SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4096

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025

EDITAL Nº 002/2025 Ciplam_rp002_2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 27/06/2025 às 09:00 horas. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 12 de junho de 2025.

LAURO ANTONIO BENEDETTI -
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:3E5C2D21

CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

EDITAL Nº 003/2025 – Registro de Preços Nº 003/2025
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 27/06/2025 às 13:00 horas, no Portal de Compras Públicas, site: www.portaldecompraspublicas.com.br. CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS. Passo Fundo/RS, 12 de junho de 2025.

LAURO ANTONIO BENEDETTI -
Presidente Do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:8FB86941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
GASPAR BEHNE, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2025, cujo objeto aquisição de luzes e enfeites natalinos, destinados à decoração das vias públicas para a época do natal dos municípios consorciados,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo l - Termo de Referência, sofreu as seguintes **RETIFICAÇÕES:**
Ficam suprimidos os seguintes itens, não sendo mais exigidos:
7.1.3.2 Apresentar Certificado de Registro da Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Profissional competente, que comprove atividade relacionada com o objeto deste Edital.
7.1.3.2.1. No caso de o profissional não constar como responsável técnico da licitante no seu Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, deverá comprovar vínculo
profissional por um dos meios: carteira de trabalho ou folha de registro de empregados ou contrato, ou outro meio legal que comprove essa situação permanente ou, ainda, em caso de sócio ou diretor, por meio do contrato social.
7.1.3.3 Certificado de Registro Profissional emitido pelo Conselho Regional Competente do(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, no caso dos responsáveis não constarem no certificado da alínea anterior.
b)**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**
Novo Hamburgo/RS, 11 de junho de 2025

GASPAR BEHNE
Presidente do CP SINOS

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA OAB/RS 8001.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:88FEB4C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.380, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 11/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 3 (três) dias, no período de 11/06/2025 a 13/06/2025, a Servidora Municipal, MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:57C89842

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.381, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede Horário Suplementar a Servidora Municipal ELIZETE MIORANDO FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 91/2025, datado de 10/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Horário Suplementar de 12 horas semanais a Servidora Municipal, ELIZETE MIORANDO FONTANA, no Cargo de Professora, Matrícula nº 1.343, Nível 02, Classe B, perfazendo uma carga horária de 32 horas, recebendo, portanto, uma complementação de 80% dos respectivos salários básicos, a contar de 11/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2A990B3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.382, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal ADRIANO DE BARBARA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.282, datado de 11/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 03/06/2025,referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 à 24/01/2023, ao Servidor Municipal, ADRIANO DE BARBARA PEREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.948, Padrão 12, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DA9CA41C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.383, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de 10/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar por 4 (quatro) dias, no período de 10/06/2025 a 13/06/2025, a Servidora Municipal, FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sob Matrícula nº 1.371, Padrão 09, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:54B6E132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.384, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, Função Gratificada FG – 02 Chefe de Equipe.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 12/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder FG – 02 Chefe de Equipe ao Servidor Municipal SÉRGIO BRUSQUE DE OLIVEIRA JUNIOR, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.382, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D298CAD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.385, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede a Servidora Municipal DANIELA DALMINA, Função Gratificada FG – 02 Chefe de Equipe.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.758/2022, que trata do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO:Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 12/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder FG – 02 Chefe de Equipe a Servidora Municipal DANIELA DALMINA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 1380, Padrão 06, Classe B, a contar de 01/06/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de junho de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 12/06/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9CDD4A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 27/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, incluindo operador, manutenções e deslocamento do maquinário, para realizar trabalhos de roçada nas estradas vicinais no interior do Município de Agudo/RS, sendo que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 12 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:26FAA997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 07 AO CONTRATO nº 27/2022 – Empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa responsável para atender, com toda Responsabilidade Técnica e Legal exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal compatível com o Ambiente Web, a Prefeitura Municipal, o Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PreviAgudo, e a Câmara Municipal de Vereadores, conforme as especificações constantes no referido contrato. **Finalidade:** Alteração do Módulo Controle da Assistência Social para GovBR - Novo Gestão da Assistência Social. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 12 de junho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:77B6D6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025 – **Aquisição de itens para Defesa Civil, através do Sistema de Registro de Preço** - Sessão Pública: 26/06/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:13E1C001

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2025 –**Aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, através do Sistema de Registro de Preço.**- Sessão Pública: 27/06/2025 09:01 horas

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:D0786B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Prefeito Municipal de Bossoroca – RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e suas alterações, torna público a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando do tipo menor preço unitário no item, objetivando a aquisição de 20 conjuntos de moveis escolares tamanho 6 - composto de mesa e cadeira, para alunos da EMEF Osório Peixoto, através de EMENDAS dos vereadores: Ruth Velloso Emenda 01/2024 - R$ 2.300,00 - Valérie Nascimento Emenda 02/2024 R$ 2.300,00 - Juarez Cantini Emenda 03/2024 R$ 2.300,00 - Valnes Antonini Emenda 04/2024 R$ 2.300,00. No Edital, **ACRESCENTA,** na descrição de exigências o " Certificado de Conformidade do INMETRO para o conjunto aluno, conforme a Portaria 401/2020 e Lei 14.133/2021**. DATA E HORÁRIO:** Recebimento de documentação e proposta que seria no dia 20 de junho de 2025, passa a ser no dia **03 de julho até as 8horas.** Abertura das propostas de preços será às **8h 30min do mesmo dia**. O Edital está disponível no endereço www.bossoroca.rs.gov.br e www.bnc.org.br. Informações pelos fones (55) 3356 - 4000/ramal 4017, whatsapp 55-99631-2603. Bossoroca 11 de junho de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:58E97CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Credenciamento para **horas máquinas e transporte de cama viária, silagem e calcário**, a partir do dia 16 de junho de 2025. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale, 12 de junho de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:B706C7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 18-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025, de Contratação de empresa para prestação serviços de transporte escolar para linha dos touros e linha do trem.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **30 de junho de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C1128DEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 19-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP- nº 19/2025- Aquisição de medicamentos para uso farmácia básica do município.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): 02 **de julho de 2025, às 08h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:63B87CE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 20-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025 de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos permanentes utilizados nas UBS, pronto atendimento e farmácia básica.
1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **02 de julho de 2025, às 14h00min.**
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181, ou pelo site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2363708D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 302-2025

CONTRATO N° 302/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82
O**BJETO:** Referente a contratação de empresa para manutenção elétrica dos prédios públicos municipais, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 918,40 (Novecenos e dezoito reais com quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1BA8209C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 304-2025

CONTRATO N° 304/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n 22/2024.
VALOR: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:5182A118

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 305-2025

CONTRATO N° 305/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n 22/2024.
VALOR: R$ 1.090,00 (Um mil e nvoenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D3987F69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 307-2025

CONTRATO N° 307/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CEDIL – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ:
O**BJETO:** Referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de um profissional em ecografia (ecografista), conforme pregão eletrônico n° 15/2025
VALOR: R$ 49.550,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:6F8255D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
ENTRATO CONTRATO 52 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 11 de junho de 2025, foi firmado contrato nº 52/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº 32/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado visando ao

provimento de cargos temporários no Município de Engenho Velho/RS.

Contratada: **AMA SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, CNPJ 26.607.205/0001-23

Valor Total: R$ 5.600,00

Engenho Velho – RS, 11 de junho de 2025

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:B7955E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 059/2025
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que até o dia **07 de julho de 2025**, às **09h**, estará recebendo credenciamento para **aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar**.
A Abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões da Prefeitura Municipal no dia **07/07/2025, às 09h10min.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 09 de junho de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4CB775E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO - **Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento de câmeras de vigilância e do sistema de alarme com patrulhamento, em estabelecimentos vinculados às diversas secretarias do Município, além de serviço de monitoramento veicular.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de junho de 2025 as 09h**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 13 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:AF1E60AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 027/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa para aquisição de software de Georreferenciamento com licença de uso para a Implantação de Sistema de Informação Geográfica, integração ao Cadastro Imobiliário Municipal manutenção, capacitação, suporte, atualização, treinamento e assessoria para técnicos da Prefeitura envolvidos na execução dos trabalhos. Licença de uso de software e manutenção Mensal (corretiva e adaptativa) do sistema atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Fazenda.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **30 de junho de 2025 às 14h.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 13 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:2A92AF37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**
Fundamentação Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa concessionária autorizada SPONCHIADO VEICULOS para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva do veiculo SPIN/CHEVROLET FLEX: 1.8L 2023/2024 LT7 AT POTÊNCIA 111CV, Cor Branca, placa: JCI9C10, pertencente a Secretaria de Assistência Social. INEXIGIBILIDADE 051/2025.
Valor:R$ 1.658,14 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

Estação, 12 de junho de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:1DAC1A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PREFEITO

Processo nº 242/2025
Dispensa por Limite nº 163/2025

Versa o presente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços elétricos automotivos a fim de atender as demandas de manutenção corretiva e preventiva da frota veicular municipal. Termo de referência datado de 13 de maio de 2025 e

parecer jurídico nº 283/2025, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **PAULO CEZAR DAL PIZZOL NUNES,** inscrita no CNPJ nº 38.534.482/0001-32, localizada na AV AVENIDA JARDIM DA SERRA, Nº 1650, BAIRRO PARQUE SERRANO, ITAARA/RS, CEP: 97.185-000, telefone: (55) 9660-0603, e-mail: PC.DAL@HOTMAIL.COM, no valor total de **R$37.400,00 (trinta se sete mil e quatrocentos reais)**, e a contratação da empresa **ALBERI SANTOS ALVES DE ARRUDA**, inscrita no CNPJ N° 07.531.658/0001-79, localizada na BR158 - KM 306, S/N, ITAARA/RS, CEP: 97.185-000, telefone (55) 3221-1045, e-mail ELETRICAGUADALUPE@GMAIL.COM, no valor total de R$17.3000,00 (dezessete mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 Manutenção e Modernização Operacional das atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (30)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (1922)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Órgão: 03 Secretaria de Planejamento e Gestão
Unidade: 01 – Secretaria de Planejamento
Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das atividades da secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (91)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (1924)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços
Unidade. 01 – Manutenção das Atividades Sec. Infraestrutura
Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (131)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (2554)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Unidade: 01– Desenvolvimento Agropecuário - Patrulha Agrícola
Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (198)
Despesa Desdobrada: 3.3.90. 39.19 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (1932)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
Unidade: 01 – Desenvolvimento Agropecuário Atividade: 2.009 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (188)
Despesa Desdobrada: 3.3.90. 39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (1931)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental- MDE
Atividade: 2.041 Transporte Escolar Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (334)
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos (965)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Atividade: 2.226 Transporte Escolar Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1957)
Despesa Desdobrada: 3.3.90. 39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (2715)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.081 Manutenção da atenção saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (502)
Despesa Desdobrada: 3.3.90. 39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (1937)
Fonte de Recurso: 1.621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.055 Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (524)
Despesa Desdobrada: 3.3.90. 39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (1880)
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos
Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social
Unidade: 02 – Conselho Tutelar
Atividade: 2.056 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (534)
Despesa Desdobrada: 3.3.90. 39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos (1936)
Fonte de Recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistência

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 09 de junho de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal de Itaara- RS

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:26263D6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 170/2025
PROCESSO Nº 251/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Vidro lateral para a MR/MULLER MR406ADV CF CA, Ano/Modelo 2023/2023, CHASSI N°: MIM00400AP1001475, de Placa JCJ9D53, equipamento pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SEINFRA) do município de Itaara– RS.

CONTRATADA: ROMAC TECNICA MAQ E EQUIP LTDA CNPJ: 91.595.678/0001-10

VALOR TOTAL: R$573,53 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, §7° da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 10/06/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:A95D199B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DISPENSA DE LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 164/2025
PROCESSO Nº 243/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: 150 (Cento e Cinquenta) camisetas sublimadas personalizadas em tecido dry fit para a realização de evento esportivo, "Rústica e Caminhada do Meio Ambiente" no município de ItaaraRS**.**

CONTRATADA: GISELA ROCHA OLIVEIRA CNPJ: 52.209.928/0001-84

VALOR TOTAL: R$9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:75658C60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DISPENSA DE LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 155/2025
PROCESSO Nº 230/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Equipamentos adequados para a utilização do maçarico pelo mecânico do Setor de Oficina da Secretaria de Infraestrutura e Serviços da Prefeitura Municipal de Itaara/RS.

CONTRATADA: STANGHERLIN COMERCIO DE EPI'S, EPC'S E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 06.109.206/0001-30

VALOR TOTAL: R$1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:4B08F9D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DISPENSA DE LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 156/2025
PROCESSO Nº 231/2025, nas seguintes condições:

OBJETO: Evento esportivo nas modalidades de modalidades de corrida e caminhada, contendo: gestão personalizada das inscrições, site personalizado de inscrições, contato e divulgação de informações via whasapp para todos os atletas inscritos, número de peito mais chip de cronometragem, cronometragem da Prova, premiação para todos inscritos (150 troféus) mais premiação para os 5 primeiros por categoria, cronometro digital mais pórtico de largada e chegada inflável e Pódio.

CONTRATADA: LIGA DE INTEGRACAO DE ESPORTES AMADORES - LIEA/RS CNPJ: 46.273.526/0001-46

VALOR TOTAL: R$7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 12/06/2025.

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:364F1D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 049/2025 DA LICITAÇÃO N° 050/2025 DISPENSA N° 024/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DENTAB CLINIC LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços em tratamento endodôntico (tratamento de canal), para atendimento da população do Município de Maratá. **VALOR:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) total. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 12/06/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais – Dotação 755001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:6E87CE43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 048/2025 - LICITAÇÃO Nº 047/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 048/2025
LICITAÇÃO N° 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES – ME. **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) caixas de água de 20.000 litros, de fibra de vidro com tampa. **VALOR TOTAL:** R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** Até 29 de novembro de 2025. **DATA DO CONTRATO:** 12/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – 939001
Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – 940001.

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:3A79AF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N°. 34/2025 – RETIFICA EDITAL N° 33/2025, HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUA-ÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 23 E 25/2025.

EDITAL N°. 34/2025 – RETIFICA EDITAL N° 33/2025, HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 22/2024, RETIFICADO PELOS EDITAIS N° 23 E 25/2025.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital de Homologação Final da Pontuação, para fins de correção da nota final da candidata Jéssica Barbieri, inscrita para a função de Professor de Educação Infantil, sob n° 43, no qual foi descrito erroneamente, ficando a seguinte redação:

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
33	SANDRA REGINA DA SILVA	65	1° LUGAR
75	CLAIR ALLEBRANDT	60	2° LUGAR
09	SANDRA MAGAGNA	60	3° LUGAR
37	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNARK	60	4° LUGAR
19	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	60	5° LUGAR
61	SIMONE REX	50	6° LUGAR
41	PAOLA OLSIESKI NUNES	50	7° LUGAR
76	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	50	8° LUGAR
12	DEISI SÁ BRITO DE ALMEIDA	45	9° LUGAR
43	JÉSSICA BARBIERI	40	10° LUGAR
54	JOSIANE BAGUINSKI	40	11° LUGAR

80	CÍNTIA DEBOM DOS SANTOS	40	12° LUGAR
84	JAQUELINE DA SILVA MANKE	40	13° LUGAR
81	SARA MACHADO DADALT	40	14° LUGAR
66	ANA CLARA FASOLLI	30	15° LUGAR
15	ANDRESSA RIBEIRO VANIN	25	16° LUGAR
64	SUZANA DUARTE AVILA	20	17° LUGAR

Mariana Pimentel, 12 de junho de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AD570DB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 103/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: BRUNO PRODUCOES ESPORTIVAS LTDA, com sede na Rua Dr. Silveira Neto, município de Sananduva - RS, inscrito no CNPJ sob nº 41.304.136/0001-72.

DO OBJETO.
Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para campeonato municipal de futsal.

Os pelo objeto licitado o município pagará à empresa contratada o valor total de até de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Maximiliano de Almeida, 28 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:5785EAF8

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 104/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: C. L. MULLER LTDA, com sede na RUA: XV DE NOVEMBRO, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 16.638.327/0001-23.

DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

Pelo objeto licitado o município pagará à empresa contratada o valor de R$ 4,5200 (quatro reais e cinquenta e dois centavos) por KM rodado, produzindo o valor diário de até R$ 379,68 (trezentos e setenta e nove reais, e sessenta e oito centavos) perfazendo o valor total do contrato de até R$ 75.936,00 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais)

Maximiliano de Almeida, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:A4AECEB9

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: Fernando Pagno ME, com sede na Rua José Bonifácio, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 22.738.862/0001-59.

DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

Pelo produto objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) por KM rodado, produzindo o valor diário de até R$ 366,48 (trezentos e sessenta e seis reais, e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total do contrato de até R$ 73.296,00 (setenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).

Maximiliano de Almeida, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DD2C31A0

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: Josiane Maria Reginato ME, com sede na Avenida Porto Alegre., município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 21.800.682/0001-97.

DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

Pelo produto objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 6,9500 (seis reais e noventa e cinco centavos) por KM rodado, produzindo o valor diário de até R$ 333,60 (trezentos e trinta e três reais, e sessenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de até R$ 66.720,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

Maximiliano de Almeida, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7AC23E65

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: L C Rodrigues da Silva Transporte ME, com sede na Rua Canoas., município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 08.909.396/0001-04.

DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

Pelo produto objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 4,9300 (quatro reais e noventa e três centavos) por KM rodado, produzindo o valor diário de até R$ 414,12 (quatrocentos e quatorze reais, e treze centavos), perfazendo o valor total do contrato de até R$ 82.824,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Maximiliano de Almeida, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1E93F3F7

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 108/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: Marlei Angeli Muller, com sede na avenida XV de Novembro, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 20.323.783/0001-51.

DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

Pelo produto objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 7,0500 (sete reais e cinco centavos) por KM rodado, produzindo o valor diário de até R$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de até R$ 67.680,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Maximiliano de Almeida, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:22F75F44

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 109/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.
CONTRATADO: MJ Pelizzoni Transportes, com sede na Rua Jose Gasparetto, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 09.298.552/0001-00.

DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

Pelo produto objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 7,7300 (sete reais e setenta e três centavos) por KM rodado, produzindo o valor diário de até R$ 324,66 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato de até R$ 64.932,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais).

Maximiliano de Almeida, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:AFC407D0

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI.

CONTRATADO: VALÉRIA CANAN, com sede na RUA NUMERO 4, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 53.665.715/0001-20.

DO OBJETO.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar.

Pelo produto objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ 4,5400 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por KM rodado, produzindo o valor diário de até R$ 373,18 (trezentos e setenta e três reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total do contrato de até R$ 74.637,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta).

Maximiliano de Almeida, 30 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:12BB2987

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2025

TERMO DE FOMENTO Nº09/2025

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO JOSÉ, QUE TEM POR OBJETIVO AUXILIAR NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL AO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E A POPULAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o nº 87.613.279/0001-67, com sede administrativa estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 340, nesta cidade de Maximiliano de Almeida-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI residente e domiciliado neste Município, de ora em diante denominado simplesmente de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e, de outro lado, SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO JOSÉ, estabelecida na Rua Vitório Setti, n° 195, Maximiliano de

Almeida/RS, CNPJ 91.335.828/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Sr. ONORI MUTERLLE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 308.666.500-91, residente e domiciliado neste município, a seguir denominada HOSPITAL, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.305/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

O presente Termo de Fomento, tem por objetivo estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para auxiliar, nos serviços prestados pelo hospital ao Município de Maximiliano de Almeida/RS e a população e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho e de Aplicação, o qual é parte integrante do presente Termo.

A Administração Pública repassará a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ - HOSPITAL SÃO JOSÉ**, *valor de R$* 102.990,00 *(cento e dois mil, novecentos e noventa reais) mensais, a ser repassado em parcelas mensais e consecutivas*

Maximiliano de Almeida, 02 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:344B865F

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Ezio Adair de Jesus Andrade, com sede na Rua Jose Marchioro, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 40.769.335/0001-93.

DO OBJETO
O objeto deste contrato é Contratação de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, e para atender outras demandas do Município de Maximiliano de Almeida, para as atribuições de Carpinteiro

Os serviços serão remunerados por hora trabalhada ao valor de R$ 24,86 (vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) por empreitada finalizada, de acordo com a planilha no Anexo I do edital de credenciamento n° 1/2025.

Maximiliano de Almeida, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2FD29708

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, QUE TEM POR OBJETIVO AUXILIAR FINANCEIRAMENTE PARA A MELHORIAS NA SEDE SOCIAL.

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI;

CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, estabelecida à Rua Paroné, neste Município de Maximiliano de Almeida, inscrito no CNPJ 92.902.840/0001-68, neste ato representado pelo Sr. JOÃO VITOR TOCHETTO, brasileiro, portador do CI nº 7108958575, SSP/RS e CPF nº 022.671.170-61, residente e domiciliado na Rua PAROBÉ, no Município de Maximiliano de Almeida/RS, denominada CONSEPRO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.211/2024, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de repasse financeiro visando o aporte financeiro para auxiliar nas despesas de manutenção das atividades do CONSEPRO em prol da segurança Pública Municipal e de acordo com o plano de trabalho.

A Administração Pública repassará ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, *valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor a ser repassado para os meses de maio a dezembro de 2025, o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser repassado em parcelas mensais, após a assinatura deste Termo,* conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho e de Aplicação.

Maximiliano de Almeida, 09 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:FFEAC638

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: EMPREITEIRA NASCIMENTO LTDA, com sede na RUA VILA RICA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 54.615.419/0001-87.

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a execução de 1.300 (mil e trezentas) horas de serviços de limpeza urbana, no âmbito do Município de Maximiliano de Almeida, compreendendo atividades como varrição, capina, roçada, recolhimento de resíduos e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas e necessidades definidas pela administração municipal.

O município pagará o valor por hora trabalhada de R$ 38,04(trinta e oito reais e quatro centavos) perfazendo o valor total do contrato em até R$ 49.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Maximiliano de Almeida, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:B58DF0ED

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2025

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: KG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, com sede na RUA PAISANDU, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 60.222.210/0001-56.

DO OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ASSESSORIA NA GESTÃO E PANEJAMENTO DE RECURSOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Valor mensal contratado de R$ **3.300,00** (três mil e trezentos reais).

Maximiliano de Almeida, 12 de junho de 2025.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9614CAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.582, DE 12 DE JUNHO DE 2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$88.900,00 (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$370.516,79 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Autorizo a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:
5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1101 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
15.452.1101.2031 Manut. Casas Mortuárias Municipais
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 57600 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 88.900,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:441B0CE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.582, DE 12 DE JUNHO DE 2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$88.900,00 (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$370.516,79 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 370.516,79 (trezentos e setenta mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:
06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.1038 Aquisição Veículo
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 616000 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 100.000,00

10.301.0067.2010 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 100.626,79
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 100.000,00
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 617600 (Fonte de Recurso STN 601).....R$ 69.890,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 100.626,79 (cem mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) da Fonte de Recurso STN 600, proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 40330011, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde; e

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 269.890,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais):
a) R$ 100.000,000 (cem mil reais) transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, através de Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria SES nº 200/2025, Emenda Parlamentar nº 275, para aquisição de veículo;
b) R$ 100.000,00 (cem mil reais) transferidos pelo Ministério da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 41160001, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.
c) R$ 69.890,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) transferidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº

6291/2024, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EFB06918

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 1.583, DE 12 DE JUNHO DE 2025 AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30HS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$58.300,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 81800 (Recurso STN 500).....R$ 21.300,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R$ 2.800,00

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 801800 (Recurso STN 540).....R$ 26.650,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 802100 (Recurso STN 540).....R$ 3.450,00
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 841700 (Recurso STN 540).....R$ 4.100,00

Art. 2º Para atender as despesas previstas no artigo 1º servirão como recursos:

I - O excesso de arrecadação no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) na Fonte de Recurso STN 540 - Transferências do FUNDEB;

II - A redução no valor de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 80900 (Recurso STN 500).....R$ 21.300,00
3.3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 381000 (Recurso STN 500).....R$ 2.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:05E8CAE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.582, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$88.900,00 (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$370.516,79 (TREZENTOS E SETENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R$88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, na seguinte dotação:

5 SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2 DPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1101 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
15.452.1101.2031 Manut. Casas Mortuárias Municipais
3.4.4.90.51. Obras e instalações
Conta nº 57600 (Fonte de Recurso STN 501).....R$ 88.900,00

Art. 2º Para atender a despesa prevista no artigo 1º servirá como recurso o Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais), da Fonte de Recurso STN 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 370.516,79 (trezentos e setenta mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

06 SECRET. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0067 Atendimento Amb. Hosp. Saúde em Geral
10.301.0067.1038 Aquisição Veículo

3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 616000 (Fonte de Recurso STN 621).....R$ 100.000,00

10.301.0067.2010 - Assist. Amb. Méd. Hosp. e de Saúde Geral
3.3.3.90.39. Outros serviços de terc. - p. jurídica
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 100.626,79
Conta nº 617500 (Fonte de Recurso STN 600).....R$ 100.000,00
3.4.4.90.52. Equipamentos e material permanente
Conta nº 617600 (Fonte de Recurso STN 601).....R$ 69.890,00

Art. 4º Para atender as despesas previstas no artigo 3º servirão como recursos:

I - O Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R$ 100.626,79 (cem mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) da Fonte de Recurso STN 600, proveniente da Emenda Parlamentar Federal nº 40330011, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde; e

II - O excesso de arrecadação no valor de R$ 269.890,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais):
a) R$ 100.000,000 (cem mil reais) transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, através de Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria SES nº 200/2025, Emenda Parlamentar nº 275, para aquisição de veículo;
b) R$ 100.000,00 (cem mil reais) transferidos pelo Ministério da Saúde, por meio da Emenda Parlamentar Federal nº 41160001, para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde.
c) R$ 69.890,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) transferidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6291/2024, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:19487DA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.583, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 01 (UM) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30HS, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$58.300,00 (CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Considerando a necessidade temporária, excepcional e experimental, fica autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação de 01 (um) **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA para a Educação Infantil,** por meio de processo seletivo simplificado, em caráter excepcional, com carga horária semanal de **40horas,** com remuneração mensal de **R$2.752,04**(dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

§1º As atribuições e condições de trabalho da função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA** são as seguintes:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio
B) IDADE: Mínima de 18 anos
§2° O contrato de que trata o caput será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres dos cargos de provimento efetivo de categorias funcionais semelhantes previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, principalmente o disposto no art. 195 da Lei Municipal N°807/2012.
§3° Fica ainda assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - gratificação natalina proporcional ao tempo de contrato;
II - férias proporcionais ao tempo de contrato;
III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS;
IV - Auxílio Alimentação;
§4° A contratação será por prazo determinado tendo como **limite a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser renovado mediante manifestação de interesse da Administração e demonstração de disponibilidade orçamentária.** As partes podem rescindir o presente contrato antes de seu término, devendo a denúncia ao contrato ser notificada por escrito para outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§5º. O valor estabelecido no "*caput*" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em quantidade e funções a seguir discriminadas:

Função	Padrão	Classe	Quantidade	Carga horária	Salário mensal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível 1	A	01	30h/sem.	R$3.438,08

Parágrafo único. As descrições dos cargos, condições de trabalho e requisitos do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL são aqueles previstos no anexo da Lei Municipal 909/2015.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados a/ao contratado(a) os direitos previstos no artigo 199 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Presidente Lucena – Lei Municipal N°807, de 02 de janeiro de 2012 e o disposto na Lei Municipal nº 999/2015, no que couber.
Parágrafo único. As contratações serão por prazo determinado limitado ao final do ano letivo de 2025, podendo ser renovados a critério da Administração e desde que demonstrada a disponibilidade orçamentária para tanto.

Art. 4º A abertura de inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput dos artigos 1º e 2º, terá suas normas especificadas e divulgadas por meio de Edital, nos termos estabelecidos na presente Lei.
§1º As contratações temporárias de profissionais de que trata esta lei, tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto decorrentes de afastamentos, licenças, aposentadorias, turmas, entre outros.
§2º Não há lista de concurso válido, motivo pelo qual se faz necessária a contratação temporária.

Art. 5º Para atender a contratação objeto desta lei, utilizar-se-á as seguintes dotações orçamentárias, conforme o caso:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0080.2.016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 801800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 802100
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 841700

Art. 6° Fazem parte da presente Lei as minutas dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário anexo I e II.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) no Orçamento de 2025, Lei Municipal n° 1550, de 10 de dezembro de 2024, nas seguintes dotações:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 81800 (Recurso STN 500).....R$ 21.300,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 820600 (Recurso STN 500).....R$ 2.800,00

4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado
Conta nº 801800 (Recurso STN 540).....R$ 26.650,00
3.3.1.90.13. Obrigações patronais
Conta nº 802100 (Recurso STN 540).....R$ 3.450,00
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação
Conta nº 841700 (Recurso STN 540).....R$ 4.100,00

Art. 8º Para atender as despesas previstas no artigo 7º servirão como recursos:

I - O excesso de arrecadação no valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) na Fonte de Recurso STN 540 - Transferências do FUNDEB;

II - A redução no valor de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) das seguintes dotações orçamentárias:

8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.0080 Educação de Crianças de 0 a 6 anos
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.11. Vencimentos e vantag. fixas - pes. civil
Conta nº 80900 (Recurso STN 500) R$ 21.300,00
3.3.1.91.13. Contribuições patronais
Conta nº 381000 (Recurso STN 500) R$ 2.800,00

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº...../2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e ....., com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº ....., de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante,** e o Sr ....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ....., doravante identificado simplesmente por **Contratado(a),** têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLAÚSULA PRIMEIRA
O **Contratado** trabalhará para o **Contratante** na função **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** tendo as seguintes atribuições:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia e executa, serviços de atendimento às crianças e/ou estudantes da rede municipal de ensino em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação; executa as atividades indissociáveis de cuidar e educar

crianças e/ou estudantes da educação básica; auxilia nas questões Administrativas.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar, com orientação da professora ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade das crianças e/ou estudantes atendidos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças e estudantes na educação básica, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos e brincadeiras para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orientar as crianças e estudantes quanto às condições de higiene, auxiliar/orientar no banho, na escovação, no vestir, no calçar, no pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; auxiliar nas refeições; controlar os horários de repouso das crianças/ estudantes; auxiliar nos serviços de limpeza e organização do local na Escola e em espaços externos como ginásio, sala múltipla, entre outros; orientar quanto aos hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico; executar trabalhos de cuidado das criança e do estudante em todos os momentos nas áreas de saúde, alimentação, higiene, vestuário; realizar atividades que proporcionem o desenvolvimento integral da criança/estudante em seus aspectos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade; auxiliar na execução e avaliação de atividades que proporcionem o desenvolvimento pessoal e social da criança/estudante nos campos do brincar, do movimento, do conhecimento de si e do outro; auxiliar na execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cultural da criança/estudante nos campos das artes visuais, do conhecimento do mundo, da língua escrita, da língua oral, da matemática, da ciência e da música; auxiliar na avaliação da criança/estudante mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento; participar da elaboração e aplicação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; auxiliar no cumprimento do plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de aperfeiçoamento e treinamento em serviço; organizar o ambiente de trabalho seguindo orientações dos gestores e coordenadores; sempre que solicitado, participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo, reuniões pedagógicas e eventos relacionados à educação; zela pelo desenvolvimento integral, contínuo e progressivo da criança/estudante; participar das reuniões de pais promovidos pela escola; auxílio aos professores na manutenção da ordem e disciplina; auxiliar o motorista no transporte escolar. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
B) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, a horário especial e a participação de treinamentos e cursos.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) INSTRUÇÃO: Ensino Médio
B) IDADE: Mínima de 18 anos

CLÁUSULA SEGUNDA:
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado** perceberá a quantia de **R$2.752,04** (dois mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos) mensais, pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.
Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A jornada de trabalho do **Contratado** será de 40 (quarenta) horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo contratante, podendo ser noturno.

CLÁUSULA QUARTA:
A presente contratação será por prazo determinado tendo como limite o final do ano letivo de 2025.
§1º A data limite poderá ser renovada, mediante manifestação de interesse da Administração e demonstração de disponibilidade orçamentária.
§2º Caso a rescisão antes do prazo previsto, parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:
Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:
É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a),** nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:
As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0080.2016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 81800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 820600
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 801700

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

P/Contratante

P/Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome

_____
CPF n°

_____
Nome

_____
CPF nº

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº...../2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N°

Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o Município de Presidente Lucena-RS e ....., com base em permissivo constitucional (artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/88), e a teor do disposto nas Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e nº ....., de.....

Pelo presente instrumento, o **Município de Presidente Lucena**, representado por seu Prefeito, Sr....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado na ....., na cidade de Presidente Lucena-RS, a seguir denominado **Contratante,** e o Sr ....., brasileiro, (estado civil), profissão, inscrito no CPF sob n° ....., residente e domiciliado ....., na cidade de ....., doravante identificado simplesmente por **Contratado(a),** têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O **Contratado(a)** trabalhará para o **Contratante** na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, tendo como Síntese de Deveres do cargo: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
a) **Condições de Trabalho:** A Carga horária semanal de 30 (trinta) horas para o cargo de Professor de Educação Infantil.
b) **Requisitos para preenchimento do cargo:** Idade mínima de 18 anos e Formação Habilitação específica em curso de nível médio, completo, na modalidade Normal (Magistério), curso superior de licenciatura plena, habilitado para educação infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **Contratado(a)** perceberá a quantia de **R$3.438,08** (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), pagos em moeda corrente nacional, conforme os demais servidores públicos municipais.
Parágrafo único. O valor estabelecido no "caput" deste artigo será reajustado na mesma data e índice que o dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos municipais, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A jornada de trabalho do **Contratado(a)** será de **30 (trinta) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA:
O presente contrato terá validade até o final do ano letivo de 2025, podendo ser renovado mediante demonstração de necessidade e de adequação orçamentária.
Parágrafo único. Caso a rescisão parta da Contratante, esta poderá limitar-se a justificar a dispensa pelo atendimento ao melhor para o interesse público municipal.

CLÁUSULA QUINTA:
Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente contrato será sumariamente rescindido pelo **Contratante**, sem que ao **Contratado(a)** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **Contratado(a)** incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Presidente Lucena, puníveis com a pena de demissão.

CLÁUSULA SÉTIMA:
O **Contratado(a)** poderá rescindir o presente contrato, com direito à indenização no valor equivalente à metade da remuneração a que teria direito até o término normal estipulado, quando:
não cumprir o **Contratante** as obrigações do contrato;
o **Contratante** ou seus prepostos praticarem, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
o **Contratante** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA OITAVA:
É lícito ao **Contratante** aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao **Contratado(a),** nos casos e termos previstos na lei municipal que disciplina o regime jurídico dos servidores municipais.

CLÁUSULA NONA:
As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, relativos à contratação de serviços temporários.

CLÁUSULA DÉCIMA:
A despesa decorrente da aplicação deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
8 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
4 FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0080.2.016 Manut. Desenv. Ativ. Esc. Educ. Infantil
3.3.1.90.04. Contratação por tempo determinado - Conta nº 801800
3.3.1.90.13. Obrigações patronais - Conta nº 802100
3.3.3.90.46. Auxílio-alimentação - Conta nº 841700

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Ivoti-RS para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente contrato.

Estando, assim, justos e Contratado(a)s, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Presidente Lucena,

P/Contratante

P/Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome

_____
CPF n°

_____
Nome

_____

ANEXO III

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:29622463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a candidata nomeada através da Portaria nº 231/2025, não tomou posse no cargo dentro do prazo determinado em lei;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 231, de 02 de junho de 2025 que nomeou, em caráter efetivo, **PRICILA RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, Classe A, Padrão EF 05, 40 horas semanais.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:3183B533

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **ANDRE DIETRICH RIEFFEL**, para ocupar o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, Padrão EF 05, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura n° 001/2023, classificada em 6º lugar, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 014/2023, sendo que ficará lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EA2D2BD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL N° 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal n° 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
440	VIRGINIA SCHMITT	25/03/2024 a 24/03/2025	21/07/2025 a 30/07/2025	31/07/2025

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B50A8930

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias a servidora VIRGINIA SCHMITT, nos termos da Portaria nº 427/2024;

CONSIDERANDO que a servidora VIRGINIA SCHMITT, conta com um saldo de 04 (quatro) dias de férias a ser usufruído posteriormente, conforme disposto na Portaria nº 019/2025.

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **VIRGINIA SCHMITT**, matrícula 440, usufrua o período de férias a que fazia jus a partir do dia 31 de julho de 2025, devendo retornar às suas atividades em 04 de agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:FF2EE0C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a demanda para suplementação de horas é eventual, pela natureza exige habilitação especial para suprir e a existência de previsão legal;

CONSIDERANDO o protocolo nº 628/2025 e despacho do Prefeito nº 024/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR para assumir regime de horas suplementares, a partir de 12 de junho até 08 de outubro de 2025, a servidora do quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	REGIME SUPLEMENTAR
1192	SUELEN FEILSTRECKER	Farmacêutica	14 horas semanais

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 12 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:57653AC2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

OBJETO: Prestação de serviços de construção de calçadas - Lei Municipal nº 1.567/2025. **Abertura:** 01/07/2025 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
OBJETO: Aquisição de veículo com sete lugares – Portaria SES nº 200/2025. **Abertura:** 27/06/2025 às 08h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
OBJETO: Aquisição de adubo – Lei Municipal nº 1.552/2024. **Abertura:** 26/06/2025 às 08h.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
OBJETO: Construção de calçada e ajardinamento da Casa Mortuária do Centro. **Abertura:** 01/07/2025 às 09h.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
OBJETO: Captação de recursos financeiros por meio de patrocínio para a XVII Schmierfest. **Período:** 16/06 a 07/07/2025.
Edital e informações através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.
Presidente Lucena/RS, 13 de junho de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:0CC1C7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 06/2025

_____
Contratado: PSICOMED CLÍNICA MÉDICA E DE PSICOLOGIA LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 08/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 34/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de serviços de Médico especializado em Ginecologia, para atuação na Unidade Básica de Saúde.
Data de assinatura: 11/06/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é R$119.040,00 (cento e dezenove mil, com quarenta reais), pagos de acordo com a tabela acima, sendo pago R$ 9.920,00 (nove mil, novecentos e vinte reias) mensais referente à 08 (oito) horas por semana e 32 (trinta e duas) horas no mês de trabalho.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15, após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelos fiscalizadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, além disso, a Secretaria Municipal de saúde deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.

_____
Contratado: CENTRALIS ESPAÇO CLÍNICO LTDA
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número da licitação: 08/2025
Número do contrato: CONTRATO N° 33/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de serviços de Médico especializado em Cardiologia, para atuação na Unidade Básica de Saúde.
Data de assinatura: 11/06/2025
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), pagos de acordo com a tabela acima, sendo pago R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais referente à 04 (quatro) horas por semana e 16 (dezesseis) horas no mês de trabalho.
Forma de pagamento: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 15, após execução dos serviços prestados, mediante apresentação de documento fiscal, o qual será recebido e atestado pelos fiscalizadores, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento, além disso, a Secretaria Municipal de saúde deverá emitir um atestado mensal, que será entregue para o setor de empenhos, para controle de frequência.

_____

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F0C24326

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21.773 DE 12 DE JUHO DE 2025

ALTERA O ART. 1º E ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.682/ 2025, QUE CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES**.**

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:FEA664DD

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 SMSU – Aquisição de blocos de concreto para manutenção de diversos prédios e equipamentos públicos de Rio Grande/RS, com fornecimento parcelado. Abertura: 26/06/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:9ACC3537

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 SMDA – Aquisição de material e medicamentos para utilização no Castramóvel de Rio Grande/RS. Abertura: 27/06/2025, às 9h. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:99F743C7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para contratação de empresaespecializada em manutenção corretiva e reposição de peças de cadeiras odontologicas. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:EF842083

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 037/2025 – SMED/PMRG. Objeto: aquisição de tubo túnel curvado baixo 20x2,80m e tela de sombreamento sombrite 2x50 m – SMED/ PMRG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 12/06/2025 às 08h30. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:91602AD8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 037/2025 – SMC/PMRG. Objeto: aquisição de tubo túnel curvado baixo 20x2,80m e tela de sombreamento sombrite 2x50 m – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 18/06/2025 às 08h30. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:67A77F54

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE ELETRÔNICA

Dispensa eletrônica 037/2025 – SMC/PMRG. Objeto: aquisição de tubo túnel curvado baixo 20x2,80m e tela de sombreamento sombrite 2x50 m – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura: 18/06/2025 às 08h30. justificativa está disponível em www.riogrande.rs.gov.br., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:552C6FE7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Retificamos a data de abertura da Dispensa Eletrônica 037/2025.
Data de abertura: 18/06/2025 às 08h30

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:B0498020

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 110/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 110/2024
Termo Aditivo nº. 3

Processo Administrativo nº. 17513/2025 – Termo Aditivo 3 ao Contrato 110/2024, assinado em 12/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-04. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:93F7D9C8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 237/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 237/2024
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 17860/2025 – Termo Aditivo 6 ao Contrato 237/2024, assinado em 12/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-04. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8B877D70

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 140/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 140/2023
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 18216/2025 – Termo Aditivo 7 ao Contrato 140/2023, assinado em 12/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA; inscrita no CNPJ sob nº: 26.804.280/0001-04. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B937173D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 135/2025

Processo Administrativo nº. 19557/2025 – Termo de Credenciamento nº 135/2025, assinado em 10/06/2025. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Hiran Manetti Damasceno (SMDA). Credenciada: Carlos Alberto Brião Farias; CPF: 767.699.840-91. Representante Legal, Sr. Carlos Alberto Brião Farias. Objeto: credenciamento de serviço profissional de médicos veterinários, sem dedicação exclusiva, para atendimento no consultório da SMDA em conformidade com o Termo de Referência. Vigência: 10/06/2025 até 10/06/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 002/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:BC40BBA7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 91/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 1324 de 11/06/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, a Sra. Alexya Rosa de Souza, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1325 de 11/06/2025 a nomeação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, a Sra. Juçara Pereira Saes, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1326 de 11/06/2025 a nomeação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, o Sr. Nilton Tavares Leal, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 1327 de 11/06/2025 a nomeação para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, a Sra. Raquel Ribeiro Elias, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 15 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:D72E42C7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 92/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo e Fiscal Ambiental homologados em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

01-Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Bianca Oliveira Seberino 72,00 40º

01- Assessor Administrativo
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Tania Mara Silva Vigorito 61,00 12º

01-Fiscal Ambiental
Nº Nome Média Classificação
01 Suelen da Silva Alves Saccol 68,80 8º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 11 de Junho de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:F042FAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/SELAZ/2025

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA Nº 41.141

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento a Lei n° 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 26 de junho de 2025, às 14h, no Ginásio Poliesportivo Monte Alverne, na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de cessão de uso de imóvel referente à matrícula nº 41.141 – Ginásio Poliesportivo Monte Alverne, à Circulo de pais e mestres do colégio Estadual Monte Alverne

O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 01 de julho de 2025, no Departamento de Núcleo Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Cel Rafael Oscar Jost n° 1550, Centro, Santa Cruz do Sul.

DATA: 26 de junho de 2025
HORÁRIO: 15h
LOCAL: Ginásio Poliesportivo Monte Alverne
FORMA: Presencial;
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - MATRÍCULA Nº41.141.

DAITON MERGEN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:2FB51688

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/SELAZ/2025

CESSÃO DE USO DE IMÓVEL – MATRÍCULA Nº 41.141

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, Sérgio Ivan Moraes, em cumprimento a Lei n° 9.339, de 18 de julho de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de consulta pública prévia à doação ou concessão de uso de bens imóveis do Município de Santa Cruz do Sul, torna público que realizará Audiência Pública, no dia 26 de junho de 2025, às 14h, no Ginásio Poliesportivo Monte Alverne, na modalidade presencial, a fim de apresentar para a comunidade proposta de cessão de uso de imóvel referente à matrícula nº 41.141 – Ginásio Poliesportivo Monte Alverne, à Circulo de pais e mestres do colégio Estadual Monte Alverne

O Regulamento da presente Audiência Pública, bem como os documentos relacionados, estarão à disposição da comunidade, a partir do dia 01 de julho de 2025, no Departamento de Núcleo Administrativo da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Cel Rafael Oscar Jost n° 1550, Centro, Santa Cruz do Sul.

DATA: 26 de junho de 2025
HORÁRIO: 15h
LOCAL: Ginásio Poliesportivo Monte Alverne
FORMA: Presencial;
CESSÃO DE USO DE IMÓVEL - MATRÍCULA Nº 41.141.

DAITON MERGEN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:1061B759

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: TECNOWEG REFRIGERAÇÃO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para desmontagem e remontagem de 2 câmaras frias localizadas no prédio do Banco de Alimentos. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 051/COMPRAS/2025. Data: 10/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:C154E704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: ÁGUA PURA – COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição de elemento filtrante para bebedouro localizado no Cemai. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 035/COMPRAS/2025. Data: 11/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:3C726E62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A (1º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses; atualiza o quadro de veículos contemplados no Contrato; e promove a supressão de veículo do Contrato. Fundamento: Arts. 105, 106, "I", 107, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021; e Cláusula Terceira, "a.1" do Contrato original. Contrato nº 087/PGM/2024. Pregão Eletrônico nº 52/2024. Processo Administrativo nº 036/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/06/2025.

Contratada: JN PNEUS LTDA (1º). Objeto: Altera a marca do Lote 07, permanecendo as demais condições contratadas. Fundamento: Arts. 104, I, e Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato nº 048/PGM/2025. Pregão Eletrônico nº 20/2025. Processo Administrativo nº 020/CELIC/2025. Data: 09/06/2025.

Contratada: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 127/PGM/2023. Pregão Eletrônico nº 175/2022. Processo Administrativo nº 204/LIC/SEFAZ/2022. Data: 11/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:E3222974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato nº 232/PGM/2023, a contar de 02 de junho de 2025. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 151/COMPRAS/2023. Data: 02/06/2025.

Contratada: CLARICE SEHN – ME. Objeto: Rescisão bilateral do Contrato nº 133/PGM/2023, a contar de 03 de junho de 2025. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "a", do Contrato. Processo Administrativo nº 082/COMPRAS/2023. Data: 05/06/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:CD556478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 047/25 – Registro de preços para futuras aquisições parceladas de Mudas de Plantas e Materiais para Jardinagem. DATA: 30/06/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Concorrência Eletrônica nº 006/25 – Pavimentação da Rua Parque Real, Bairro Aliança, neste Município. DATA: 24/07/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:37A28575

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: MARLI MACHADO DE ALMEIDA. (1°). Objeto: Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por 01 ano, a contar de 13 de julho de 2025. Pregão Eletrônico n° 020/2024. Processo Administrativo n° 010/LIC/SEFAZ/2024. Data: 12/06/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C551BEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.446, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 9.951, de 03 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.654,15 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.28.846.0000.0051
RESTITUIÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
3.3.30.93.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 25.654,15
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

TOTAL R$ 25.654,15

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0621.3201506 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 25.654,15

TOTAL R$ 25.654,15

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:1CA67FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.452, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.278.822,89 (cinco milhões e duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.2541
MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.126.0004.2386
MANUTENÇÃO SISTEMAS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.075,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.26.452.0043.0018
SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO
3.3.60.45.00.00.00.00.1500
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.728,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2428
MANUT DE AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 35.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 189.926,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 341.579,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.2500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 535.009,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2437
MANUT CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.34.00.00.00.00.1500

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 109.223,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 147.265,67
0000521 4170-SAMU/UPA

3.1.90.94.00.00.00.00.1621
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 13.341,98
0000521 4170-SAMU/UPA

3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 57.300,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.1500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 253.952,13
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.50.85.00.00.00.00.2500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 672.265,42
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 490.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 210.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.28.846.0000.0051
RESTITUIÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE
3.3.30.93.00.00.00.00.2621
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 22.912,68
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

13.01.08.244.0002.2356
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DA MULHER
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.120,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.122.0002.2546
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.00.00.00.00.2500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 42.819,26
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 72.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2500
CONTRIBUICOES R$ 212.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.0016
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.2500
CONTRIBUICOES R$ 107.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.04.08.245.0055.2550
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.04.00.00.00.00.1662
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 678.596,67
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.16.00.00.00.00.1662
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.85.00.00.00.00.1662
CONTRATO DE GESTÃO R$ 120.302,97
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 145.503,72
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16.01.13.392.0020.2463
MANUT ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
3.1.90.13.00.00.00.00.1500

OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0045.2583
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 5.278.822,89

Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 66.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.075,99
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.28.846.0000.0004
APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.3.90.08.00.00.00.00.1500
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 21.912,68
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

3.3.93.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
3201506 ATENCAO BASICA -Calamidade Pública

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.728,66
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 38.884,02
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 63.341,98
0000521 4170-SAMU/UPA

3.3.90.34.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 48.381,65
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

4.4.90.52.00.00.00.00.1621
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
0000521 4170-SAMU/UPA

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 900,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 2.677.953,77
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 3.368.178,75

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.0000001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 1.910.644,14

SUBTOTAL R$ 1.910.644,14

TOTAL R$ 5.278.822,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 11 de junho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:D994C917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) e serviços de fonoaudiologia para seleção e verificação de benefício de AASI. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 12/06/2025, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E90E408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 50/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agroindústria para alimentação escolar, a serem distribuídos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e EJA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública, verba FNDE/PNAE, Chamada Pública n.º 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. Contratada: SILANIR JOSÉ DOTTO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.673.037/0001-13. Valor total: R$ 19.540,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta reais). Data de assinatura: 25 de abril de 2025.

São Borja, 12 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E9A4D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 61/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Contratação do SEBRAE para dar continuidade ao Programa Capacitar, que busca alinhar o contexto de modernidade e inovação, junto as empresas locais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 13361/2025, de dispensa de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE, inscrita no CNPJ: 87.112.736/0001-30. Valor total: R$ 78.380,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Data de assinatura: 04 de junho de 2025.

São Borja, 12 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:61BCEDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
EXTRATO DE CONTRATO 74/2025/DCL/SMPOP

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia, com emissão de laudo médico, a serem realizados em aparelho próprio da Secretaria Municipal de Saúde. Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025. Contratada: ANDRÉ WERTONGE TEIXEIRA, inscrito no CPF: 617.640.270-00. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei n° 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 06 de junho de 2025.

São Borja, 12 de junho de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:EE78A960

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 038/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 038/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: ARZELINDO FERRO
CNPJ/CPF do contratado: 443.894.770-72
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ R$ 38.243,50

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:305BFAEA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 039/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 039/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: FRANCIELE BERNART
CNPJ/CPF do contratado: 009.475.750-06
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 38.892,00

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:81E5B225

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 040/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 040/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: GABRIELA FAVRETO
CNPJ/CPF do contratado: 013.361.100-07
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$15.985,50

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:F7694AB7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 041/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 041/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: ISA DA SILVA ANGHINONI
CNPJ/CPF do contratado: 734.488.260-49
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 6.975,00

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:50449994

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 042/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 042/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: MARCOS ANTONIO JAROCESKI
CNPJ/CPF do contratado: 031.548.050-52
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 32.236,00

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:9D9EC013

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 043/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 043/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE GUAPORE
CNPJ/CPF do contratado: 27.520.930/0001-22
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 11.600,00

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DFD45910

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 044/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 044/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: ANA ELENA DA SILVA ANGHINONI
CNPJ/CPF do contratado: 032.446.020-10
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 15.231,00

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:83A8C213

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 045/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 045/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: VINICOLA SCALCO LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 07.138.990/0001-78
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 13.398,00

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5E1D4175

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 046/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato e/ou Aditivo: 046/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chadama Pública PNAE
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Contratado: OBERDAN FINATTO
CNPJ/CPF do contratado: 038.862.020-03
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2025
Data de publicação do contrato: 03/06/2025
Prazo/Validade: 365 dias
Valor: R$ 36.783,00

São Domingos do Sul, 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:55A71AA3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 121/2024
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Número: 004/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS E COBERTURA CASA DA CULTURA PROFESSOR EGÍDIO BENVEGNÚ **Contratado:** T KARLINSKI EVENTOS
CNPJ/CPF do contratado: 26.626.638/0001-26
Data de assinatura do Aditivo: 21/05/2025
Data de publicação do Aditivo: 21/05/2025
Prazo/Validade: 30 dias
Valor: -

São Domingos do Sul, 21 de Maio de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:B5800BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

O Município de São José do Hortêncio comunica o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2025, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias do município. Recebimento das propostas até o dia 27/06/2025, às 7h15min no site www.pregaobanrisul.com.br. Sessão de lances às 7h30min do dia 27/06/2025 no mesmo site.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:ADD5E791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 050/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução e instalação de móveis planejados e sob medida, com o objetivo de complementar e otimizar o mobiliário do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto de Interiores. Origem: Processo de Dispensa de Licitação n° 067/2025. Contratada: MOVEIS TOQUE FINAL LTDA. CNPJ nº 11.417.945.0001-20. Contrato n° 050/2025. Valor: R$ 18.900,00. Data da assinatura: 09 de junho de 2025. Vigência: 60 dias contados da data da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado caso necessário para a conclusão integral dos serviços, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

São Vendelino, 09 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:0A9D7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 316/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 316/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **TEDSON MURILO GONÇALVES DA SILVA** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde da servidora **ALINE LUTZ.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:F8776C66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 317/2025 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

PORTARIA Nº 317/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À MONITORA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 25.02.2023 a 24.02.2024, a Monitora **CARLA STEFFENS** que serão gozadas de 10.06.2025 a 09.07.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:78B79FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 318/2025 NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 318/2025

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, a legislação em vigor, NOMEIA Dr. **GUILHERME RAFAEL NEUMANN** e Dr. **TEDSON MURILO GONÇALVES DA SILVA** para compor a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente ao estado de saúde do servidor **PAULO JOSÉ SCHAEFER.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos nove dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:69D3E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 319/2025 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE Á SERVIDOR OSCAR BARBOZA DA SILVA.

PORTARIA Nº 319/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE Á SERVIDOR OSCAR BARBOZA DA SILVA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 213 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Licença-Paternidade ao servidor **OSCAR BARBOZA DA SILVA,** a partir de 10 de junho de 2025, em conformidade com cópia de Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:38F29530

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 320/2025 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE ESTENDIDA AO SERVIDOR OSCAR BARBOZA DA SILVA.

PORTARIA Nº 320/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE ESTENDIDA AO SERVIDOR OSCAR BARBOZA DA SILVA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 213 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Licença-Paternidade Estendida por 15 dias ao servidor **OSCAR BARBOZA DA SILVA,** a partir de 15 de junho de 2025, em conformidade com cópia de Certidão de Nascimento em anexo e certificado de curso de Paternidade Responsável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:5A5CC783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 321/2025 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE AO SERVIDOR OSCAR BARBOZA DA SILVA.

PORTARIA Nº 321/2025

CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE AO SERVIDOR OSCAR BARBOZA DA SILVA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 202 da Lei Municipal nº 051, de 06 de abril de 1990, CONCEDE Auxílio Natalidade ao servidor **OSCAR BARBOZA DA SILVA** em conformidade com cópia de Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos dez dias do mês de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:130CA7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 3, para o transporte escolar diario de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Origem: Pregão Eletrônico n° 06/2023. Contratada: IVG BRASIL LTDA CNPJ: 36.519.422/0001-15. Contrato n° 047/2025. Valor: R$ 497.152,49. Data da assinatura: 05 de junho de 2025.

São Vendelino, 05 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:ABFBD597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo

Contrato Finisa nº 0608265-86/2023
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Tomador: Município de Sete de Setembro
Objeto: Financiamento de despesas de capital com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
Objeto do Aditivo: Alteração do ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0608265-86, de 17/05/2023.
Data de Assinatura: 12/06/2025.

Publicado por:
Juliana Janine Lovatto
Código Identificador:ADA0F4A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.614, de 12 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. NATALIA LOPES,** aprovada em **20º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:566ECCEC

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.615, de 12 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. SILVANE INES DA SILVA,** aprovada em **21º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3C02BCA5

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.616, de 12 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. JAQUELINE RAUBER,** aprovada em **22º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6A09AE4D

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.613, de 12 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. YASMIN EMANUELLE DA CRUZ,** aprovada em **19º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:580C979D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2022

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **LAURENO ILIO MEURER**. OBJETO: Locação de Imóvel. VALOR MENSAL: R$ 1.294,97. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação 032/2022. TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 064/2022. ASSINATURA: 02.06.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:96431057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PORTARIA N° 218/2025 - ATO CONCESSOR DE PENSÃO

S**ILVANIO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de PM DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 970 de 2005, art. 2º, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ADELIO SZEFER**, matrícula 11220962, cargo de APOSENTADO, padrão 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 31/12/2024, inativado conforme PORTARIA nº 218/2025, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 946,31**, distribuídos da seguinte forma: **LEA SZEFER**, cônjuge, a contar de 29/01/2025 conforme requerimento, à razão de 60%, no valor de R$ 946,31.
A pensão será custeada por REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
NADA A DECLARAR
TRÊS PALMEIRAS, 11/06/2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de PM de Três Palmeiras

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:6E8A9F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 042/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **CÁTIA DILENE ZANELLA PAVANELLO,** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 951, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 02/03/2024 a 01/03/2025, a contar do dia 15/07/2025 a 13/08/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:79BE5980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 043/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **PATRÍCIA GOMES DA SILVA,** Agente Fiscal Municipal, matrícula nº 787, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, do período aquisitivo correspondente a 17/06/2024 a 16/06/2025, a contar do dia 23/06/2025 a 22/07/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:992AC16F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATO Nº 071/2025 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a **aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e demais produtos para as secretarias municipais do município de Alegria/RS**. Pregão Eletrônico n° 005/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição o valor de R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). **CONTRATADA: LD ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.129.309/0001-75. Data: 12.06.2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:20E25256

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE ALEGRIA COM ESPIRITO SANTO COM ÁREA TOTAL DE 2.736 M².** A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 22 de julho de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 12 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:52484310

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRONICO N°011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025 - SRP Nº 015/2025, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – a contratação de empresa para a aquisição de cimento betuminoso usinado à quente (CBUQ), para execuçao de tapa-buracos nas ruas do municipio de Alegria-RS. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 30 de junho de 2025, às 8h:00 min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria –RS, 12 de junho de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Giovani Savicki
Código Identificador:3D71DDD5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025 EM 12 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA O SENHOR NORIDI RODRIGUES DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO".

PORTARIA Nº 190/2025 EM 12 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA O SENHOR NORIDI RODRIGUES DIAS, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE CULTURA E DESPORTO DESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e ordem de serviço N°039/2025
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Noridi Rodrigues Dias, para exercer o cargo de Assessor de Cultura e Desporto CC-4, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:D907009B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2025 EM 13 DE MAIO DE 2025 "CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR JEFERSON LUIS CAYE GONÇALVES".

PORTARIA Nº 191/2025 EM 13 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR JEFERSON LUIS CAYE GONÇALVES".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 325, de 01/04/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 10% ao servidor Jeferson Luis Caye Gonçalves, detentor do cargo efetivo de Operador de Maquina, matrícula nº 1805 padrão 08, classe "A".
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino Fundamental.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 02/05/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretaria Municipal de Administração

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:DFC5299B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2025 EM 13 DE MAIO DE 2025 "CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR WILLIAN RAFAEL BERGER".

PORTARIA Nº 192/2025 EM 13 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR WILLIAN RAFAEL BERGER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 406, de 29/04/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 15% ao servidor Willian Rafael Berger, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 1842 padrão 07, classe "A".
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino Médio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 02/05/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretaria Municipal de Administração

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:65DEA42F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2025 EM 13 DE MAIO DE 2025 "CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR ANDERSON GIOVANI SAVICKI".

PORTARIA Nº 193/2025 EM 13 DE MAIO DE 2025

"CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE AO SERVIDOR ANDERSON GIOVANI SAVICKI".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15 da Lei Municipal nº 1.656, de 14/06/2016 e Protocolo nº 399, de 29/04/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Promoção por Escolaridade de 25% ao servidor Anderson Giovani Savicki, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1843 padrão 07, classe "A".
§1º A Promoção dar-se-á, pela conclusão do Ensino Superior em Administração.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 02/05/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretaria Municipal de Administração

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:EE658C47

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025 EM 15 DE MAIO DE 2025. "NOMEIA O SENHOR MARCUS RENATO BAYER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE CC5 FG5".

PORTARIA Nº 195/2025 EM 15 DE MAIO DE 2025.

"NOMEIA O SENHOR MARCUS RENATO BAYER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE CC5 FG5".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 303 de 27/04/1994.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear o senhor Marcus Renato Bayer, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete-CC5 FG 5, RT 40 horas.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:D8CF1F63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025 EM 15 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 196/2025 EM 15 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal de Alegria nº 2.144/2023, de 28 de Novembro de 2023 e Ofício circular nº, 006/2025 – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**
N O M E I A
Art. 1º - Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS,** com a seguinte composição:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TITULAR:	Silvia Andreia Cargnelutti
SUPLENTE:	Marilene Terezinha Correa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR:	Jaqueline Padilha
SUPLENTE:	Marli Terezinha Gabert

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TITULAR:	Elaine Beatriz Lang
SUPLENTE:	Elissandra Bauhmart

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR:	Débora da Veiga Fredericheski
SUPLENTE:	Anderson Giovani Savicki

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TITULAR:	Noici Lauschner
SUPLENTE:	Elizandro Eichkoff Meller

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TITULAR:	Adriana Marx Filipin
SUPLENTE:	Lucas Guilherme Sklar Klipstein

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

GRUPO DE IDOSOS PRAZER DE VIVER COM ALEGRIA

TITULAR:	Noeli Knorst
SUPLENTE:	Vitória Maria Stamboroski

GRUPO DE IDOSOS 25 DE JULHO – ESPIRITO SANTO

TITULAR:	Neusa M. Rambo Secconi
SUPLENTE:	Silene Bender Pieczaki

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA

TITULAR:	Valeri A. Secconi
SUPLENTE:	Leticia Amanda Savicki

ASSOCIAÇÃO DE PAI E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

TITULAR:	Janaina Andréia Hullen Zimmermann
SUPLENTE:	Lenise Copetti Sperling

CENTRO DE TRADICIONALISMO GAÚCHO

TITULAR:	Osorio Buzanelo
SUPLENTE:	Lisiane knorst Wicrzbicki

EMATER/ ASCAR

TITULAR:	Arlindo José Moura de Almeida

Art. 2º Revoga a Portaria 080 de 07/05/2024.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:E15C97EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025 EM 30 DE MAIO DE 2025 "REVOGA A PORTARIA 129/2025, DE 12/03/2025".

PORTARIA Nº 198/2025 EM 30 DE MAIO DE 2025

"REVOGA A PORTARIA 129/2025, DE 12/03/2025".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.
R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 129/2025, de 12 de março de 2025, na qual suspende a promoção por escolaridade ao servidor Jonas Jesiel Ostroski
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:44A64B55

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025 EM 30 DE MAIO DE 2025 "NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A REDE SOCIOASSINTENCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PORTARIA Nº 199/2025 EM 30 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A REDE SOCIOASSINTENCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e ofício circular n° 007/2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Rede socioassintencial do Município de Alegria pelo período de 2 anos.
REPRESENTANTES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL):
Marilene Terezinha Correa
Luana Rolim dos Santos
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Idalina Jardim Gomes Wisbistcki
Susani Janete Cavalini
REPRESENTANTES DA APAE:
Lenise Copetti Sperling
Janaina Andreia Hullen Zimermann
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Roselei Springer
Gabriela Kaiber
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Silvia Andrea Cargnelutti
Suzan Cassol
REPRESENTANTES DO COLEGIO ESTADUAL CALDAS JUNIOR:
Alexandra Buzanelo Schossler
Lauri Mombach Zimermann

REPRESENTANTES DA EMEI – FAVINHO DE MEL:
Leticia Andreia Brigo Reckziegel
Carla Verginia Giacomelli Kaiber
REPRESENTANTES DA EMEF ITAMARATI
Elaine Beatriz Lang
Rosane Vargas Kalb
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:E38AFC4B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025 EM 30 DE MAIO DE 2025 "DESIGNA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA."

PORTARIA Nº 200/2025 EM 30 DE MAIO DE 2025

"DESIGNA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA."

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e Ofício Circular N°008.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Silvia Andreia Cargnelutti.
Carla Rafaela Brikalski.
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Elisandra Rita Knebelkamp
Cassia Bordim Santi
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Maura Dupont
Marinês Britzke Krawszuk.
Art 2° A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:D197D20A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2025 EM 03 DE JUNHO DE 2025 "CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

PORTARIA Nº 202/2025 EM 03 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, **Estado do Rio Grande do Sul,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005, e Lei Complementar 173/2020 (período suspenso de 28/05/2020 até 31/12/2021).
R E S O L V E
Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de **01/05/2025**, pagamento efetuado na folha do mês (Maio) para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	ANUENIOS
FERNANDA DOS SANTOS	2011	14%
JUCELEIA SOARES SANTOS	2013	10%
JURACI VARGAS DE MOURA	2011	14%
MARLETE ZAINSKOSKI	2021	04%
ODETE MARTIM HEINSCH	2002	23%
PEDRO BARROS DOS SANTOS	1992	33%
SUELI QUITAISKI BAYER	2011	14%

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:7AAB4735

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2025 EM 05 DE JUNHO DE 2025 "CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 24/05/2021 A 24/05/2025, A SERVIDORA MARLETE ZAINSKOSKI".

PORTARIA Nº 203/2025 EM 05 DE JUNHO DE 2025

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "A" PARA "B", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 24/05/2021 A 24/05/2025, A SERVIDORA MARLETE ZAINSKOSKI".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e protocolo n° 485/2025 de 27/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concede alteração de Classe "A" para Classe "B", no período aquisitivo de 24/05/2021 a 24/05/2025, (quatro anos), para a Servidora Marlete Zainskoski, detentora do cargo efetivo de Servente, Padrão "02", Classe "B".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 24/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:7F050D9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2025 EM 05 DE JUNHO DE 2025
"DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".

PORTARIA Nº 204/2025 EM 05 DE JUNHO DE 2025

"DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme Ata N°002/2023, de 13/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Designar membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegria - RS, para compor a comissão, conforme lista de indicações a seguir:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA:
Titular: Valeri Antonio Secconi
Suplente: Leticia Savick

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS DE ALEGRIA:
Titular: Vilmar Dionisio Herpich
Suplente: Doglas Eduardo Mattner

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA:

• Titular: Janaina Andréia Hullen Zimermmann
• Suplente: Lenise Copetti Sperling

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALEGRIA:

• Titular: Julei maria muller
• Suplente: Vilma Miranda

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DO GRUPO DE IDOSOS DE ALEGRIA:

• Titular: Albino Lacks Zaniskoski
• Suplente: Elésia Pastório

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA ESTADUAL CALDAS JÚNIOR:

• Titular: Sandra Regina Nardes

• Suplente**:** Cassia Bordim Santi

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ITAMARATI E DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVINHO DE MEL:

• Titular: Analice Martim Heinsch
• Suplente: Carla Verginia Giacomelli Kaiber

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS DA ACI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALEGRIA:

• Titular: Pamela ruana Ianke Preissler
• Suplente: Raquel Gschneiter

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Darlin Luisa Pastorio
Suplente: Adriani Terezinha Adamski Brikalski

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Marilene Terezinha Correa
Suplente: Silvia Andréia Cargnelutt

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PADU SÃO SEBASTIÃO:
Titular: Edina Herpich
Suplente: Vera Fraus

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:
Titular: Jaqueline Padilha
Suplente: Maria Odete Borges da Motta

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS MÉDICOS:
Titular: Guilherme Machado de Oliveira
Suplente: Melina Nobert Weber

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO SINDICATO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS:
Titular: Gibran Egidio Franzen
Gabriela Taborda de Oliveira
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DA ENFERMAGEM**:**
Titular: Marli Teresinha Gabert
Gabriela Taborda de Oliveira
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Titular: Reni Hermes Schwinn Graupe
Suplente: Mauro José Ludwig
Art. 2° Revoga-se a portaria N° 043/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 27/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:6767447A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025
"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA PARA APURAR O NARRADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 78/2025, QUE ACOMPANHA O PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 357/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 205/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

"*DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR ADMINISTRATIVA PARA APURAR O NARRADO NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA N° 78/2025, QUE ACOMPANHA O PROTOCOLO ADMINISTRATIVO N° 357/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e protocolo n° 357/2025

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a Instauração de Sindicância Disciplinar para apurar o narrado no Boletim de Ocorrência n.º 78/2025, que acompanha o protocolo administrativo de n.º 357/2025, bem como para apurar eventual responsabilidade do servidor Celso José Hartmann dos Santos.

Art. 2º. Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeado através da Portaria 059, de 27 de janeiro de 2025, constituída pelas servidoras Simone Teresinha Martins, matrícula funcional n.º 1271; Noici Lauschner, matrícula funcional n.º 0002; e, Camila Daniela Hullen, matrícula funcional n.º 1230, para, sob a presidência da primeira, realizar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, no prazo de 30 dias.

Art. 3º Para bem cumprir as atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes e, se necessários, valer-se do apoio e orientação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:853F9EA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025 "NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR - CAE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PORTARIA Nº 206/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR - CAE DO MUNICIPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.274, de 13/04/2010 e Ofício nº 037/2025 - SMECD.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor o Conselho Municipal da Merenda Escolar - CAE do município de Alegria - RS, para compor o conselho, conforme lista de indicações a seguir:
I - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR:	Daniela Bigolin Parussolo
SUPLENTE:	Débora da Veiga Frederichesk i

II - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS:

TITULAR:	Sintia Mariel Almeida
SUPLENTE:	Elisandra Rita Knebelkamp

III - REPRESENTANTES DA APAE:

TITULAR:	Janaina Andreia Hullen Zimmermann
SUPLENTE:	Elia Fridiricheski
TITULAR:	Mineia Cristiana dos Santos
SUPLENTE:	Carla Willers Girardi

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

TITULAR:	Elaine Beatriz Lang
SUPLENTE:	Denise Schons Rosanelli
TITULAR:	Rosane Vargas Kalb
SUPLENTE:	Eleni Izabel Klipstein

Art. 2º Revoga a Portaria 086 de 27/05/2024.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:0F19146D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025 "NOMEIA OS MEMBROS QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PORTARIA Nº 207/2025 EM 10 DE JUNHO DE 2025

"NOMEIA OS MEMBROS QUE REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, e Ofício n° 038/2025 SMECD.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a reestruturação do Conselho Municipal de Educação do Município de Alegria – RS.
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Elisandra Rita Knebelkamp
Titular: Carla Verginia Giacomelli Kaiber
Suplente: Patricia Regina da Motta Recktenwald
Suplente: Elizandro Eichkoff Meller

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS EFETIVOS
Titular: Denise Schons Rosanelli
Titular: Analice Martim Heinsch
Suplente: Leticia Andreia Brigo Reckziegel
Suplente: Elaine Beatriz Lang

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO EFETIVOS
Titular: Elizangela Pletsch da Luz
Titular: Adriani Bublitz
Suplente: Olga Berft Brikalski
Suplente: Willian Rafael Berger

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA
Titular: Juceleia Soares Santos
Titular: Neli Onofre Rodrigues
Suplente: Patricia de Fatima Vieira
Suplente: Aline Wisneski Mattner

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Giselica Cristina Almeida Oliveira
Suplente: Paulo Cesar Heldt

Art. 2º Revoga-se a portaria n°138/2023.
Art. 3° A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando do Rosário Bones
Código Identificador:2A132B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 57/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna pública a **REVOGAÇÃO**, por razões de interesse público, com fulcro no artigo 71, parágrafo segundo, da Lei n 14.133/21, da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57-2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para modernização do Centro de Eventos. Termo disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698-8808. Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:23826C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO N.º 41/2025 – CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO A INDUSTRIA – Objeto: O instrumento tem por objeto a cocessão dos incentivos **a empresa NEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E CONSULTORIA EM SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA SISTEMAS VITREOS LTDA**, com base na Lei Municipal n.º 1.860, de 24 de abril de 2025, Lei Municipal n.º 1.867, de 14 de maio de 2025 e Lei nº 1.070 de 13 de agosto de 2015. **VIGÊNCIA**: 27 de maio de 2025 a 26 de maio de 2030. **VALOR estimado do contrato**: R$ 252.000,00

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:8F7E7EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 64/2025
EMPRESA: DEISE ALVES TABORDA – CNPJ 40.307.741/0001-34
OBJETO: Contratação de serviço para confecção de 22 placas de identificação das vagas de estacionamento, em poliestireno 0,2mm adesivada, tamanho 40x15cm, 01 placa em acrílico 30x10cm, com adesivo escovado prata 30x10 cm para identificação da sala da Procuradoria da Pessoa Idosa, 19 adesivos escovados prata, tamanho 29x10cm, para identificação dos vereadores nas bancadas do Plenário e 03 unidades de placas acrílicas com aberturas nas laterais e parte superior, tamanho 40x17,5 para uso no estacionamento da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 443,62 (quatrocentos e quarenta e três reais, sessenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 12 de junho de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:3CF724E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais. Nova data, hora e local das disputas de preços: **dia 30 de junho de 2025, às 10 horas, no site** www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:84018093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 418/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial Temporária Entrevistadores Sociais n° 01/2025** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da publicação, o não comparecimento no prazo referido será considerado desistência da contratação**.

Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2025

Nome	Colocação
Jeferson da Silva Pinto	15º
Caio Lima da Silva	16º
Maria Eduarda da Silva Torquato	17º
Ieda Caroline da Silva Santos	18º
Ivanete Pereira da Silva	19º
Gabriel Busatta Moura	20º

Alvorada, 12 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:E8D171E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 419/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Renata De Andrades Guimaraes	20º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 12 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F9822E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 420/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janice Rodrigues Gomes	21º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 12 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7EEEACF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 421/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Perla Alves Perfeito	62º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 12 de Junho de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C21AD5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2594/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.594/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para investigar suposto abandono de cargo e designar os servidores Deise Fraga da Silveira matrícula nº 2012105425, Fabier Gonçalves Silveira, matrícula nº 2022101915 e Graziela Meireles Tcacenco, matrícula nº 2003102044, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 198 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 30 de maio de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:80EE96E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2605/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2.605/2025

OBJETO: instaurar PROCESSO SINDICANTE para apurar fatos e responsabilidades acerca do suposto recebimento indevido de valores referente a Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa – GEASE e designar os servidores Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, e Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº 2022110837, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:60130930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2593/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.593/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **Retificar** o preâmbulo e o item "4" da Portaria Municipal nº 2.439/2025, em relação ao número do Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue: onde se lê nº 13.146/2024, leia-se 29.925/2024;

2. **Manter** inalterados os demais termos da Portaria Municipal nº 2.439/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, trinta de maio de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração. Inovação e Transparência

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CFC97333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.788/2025

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 30.582/2025, à servidora Jussenir Viana da Rosa, Professora, matrícula n° 2018109156, Licença Falecimento, no período de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:10BAC58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2793/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Renata De Andrades Guimaraes	20º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:FDEC49FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2794/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Janice Rodrigues Gomes	21º Geral	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:801C7627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2798/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Perla Alves Perfeito	62º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de Junho do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:5E2BBC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação na modalidade pregão eletrônico que ocorreria no **dia 13 de junho de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva com disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs para atender necessidades internas e externas dos prédios e instalações cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Alvorada.
Motivo: pedido de esclarecimento ao Edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:66EB6026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
EDITAL Nº 01/2025

INSTAURAÇÃO REURB-S nº 01/2025
Rua Álvaro Moreira, nº 100, Intersul, em Alvorada/RS.
PROCESSO IPM 22203/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU**, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a **INSTAURAÇÃO** de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – **REURB-S,** visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado e localizado na **Rua Álvaro Moreira, nº 100, Intersul, em Alvorada/RS.**
A instauração da REURB-S está sendo tratada no Processo nº 22203/2025, conforme perímetro que consta no processo.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:8B0BED99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA

Dispõe sobre os documentos obrigatórios para a instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Alvorada e dá outras providências.

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece a relação de documentos obrigatórios para a instauração dos processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no município de Alvorada.

Art. 2º Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento Padrão;

II – Levantamento Topográfico da REURB;

III – ART/RRT do Levantamento Topográfico;

IV – Memorial Descritivo;

V – Planta Baixa;

VI – Imagem de Satélite e Arquivo do Perímetro em KMZ;

VII – Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária (PDF e DWG);

VIII – ART/RRT do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária;

IX – Estudo Técnico;

X – ART/RTT do Estudo Técnico;

XI – Mapa com Sobreposição das Matrículas e dos Lindeiros;

XII – Matrículas do RI Atingidas pela REURB e dos Lindeiros;

XIII – Qualificação dos Proprietários e Lindeiros do Perímetro da REURB;

XIV – Relatório de Análise e Exposição de Motivos da REURB;

XV – Declaração de Infraestrutura Essencial;

XVI – Declaração Técnica sobre a Classificação da REURB (S/E);

XVII – Qualificação dos Moradores que Aderirem a Contratação.

Art. 3º – O Requerimento Padrão para instauração do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) deverá ser solicitado exclusivamente por meio do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Parágrafo único: O requerimento padrão da Reurb pode ser apresentado por qualquer um dos legitimados elencados nos incisos I a V do art. 14 da Lei nº 13.465/2017. Se o requerimento for em nome de um núcleo ou coletivo, a comprovação de representação é obrigatória.

Art. 4º – A ART/RRT do Levantamento Topográfico, do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária assim como a ART/RRT do Estudo Técnico deverá conter comprovante de pagamento e assinatura do responsável técnico.

Art. 5º – O Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária deverá ser enviado no formato PDF e DWG.
Incluso, também, a obrigatoriamente do Georreferenciado de acordo com o Art. 11 do Decreto 19.566/2016.

Art. 6º - A declaração de infraestrutura essencial deverá ser preenchida nos termos do §1º do Art. 36 da Lei 13.465/2017.

Art. 7º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Habitação, Cintia Ribeiro da Silva, a assinar os editais e demais atos necessários desde a instauração do REURB até sua conclusão.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:6415D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INSTAURAÇÃO REURB-S Nº 01/2025

PROCESSO IPM 22203/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMHDU**, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, torna pública a **INSTAURAÇÃO** de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – **REURB-S,** visando à regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado e localizado na **Rua Álvaro Moreira, nº 100, Intersul, em Alvorada/RS.**

A instauração da REURB-S está sendo tratada no Processo nº 22203/2025, conforme perímetro que consta no processo.

Alvorada, 09 de junho de 2025.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:7E4A677A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ANGELA MARIA PACHECO GIL
Data da Autuação: 22/07/2014
CPF: 636*410/****
Processo: 36682/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
Inc. III art. 4º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020 c/c art. 842 caput do decreto estadual nº 23.430 de 24/08/1974; 2) Inc. II do art. 6º ,Incs. II e III art.9º, Art. 8º, Art. 10º e 11º,Art. 12º,Art. 13º, Incs. I,IV, V e VI Art. 16º , Arts. 19º, 20º e 21º e 22º, Itens 3 e 4 do inc. I, alínea a, inc. IV e inc. XV do art. 29º, Arts. 31º e 34º, art. 50 inc. XV da Lei 10.741/2003, Incs. II, III e IV do Art. 37º, Art. 39º, Art. 40º, Art. 41º, Art. 45º e incs. I, II,III,IV e V art. 46º e arts. 51º 52º e 53º da RDC ANVISA nº 502 de 27 de maio de 2021;3) Item 4.1.1 do anexo, Item 3.12 do anexo I , Item 3.20 do anexo I , Item 3.31 do anexo II, Item 10.34 letras b e c do anexo II e Item 10.09 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS nº 799/2023- Estabelece procedimentos de boas práticas para serviços de alimentação complementares à Resolução RDC ANVISA nº 216/2004 e 4) Art. 49 da Lei Federal nº 12.546/2011 c/c Decreto Federal nº 8.262/2024. Tipificada conforme art. conforme Art. 2º inc. II, VIII e Art. 4º inc. III, Art. 6º inc. I, II, III e Art. 8º inc. IV,V,VI da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. III da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D610B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada GILMARA SILVA ELOI GERIATRIA CNPJ 39.469.049/0001-23, de que na data de 26 de SETEMBRO de 2024, foi aplicada através do Termo de Imposição de Penalidade, conforme Processo nº 33.713/2023, a penalidade de MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA (15 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, fixando o prazo legal de 05(CINCO) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo digital a ser acessado através do portal: alvorada.atende.net/auto atendimento.

Pelo presente, fica notificado o estabelecimento denominado RESIDENCIAL LAR SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ 31.038.975/0001-32, de que na data de 10 de OUTUBRO de 2024, foi aplicada através do Termo de Imposição de Penalidade, conforme Processo nº 41.917/2023, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR) , APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, fixando o prazo legal de 05(CINCO) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo digital a ser acessado através do portal: alvorada.atende.net/auto atendimento.

Publique-se.

Coordenador da Vigilância Sanitária

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4587F5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: KELLY TELLES VIEIRA
Data da Autuação: 26/07/2023
CNPJ: 35.661.490/0001-51
Processo: 37.084/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
1) Inc. III art. 4º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020 2) § 4º art. 15 da Resolução CGSSIM nº 62/2020 c/c Lei Federal 13.874/19 ; 3) Art. 19º da RDC ANVISA nº 502/2021 ; 4) Inc. VI,

Art. 16 da RDC ANVISA nº 502/2021 ; 5) Inc. IV Art. 16 da RDC ANVISA nº 502/2021 ; 6) Art. 23 da RDC ANVISA nº 502/2021; 7) Art. 44 da RDC ANVISA nº 502/2021; 8) Art. 40 da RDC ANVISA nº 502/2021; 9) Art**.** 29, inciso I, alínea 3 da RDC 502/2021; 10) Inciso XIV do artigo 29 da RDC ANVISA º 502/2021 . Tipificada conforme Art. 2º inc. II e VIII Art. 4º inc. II, Art. 6º inc. I, II e III e Art. 8º inc. II da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012;
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:AEB4A3BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA: 08/07/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 13 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:AF9BD65B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR
N° 46/2025

O Município de ARAMBARÉ comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para as escolas da rede municipal de ensino, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 09/2020. A abertura da sessão de chamamento Público será no dia 08 de JULHO de 2025, no horário das 9h:01min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Início das Propostas: 16/06/2025 - 09:00 horas
Final das Propostas: 08/07/2025 - 09:00 horas
Abertura das Propostas: 08/07/2025 - 09:01 horas

O edital na íntegra encontra-se publicado no "site" em epígrafe e https://www.arambare.rs.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Arambaré, no Setor de Licitações, pelo telefone (51)3676-2521 ou pelo e-mail: licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 13 de junho de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito de Arambaré

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:B7EBAD27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 726/2025

05/06/2025 – Portaria n° 726/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA, matrícula 3304, "Licença Prêmio", referente ao 1° Quinquênio compreendido de 12/09/2016 a 17/04/2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterada pela Lei n° 3689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9A4E8537

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 727/2025

05/06/2025 – Portaria n° 727/2025 – CONCEDER ao (a) servidor (a) ANGELICA PATRICIA DA COSTA VIEIRA, matrícula 3304, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia para o mês de junho/2025, com a segunda parcela a ser paga no mês de junho de 2026, e a terceira parcela para o mês de junho de 2027, concedida pela Portaria n° 726/2025, referente ao 1° Quinquênio, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2.138/02, alterada pela Lei n° 3689/2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:F71B4F17

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 731/2025

09/06/2025 – Portaria n° 731/2025 – RETIFICA a Portaria n° 714/2025 do servidor IGOR GIL ZEFERINO, matrícula n° 4227, onde se lê "lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Agricultura" ler-se-á "lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação."

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:141F4B5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 732/2025

09/06/2025 – Portaria n° 732/2025 – CESSAR EFEITO da Portaria 821/2022, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20% ao (a) servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO, matrícula n° 4227, a contar de 31 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:4A7A6785

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 733/2025

09/06/2025 – Portaria n° 733/2025 – CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% ao (a) servidor (a) IGOR GIL ZEFERINO, matrícula 4227, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições de trabalho - LTCAT. Esta Portaria tem efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C2080698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA MARILIA CABRERA CASTILHO

PORTARIA Nº579/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA MARILIA CABRERA CASTILHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a contratada MARILIA CABRERA CASTILHO, Matrícula 5184-5/1, cargo de Enfermeira, a contar do dia 18/12/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B8F1E821

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA ROSANE DE FATIMA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº584/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA ROSANE DE FATIMA DOS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1491/2011, para a contratada ROSANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, Matrícula 5222-1/1, cargo de Servente, a contar de 02/04/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F8C1FB95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS

PORTARIA Nº581/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS, Matrícula 5192-6/1, cargo de Agente Administrativo, a contar do dia 05/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B080C822

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS.

PORTARIA Nº585/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal 1491/2011, para a servidora ELISSANDRA EVA DIAS SANTOS, Matrícula 5216-7/1, cargo de Servente, a contar de 07/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:34453182

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL.

PORTARIA Nº582/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A SERVIDORA ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** o Adicional de Insalubridade para grau máximo de 30%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para a servidora ELIZABETE DE LIMA ZWAN DESBESELL, Matrícula 5174-8/1, cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a contar do dia 12/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4D3A917F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO JOSSIE ADONIS MENEGOL.

PORTARIA Nº578/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO JOSSIE ADONIS MENEGOL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE o Adicional de Insalubridade para grau médio de 20%, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o contratado JOSSIE ADONIS MENEGOL, Matrícula 5188-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar do dia 08/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E5A6575A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT.

PORTARIA Nº580/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio (20%), conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o contratado PABLO SCHULTZ HILDEBRANDT, matrícula 5224-8/1, cargo de Agente administrativa, lotada na secretária de saúde, a contar de 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EFFAF465

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO FEYH.

PORTARIA Nº583/2025.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO FEYH.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade em grau máximo (30%), conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº1491/2011, para o servidor MARCOS ROGÉRIO FEYH, Matrícula 5242-6/1, cargo de Operador de Máquina, a contar de 21/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:51F74D15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO.

PORTARIA Nº577/2025.

EXONERA POR RESCISÃO A CONTRATADA SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** RESCINDIR o contrato, no dia 09/06/2025, de SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO, matrícula 4978-6/2, contratada temporariamente no cargo de Agente comunitário de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC438693

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, A CONTRATADA CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR.

PORTARIA Nº576/2025.

EXONERA, POR TÉRMINO DE CONTRATO, A CONTRATADA CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, por término de contrato, a contar de 12/06/2025, a contratada CAMILA DA ROSA DALSASSO GEWEHR, matrícula 5162-4/1, contratada temporariamente no cargo de Psicóloga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4E0FA87E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025 PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 15/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025
PSICÓLOGO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 15/2025,** o 4º (quarto) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de PSICÓLOGO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PSICÓLOGO

4. BRUNA FONTANA MENEGHEL TRAUTMANN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:3E235F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE "B" O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

PORTARIA Nº586/2025.

PROMOVE PARA A CLASSE "B" O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso I, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "B" ao servidor VALTECIR NOLL FAURO, matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista, a contar de 01/06/2025, referente ao período aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12 DE JUNHO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:07BA4A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 637/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 603/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, da empresa

GERHARDT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.588.753/0001-03, para aquisição de materiais de higiene, para as Secretarias de Assistência Social, Obras e Educação e Cultura, pelo valor total de R$2.604,60 (dois mil, seiscentos e quatro reais e sessenta reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 11 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:F5BE1004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 657/2025, com base no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025**, para contratação da empresa MOTIVA TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.578.407/0001-42, para realização de palestra show motivacional alusiva ao Dia do Idoso, que ocorrerá dia 1/10/2025, junto ao Centro de Convivência deste Município, pelo valor total de R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B66C347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 7/2024

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 2.406/2024, do Setor de Recursos Humanos, em face da empresa GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.311.157/0001-99, empresa contratada pelo Município para prestação de serviço de fornecimento de softwares, conforme Contrato de Prestação de Serviços n.
º 70/2022.

A instauração dos trabalhos pela Comissão ocorreu em 24/10/2024, conforme Ata de Instalação e Deliberação da fl. 12 dos autos.

Houve a intimação do servidor público, Sr. Alexandre Roberto Wrasse, para prestar depoimento, o qual foi colhido em 30/10/2024 (fls. 15/16).

A empresa processada foi intimada para apresentação de defesa prévia em 5/11/2024 (fl. 18). Na data de 26/11/2024, a processada solicitou a prorrogação do prazo para sua defesa até 2/12/2024, o qual restou deferido, conforme aceite postado no documento da fl. 22 dos autos. Em 2/12/2024, a processada apresentou sua defesa prévia, conforme documentos das fls. 23/26 dos autos.

Em 20/12/2024, a Comissão Processante, através da Presidente, solicitou à processada a apresentação de comprovante da data exata do encerramento da folha de pagamento do mês de setembro/20024. Houve resposta em 8/1/2025 (fls. 29/31).

A Comissão intimou a servidora pública, Sra. Aline Hendges, matrícula n.º 5120-9/1, para prestar seu depoimento (fl. 33), tendo a sessão para sua oitiva ocorrido em 18/02/2025 (fl. 34).

Na data de 10/4/2025, a processada foi intimada para apresentar defesa final, tendo se manifestado em 10/04/2025, conforme documentos das fls. 50/51.

Na data de 28/4/2025, a Comissão intimou o servidor Alexandre Wrasse para prestar novo depoimento como testemunha (fl. 52), tendo a oitiva ocorrido em 30/04/2025, conforme termo das fls. 53/54.

Após, a Comissão Processante apresentou relatório conclusivo acerca dos fatos (fls. 55/60).

É o relatório passo a decidir.

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto, em parte, as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e **DETERMINO** a aplicação de advertência formal para a processada GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA assim como, seja o servidor público Alexandre Antonio Wrasse orientado a observar os prazos para o fechamento da folha de pagamento dos servidores, a fim de garantir que fatos novos sejam incapazes de alterar as informações constantes na folha de pagamento.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 12 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EE06E9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 27/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratado: MOTIVA TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.578.407/0001-42.
Objeto: Contratação de palestra show motivacional alusiva ao Dia do Idoso, que ocorrerá dia 1/10/2025, junto ao Centro de Convivência deste Município.
Vigência: 12/6/2025 a 31/10/2025.
Valor total: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Dotações orçamentárias: 11085 2041 339039.
Processo Administrativo n.º 657/2025.
Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2025.
Base legal: Art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Augusto Pestana/RS, 12 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D9627D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 26/2025
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: BARZ & NARDES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 34.876.239/0001-41

Objeto: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS RUAS FELIPE BAUER, OTTO RHUDEL, RICARDO BAZZAN, EXPEDICIONARIO WEBER E EUGENIO F. LADWIG LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.
Valor Contratual R$ R$ 594.800,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentaria: 11041 1.010 - 4.4.90.51.00
Vinculado ao processo 476/2025- Concorrência Eletrônica 02/2025
Augusto Pestana 13 de junho de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:170C0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2025
PROCESSO 476/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, Srº. **SERGIO LUIS NEUBERGER** ,no uso de suas atribuições legais , **ADJUDCA E HOMOLOGA** , em favor da empresa BARZ & NARDEZ LTDA **, inscrita no CNPJ nº 34.876.239/0001-41** o valor de R$ 594.800,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) em conformidade com o parecer da assessoria jurídica sobre a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica 02/2025**, processo administrativo nº **476/2025**, tendo por **objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E DRENAGEM PLUVIAL EM TRECHOS DAS RUAS FELIPE BAUER, OTTO RHUDEL, RICARDO BAZZAN, EXPEDICIONARIO WEBER E EUGENIO F. LADWIG LOCALIZADAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS** a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos do edital.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de junho de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F7A587A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS NOTAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 - AJUDANTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão nomeada pela portaria 4.262/2025, de 30 de Maio de 2025, designada para coordenar o processo Seletivo Simplificado, torna público as notas preliminares do Processo Seletivo:

N° Inscrição	Nome do Candidato	Nota Preliminar
022	CARINE SUZANA CARDOSO DOS SANTOS	35,00
025	SUZIANE CLECI CANDÓIA	31,50
019	ERONILCE ANA TALGATTI	30,50
003	SANDRA MARA CÂNDIDO	22,50
009	ROSANE KARLINSKI	20,50
002	LUÍS VINÍCIUS FURTADO DOS SANTOS	20,00
012	KIMBERLY DARIANA	20,00
006	CAROLINA DO NASCIMENTO BORGHELOT	18,50
015	ALINE ANA SMIDERLE	15,00
007	CLARINDA FÁTIMA DOS SANTOS DUARTE	11,00
004	ROSANE DOS SANTOS	11,00
011	JANE BEATRIZ DA SILVA	10,50
010	GISA RODRIGUES PACHECO	10,00
013	PRESCILA DAIANE RODRIGUES PADILHA	10,00
020	TATIANE DA SILVA NUNES	10,00
018	GISSIANE PACHECO	8,50
016	ROSANGELA DO NASCIMENTO PIDT	5,00
021	JULIANA PACHECO	5,00
023	ROSICLÉIA DE OLIVEIRA DA SILVA MACHADO	5,00
001	ADRIANA DE FÁTIMA SORECK	DESCLASSIFICADA
005	TANIA FÁTIMA COSTA	DESCLASSIFICADA
008	MARINES BARTINISKI	DESCLASSIFICADA
014	FRANCIELE TERESINHA DA SILVA	DESCLASSIFICADA
017	ELISÂNGELA DO NASCIMENTO PIDT	DESCLASSIFICADA
024	NATALIA MEDES DE OLIVEIRA FERREIRA MOTA	DESCLASSIFICADA
026	ALINE KLAUS DA SILVA	DESCLASSIFICADA

Os candidatos nominados como DESCLASSIFICADOS, não apresentaram Comprovante de Escolaridade, solicitado no item 2.2 – "a" do Edital, sendo, portanto, eliminados do referido certame.

A título de informação, é requisito da contratação, a apresentação do Título de Eleitor com o ultimo comprovante de votação, conforme item 6.2 – "c" do Edital.

Igualmente, informamos que fica aberto o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso.

O Sorteio Público fica agendado para a data de 16/06/2025 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) na Prefeitura Municipal, e a Classificação Oficial Final será divulgada na data de 18/06/2025 em ato contínuo ao Sorteio.

DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.262/2025

INÊS TERESINHA FABIAN BALESTRIN –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.262/2025

MARLI FÁTIMA POLLI –
Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.262/2025

Barão de Cotegipe, 12 de Junho de 2025.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9B3D10F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

Objetivo:
O objetivo do presente Termo de Fomento, gerado através da Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe - ABVBC - Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ sob nº 39.968.455/0001-30, representado por sua Vice-Presidente e Tesoureira, a Sra. Cassiane Zaions, inscrita no CPF sob nº 026.351.870-10, doravante denominada ABVBC, por meio da formalização de termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Instrumento:
Termo de Fomento com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Barão de Cotegipe - ABVBC - Barão de Cotegipe/RS/RS.

Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal da Administração
3366-9 – 03.01.04.122.0004.2003.3.3.50.43.99.00.00
2500 - 0 - 1 - R$ 140.000,00

Valor do Repasse:
R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Vigência:
Junho de 2025 a Dezembro de 2025, a contar da assinatura do respectivo termo.

Justificativa:
Após a análise do plano de trabalho apresentado pela ***ABVBC***, ressalta-se a exclusividade dos serviços prestados por esta OSC (inviabilizando a concorrência); A possibilidade de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, no caso de haver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, tendo em vista que a aquisição de uma ambulância tipo A. Assim, caracteriza-se como atividade de interesse público, sendo que a entidade presta importantíssimos serviços de emergência em acidentes, incêndios e outros sinistros. Igualmente, a iluminação sempre estará disponível para a Comunidade, conforme regulamenta a Lei 13.019/2014.
Ainda, foi publicada a Manifestação de Interesse em Celebração de Termo de Fomento no Jornal Bom Dia e no Diário Oficial do Município – FAMURS no dia 05/06/2025, concedendo prazo para eventuais impugnações contra o referido repasse, o que não ocorreu até o referido prazo, portanto, autorizado a Celebração do Termo de Fomento.

Barão de Cotegipe/RS, 12 de Junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:86B4C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, DISPENSAS, ADITIVOS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, CONTRATOS FIRMADO COM O MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 06/06/2025 a 12/06/2025.

ADITIVO DE CONTRATO: Nº 038/2025. KANIA E KANIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 100/2023.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 039/2025. GISA RODRIGUES PACHECO. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 120/2024.
ADITIVO DE CONTRATO: Nº 040/2025. JANE BEATRIZ DA SILVA. Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 121/2024.

CONTRATO: Nº 064/2025. VANESSA BALBINOT. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Social 40 horas. R$ 1.837,28/mês.
CONTRATO: Nº 065/2025. MARINA DAL MÉDICO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Auxiliar Saúde Bucal 40 horas. R$ 1.586,10/mês.
CONTRATO: Nº 066/2025. M.CORNELLI BERTINATTO. Contrato Administrativo para aquisição de 01 pá carregadeira. R$ 910.000,00.
CONTRATO: Nº 067/2025. BELLA CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato Administrativo para execução de obras relativas à execução de melhorias em uma edificação de alvenaria, do Pátio da Secretaria de Obras, com área total a reformar de 317,10 m² (mão de obra e materiais inclusos). R$ 100.000,00.
CONTRATO: Nº 068/2025. CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Contrato Administrativo para Construção de duas passarelas em concreto armado, a serem executadas sobre o canal do Lajeado Paiol Grande, Avenida Adão Welker nas proximidades da EMEI Barãozinho e sobre o canal do Rio Jupirangaba, Avenida Ângelo Caleffi, proximidades da Rua Nicolau Copérnico, conforme projeto executivo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias anexas ao presente Edital (mão de obra e materiais inclusos). R$ 66.000,00.

DISPENSAS: 225/2025: RONAN SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Contratação de serviço de segurança para jogos no Ginásio Municipal, com disponibilização de 05 profissionais durante o mês de junho de 2025. R$ 5.000,00. **226/2025: REFRICAR LTDA.** Manutenção preventiva de 02 refrigeradores de vacinas de Sala de Vacinas da UBS. R$ 4.331,20. **227/2025: GABRIELA SBARDELOTTO.** Aquisição de materiais e contratação de serviços para confecção de mobiliário para padronização e adequação do ambulatório de procedimentos do piso inferior da UBS segundo normas da Vigilância Sanitária. R$ 3.770,00. **228/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 121. R$ 2.070,00. **229/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 38. R$ 3.936,00. **230/2025: WS METAL MECÂNICA LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 138. R$ 1.410,00. **231/2025: MECÂNICA AUTOMOTIVA BERRIA LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 113. R$ 1.079,42. **232/2025: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**. Aquisição de peças para manutenção do veículo nº 38. R$ 2.437,80**. 233/2025: ALADIN JESUS IANKEVICZ**. Contratação de empresa para execução de recuperação de trecho da canalização do Rio Jupirangaba, nas proximidades da Rua Nicolau Copérnico, trecho danificado devido às fortes enxurradas ocorridas no ano de 2024 conforme projeto em anexo. R$ 13.500,00. **234/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R$ 1.425,00. **235/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 111. R$ 3.927,00. **236/2025: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA**. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 102. R$ 2.106,00.

INEXIGIBILIDADES: 010/2025: FAR TREINAMENTOS LTDA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE EQUIPE, MONITORAMENTO, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO EM SISTEMAS ESUS, SUS DIGITAL, REDE BEM CUIDAR E REORGANIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA E OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES**. 011/2025: ABVBC – ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BARÃO DE COTEGIPE.** REPASSE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA - AMBULÂNCIA TIPO A - SEMINOVA ANO 2017/2018 - RENAVAM 01130458064 PLACAS QIS8I35

Barão de Cotegipe, 12 de junho de 2025.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:65FF1F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1°- Nomear a Sra. **Teonila da Silva Xavier,** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,

em 09 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

OBS:
A presente publicação é feita com o intuito de corrigir erro material ocorrido em 09 de junho de 2025, tendo em vista que a ementa constava como "Nomeia Diretora de Departamento", contudo o correto é "Nomeia Chefe de Seção".

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:88B7F368

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, da Lei 3.182, de 04 de março de 2015, resolve:

Art. 1° Nomear os membros abaixo mencionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Representantes Governamentais	Titular	Suplente
Secretaria da Assistência Social	Monique de Mattos Fabiane	Franciele da Luz Oliveira
Secretaria da Saúde	Andressa Arse	Maiqueli Hoffmann de Souza
Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.	Horacílio José Machado	Grasielli Fabro de Lima
Secretaria da Fazenda	Ana Francieli Alves da Luz	Susana Salete de Oliveira
Secretaria da Administração	Ana Luísa Dutra Bergamo	Geneci Meira dos Santos

Representantes da Sociedade Civil	Titular	Suplente
Lions Clube	Milena Porto Guizzo	Inete Scalabrin
Emater/Ascar	Rodrigo Battistella	Leônidas Cesar Dutra
Associação dos Bombeiros Voluntários	Cláudia Lúcia Gradin Bergamo	Maria do Carmo de Figueiredo
Hospital São Valentim	Fernanda Soso Girardi	Kelli F. Dutra Benthas
Representantes dos Usuários do SUAS	Iria Debastiani	Roseli de Almeida Boeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 330, de 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 12 de junho de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:CC1FC256

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 080/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS OUTDOORS (9m x 3m), EM LOCAIS ESTRATÉGICOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ALUSÃO AO MARCO ZERO – NASCENTE DO RIO URUGUAI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Contratada: **PROART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 04.959.905/0001-44, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 12 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:11D496B3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 082/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025, tendo como objeto: *AQUISIÇÃO DE 200 CESTAS BÁSICAS, CONTENDO 18 ITENS CADA, PARA AUXÍLIOS DA DEFESA CIVIL A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, A PEDIDO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL*. Contratada: **GILNEI CORSO EPP, CNPJ:** 06.162.476/0001-05. **VALOR:** R$ 38.360,00 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais) global, sendo R$ 191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos) cada cesta básica. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 12 de Junho de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:D0AEB895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA 185AH, PARA A CÂMERA DE VACINAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E HORA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DO ITEM.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 220/2025

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.470.103/0001-76

Objeto: Aquisição de Bateria Estacionária 185AH, para a Câmera de Vacinas da Secretaria de Saúde, e serviço de deslocamento e hora técnica para instalação do item.

Autorização da Autoridade Competente: 12/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222 e 225

Valor: R$ 3.486,00

Barra do Guarita, 12/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:CCCA8EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESTAMPADAS DE MALHA, E CAMISETAS POLO COM BORDADO, PARA OS SERVIDORES DO CONSELHO TUTELAR.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 211/2025

Contratada: ELENIR LOURDES DALL FORNO CNPJ: 92.744.309/0001-04.

Objeto: Aquisição de camisetas estampadas de malha, e camisetas polo com bordado, para os servidores do Conselho Tutelar.

Autorização da Autoridade Competente: 12/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 180

Valor: R$ 680,00

Barra do Guarita, 12/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:371362DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE ITENS EMERGENCIAIS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE TURISMO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA 214/2025

Contratada: RAFFAELLI MATERIAIS DE CONSTRAUÇÃO CNPJ: 05.120.387/0002-14.

Objeto: Aquisição de itens emergenciais para utilização pela Secretaria de Turismo.

Autorização da Autoridade Competente: 12/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 271

Valor: R$ 715,46

Barra do Guarita, 12/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:B668E467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS, E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN, PLACA JCP-8B19, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 219/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças, e serviços de Balanceamento e Geometria, para a manutenção do veículo Spin, placa JCP-8B19, da Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 12/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222 e 225

Valor: R$ 2.743,00

Barra do Guarita, 12/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:26829096

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. SPIN AT PREMIER, PLACA JDD-0H85; HB20, PLACA JCU-4F15; ONIX PLUS, PLACA JCP-0B72; SPACEFOX, PLACA IQO-6E42

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 216/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde. Spin AT Premier, placa JDD-0H85; HB20, placa JCU-4F15; Onix Plus, placa JCP-0B72; Spacefox, placa IQO-6E42.
Autorização da Autoridade Competente: 12/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 222

Valor: R$ 1.945,66

Barra do Guarita, 12/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A738FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. SPIN AT PREMIER, PLACA JDD-0H85; E ONIX PLUS, PLACA JCP-0B72.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 217/2025

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviços de geometria e balanceamento nos veículos da Secretaria de Saúde. Spin At Premier, placa JDD-0H85; e Onix Plus, placa JCP-0B72.

Autorização da Autoridade Competente: 12/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 220,00

Barra do Guarita, 12/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:65DD150C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, VENTILADORES E FIOS DE LUZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 213/2025

Contratada: LUCAS INSTALAÇÕES CNPJ: 20.460.084/0001-53

Objeto: Serviços de instalação de Ar-Condicionado, ventiladores e fios de luz - Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 12/06/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R$ 2.750,00

Barra do Guarita, 12/06/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:5F91A71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul - RS, torna público a Inexigibilidade de Licitação e a firmatura do Contrato Administrativo, supra, nos seguintes termos:
Objeto: Execução de obra destinada à realocação de parte da rede de distribuição de energia elétrica de alta tensão, na estrada municipal de acesso à Comunidade de Jubaré, interior do município de Barra do Rio Azul – RS, com emprego de material e mão-de-obra, a ser executada diretamente pela Distribuidora, nos termos da Carta Contrato e demais documentos anexos.
Fundamento legal: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/21.
Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440/0001-62.
Valor: R$ 49.616,31 (quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
Vigência da contratação: 120 (cento e vinte) dias.

Barra do Rio Azul, RS, 12 de junho de 2025.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:F14014A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025** – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS E MONOCROMÁTICAS. Propostas: até às 09:00h do dia 26/06/2025. **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2025** – Execução de Obra de Implementação de Pavimentação em CBUQ sobre os paralelepípedos existentes, sinalização viária e paisagismo, nas Ruas Luiz Inácio Dutra (parcialmente), Rua Júlio de Castilhos (parcialmente), Rua Borges de Medeiros (parcialmente) e Rua Coronel Laurindo Paim (parcialmente), no Centro de Bom Jesus/RS, Propostas: até às 09:00h do dia 30/06/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 13 de junho de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:29CB00C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ32.283.504/0001-52

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE

VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 13/06/2025 A 02/07/2025

FISCAL DO CONTRATO: CRISTINA BOENI REICHERT

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO I, LEI Nº 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 12 DE JUNHO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A6846146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 054/2025

CHAMADA PÚBLICA 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para o atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Braga e APAE – AEE/EJA, para as Escolas Municipais de Braga/RS. **Data/Hora para entrega dos envelopes (Habilitação e Proposta):** 15/07/2025 até as 08:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga. **Informações:** Prefeitura Municipal de Braga, sito a Av. Mal. Floriano Peixoto, 602. Edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br a partir de 13 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:45518FF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 056/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição **de Lixeiras Ecológicas com dois cestos, modelo redonda com tampa basculante para o Município de Braga/RS,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **26/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 13 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:6F693CCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 057/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS, eventual e futura aquisição parcelada de **materiais ambulatoriais** para a Secretaria Municipal de Saúde**,** cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **16/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 13 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:8C4DC0A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 058/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de nutrição, médico e enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **27/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.
Braga/RS, 13 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:ACE62CE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 059/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura aquisição parcelada de **cartuchos, toners e tintas para impressoras**, destinados a manutenção das atividades nas Secretarias e Escolas Municipais, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **22/07/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 13 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:91FD18A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

Modalidade: Dispensa nº 015/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para ministrar curso de urgência e emergência, cuidados pré-hospitalares, imobilização e transporte de pacientes. O curso será ofertado aos profissionais: médicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem e motoristas que atuam na Atenção Primária em Saúde. O curso será ministrado no município e terá aulas teóricas e práticas. **Contratada:** Sat Medica Comercio De Equipamentos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 24.934.384/0001-88 **Valor total:** R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). **Prazo de Contratação:** 06 (seis) meses.
Braga/RS 13 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:22CD77BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

Modalidade: Dispensa nº 016/2025. **Objeto:** Contratação de Serviços Técnicos Ambientais especializados para a regularização de 4 (quatro) poços subterrâneos junto ao sistema de Outorga - SIOUT. Itens componentes do serviço: elaboração dos projetos necessários para obtenção da outorga; análise físico-química e bacteriológica da água do poço; medição de vazão; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; e taxa para análise do processo pelo DRH.. **Contratada:** Jonathas Gaboardi- Engenharia. **CNPJ:** 31.440.016/0001-49 **Valor total:** R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.
Braga/RS 13 de junho de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:2F9CD4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 374/2025 E DISPENSA 164/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 164/2025
CONTRATO Nº 374/2025
OBJETO: Aquisição de 20 lampadas de led de 12w e 10 lampadas de led de 40w , para EDTC
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 245,00;
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
CONTRATADA: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE
LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede/endereço à AV CEL JOAO
RODRIGUES DE CARVALHO, 15 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7B4A6AD8

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 375/2025 E DISPENSA 165/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 165/2025
CONTRATO Nº 375/2025
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de remoção e instalação de piso
modular com sistema de junta de dilatação e antifurto, mais acabamentos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 4.000,00;
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
CONTRATADA: MODULARE BRASIL ARTEFATOS PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob
o nº 37.604.003/0001-44, com sede/endereço à ROD BR 290, 7630 - KM 172 - Butia/RS, Cep.
96750-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:054049AC

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 376/2025 E DISPENSA 166/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 166/2025
CONTRATO Nº 376/2025
OBJETO: Serviço de conserto de telhado com substituição de telhas quebradas e revisão do
funcionamento de calhas, algerozas e cunheiras com material incluso, da Escola Alcides Conter
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.700,00;
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
CONTRATADA: JAIR SIMON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.865.799/0001-40, com
sede/endereço à 10 R Alipio Rosa, 135 - Charrua - Butia/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9FE49EA0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 377/2025 E DISPENSA 167/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 167/2025
CONTRATO Nº 377/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte de pacientes para consultas
fora do município, em caráter emergencial
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 64.155,00;
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2025
CONTRATADA: Cruz e Cruz Transporte e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
04.284.315/0001-69, com sede/endereço à Av. São Felipe, 292 - Bom Jesus - PORTO ALEGRE/
RS, Cep. 91420-280;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 06 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administraçã

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1B903A1F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 378/2025 E DISPENSA 168/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 168/2025
CONTRATO Nº 378/2025
OBJETO: Serviço de guincho para realizar deslocamento de 01 veículo micro-ônibus 42 lugares,
IUN 8617 - Onde encontra-se na Prefeitura de Butiá até a empresa Transrio endereço: BR 290,
KM 108 - Parque Guaiba, Eldorado do Sul. Para realização de manutenção.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.100,00;
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025
CONTRATADA: LEILANE S. LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.229.611/0001-
80, com sede/endereço à Pedro Martinez, 329 - Vila Julieta - BUTIA/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:69D4350B

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 379/2025 E DISPENSA 169/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 379/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos
MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 169/2025
CONTRATO Nº 379/2025
OBJETO: Prestação de Serviço de Organização de Evento de Crossfit Carbo Games no dia 19
de Julho de 2025 no Ginásio Gastão Hoff promovido pela EDTC, onde deverá ser organizado as
Inscrições, Regulamento, Premiação,sonorização, Segurança, Arbitragem, Criação das Provas e
disponibilizar os Equipamentos para a realização das provas,montagem e desmontagem das
estruturas durante o campeonato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 30.000,00;
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025
CONTRATADA: 50.031.800 CARLA SCHAFER MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº
50.031.800/0001-48, com sede/endereço à R HIEVANOE FIGUEIREDO, 185 - CIDADE ALTA -
BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000;
Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7DFD36E3

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 380/2025 E DISPENSA 170/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Fiscal Rita
Modalidade
Dispensa por Limite nº 170/2025
Objeto do contrato
Aquisição de microesferas de vidro para pintura de sinalização viária e solvente.
Dados financeiros
Valor total: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: FERRAGEM DE MATERIAIS ACESSORIOS E FERRAMENTOS DO ONZE LTDA , inscrita
no CNPJ sob o nº 41.190.176/0001-30, com sede à AV CEL JOAO RODRIGUES DE CARVALHO, 15 -
VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3E26EF7D

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 381/2025 E DISPENSA 170/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 381/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Fical Rita
Modalidade
Dispensa por Limite nº 170/2025
Objeto do contrato
Aquisição de microesferas de vidro para pintura de sinalização viária e solvente.
Dados financeiros
Valor total: R$ 465,50 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZACAO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº
38.414.523/0001-57, com sede à R MARIO DO AMARAL, 176 - R MARIO DO AMARAL - CURITIBA/PR,
Cep. 82820-460
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de junho de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municip

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2D7B1387

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 4/2025

Objeto do contrato
Aquisição de insumos para as padarias comunitárias, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 22.655,40 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 12/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0EF37471

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 25/2024
CONTRATO Nº 373/2025
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 8.188,95;

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

CONTRATADA: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede/endereço à Rua Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 04 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0730C942

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Butiá/RS – Fones: (51) 36529400
EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Modalidade
Pregão nº 25/2024
Objeto do contrato

Aquisição de materiais de construção, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R$ 751,25 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VANDERLEI C. MARION, inscrita no CNPJ sob o nº 11.476.309/0001-79, com sede à Rua
Aldo Pagani, 135 - Centro - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 11/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:0F701072

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 28/2024

Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 11/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 11 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:405EA7C7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 28/2024

Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios para o abastecimento do Abrigo Centro Acolher e Casa de Passagem, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 21.799,00 (vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 12/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A334D06B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 18/2024

Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros
Valor total: R$ 150,55 (cento e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **48.400.615 MARCELA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.400.615/0001-31, com sede à AV ROMEU SAMARANI FERREIRA, 675 - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 91750-740

Informações adicionais
Data da assinatura: 12/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7ECC5708

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2025
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Modalidade
Pregão nº 18/2024

Objeto do contrato
Aquisição de material de limpeza pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros

Valor total: R$ 242,30 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: **A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.212.009/0001-02, com sede à AV JOAO IDELMAR LAUXEN, 87 - AGROVILA INCRA - SERTÃO/RS, Cep. 99170-000

Informações adicionais
Data da assinatura: 12/06/2025
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de junho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F22DC8D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 206/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS, DESIGNA PRESIDENTE pela Portaria 206/2025, de 10/06/2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:CB0F9A02

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD, pela Portaria 207/2025, de 10/06/2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 11 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:3D7CBFF1

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CMD, pela Portaria 208/2025, de 10/06/2025.
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 11 de maio de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:A7077E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às09h30min do dia 23 de julho de 2025, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra na reforma no sistema de impermeabilização da arquibancada do teatro e cobertura do prédio da biblioteca do complexo CEI. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EA0D337D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 01 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20DE775E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 04 de julho de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de livros, jogos e brinquedos pedagógicos para as escolas da Educação Infantil de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6A134AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.622, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA REGINA MENEZES**, matrícula nº 14516, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de junho de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:142A68A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 009/2025

Concorrência Eletrônica: 9/2025
Processo Administrativo:57/2025
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
Valor: R$ 30.990,00 (trinta mil novecentos e noventa reais)
Empresa: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
Valor: R$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Empresa: PUMA MAQUINAS LTDA.
Valor: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONSULTA POPULAR 2024 FPE Nº 2668/2024.
Pedro dos Santos
Prefeito de Campo Novo RS.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 055/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP
Valor.....….: R$ 30.990,00 (trinta mil e novecentos e noventa reais)
Licitação.....: Concorrência Eletrônica Nº.: 009/2025
Objeto.....….: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONSULTA POPULAR 2024 FPE Nº 2668/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 057/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: MANJATO TRATORES LTDA - EPP
Valor.....….: R$45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Licitação.....: Concorrência Eletrônica Nº.: 009/2025
Objeto.....….: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONSULTA POPULAR 2024 FPE Nº 2668/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 056/2025
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: PUMA MAQUINAS LTDA.
Valor.....….: R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
Licitação.....: Concorrência Eletrônica Nº.: 009/2025
Objeto.....….: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONSULTA POPULAR 2024 FPE Nº 2668/2024.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS.

CAMPO NOVO 12/06/2025

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:7758B654

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº069/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2025**. Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Constitui objeto da presente licitação a EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de utensílios domésticos e eletrodomésticos para as secretarias municipais**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 10/06/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 24/06/2025, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. **Campo Novo/RS, 12de junho de 2025.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:CF7DBBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: **A contratação de empresa para aquisição de 04 notebooks; 01 computador completo; 01 impressora multifuncional 3 em 1; 03 nobreaks; 05 pendrives (sendo três de 128GB e dois de 64GB) e 10 mouses ópticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 16/06/2025 até 18/06/2025, das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h.
O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/0/1/0/1225 e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente: de segunda-feira a sexta-feira **das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h.**

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/0/1/0/1225

Cândido Godói/RS, 12 de junho de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:E2584C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 07.913.936 MAURICIO BACKES

CNPJ Nº: 07.913.936/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DA GESTÃO PARA OS VEÍCULOS.

VALOR: R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

SECRETARIAS: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 11 de Junho de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:1AE2198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 07.913.936 MAURICIO BACKES

CNPJ Nº: 07.913.936/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS DA GESTÃO ATUAL PARA OS VEÍCULOS.

VALOR: R$ 3.285,00 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 40/2025.

SECRETARIAS: SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 12 de Junho de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação e Cultura

CELSON WIEDE
Secretário de Obras e Trânsito

OTÁVIO JOÃO GUTH
Secretário de Agricultura

JAQUELINE PICH ROYER
Secretária de Assistência Social

SOLANGE HARTMANN SEIBT
Secretária da Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:B1285633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.549/2025

Número de Contrato: 214/2025.
Objeto: Contratação de Empresa para nova entrada de energia elétrica na EMEI Marieta Ferreira Lessa para a Secretaria de Educação.
Contratada: **MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 30.183.416/0001-53.
Valor: R$ 5.177,58 (cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E1B48656

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.808/2025

Número de Contrato: 215/2025.
Objeto: Contratação de empresa para readequar os gradis, portões e rede pluvial da E.M.E.F. Mara Bassani para a Secretaria de Educação.
Contratada: **CONSTRUTORA PLANFORME LTDA.**
CNPJ da Contratada: 39.268.729/0001-89.
Valor: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo o valor de R$ 20.720,00 (vinte mil, setecentos e vinte reais) referente a serviços/mão de obra e R$ 82.880,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais) referente a materiais..
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E01E9CCE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 001 AO CONTRATO 160/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **RAFAEL FERNANDO SCHUH**
OBJETIVO: Fica retificada a descrição do item **2.1**, referente ao prazo do contrato 160/2025, passando a ser a descrição correta:
O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de 06/05/2025 e término na data de 06/05/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
VIGÊNCIA: 06/05/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 124.
125 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD4A7F24

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
10	ESCADA 2 DEGRAUS. Fabricada em aço inoxidável com acabamento em aço escovado; reforçada; degraus antiderrapantes; pés com ponteiras antiderrapantes; alta resistência à oxidação; peso suportado: 150 kg ou superior; adequado para uso hospitalar. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data definitiva de entrega.	ALFRS/ALFRS	Unidade	50	R$ 150,00

Detentora: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E932890

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA OBESO. Capacidade suportada de 300 kg; display LED; régua antropométrica em alumínio anodizado; função liga/desliga; função TARA; estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; pés antiderrapantes; bivolt automático; dimensões aproximadas: 114 – 123 x 43 – 63 x 44 – 51 cm (A x L x C). Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. Certificada pelo INMETRO. Aferida pelo IPEM.	WELMY	Unidade	10	R$ 939,99

Detentora: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E7B7C723

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
18	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA. Reclinável em até 04 (quatro) posições, através de alavanca lateral com trava, com movimentos simultâneos do encosto, braços e apoio dos pés; encosto, assento, braços e apoio dos pés estofados com espuma, revestidos em courvin de fácil assepsia; braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável, com capa estofada, ajustáveis, com regulagem de altura e inclinação por manípulos; estrutura em aço carbono, com pintura epóxi e tratamento antiferruginoso; pés com ponteiras em PVC antiderrapante; capacidade de peso suportado: mínimo 200 kg; medidas aproximadas: normal 95 x 75 x 120 cm (C x L x A)/reclinada 162 x 75 x 55 cm (C x L x A). Cor do revestimento em courvin: Preto. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	levita/ hospibio	Unidade	40	R$ 790,00

Detentora: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 45.203.145/0001-28.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B247D05

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
11	FIO GUIA BOUGIE ADULTO. Tubo em polietileno (PE) de grau médico, flexível, resistente e livre de látex; marcação graduada para adulto; ponta reta lisa e arredondada proximal; ponta curva lisa arredondada distal; cor: azul; embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Registro Anvisa. Garantia contra defeitos de fabricação.	WELL LEAD	Unidade	15	R$ 34,86
12	FIO GUIA BOUGIE PEDIÁTRICO. Tubo em polietileno (PE) de grau médico, flexível, resistente e livre de látex; marcação graduada para pediatria; ponta reta lisa e arredondada proximal; ponta curva lisa e arredondada distal; cor: azul; embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Registro Anvisa. Garantia contra defeitos de fabricação.	WELL LEAD	Unidade	10	R$ 30,38

Detentora: Rossi Produtos Hospitalares Ltda. Inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:522065FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.631/2025

Número de Contrato: 216/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura dos veículos da frota administrativa para a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA.**
CNPJ da Contratada: 90.180.605/0001-02.
Valor: R$ 1.571,12 (Um mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos).
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:19277A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 14/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição e Instalação de Cortinas para EMEF Espaço Aprender,** até às **08h00min** do dia **18 de junho de 2.025.**

Dispensa de Licitação nº 15/2025 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Aquisição de Bibliotecas de Livros para Escolas da Rede Municipal de Ensino,** até às **08h00min** do dia **18 de junho de 2.025.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:606CC102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.906/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)** conforme dotações orçamentárias abaixo descrita:

02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.005	**Campanha de Incentivo a Ind. e Comércio**	**R$ 25.000,00**
3.3.50.41.00.000000	**CONTRIBUIÇÕES**	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária conforme dotações orçamentárias abaixo descritas:

02.01	**Gabinete do Prefeito**	
2.005	**Campanha de Incentivo a Ind. e Comércio**	**R$ 5.000,00**
3.3.90.30.00.000000	**MATERIAL DE CONSUMO (19)**	**R$ 2.000,00**
3.3.90.33.00.000000	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (22)**	**R$ 500,00**
3.3.90.39.00.000000	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (21)**	**R$ 2.500,00**
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**	**R$ 20.000,00**
3.1.90.04.00.000000	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (676)**	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 12 de junho de 2.025.

MÁRCIO ADRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:84236956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.907/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 323.000,00 (Trezentos e vinte e três mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas abaixo:

03.01	**Sec. Mun. de Administração e Finanças**	

2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R$ 10.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (823)	R$ 10.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 50.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (314)	R$ 50.000,00
07.01	**Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.058	Conservação de Estradas do Interior	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (264)	R$ 100.000,00
1.034	Asfaltamento Estrada São Jacó	R$ 150.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (673)	R$ 150.000,00
08.01	**Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Habitação**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 13.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (779)	R$ 13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada a redução orçamentária, conforme dotações descritas abaixo:

03.01	**Sec. Mun. de Administração e Finanças**	
2.006	Manutenção da Secretaria de Administração	R$ 10.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (676)	R$ 10.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 50.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (500)	R$ 50.000,00
07.01	**Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
1.036	Ampliação Parque de Máquinas	R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (669)	R$ 250.000,00
08.01	**Sec. Mun. de Assist. Social, Trab. e Habitação**	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R$ 13.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESS. CIVIL (209)	R$ 13.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 12 de junho de 2.025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:82EDC942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Objeto: Aquisição de camas empilháveis para uso nas escolas da rede municipal de Cerro Grande. A íntegra do edital e informações para manifestação de interesse encontram-se no Site Oficial (www.cerrogrande.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, Centro, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.
Cerro Grande - RS, 13 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:94945469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL MINHA CASA, MINHA VIDA

Objeto: Chamamento público para credenciamento e seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação e execução de projeto para a construção de 01 (um) edifício habitacional com 15 (quinze) unidades habitacionais, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Data de envio da documentação: até 01/07/2025. A íntegra do edital encontra-se junto ao setor de licitações e contratos, situado na Prefeitura Municipal, Rua América, nº 100, centro, no site oficial, e no endereço eletrônico https://sim.digifred.net.br/cerrogrande/contas/relatorios/licitacoes_step 2/9/2025.
Cerro Grande - RS, 13 de junho de 2025.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:46BE3887

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE 014/2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2565/2025**, para a Contratação de Bens e Serviços (CBS) para aquisição de materiais permanentes para atendimento das repartições da Secretaria Municipal de Cultura, conforme Plano de Aplicação da Política Nacional Aldir Blanc. Dos Itens: **001, 005, 009 e 010** - Adjudicado para a empresa **MVB MUSIC LTDA,** Dos Itens: **003, 016, 017 e 018** - Adjudicado para a empresa **BRUSIUS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** Do Item: **008** - Adjudicado para a empresa **RSM DE SOUZA LEÃO,** Do Item: **002** - Adjudicado para a empresa **RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** Do Item: **019** - Adjudicado para a empresa **VERTICAL TENDAS LTDA**. Charqueadas, 12 de junho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO SILVA DA SILVA –
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Mariana Lopes Araújo
Código Identificador:BF2CB791

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PE SRP 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 099/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para aquisição de Pneus Automotivos, Câmaras e Baterias. Estes itens ficarão registrados pelo período de 12 (doze) meses, a disposição das secretarias quando necessário. Itens: **047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054** - Adjudicado para a empresa **AUTO LEGAL - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**. Itens: **002, 003, 005, 0010, 0013, 0015, 0020, 0025, 0029, 0037, 0045, 0046, 0065, 0068, 0069 e 0072** - Adjudicado para a empresa **GAMA PNEUS LTDA.** Itens: **007, 008 e 0012**- Adjudicado para a empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.** Itens: **009, 0011, 0014, 0018, 0019, 0021, 022, 0023, 0024, 0026, 0027, 0028, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0038, 0039, 0041, 0043, 0044, 0059, 0061, 0063, 0071, 0075 e 0076** - Adjudicado para a empresa **MAGBA E-COMMERCE LTDA**. Itens: **0001, 0004, 0006, 0060 e 0064** - Adjudicado para a empresa **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.** Item: **0017.** - Adjudicados

para a empresa:**MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**. . Item: **0058 e 0066.** -Adjudicados para a empresa: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**. Itens: **0016 e 040**- Cancelados – Itens: **042, 055, 056, 057, 062, 067, 070, 073 e 074** - Fracassados. Charqueadas, 12 de junho de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:E8238D58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO PE 009/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2088/2025**, para contratação de empresa para **para aquisição de aparelhos de ar condicionado, com verba específica do FNDE, para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil da rede municipal de ensino. A aquisição é referente à iniciativa 14 (PAR 4) - equipamentos de climatização,** conforme descrito e especificado no **Termo de Referência (TR)**. **Motivo: Em razão de pedido de consultoria junto ao FNDE do setor demandante para que sejam tomadas as decisões adequadas.**. Charqueadas, 12 de junho de 2025.

LUTIELI SENA MARINS **-**
Pregoeira

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:7FE5FBFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 355/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PERONI E PERONI LTDA, CNPJ nº 00.870.266/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção da escavadeira cat 318D2L da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 04 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 356/2025 – Art. 75, I
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: VALDERICO REBELATTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.675.999/0001-18
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IIL6245 e JDD4G39 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 357/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: GRAFFICA UNIVERSAL LTDA, CNPJ nº 01.910.068/0001-70 e TAPEJARENSE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ nº 87.615.225/0001-30
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção das atividades realizadas na secretaria da administração e setor de tributos do município.
Valor total estimado: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Dotação orçamentária:
2025.3.1.4.122.300.2008.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (30) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.4.1.4.129.400.2005.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (924) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 358/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de serviço para manutenção do rolo power ZZ 818A da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 359/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: REJANE J.Z. PRADELLA – PONTO UTIL, CNPJ nº 97.129.076/0001-53
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para atividades de aprendizagem realizadas pelos professores com os alunos das escolas municipais.
Valor total estimado: R$ 1.496,50 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 361/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: USITAP – USINAGEM INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 06.059.085/0001-60 e GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carroção basculante, das ensiladeiras, plantadeiras e segadeira da agricultura.
Valor total estimado: R$ 5.352,75 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais com setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária:
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 362/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72 e GM MECANICA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JAD2B41, ISM7153, IRZ4246 da secretaria de obras e do trator TT 3840 da agricultura.
Valor total estimado: R$ 4.992,15 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais com quinze centavos).

Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 363/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação dos trabalhos realizados na reserva indígena do ligeiro e na UBS da cidade alta.
Valor total estimado: R$ 1.778,20 (um mil, setecentos e setenta e oito reais com vinte centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2071.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (152) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 364/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: ALTERNATIVA COMERCIAL GRAFICA LTDA, CNPJ nº 18.292.141/0001-90
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção das atividades administrativas e dos atendimentos realizados na UBS da cidade alta e da reserva indígena.
Valor total estimado: R$ 1.088,00 (um mil e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.301.601.2050.4090.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (185) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 365/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MIOTTO PARTICIPACOES, IVESTIMENTOS E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 58.698.894/0001-15
Objeto: Necessário a contratação de empresa para prestação de serviços para licenciamento ambiental de pedreiras localizadas na linha floresta e na comunidade de são valentim, referente a solicitação de licença de operação e regularização junto ao Departamento de Meio Ambiente Municipal, solicitação de registro de extração junto à Agência Nacional de Mineração, conforme CODRAM aplicável, elaboração e entrega de documentos técnicos obrigatórios, incluindo: memorial descritivo, planta de situação, relatório fotográfico, e demais exigências legais.
Valor total estimado: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 06 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 366/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.068.089/0001-03 e MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.086.528/0001-32
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das atividades realizadas no setor ambulatorial das UBS do município e do aparelho utilizado no setor de fisioterapia durante os tratamentos de reabilitação física.
Valor total estimado: R$ 6.280,58 (seis mil, duzentos e oitenta reais com cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária:
2025.6.1.10.303.602.2045.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (6244) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (162) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2025.6.1.10.301.601.2046.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (161) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 367/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: DESBRAVADOR COM. DE P. MEC. E TRANS. LTDA, CNPJ nº 18.045.972/0001-68
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carregador NH 12D da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 14.654,40 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 368/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas JDM7H58, ISM7153, IZI4H49 e da Toyota de placa ABN1923 da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 369/2025 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95 e RETIFICA MOCELLIN LTDA, CNPJ nº 89.424.782/0001-08
Objeto: Necessário a contratação de empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do carregador NH 12D e da motoniveladora NH 170G da secretaria de obras.
Valor total estimado: R$ 5.161,24 (cinco mil, cento e sessenta e um reais com vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária:
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2025.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 342/2025 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EVANDRO C ABIDO, CNPJ nº 08.660.133/0001-04
Objeto: contratação de uma empresa especializada para desenvolver oficinas de artes marciais, com alunos do 1°, 3° e 4° ano do turno integral da escola Carmelina Baseggio

Valor total estimado: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: 2025.5.1.12.361.501.1025.1036.3.3.3.90.39.00 (6330) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 30 de maio de 2025.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:BEB8B190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2025 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei nº 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **MAIO/2025 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 30/2025
Empresa: EVANDRO C. ABIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.660.133/0001-04
Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecer serviços com profissional da área, para desenvolver oficinas de artes marciais com alunos do 1°, 3° e 4° ano, do turno integral.
A contratação é referente a 114 horas de aulas utilizadas durante a validade do contrato e a demanda da secretaria, conforme descrito no Termo de Referência, e na Dispensa de Licitação nº 342/2025
Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil com cem reais)
Prazo: 29/05/2026
Data: 30/05/2025

Contrato nº 31/2025
Empresa: SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.598.568/0001-35
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de impressoras com impressões coloridas, e pretas e brancas, para suprir a demanda de atividades das secretarias municipais.
Valor: R$ 27.098,50 (vinte e sete mil, noventa e oito reais com cinquenta centavos).
Prazo: 01/06/2026
Data: 30/05/2025

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 21/2025
Empresa: ATAM: ASSOCIAÇÃO TAPEJARENSE DE ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.428.206/0001-50
Data: 29/05/2025

ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 36/2024
Contratada: EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56
Objeto: serviços de profissional médico pediatra
Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quarta (item 4.2), de acordo com o menor índice oficial de correção divulgado, IPCA, conforme variação calculada pelo IBGE, que nos últimos doze meses atingiu o índice de 5,53%. Desta forma o valor mensal da prestação de serviços passa a ser de R$ 313,95 (trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos) por hora, sendo R$ 20.092,80 (vinte mil e noventa e dois reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R$ 120.556,80 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
Data: 14/05/2025.

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldatto.
Aditivo: Fica suprimido do Contrato nº 51/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com redução de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 89.544,19 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), conforme laudo e planilha orçamentária anexa.
Data: 27/05/2025

ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratada: RGS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.368.227/0001-12
Objeto: execução de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Caldatto.
Aditivo: Fica aditado ao Contrato nº 51/2024, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com adição de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R$ 43.975,66 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais, e sessenta e seis centavos), conforme laudo e planilha orçamentária anexa.
Data: 28/05/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023
Contratada: CLINICA E RESIDENCIAL NOVO TEMPO FF LTDA, com CNPJ nº 44.638.408/0001-69
Objeto: serviço de acolhimento institucional de longa permanência.
Aditivo: Para fins de aditivo ao objeto contratado, o valor mensal permanece de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), totalizando R$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais) o valor do presente aditivo.
Data: 30/05/2025

ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
Contratada: ELEVADORES ERECHIM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.109.643/0001-94
Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva da plataforma elevatória do prédio da prefeitura municipal.
Aditivo: O valor do presente aditivo é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme especificação dos serviços.
Data: 30/05/2025
ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023
Contratada: INVIOLÁVEL TAPEJARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.149.028/0001-56
Objeto: prestação de serviço de monitoramento de vigilância eletrônica da unidade básica de saúde.
Aditivo: Fica reajustado o valor do contrato conforme prevê a Cláusula Quinta, item 5.2, de acordo com a variação do IGPM, passando o valor mensal da prestação de serviços para R$ 164,92 (cento e sessenta e quatro reais com noventa e dois centavos), totalizando R$ 1.979,04 (mil novecentos e setenta e nove reais com quatro centavos).
Data: 30/05/2025

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
Contratada: FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA, com CNPJ nº 10.650.417/0001-53
Objeto: serviço de controle da qualidade da água de soluções alternativas (SACs), na comunidade de linha viecelli, reserva indígena do ligeiro, linha rebelato e linha fogaça.
Aditivo: Para fins de aditivo ao objeto contratado, o valor mensal permanece de R$ 1.710,32 (mil setecentos e dez reais com trinta e dois centavos), totalizando R$ 13.682,56 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais com cinquenta e seis centavos) o valor do presente aditivo.
Data: 30/05/2025

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:269A3CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 06/2025 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto:** Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de tubos de concreto, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 02/07/2025, às 09:20h. **Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações:** (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 13/06/2025.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2F76F30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LOCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 45 2025
CONTRATO Nº 32 2025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA:
SESC - ADMINISTRAÇÃO REG. NO R.G.S. 03.575.238/0001-33
OBJETO: LOCAÇÃO
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
VIGÊNCIA: 10/06/25 15/06/25

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:C959EA67

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
LOCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA

SÚMULA DE CONTRATO
PROCESSO TIPO:Dispensa por Limite Nº 45 2025
CONTRATO Nº 32 2025
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11
CONTRATADA:
SESC - ADMINISTRAÇÃO REG. NO R.G.S. 03.575.238/0001-33
OBJETO: LOCAÇÃO
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto .
VIGÊNCIA: 10/06/25 15/06/25

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:6FB6B3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 098/2025

DECRETO Nº 98, de 2 de junho de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 187.700,00 (cento e oitenta e sete mil e setecentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administração	
1 - Sentenças Judiciais	
33390910000000000000.83 - Sentenças judiciais	R$ 125.700,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390300000000000000.54 - Material de consumo	R$ 50.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
34490520000000000000.290 - Equipamentos e material permanente	R$ 2.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.364 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
Total.....	**R$ 187.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
34490520000000000000.367 - Equipamentos e material permanente	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município	
34490510000000000000.472 - Obras e instalações	R$ 177.700,00
Total.....	**R$ 187.700,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CB77393C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 103/2025

DECRETO Nº 103, de 6 de junho de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 60.334,34 (sessenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33191130000000000000.357 - Contribuições patronais	R$ 334,34
33390350000000000000.811 - Serviços de consultoria	R$ 60.000,00
Total.....	**R$ 60.334,34**

Art. 2º - Para cobertura dos **Remanejamentos** autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
331911300000000000000.5 - Contribuições patronais	R$ 334,34
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2079 - Incentivo à Implantação de Pocilgas, Aviários, Salas de Ordenha, Galpões de Confinamento e Psiculturas	
333903900000000000000.509 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 60.000,00
Total.....	**R$ 60.334,34**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5C993FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 025/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 025/2025

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** aa candidataa abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal n° 5040/2025, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
KATIA LIANDRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Creche	7º

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:EC081388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO FISCAL AMBIENTAL 008/2025

EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 008/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2023
ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada a candidata abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, a candidata deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10 (dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.**

Nome	**Cargo**	**Colocação**
VANESSA DAIANA STOHR	FISCAL AMBIENTAL	1º

.
ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8B764787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2025

PORTARIA Nº 299/2025, de 11 de junho de 2025.

Remoção da servidora Conceição de Fátima Chaves dos Santos.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,
CONSIDERANDO memorando nº 117/2025, de 10 de junho de 2025 da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora Conceição de Fátima Chaves dos Santos, matrícula 1440, ocupante do cargo de Merendeira, da E.M.E.F Cristóvão Colombo, para a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:479ED4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2025

PORTARIA Nº 300/2025, de 11 de junho de 2025.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor DANIEL FRANCISCO DA SILVA CALLIONI, ocupante do cargo de Agente Administrativo Previdenciário, lotado no Sistema Municipal de Previdência - SIMPS, a contar de 03 de junho a 03 de julho de 2025, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel - CRM 18429.

Art. 2º – O servidor não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – O servidor deverá retornar ao trabalho em 04 de julho de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:52D0138D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/2025

PORTARIA 302/2025, de 12 de junho de 2025.

NOMEIA SERVIDORA EFETIVA VANESSA DAIANA STOHR, PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear VANESSA DAIANA STOHR, CPF nº ***.381.870-**, para o cargo de Fiscal Ambiental, PADRÃO 13 Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 1º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 11 de março de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, percebendo o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8445A27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

JOSE CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições **DE RECAPAGEM DE PNEUS**, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no quais serão empregados. Sessão do Pregão no dia **02 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 13 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6C34B15C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização do 1º Festival do rocambole e Rock in Veneto
VALOR: R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais).
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

Cotiporã, 12 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:94935A60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005, DE 12 DE JUNHO DE 2025

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005, DE 12 DE JUNHO DE 2025
TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: A presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxílio financeiro para a realização do 1º Festival do rocambole e Rock in Veneto
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: junho de 2025 à 31/12/2025
VALOR: R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais).

Cotiporã, 12 de junho de 2025

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0C7ADCB7

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal

n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, fêmeas e machos, dentro do Programa de Controle Populacional de cães e gatos do Município de Cotiporã conforme Lei Municipal nº 2.939/2022, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio. Sessão do Pregão no dia **03 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 13 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B6352300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 88/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 88/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: RITA DE CASSIA JAROMINEK
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA LUZ DO LUAR PARA ANIMAR A FESTA MUNICIPAL JUNINA QUE SE REALIZARA NO DIA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 19 HORAS NO GINÁSIO MUNICIPAL OLIVERIO GARCIA TRINDADE.
VALOR: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)
INICIO: 11/06/2025 **VIGÊNCIA:** 11/07/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: RITA DE CASSIA JAROMINEK

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:65809DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 89/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 89/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARINES T. FERRONATTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PAULINHO E BANDA PARA ANIMAR A FESTA MUNICIPAL JUNINA QUE SE REALIZARA NO DIA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025, A PARTIR DAS 19 HORAS NO GINÁSIO MUNICIPAL OLIVERIO GARCIA TRINDADE.
VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
INICIO: 11/06/2025 **VIGÊNCIA:** 11/07/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MARINES T. FERRONATTO

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:82676C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 90/2025

ESPÉCIE:CONTRATO N° 90/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DAKOTA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA-FÍSICO/FINANCEIRO, PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA "A CASA É SUA" CONVÊNIO FPE Nº 5709/2024 E RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR: R$ 1.950.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS).
INICIO: 12/06/2025 **VIGÊNCIA:** 12/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: EVERTON LUIS PEDRETTI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:21943D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2024, a tomar posse de cargo público e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2024, homologado em 13/03/2025, a tomar posse dos respectivos cargos aos quais foram aprovados:

CARGO: MOTORISTA
Marcos Cesar Steinke – 1º colocado. Portaria de Nomeação nº 228/2025.
Aldair Selle – 2º colocado. Portaria de Nomeação nº 229/2025.
Anderson Hergessel - 3º colocado. Portaria de Nomeação nº 230/2025.
Diones da Silva Ribeiro - 4º colocado. Portaria de Nomeação nº 231/2025.
Marcelo Sperotto - 5º colocado. Portaria de Nomeação nº 232/2025.
Guilherme Webler – 6º colocado. Portaria de Nomeação nº 233/2025.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Juliano Davi Habitzreiter – 1º Colocado. Portaria de Nomeação nº 234/2025.
Nelci Luis Gaviraghi - 2º Colocado. Portaria de Nomeação nº 235/2025.
Alvaro Vicente - 3º Colocado. Portaria de Nomeação nº 236/2025.
Vitor Goetz - 4º Colocado. Portaria de Nomeação nº 237/2025.
João Victor Wisniewski Bottega - 5º colocado. Portaria de Nomeação nº 238/2025.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS
Luciana Amaral Weber de Moura – 1ª colocada. Portaria de Nomeação nº 239/2025.
Elisiana Aparecida Martins Rodrigues - 2ª colocada. Portaria de Nomeação nº 240/2025.
Iliani Sala Dierings - 3ª colocada. Portaria de Nomeação nº 241/2025.
Janderli Graffunder - 4ª colocada. Portaria de Nomeação nº 242/2025.
Luciane Kochemborger - 5ª colocada. Portaria de Nomeação nº 243/2025.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
Ramon Ulisses Agnoletto – 1º colocado. Portaria de Nomeação nº 244/2025**.**

A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.
No ato da posse o candidato deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 10 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:9966164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATO Nº 049/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025,Contratado: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.459.386/0001-68 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.Valor: R$ 6.809,00 (Seis Mil oitocentos e nove reais)Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025.Assinatura do Contrato: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:0B60D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

CONTRATO Nº 050/2025 Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: BAKOF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBERGLAS LTDA, CNPJ nº 91.967.067/0001-55 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.Valor: R$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025.Assinatura do Contrato: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:83F7AF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATO Nº 051/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ nº 18.136.904/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.**Valor: R$ 11.975,00** (onze mil novecentos e setenta e cinco reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025.**Assinatura**: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:10D9650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATO Nº 052/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**,** CNPJ nº : 34.832.381/0001-97 **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. **Valor: R$ 12.260,00** (doze mil duzentos e sessenta reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025.**Assinatura do Contrato**: 10/06/2025 Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:429DB5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

CONTRATO Nº 053/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº : 04.303.600/0001-80 **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. **Valor: R$ 26.002,96** (vinte e seis mil e dois reais com noventa e seis centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:4A76AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

CONTRATO Nº 054/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025,Contratado: RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº: 54.572.923/0001-47.**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.**Valor: R$ 5.699,00** (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025.Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:30FED0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

CONTRATO Nº 055/2025 Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: TOMCZAK INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA, CNPJ nº 55.622.925/0001-66. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. **Valor: R$ 15.199,84** (quinze mil cento e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:39CCBCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

CONTRATO Nº 056/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 01.504.670/0001-08. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.**Valor: R$ 6.160,00** (seis mil cento e sessenta reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:5DE99608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

CONTRATO Nº 057/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 49.815.982/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. **Valor: R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025.Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:B155569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025

CONTRATO Nº 058/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: DZ LICITAÇÕES & COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 47.781.472/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. **Valor: R$ 16.052,00** (dezesseis mil reais com cinquenta e dois reais).**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:5FBCBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

CONTRATO Nº 059/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: MICRON ATACADO LTDA, CNPJ nº 44.133.337/0001-42.**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.**Valor: R$ 10.920,00** (dez mil novecentos e vinte reais)**Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025 Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:1C701040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATO Nº 060/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: SEVEN A REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.077.628/0001-99. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. **Valor: R$ 7.869,99** (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais com noventa e nove centavos) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025.**Assinatura do Contrato**: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:1F2C6B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025

CONTRATO Nº 061/2025, Processo Licitatório nº 35/2025, Pregão Eletrônico nº 15/2025, Contratado: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 45.298.461/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos.**Valor: R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, de 10/06/2025 à 07/09/2025. **Assinatura do Contrato**: 10/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:C493B3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº O40/2O24, DISPENSA DE VALOR Nº 014/2024 **Contratado:** ROSICLER DE CASSIA RODRIGUES. CNPJ nº 13.833.929/0001-43.**Objeto:** Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado para mais 12(doze) meses a contar de 11/06/2025 a 10/06/2026, corrigido pelo índice anual do IPCA-E dos últimos doze meses. Representando um acréscimo de 5,40%, passando a ser o valor mensal de **R$ 737,80** (setecentos e trinta e sete reais com oitenta centavos). **Valor:** R$ 737,80 (setecentos e trinta e sete reais com oitenta centavos)mensais.**Vigência:** 11/06/2025 a 10/06/2026.**Assinatura do Termo Aditivo**: 09/06/2025.
Derrubadas/RS, 12 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:55777C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023 **Pregão Eletrônico nº 21/2023. Contratado:** ZSB Britagem Ltda. CNPJ nº 27.838.469/001-50. **Objeto:** Fica ajustado entre as partes a renovação do contrato e prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) mensal. **Vigência:** 08/06/2025 à 07/06/2026. **Assinatura do Termo Aditivo:** 05/06/2025.
Derrubadas/RS, 05 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:D57BE2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 062/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 062/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025. Pregão Eletrônico nº 016/2024, Contratado: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.958.284/0001-11. **Objeto:** adesão na qualidade de órgão não participante (carona) do processo do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA – CNPJ nº 12.075.748/0001-32 - Pregão Eletrônico Nº 0034/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 000041/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA N° ATC000041/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, com o objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Aparelhos de Ar-Condicionado e Correlatos, por deliberação da autoridade competente, homologada na data de 11/07/2024 - LEI 14.133/2021. A presente adesão referese ao item 14 da Ata de Registro de Preços – AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUH/H – 06 unidades. **Valor:** R$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de 10/06/2025 à 09/08/2025. **Assinatura**: 11/06/2025. Derrubadas/RS, 11 de junho de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipa

Publicado por:
Esequiel Osèias Hermann
Código Identificador:F1F2B59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Uvel Unisul Veículos Ltda, CNPJ sob o nº 11.149.423/0002-75.
Objeto: Contratação do serviço de revisão especial de 30.000 km, balanceamento e geometria e higienização ventilação no veículo automotor pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 1.636,60 (Um mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Dom Feliciano - RS, 12 de junho de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:20644E81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2025

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de profissionais para prestação de Serviços Odontológicos aos pacientes do SUS, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 13/06/2025 à 13/06/2026.
Horário: 8:15h às 11:45h e das 13:15h às 15:45h.
Local: No protocolo geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:BA42D2A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

*Edital de Prego*ão Eletrônico nº 17/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025 para Contratação de empresa para realização de concurso público. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 30 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 38/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº38/2025 para Aquisição de materiais para execução de drenagem superficial e esgotopluvial nas vias públicas do loteamento residencial e industrial do município,para atividades da SMUTS e Emef Professor Otalisio Hartemink.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de junho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Pregão Presencial nº 39/2025

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº39/2025 para Contratação de empresa para reformas no entorno das salas e parque da educação infantil.O processo Licitatório é exclusivo às Empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 01 de julho de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:8CFA5269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

VALMIR PIPPER – CPF nº 462.519.790-20 – Termo de Rescisão do Contrato de Concessão de Uso de Bens Públicos Municipais nº

004/2024 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19307 – Assinado: 10/06/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:814F3B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA. Contrato Administrativo nº 206/2025 – Inexigibilidade nº 010/2025 – Aquisição de licença de software para monitorar e gerir gestão de ações, metas e projetos. Valor R$ 9.500,00. Assinatura: 11/06/2025.

– PERFORMÁTICA COMPUTAÇÃO E COMÉRCIO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ n° 90.605.668/0001-55 – Termo Aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 191/2021 – Dispensa nº 012/2021 – Prorrogação de Prazo e reajuste de valor. Assinatura: 12/06/2025.

– PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - PNCQ - CNPJ n° 73.302.879/0001-08 – Termo Aditivo n° 004/2025 – Contrato Administrativo nº 193/2023 – Dispensa nº 008/2023 – Reajuste de valor. Assinatura: 12/06/2025.

– CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A - CNPJ n° 03.505.185/0005-08 – Termo Aditivo n° 005/2025 – Contrato Administrativo nº 182/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 – Prorrogação de Prazo e reajuste de valor. Assinatura: 12/06/2025,

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eder Machado
Código Identificador:8579CD92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO NO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO SUL À SERVIDORA LIANE CASTRO DA SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 956, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO NO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO SUL À SERVIDORA LIANE CASTRO DA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.045, de 25 de Março de 2009 e de acordo com o Processo nº 1.913/25, **CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO NO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ELDORADO DO SUL** à servidora **LIANE CASTRO DA SILVA**, detentor do cargo de ATENDENTE DE CRECHE, matrícula 1792-2, no período de 12 de junho de 2025 até o julgamento definitivo da presente demanda.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO **Prefeita Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:0AB02A29

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

DECRETO Nº 10.536, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES."

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso das atribuições, que lhe confere aLei Orgânicado Município.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, no âmbito estadual a convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades ocorreu através da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades – a ser realizada no dia 27 de junho de 2025, no Auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul,das 9h as 17:30h, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A 6ª Conferência Municipal das Cidades integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.
Art. 3º A 6ª Conferência Municipal das Cidades será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.
Art. 4º A 6ª Conferência Municipal das Cidades será coordenada e organizada pela Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

Nome	Segmento
Rogério Munhoz	Público
Paula Flores Loureto	Público
Jorge Jacobsen	Público
Luis Carlos Mücke	Público
José Odeni do Prado de Lara	Sociedade Civil
Pablo Ernesto Messias	Sociedade Civil
Rafael Silva Santos	ONG
Nina Rosa Dias Cardoso	ONG
Nilton Cesar Silva de Melo	Sociedade Empresarial

Art. 5º O ponto focal do município será o Senhor Jorge Jacobsen.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal Em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:F9A2F2AB

PROCURADORIA JURÍDICA
ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ACESSO ÀS UNIDADES HABITACIONAIS TEMPORÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 16.138, DE 07 DE JUNHO DE 2024 E NA PORTARIA Nº 27/2024-SEHAB, PREVISTAS PARA USO DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ELDORADO DO SUL, DESABRIGADAS EM DECORRÊNCIA D

DECRETO Nº 10.535, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"Estabelece critérios para acesso às Unidades Habitacionais Temporárias, de acordo com a Lei Estadual 16.138, de 07 de junho de 2024 e na Portaria nº 27/2024-SEHAB, previstas para uso da população residente em Eldorado do Sul, desabrigadas em decorrência do evento climático que ensejou a Declaração de Calamidade Pública no Município, por meio do Decreto nº 10.061, de 09 de maio de 2024, e dá outras providências"

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, no uso das atribuições, que lhe confere aLei Orgânicado Município, e de acordo com o Memorando 1Doc nº 13.546/25 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1º A ação governamental, objeto deste decreto refere-se às unidades habitacionais temporárias, havidas em consonância com a Lei Estadual 16.138, de 07 de junho de 2024 e na Portaria nº 27/2024-SEHAB, previstas para uso da população residente em Eldorado do Sul, desabrigadas em decorrência do evento climático que ensejou a Declaração de Calamidade Pública no Município, por meio do Decreto nº 10.061, de 09 de maio de 2024, situação reconhecida pelos Decretos Estaduais nº 57.596, de 1º de maio de 2024 e 57.600, de 04 de maio de 2024.

Art. 2º O público a ser beneficiado são famílias de baixa renda, compostas por até cinco membros, inscritas no Cadastro Único, residentes em Eldorado do Sul à época do evento climático que ensejou a Declaração de Calamidade Pública no Município, cujas habitações restaram interditadas ou destruídas e que estejam destinadas para unidades habitacionais definitivas.

Parágrafo Único. As famílias ou grupos familiares destinatários do objeto deste Decreto devem estar relacionadas nos planos de trabalho, decorrentes da calamidade que identificaram o passivo habitacional da cidade de Eldorado do Sul, ressalvado o previsto no art. 3º, V, deste decreto.

Art. 3º O acesso às unidades habitacionais temporárias, objeto deste Decreto é prioritariamente para famílias mencionadas no art. 2º, previamente selecionadas e que:

I- encontram-se em abrigos;

II- com solicitação de aluguel social formalizada via protocolo até a data da publicação deste Decreto e cujas moradias interditadas já possuam laudo.

Parágrafo Único. Casos excepcionais, realizados atendimento social e emitido Relatório ou laudo social por profissional devidamente habilitado e componente do quadro da SMDUH, poderão, atendidos os demais requisitos e critérios especificados neste Decreto, ser beneficiados com as unidades/ módulos habitacionais temporários, se existentes, independente da data do protocolo de solicitação.

III- sejam beneficiárias de programa de Aluguel Social, concedido pelo Município em decorrência da calamidade, cuja composição familiar seja considerada unipessoal.

§1º No caso de família beneficiária do aluguel social, a disponibilização da unidade habitacional temporária, objeto deste Decreto, enseja sua exclusão do Programa de Aluguel Social.

§2º A disponibilização da unidade habitacional temporária se dará àqueles que a localização ou locomoção não venha a causar dificuldades relacionadas a questões de trabalho, escola ou qualquer outro que implique prejuízos aos beneficiários, mediante declaração formal do responsável familiar.

IV- sejam beneficiárias de programa de Aluguel Social, concedido pelo Município em decorrência da calamidade, independente da composição familiar, atendidos os requisitos do §2º, III, art. 3º deste Decreto.

V- residam ou tenham residido, à época da calamidade, em áreas de risco ou áreas definidas para implantação de obras relacionadas à reconstrução da Cidade.

Art. 4º A seleção dos beneficiários atenderá, prioritariamente, os seguintes grupos familiares:

I- Pessoas que tiveram entre seus membros pessoas que morreram ou se tornaram inválidas em decorrência da calamidade;

II- cujo responsável pela subsistência seja mulher;

III- de que façam partes pessoas com deficiência, conforme a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

IV- de que façam parte idosos, conforme a Lei federal nº 40.741, de 1º de outubro de 2003;

V- com menor renda familiar;

VI- encontram-se em abrigos ou em situação de rua em decorrência da calamidade;

VII- sejam beneficiárias de programa de Aluguel Social ou Acolhimento Residencial, concedidos pelo Município ou com aporte do Governo do Estado ou Governo Federal em decorrência da calamidade.

Parágrafo Único. O beneficiário fica obrigado a efetivar a doação da propriedade ou transferir os direitos reais sobre o imóvel destruído ou condenado ao poder público municipal, que adotará as medidas necessárias para impedir a ocupação habitacional da área de risco, de acordo com termo constante no Anexo III deste Decreto.

Art. 5º Será concedido exclusivamente um benefício por grupo familiar atingido, tendo por beneficiários os núcleos familiares residentes em imóveis destruídos ou condenados pelo evento climático, ocorrido em maio de 2024, bem como situados em áreas de risco agravado, mediante comprovação por meio de laudo técnico de profissional habilitado, emitido pela SMDUH ou pelas equipes pelo Executivo designadas/ contratadas .

§1º Considera-se grupo familiar, para fins deste decreto, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos com grau de parentesco em linha reta, que compartilhem a mesma unidade familiar e sejam financeiramente dependentes, e que contribuem para seu rendimento ou têm suas despesas por ela atendidas e abrange todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro, incluindo-se a família unipessoal.

§2º Caso a família beneficiada opte por não permanecer na unidade unidade habitacional temporária deverá manifestar-se por meio de documento padrão, cujo modelo consta no anexo I deste Decreto.

§3º Na desistência da permanência na unidade unidade habitacional temporária antes do período especificado ou da entrega de sua unidade habitacional definitiva, é de responsabilidade dos beneficiários a provisão de outro local para residir com seu grupo familiar, às suas expensas, até o recebimento de sua moradia definitiva.

§4º Em sendo beneficiário dos programas de Aluguel Social ou Acolhimento Residencial, concedidos pelo Município ou com aporte do Governo Estado ou do Governo Federal em decorrência da calamidade, a desistência da unidade habitacional temporária enseja sua exclusão destes programas, sendo de sua inteira responsabilidade a provisão de outro local para residir com seu grupo familiar, às suas expensas, até o recebimento de sua moradia definitiva.

Art. 6º O beneficiário é responsável pela manutenção da unidade habitacional temporária recebida, sua limpeza e do entorno em que se encontra, assim como pelas despesas inerentes ao uso, contas de consumo, tais como energia elétrica, água e gás.

Art. 7º É vedada a alteração física da unidade/módulo habitacional pelos beneficiários, bem como a disponibilização ou alienação a terceiros.

§1º. Entende-se por alteração física da unidade/módulo habitacional toda modificação em sua estrutura, tal como ampliação, troca de aberturas, instalações hidráulicas ou elétricas ou qualquer outra ação que descaracterize o módulo disponibilizado.

§2º É considerada disponibilização da unidade/módulo habitacional temporário para terceiros, vedada por este Decreto, a alteração do grupo familiar nela residente, ao qual o benefício foi concedido.

Art. 8º É vedado qualquer tipo de comércio, armazenamento de materiais, inclusive recicláveis na área em que se encontram as unidades/módulos habitacionais, à exceção de atividade de subsistência e que não infrinja o disposto no art. 7 deste decreto.

Art. 9º A infração às disposições deste decreto enseja perda do benefício que concede a unidade habitacional temporária, retomada do

módulo e disponibilização ao grupo familiar seguinte, de acordo com relação constante na SMDUH .

Art. 10 O processo de seleção dos beneficiários das unidades habitacionais temporárias será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, de acordo com os módulos disponíveis.
Parágrafo Único. A contemplação se dará de acordo com o número de unidades habitacionais temporárias disponíveis e o excedente de inscritos/habilitados integrarão lista de espera.
Art. 11 O processo e seleção dos beneficiários das unidades habitacionais temporárias deverá ser instruído com:
I- Documentos de identificação de todos os componentes do grupo familiar;
II- Laudo de interdição ou destruição da habitação que o beneficiário residia à época da decretação da calamidade;
Parágrafo Único. O laudo deve ter sido emitido pelos técnicos da SMDUH ou pelas equipes pelo Executivo designadas/ contratadas.
III- Comprovante de endereço onde o beneficiário residia à época da decretação da calamidade;
§1º. São aceitos, para fins de comprovação de endereço contas de consumo, tais como água, energia elétrica, telefone fixo, internet, tv à cabo, declaração de imposto de renda, em nome do titular do benefício ou de algum dos componentes do grupo familiar constante na folha resumo do Cadúnico;
§2º Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do titular do benefício ou de algum dos componentes do grupo familiar constante na folha resumo do Cadúnico, poderá ser aceita declaração do titular do documento que comprove a residência, desde que sua assinatura seja reconhecida em cartório.
§3º O comprovante de endereço, emitido por declaração de residência em nome dos pais ou filhos do beneficiário, dispensa registro de assinatura em cartório.
IV- Termo de adesão constante no anexo II deste decreto, devidamente preenchido;
V- Folha resumo do Cadúnico;

Art. 12 A seleção dos beneficiários se dará mediante relatório social emitido por profissional devidamente habilitado e componente do quadro da SMDUH e a concessão do benefício homologada pelo titular da pasta responsável pelo processo.

Art. 13 Em caso de indeferimento do benefício objeto deste decreto, a decisão deverá ser fundamentada e o despacho proferido ou ratificado pelo titular da pasta responsável ou autoridade hierarquicamente superior.

Art. 14 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:CE795D9E

PROCURADORIA JURÍDICA
ONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ELDORADO DO SUL

DECRETO Nº 10.526, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ELDORADO DO SUL"

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM, Prefeito Municipal em exercício de Eldorado do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a "I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Eldorado do Sul", que terá como tema**"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**O evento será realizado 30 (trinta) dias após a publicação do decreto, no auditório da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.
Art. 2º – A Conferência tem uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Eldorado do Sul. Poderá ocorrer por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, terceirizados, convênios, parcerias, recursos de outras fontes, inclusive do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 3º – As funções da Comissão estão definidas em regimento interno, assim como suas diversas divisões.
Art. 4º – O regimento interno da "I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Eldorado do Sul" será aprovada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.
Art. 5º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Art. 6º – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa participarão da "I Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Eldorado do Sul", sendo membros da mesa.
Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE ÁVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:05D32DE1

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICA O DECRETO Nº 10.517/25 QUE DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - BOLSA ATLETA

DECRETO Nº 10.532, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

"RETIFICA O DECRETO Nº 10.517/25 QUE DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - BOLSA ATLETA**"**

GIOVANI DE AVILA MARTIM, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.316/2022.

Art. 1º RETIFICA-SE representantes da municipalidade designados para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO - BOLSA ATLETA, conforme segue:

Onde lê-se:

•
Fabiano Almeida de Souza

•
Rafel Conceição dos Santos

•
Joelma Silveira da Pureza

•
Mariana Bom Leote Lopes

•
Claiton Rodrigues Melo

Passa a ler-se:

•
Fabiano Almeida de Souza

•
Rafael Conceição dos Santos

•
Joelma Silveira da Pureza

•
Mariana Bom Leote Lopes

•
Claiton Rodrigues Melo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Rosselito Leal de Castro
Código Identificador:3BC6836A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/25.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público que expediu processo licitatório, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/25, para aquisição futura e eventual de materiais elétricos para iluminação pública com tecnologia LED, (Termo de Cooperação Técnica Nº 018/2023 – PROCEL – ENBPar / Chamada Pública Procel Reluz-01/2021), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone (54) 31940213 e e-mail: licitacao@entreriosdosul.rs.gov.br. Edital e demais documento disponíveis do site: https://entreriosdosul.rs.gov.br/licitacoes/ ou junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de julgamento: 30/06/2025, às 09h00min - horário de Brasília/DF.
Entre Rios do Sul-RS, 10 de junho de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:2A067377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 91/2025 Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais das bandas escolares do Programa Castelinho, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos. EXCLUSIVO ME-EPP Abertura: 01/07/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F3C4609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 71/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao **Pregão Eletrônico nº 71/2025**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material esportivo, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP, foi republicado, pois **houve retificação do ANEXO I – Termo de Referência, ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO VI- Memorial Descritivo.** Tendo em vista as alterações promovidas a **abertura remarcada para o dia 01/07/2025 às 13:30 horas,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 12 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:AA6F5ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 5.954, DE 10 DE JUNHO DE 2025 – Regulamenta o acolhimento institucional de pessoas idosas no Município de Erechim no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.
DECRETO N.° 5.955, DE 10 DE JUNHO DE 2025 – Regulamenta a Lei Municipal n.º 7.552, de 19 de fevereiro de 2025, a qual obriga as empresas operadoras de telefonia, internet, televisão a cabo e assemelhados a realizarem o agendamento dos atendimentos técnicos domiciliares com hora marcada, em horário a ser escolhido pelo cliente, e veda o agendamento por turnos no Município de Erechim.
DECRETO N.° 5.956, DE 10 DE JUNHO DE 2025 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, imóvel constituído de área de 384,45 m², registrada pela matrícula n.º 22.306, no Loteamento Vila Dal Molin, no Município de Erechim-RS, de propriedade do Sr. Ademir Gass.
Erechim/RS, 12 de junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:D1084C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 143/2025 - PROCESSO SELETIVO 162/2024

EDITAL Nº. 143/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 162/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Paulo Cesar Pompermayer	73º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 12 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:6FFA1B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 144/2025 - PROCESSO SELETIVO 048/2025

EDITAL Nº. 144/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 048/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Janete Helena Buchkoski	26º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,12 de Junho de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:196F3861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 034/2025

Processo Administrativo n.° 13942/2025. Inexigibilidade n.° 034/2025. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a DÉCIMA NONA COORDENADORIA REGIONAL TRADICIONALISTA, para a realização do projeto "ENART Pré-Mirim, Mirim e Juvenil – Erechim – 2025". O Município repassará à entidade o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.13.392.0008.2029.3.3.50.41.01.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 22 de maio de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:C66B6330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina. CONTRATADO: Contrato nº 132/2025: empresa COB INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 14.651.732/0001-56, estabelecida na Avenida Araucária, nº 1901, sala B, Bairro Roselandia, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep 99.066-000, no valor total global **d**e R$ 348.098,83 (trezentos e quarenta e oito mil noventa e oito reais e oitenta e três centavos), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R$ 243.669,18 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) corresponde aos materiais e R$ 104.429,65 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) a mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, nas ruas Maximino Pedrotti, Guilherme Eduardo Fett, Alfredo Lutz, João

Gonçalves da Silva e Flavio Schmidt, conforme projeto, plantas, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico financeiro, BDI, e encargos sociais, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, parte integrante a esse edital;
A obra será realizada em etapas, sendo objeto da presente licitação, a rua Maximino Pedrotti: extensão de 86,73 m, rua Guilherme Eduardo Fett: extensão de 79,86 m, rua Alfredo Lutz: extensão de 83,47 m, rua João Gonçalves da Silva: extensão de 83,43 m e rua Flávio Schmidt: extensão de 83,94 m.
Os recursos orçamentários para a obra de pavimentação asfáltica, serão oriundos de recursos próprios; Emenda Parlamentar nº 20222863005 – plano de ação nº 09032022-018323/2022; Emenda Parlamentar nº 202441840008 – plano de ação nº 090322024-067139/2024, sob regime de empreitada global, referente ao Processo Licitatório Modalidade Concorrência Presencial nº 03/2025.

Ernestina, 12 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2DC7713C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025 - AMPLIAÇÃO DA EMEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Obra e Serviços de Engenharia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, informa a todos os interessados que, através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, dará início **às 08:30 (oito e trinta) horas, do dia 16 de julho de 2025,** na sala do Setor de licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada na rua Júlio dos Santos, nº, 2021, Centro, CEP: 99.140-000, nesta cidade, ao procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 04/2025**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

- DO OBJETO
1.1. A presente licitação visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução da obra de ampliação de duas salas de aula, banheiro, corredor de acesso e quadra, na Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Orlando Rojas, localizada na rua Alfredo Augusto Koche, nº 223, Bairro Centro, no Município de Ernestina/RS, conforme especificações (projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições, BDI e demais documentos anexos ao Edital. A obra será realizada em etapas de acordo com o cronograma físico financeiro, sendo objeto da presente licitação, a ampliação com área total de 244,67 m².

1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global.

1.3. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.4. Prazo de Execução: 07 (sete) meses após a autorização para o início da obra.

1.5. Valor estimado da obra: R$ **450.982,37** (quatrocentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS,www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 12 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5E642D51

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Ernestina. CONTRATADO: Contrato nº 133/2025: empresa CAPITAR GRANDES OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 52.578.155/0001-03, estabelecida na Rua Pinheiro Machado, nº 476, Apto 706, Bairro Santa Maria, na cidade de Passo Fundo/RS, no valor total global de R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos reais), o qual corresponde à execução dos serviços, fornecimento dos materiais, a utilização dos equipamentos, instalações e todos os demais encargos, custos diretos e indiretos desta empreitada, inclusive tributos, contribuições sociais e encargos trabalhistas. Deste valor, R$ 134.215,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quinze reais) corresponde aos materiais e R$ 23.685,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais) a mão de obra.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para pavimentação de vias urbanas em piso intertravado na Rua Almeri de Mello Carvalho, Rua Carlos Armando Kern e Rua João Clemente Elsing (Gueno), conforme especificações (projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições, BDI e demais documentos anexos ao Edital. A obra será realizada em etapas, sendo objeto da presente licitação, Rua Almeri de Mello Carvalho com uma metragem de 728,00 m², Rua Carlos Armando Kern com uma metragem de 172,00 m² e Rua João Clemente Elsing (Gueno) com uma metragem de 335,00 m², totalizando uma metragem de 1.235,00 m², numa extensão total de 260,35 m., conforme projeto de engenharia, sob regime de empreitada global, referente ao Processo Licitatório Modalidade Concorrência Presencial nº 02/2025.

Ernestina, 12 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:71E6C0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 66/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025 DO PROCESSO Nº 66/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: MECÂNICA DIESEL ROANI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de veículo automotor caminhão, de utilidade TANQUE, de Placa IGW5F30, cor branca, conforme itens necessários de reparo, troca e mão de obra especializa, de acordo com as descrições, quantitativos e valores descritos no contrato.

VALOR TOTAL: R$ 16.015,51 (dezesseis mil e quinze reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 06 DE JUNHO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:DBC72B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 455/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOBINAS DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PARA UM PERÍODO DE 60(SESSENTA)DIAS.

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ:04.415.316/0001-03
VALOR:R$ 2.258,00 (Dois mil duzentos e cinquenta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº407/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II , da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:E0F6123E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO D.L 095-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50174/2022
21° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM
1.1 Em conformidade com a Portaria GM/RS Nº 1.135, datada de 16 de agosto de 2023, será repassado aos entes Federativos a assistência financeira adicional da União com o propósito de atender ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PERÍODO
2.1. Para fins de complementação do piso salarial da enfermagem, o valor que
será repassado a referida empresa refere-se ao período de MAIO de 2025, conforme planilha anexa a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES
3.1. Será repassada a empresa, em prazo de até 48 horas após a assinatura do presente termo, o valor de R$ R$136.934,15 (Cento e trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), para fins de repasse aos profissionais devidamente elencados na relação anexa, onde constam os valores por CPF para que seja possível posteriormente a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA: DO REPASSE AOS PROFISSIONAIS
4.1. Após a efetivação do repasse, a empresa deve comprovar a transferência
dos valores aos profissionais .

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE,ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ: 07.836.454/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
FUNDAMENTO: Portaria GM/RS N° 1.135 de 16 de agosto de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:CE6BBE0B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 25/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
OBJETO: SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA para Contratação de empresa para execução de impermeabilização interna dos reservatórios inferiores de água potável do Hospital São Camilo de Esteio - FSPSCE, perfazendo uma área total de 215,17 m²
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:C64B8E11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90015/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025. Processo Administrativo nº **3199/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) APARELHOS DE LEITURAS DIGITAIS - SMCEL .** Valor total estimado: **R$ 5.961,70 (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:42A27953

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90016/2025

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025. Processo Administrativo nº **3213/2025.** Objeto: **: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO PARA A EXPOINTER 2025 (30/08/2025 ATÉ 07/09/2025) - GP.** Valor total estimado: **R$ 14.354,75 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:98098CAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 2/2025

ERRATA I
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 2/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, INCLUINDO MEI'S, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL/ DANÇA, INFORMÁTICA, LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E JOGOS RECREATIVOS - SMCDH ":**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (https://forms.gle/k9ApgeCDaJqncwYQ6), fica **PRORROGADA** para dia **16 de Junho de 2025, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:9D9A0AA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2025

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico N° **61/2025**, referente à "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO - SMS**":

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **20 de junho de 2025, às 10 horas.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:464B526B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5270/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,ENQUADRAR no Nível III, Denílson Gonçalves, Professor de Geografia, matrícula nº 47955, a partir de 01/05/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0FC13D91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5271/2026

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 47215, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 30/10/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E8023CC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5272/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Lucineia dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40401, a partir de 01/07/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E51756FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5273/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31127, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3563/2025, no período 6/6/2025 até 8/6/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5B329C9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5274/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Patricia Helen Capela, Assistente administrativo, Estatutário, matrícula nº 30861,

Licença Prêmio, referente ao período de 14/10/2018 a 18/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:50742192

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5275/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Joseângela Alves de Souza, Psicopedagogo, Estatutária, matrícula nº 47064, Licença Prêmio, referente ao período de 16/10/2018 a 20/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3EC2494

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5276/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46716, Licença Prêmio, referente ao período de 16/10/2018 a 20/05/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:DAEA735F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5277/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Isabel Cristina Schmidt Buske, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41274, Licença Prêmio, referente ao período de 09/02/2017 a 25/05/2025, com prorrogação com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:20104501

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5278/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR portaria 4508/2025 que DESIGNOU Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário,matrícula nº 30951, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lidiane Zilli de Azeredo, Coordenador de Gestão Municipal, matrícula nº 7797, durante afastamento por motivo de férias, com percepção proporcional de FG, no período de 28/07/25 a 09/08/25, em conformidade com art. 40 da Lei Municipal nº 5231 de 26.01.2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:48B590E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5279/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°5197/2025, que nomeou Rubilara da Costa Oliveira, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:443BDFF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5280/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Norton Luis Becker, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 13/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:68E52402

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5281/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruno Scienza Schmidt, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 2º lugar, para o cargo de Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, a partir de 13/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:17D81E16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5282/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Aline Rodrigues da Silva, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 22º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:410348C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5283/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andrea Lino dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 23º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:B4AAABC8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5284/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Almerinda Medianeira Lamberti Nunes, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 24º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 13/06/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0E34A0DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5285/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a)Rodrigo Eduardo Geib - Matrícula - 31807, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a)Pedro Henrique de Souza Rosa - Matrícula - 8107, como Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG - abaixo relacionadas:

Ata nº 144/2025 - COR BASE CONFECCOES LTDA
Ata nº 145/2025 - AVILES TEXTIL LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CAMISETAS E JAQUETAS SERIGRAFADAS - SMGG E PREV-ESTEIO, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 45/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 2417/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:74409B84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5286/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a)Ritchélly Cezar Fritch - Matrícula - 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a)Bruna Zinn da Silva - Matrícula - 41344, como Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU - abaixo relacionadas:

Ata nº 146/2025 - DJOTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 147/2025 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 148/2025 - LF COMERCIAL DE BENS LTDA
Ata nº 149/2025 - NEUMANN MADEIREIRA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 28/2025 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 1812/2025.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0C39E668

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL SMF 002/2025 - NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Felipe Costella, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XX e XXXIII do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 6.990/2018 prevê a possibilidade de intimação por meio de publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.457/2011 impõe que é compromisso do convenente de restituir ao concedente, os valores transferidos acerca dos quais não sejam prestadas contas adequadas, que tenham sido utilizados em finalidade diversa da estabelecida entre as partes ou quando não executado o objeto estipulado na forma da legislação aplicável os débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

CONSIDERANDO a frustração da tentativa de Notificação pessoal dos abaixo notificados;

O presente **EDITAL** ficará disponível pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua publicação, após o término deste prazo:

NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas da existência de débito com o Município de Esteio, cujo processo administrativo respectivo pode ser obtido junto ao Setor de Prestação de Contas (Prefeitura Municipal de Esteio: Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 – Centro - CEP: 93260-120) e do prazo de 30 (trinta) dias para quitar o adimplemento, sem prejuízo do acréscimo de juros, correção monetária e multa até a data de quitação, sob pena de inscrição em dívida ativa e de cobrança judicial

NOME: CLÁUDIA ALESSANDRA ÀVILA FROEHLICH CPF: 020.389.750-19 EMPENHO: 4712/2025 ID: 50 MOTIVO: SALDO REMANESCENTE A SER DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS

NOME: ISMAEL DA SILVA DE ALMEIDA CNPJ 29.515.713/0001-70 EMPENHO: 10612/2023 ID: 12 MOTIVO: DÉBITO A SER DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS
NOME: GABRIEL VARGAS LANZ CPF: 037.546.830-71 EMPENHO: 11454/2023 ID: 111 MOTIVO: DÉBITO A SER DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esteio, 12 de Junho de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiane Lorenzini Baum
Código Identificador:ACD29B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL REURB

A SECRETÁRIA DE URBANISMO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra conclusa, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo SMU nº 290/2025 sob o despacho do Setor de Habitação, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO ORESTES PIANTA: 5 da quadra A; 10 da quadra D; 1, 14, 28, 29 e 32 da quadra E; 1 da quadra F; 11 da quadra H; 2, 8, 14 e 22 da quadra I; 4 e 10 da quadra J; 3, 4, 6, 9 e 13 da quadra L; 3, 9, 16, 18, e 19 da quadra M; 5 da quadra N; 4 da quadra O; 8 da quadra P; 11 da quadra Q; 5, 7, 8, e 9 da quadra R; 3, 5, 11, 12, e 19 da quadra S; 8 e 9 da quadra T; 1, 5 e 9 da quadra U, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio.

Esteio, 23 de Maio de 2025.

RAQUEL DE FREIRE GONÇALVES
Secretária de Urbanismo

Publicado por:
Tais Marques Flores
Código Identificador:E8DCBDAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA – RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela – RS, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma **ELETRÔNICA,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma do Centro Poliesportivo Bella Vista (Ginásio), conforme especificações técnicas detalhadas nos projetos básicos, memoriais descritivos, orçamentos, composições analíticas, cronogramas e demais anexos, que fazem parte deste edital, parte da obra suportada por recurso do **Convênio SEL nº 121/2024 FPE nº 5381.**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 21/07/2025 ÀS 09:00 HORAS;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2025
OBJETO: Serviço de recapeamento e alargamento da ERS 355 - Comunidade de Nossa Senhora do Rosário e pavimentação asfáltica nova em CBUQ, em trecho da LINHA MARQUES DO HERVAL - Comunidade de São Marcos (Recurso Contrato de repasse nº 961496/2024/MIDR/CAIXA), inclusa sinalização horizontal e vertical, envolvendo material e mão de obra, tudo de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, ETP e TR e quantitativos estimados que são partes integrantes do presente Edital.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2025 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 01/07/2025 ÀS 09:00 HORAS;

A sessão Eletrônica do PREGÃO será realizada no seguinte endereço: AVENIDA ALFREDO REALI, Nº 300, CENTRO, Centro Administrativo – sala de licitações todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e participarão os que cadastrados no *site:* **www.portaldecompraspublicas.com.br edital disponível no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.**
Fagundes Varela/RS, 11 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A87B32B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 355/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **G Plasticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos LTDA** , CNPJ: 16.914.559/0001-67 ; **Objeto:** A presente requisiçaõ tem por objeto a aquisição de caixas plásticas vazadas para armazenamento de verduras, legumes e frutas para alimentação dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da EMEF. Caminhos do Aprender. O prazo de entrega do material é de 15 dias a contar da assinatura da autorização de fornecimento; **Valor:** R$ 404,51; **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 354/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **NZ Esportes LTDA** , CNPJ: 07.960.930/0001-36; **Objeto:** Aquisição de 2 bolas para o campeonato de futsal, no ginásio poliesportivo Bella Vista, Fagundes Varela; **Valor:** R$ 780,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:4B9E6E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 410/2025 - DISPENSA POR LIMITE Nº. 353/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ Nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 18/06/2025, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: e-mail sesaude@fagundesvarela.rs.gov.br e

admsaude@fagundesvarela.rs.gov.br **DO EDITAL:** https://www.fagundesvarela.rs.gov.br
DO OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para uso pela equipe de Saude Bucal da Unidade Básica de **MUNICIPIO** Saúde, nas condições deste edital e TR que segue em anexo ao edital: O Edital e demais anexos encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B5A9D00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 356/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Centro de Formação de Condutores LTDA** , CNPJ: 01.797.738/0001-94; **Objeto:** Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência CETVE, para o servidor Eduardo Testa, ocupante do cargo de Motorista do munícipio de Fagundes Varela, inscrito no CPF n°645.***.***-15.**Valor:** R$ 633,07 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A19B9735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087 DE 12 DE JUNHO DE 2025
TERMO DE COLABORAÇÃO
Processo Administrativo nº 412/2025 - inexigibilidade nº 034/2025
Lei Federal nº 13.019/14 e Lei Municipal nº 2.498 de 04 de junho de 2025
O Município de Fagundes Varela torna público repasse de recursos a Entidade CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA, inscrita no CNPJ nº 02.177.875/0001-99 autorizado pela Lei Municipal nº 2.498 de 04 de junho de 2025 para que possam realizar o planejamento, desenvolvimento e execução do evento FESTA DELA COLONIA E 2º TORRESMAÇO a ser realizado no período de 03 de junho a 27 de julho de 2025 no Município de Fagundes Varela-RS. Valor de concessão de auxílio financeiro: R$ 130.000,00. Prazo de execução: a partir da data de assinatura até o dia 30 de junho de 2025.Assim com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 (Artigos 30 e 31) e **Leis Municipais nº 4.498/2025,** Processo Administrativo nº 412/2025, Inexigibilidade nº 034/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração. Processo, Contrato com respectivo Plano de trabalho encontram-se publicado no site no sitewww.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2FA64D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086 DE 12 DE JUNHO DE 2025
ED I T A L DE LICITAÇÃO Nº 370/2025 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 017/2025
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a adjudicação e homologação do processo licitatório de contratação de empresa para locação de impressoras para o serviço final de impressões, com fornecimento de suprimentos e impressões, peças de reposição e serviços de manutenção preventiva, incluindo o fornecimento e ou reabastecimento de todo material de consumo (toner, cilindro e outros), assistência técnica com suporte remoto e presencial durante todo o período contratual e mão de obra técnica, para o perfeito funcionamento das impressoras utilizadas pelos diversos setores da Administração Municipal, sendo a franquia de 25.000 (vinte e cinco mil cópias mensais, coloridas e monocromáticas. Empresa LOVISON DECOL LTDA, inscrita no CNPJ: 19.979.077/0001-83. Com valor mensal de R$ 3.738,00 e valor unitário por cópia adicional (colorida/monocromática) R$ 0,06 (seis centavos). Prazo de execução: começara a vigorar a contar de **1º de agosto de 2025** e terá vigência de 12 (doze) meses. O processo e o contrato em sua integra encomtra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 12 de junho de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:83211066

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 79/2025 – Processo nº 580/2025, pregão nº 13/2025. Contratado ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA EPP, CNPJ: 11.796.575/0001-89. Valor: R$167.899,38 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:2B8E81AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 910/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço de carro de som para divulgação da distribuição de roupas. Item deserto no Pregão Eletrônico 055/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:7BD3B482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 37/2025 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, ADITIVO N° 002/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS (RECAPAGEM). **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 12 de junho de 2025. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 12 de junho de 2025.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:F81F197E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 22.2025 - KIT CÂMERAS LPR

Contrato nº 22/2025
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 25/2025 Processo nº 238/2025
Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE", e a empresa **Pacific Eletronic Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.535.079/0001-00, com sede à Avenida Rio Branco, nº 404, Torre 2, Sala 908 053, Bairro Centro, CEP: 88.015-203, na cidade de Florianópolis/SC, Telefone: (48) 3181-0363, email: pacificeletronic@pacificeletronic.com.br, neste ato representada pelo André Gomes de Castro Neto, inscrito no CPF sob nº 040.078.448-36 e RG nº 11.073.999-1, brasileiro residente e domiciliado na Rua Inglesa de Sousa, nº 429, Bairro Jardim da Glória, São Paulo/SP, CEP: 01.546-010, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para fornecimento de bens, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOS PRODUTOS:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de Câmeras de Videomonitoramento com Sistema LPR, conforme quantitativo e descrição abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O valor a ser pago pelos produtos será de R$ 26.699,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais), conforme proposta da **CONTRATADA.**
- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:
– O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir do pedido de empenho.
– O prazo previsto no item imediatamente anterior poderá ser prorrogado somente uma única vez pelo mesmo período, devendo para isso estar devidamente justificado junto a fiscalização do contrato.
– O não cumprimento do prazo previsto nos itens supramencionados nesta Cláusula, será considerado como desistência por parte da contratada para a execução do Contrato, sujeito a imposição das penalidades.
– O produtos adquiridos deverão ser entregues nos endereços e horários informados no pedido de empenho, encaminhado por email a contratada.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:
- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada abaixo, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração Unidade: Secretaria da Administração
Ação (Atividade ou Projeto): 1.177 **Fonte de recurso:** 2706
Despesa: 3536 (3535 Principal)

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos bens ou produtos, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fisca/Fatura.
Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo até o 15º (décimo quinto) dia a contar da liquidação da Nota do Empenho.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco, Agência e Conta Corrente, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/ FINANCEIRO
Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto neste instrumento, o valor ajustado, objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será REAJUSTADO anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrido nos doze meses antecedentes.
- Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
Dentro do prazo previsto no item acima, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DO OBJETO
I - O objeto do presente contrato será recebido:

II - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer no ato da entrega do bem, pela CONTRATADA, mediante documento.
III - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo de recebimento definitivo comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento provisório.
IV - O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

I - A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
b) Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
b) aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
d) comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
e) efetuar o pagamento a Contratada nos prazos e condições estipuladas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
– Sujeito ainda, quando for o caso, às sanções previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 4.999 de 30 de julho de 2024.
- Na aplicação das sanções/penalidades serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida.
As peculiaridades do caso concreto.
As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à CONTRATADA defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo CONTRATANTE composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras da legislação Federal e regramento Municipal, no que couber.
II - A Gestão e Fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Fabricio Venturini Gonçalves, designado através da Portaria nº 15.216, de 04 de junho de 2025, emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.
III - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

I - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
II - A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo nº 238/2025, e a proposta da empresa **Pacific Eletronic Ltda - EPP**, contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
Este Contrato, bem como os demais instrumentos a ele relacionados estão subordinados a Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro- RS, 04 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal -
Contratante

PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP
CNPJ nº 18.535.079/0001-00 -
Contratada

_____
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:64E701F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°277.2025

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 277/2025
Processo nº 317/2025

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento óleo lubrificante para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação com forme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Óleo Lubrificante 80W90-balde 20 litros (p/diferencial)	R$ 538,00	R$ 1.076,00
02	04	Óleo Lubrificante 85W140-balde 20 litros (sistema de transmissão)	R$ 510,00	R$ 2.040,00
Material:				**R$ 3.116,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.116,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
AV. NOVE DE OUTUBRO, 471 CENTRO FORMIGUEIRO – RS

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a urgência na manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação tendo em vista o transporte dos estudantes.

2.2 – Dos preços

Empresa**: AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global **R$ 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais).**

Empresa: **POSTO DE COMBUSTIVEIS FUZER LTDA**
CNPJ nº **00.624.595/0006-60**
Valor global **R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais)**.

Empresa: **COOP TRITICOLA SEPEENSE LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global **R$ 2.231,44 (dois mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

Empresa: **MAUS & CIA. LTDA.**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Negativa de orçamento (não tem os itens no momento).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação.
Unidade: Secretaria Municipal de Educação.
Ação: 2015
Fonte: 1500 / 20
Despesa: 1734
Despesa Principal: 1733 (Material)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão da dispensa, pelo recebimento e fiscalização do objeto Bianca Correa Rodrigues, Ch. Setor de Transportes matricula. 1522-9.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 11 de junho de 2025.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:37607414

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025 - IZANETE CRISTINA ALVES BASTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 31.368.587/0001-10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 1.104,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.783.106/0001-41. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 17.627,28. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025 - EMERSON RODRIGUES HOCH, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 40.469.386/0001- 08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 13.714,80. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025 - 48.960.351 LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.960.351/0001-70. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 9.588,86. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 - LEANDRO STRINGARI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 21.681.063/0001/20. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 22.883,60. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025 - PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 39.473.179/0001-30. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 22.352,20. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025 - M.F. MACHADO SOARES, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 03.230.856/0001-41 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 13.687,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025 - MORESCO & ANTUNES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.468.106/0001- 10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 82.492,50. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - MAURICIO MONTEIRO LIMA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 46.117.807/0001-00. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais, no valor total de R$ 1.392,80. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - TOP NORTE COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 22.862.531/0001-26. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para serem distribuídos na farmácia básica do Município de Giruá, no valor total de R$ 6.515,00. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - MAURI THIELE FERRAGEM LTDA., entidade inscrita no CNPJ sob Nº 16.101.712/0001-37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Objeto: Aquisição refletores de 200 w e 400 w para a iluminação da quadra de esportes do ginásio municipal Elias Saffi, no valor total de R$ 2.150,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 12 de junho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:FE62E925

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUA

Título: AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 004/2025 – OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviço de pavimentação em piso intertravado no trecho final da rua Dinamarca, com 640m², sendo 80m de comprimento por 8m de largura**.**Abertura das propostas dia**03/07/2025**às**9h**, através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 12 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:9253614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 738/2025

autoriza servidor a assinar termos de contratos de estágio.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar o servidor **VAGNER MACHADO PEREIRA** – **Agente Administrativo,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **a assinar os termos de compromisso de estágio** e **convênios com instituições de ensino**, públicos ou privados, com vistas à concessão de estágios não obrigatórios no âmbito da Administração Pública Municipal.
A delegação de que trata esta Portaria abrange a assinatura de documentos necessários para a formalização, acompanhamento e encerramento dos respectivos convênios e termos de estágio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio) e demais normas aplicáveis.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 10 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DE29F62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 059

PROCESSO N° 441/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA:
COOP DOS TRABALH ASSENT REG PORTO ALEGRE LTDA

MODALIDADE:
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

VALOR:
R$ 17.316,00

FIRMADO EM:
11/06/2025

Glorinha, 12 de junho de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:0C1BC159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 109/2025 Dispensa 086/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 57.733.822/0001-07, com sede na Rua Flora Magnabosco, 452, Apto 401, Bairro Panazzolo, Caxias do Sul/RS, CEP 95.080-581, pelo valor total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para Contratação de empresa para aquisição de Cartões de Visita, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D31F8100

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 110/2025 Dispensa 087/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DIR CONFECÇOES E MALHARIA ME,** inscrita no CNPJ nº 93.518.934/0001-09, com sede na Rua Louro, 815, Casa, Bairro Centro, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total de R$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais), para Contratação de empresa para aquisição de cortinas do tipo Persianas e Cortinas do tipo Blackout, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:62536BFE

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 115/2025, Dispensa 089/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **SERRARIA LOBO ME**, inscrita no CNPJ nº 18.626.448/0001-80, com sede na Linha Passo do Lobo, SN, Interior, Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000, pelo valor total **de R$ 2.302,00 (Dois mil e trezentos e dois reais)** PARA FORNECIMENTO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DE PONTILHAO NA LINHA BARRINHA TRISTE. Gramado dos Loureiros/RS. 11/06/2025.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B18BAB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.° 004/2024

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A.G.P.A. Associação Guaibense Protetora dos Animais de 4 (quatro) Patas.

CNPJ N°: 20.305.834/0001-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento n.º 004/2024, até a data de 10 de maio de 2025, sendo alterado o item 8.1, do termo inicial, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o parágrafo único do art. 55 e art. 57 da Lei 13.019/2014, sendo reconhecido o atraso na liberação de recursos financeiros pela Administração.

DATA DA ASSINATURA:11/06/2025

PROCESSO:22272/2024

Guaíba, 12 de junho de 2025.

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Bem-Estar Animal

Publicado por:
Ben Hur Junior da Silva Ritta
Código Identificador:35E46DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto**: contratação de empresa para executar reforma e ampliação na ESF Nova Guaíba, localizada na esquina da Rua Encruzilhada com Rua Itajaí, Bairro Bom Fim - Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 01/07/2025. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 01/07/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7DAF6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025

ERRATA DATA LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **contratação de empresa para executar reforma e ampliação na ESF Nova Guaíba, localizada na esquina da Rua Encruzilhada com Rua Itajaí, Bairro Bom Fim - Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Impugnações e Esclarecimentos até às 14 horas do dia 26/06/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D7A04756

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2025 (até 31/12/2025) diretamente na bomba, nas dependências da contratada, junto ao perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI -
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:8C78689D

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº 32/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: José Jaime Alves Massirer, inscrito no CNPJ nº 10.980.355/0001-48.
Objeto: Aquisição de um relógio ponto modelo 373/IDC/BP/ASK/NB 8543.70.99, marca SRP para instalação no prédio da Inspetoria Veterinária, Setor de Blocos e Identidades.
Valor: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2025.
Data: 11/06/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:86EA4622

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

MEMORANDO: Nº 2.371/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Compra de um relógio ponto modelo 373/IDC/BP/ASK/NB 8543.70.99, marca SRP para instalação no prédio da Inspetoria Veterinária, Setor de Blocos e Identidades.
Fornecedor: **JOSE JAIME ALVES MASSIRER** - CNPJ nº 10.980.355/0001-48.
Valor total: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais).
Amparo Legal: Art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 11/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:0A477AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 33/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Diana Ceolin, inscrita no CNPJ nº 32.416.225/0001-10.
Objeto: Contratação de palestrante para a XXI Conferência Municipal de Assistência Social e IV Conferência da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 17 de junho de 2025 a partir das 08h no Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2025.
Data: 12/06/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:BFC983CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

MEMORANDO: Nº 2.422/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de palestrante para a XXI Conferência Municipal de Assistência Social e IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa a ser realizada no dia 17 de junho de 2025 às 8h00min no Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental São José.
Contratada: DIANA CEOLIN - CNPJ nº 32.416.225/0001-10.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 12/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:831E25D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

MEMORANDO: Nº 450/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a recapagem de pneus.
Contratado: STEFFEN PNEUS LTDA – CNPJ nº 95.816.724/0001-14.
Valor total: R$ 14.156,00 (quatorze mil e cento e cinquenta e seis reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 11/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:2833B52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

MEMORANDO: Nº 2.446/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para troca de componentes de embreagem do caminhão coletor de lixo placa IWY 4B35.
Contratado: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ nº 34.098.668/0002-16.
Valor total: R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 12/06/2025.

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:423F9B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2024

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: BRASIL PAVIMENTOS VHA LTDA - CNPJ nº 48.722137/0001-86.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro.
AMPARO LEGAL: Artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/21.

DATA: 05/05/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:4741E17C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
CONTRATADA: KOCH TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 02.914.180/0001-42
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DO EIXO ATUAL, DEMARCAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO (MARCOS INCLUSOS), CERTIFICAÇÃO NO INCRA E PROCESSO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DA MATRÍCULA 36.390.
VALOR: R$ 5.350,00
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de junho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:205C5CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
CONTRATADA: **CRISTINA MARIA BITENCOURT JAENISCH ROSA 50733001068**
CNPJ: 29.003.839/0001-65
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PESSOA IDOSA DE HARMONIA/RS, QUE SERÃO REALIZADAS NO DIA 26/06/2025.
VALOR: R$ 7.100,00
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de junho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:033BA098

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025
CONTRATADO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO
CNPJ: 92.122.837/0001-21
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECANTO NATIVO, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DOS EVENTOS TRADICIONALISTAS NO ANO DE 2025 E VALORIZAR A CULTURA GAÚCHA NA COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 11/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 13 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:D14214B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
CONTRATADA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
VALOR: R$ 7.675,05

DATA DE EMISSÃO: 10/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 13 de junho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:8A9A200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
CONTRATADA: MECANICA ORLANDIN LTDA
CNPJ: 04.911.706/0001-66
CONTRATADA: ORLANDIN AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 94.819.406/0001-44
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO PRANCHA PLACA IPL 1E26 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.
VALOR: R$ 5.241,55
DATA DE EMISSÃO: 10/06/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 13 de junho de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:B924983B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 064/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 02/2025, homologado pelo Edital nº 050/2025, por este ato **convoca** candidato aprovado, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
ÂNGELO HENTZ CAPPELLARI	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	2º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DFBA038E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 63/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2025 PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORES E SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 para a contratação por prazo determinado para o cargo de **PROFESSORES e SERVIDORES**, para atender as necessidades da educação infantil e o ensino fundamental no município, aberto pelo Edital nº 059/2025, em especial na Ata da Comissão de nº 022/2025, torna público o que segue:

1. Divulga a **SOLUÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO RESULTADO PRELIMINAR**, interpostos pelos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, acolhendo na integralidade as decisões da Comissão Permanente de Inscrições e Avaliações do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria nº 197/2025, nos moldes da Ata nº 022/2025, por seus próprios fundamentos:

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
Nº Inscrição	**Candidato**	**Motivo do recurso**	**Avaliação da Comissão**
02	EMANOELI ALVES DE LUCAS	**ITEM 6.6.2 – Quadro de títulos do Edital –** Reavaliação da pontuação dos títulos, declarando não ter anexado comprovação de ensino fundamental pois no ato de inscrição não foi lembrada que precisava anexar.	DEFERIDO. Acolhe o recurso, defere o pedido alterando a pontuação. São acrescidos 5 pontos, resultando a nova pontuação em 5 pontos.

2. Diante das decisões dos recursos interpostos e reanálise da Comissão de todas as inscrições, **DIVULGA O RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025, atingidos pelos recursos e revisões da Comissão, de acordo com a Ata nº 22/2025, que acolho na íntegra pelos seus próprios fundamentos, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
03	MARIA ANGELA MACHADO PEDROZO	50 pontos	1º Lugar
05	CLAUDIA LIMA VIEIRA	45 pontos	2º Lugar
06	QUEILA CANTON LUVISA	45 pontos	3º Lugar
04	ANDRIELI ZANCHET BENEDETTI	35 pontos	4º Lugar
02	JANETE TEREZINHA BORGES LOURENÇO	20 pontos	5º Lugar
07	MAYARA MACIEL	15 pontos	6º Lugar
01	ANDRÉIA DE SÁ CARVALHO	10 pontos	7º Lugar
09	ELIANE REGINA DA SILVA PASIN	5 pontos	8º Lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA– 20 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
01	JOÃO HENRIQUE DALL AGNOL	70 pontos	1º Lugar
02	FERNANDO ANDRÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	20 pontos	2º Lugar
03	WILLIAM RIBEIRO BORGES	0 pontos	3º Lugar

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO – 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
06	NEURA LISBOA GONZATTO	0 pontos	1º Lugar
02	GIOVANA RODRIGUES	0 pontos	2º Lugar
01	ALESSANDRA DOS PASSOS	0 pontos	3º Lugar

	MULITERNO		
03	KAUANA MELLO DOS PASSOS	0 pontos	4º Lugar
04	THAYLA PASIN	0 pontos	5º Lugar

CARGO: DOMÉSTICA/SERVENTE– 40 horas			
N° inscrição	**Candidato**	**Pontuação**	**Classificação**
06	BETHINA MELLO MARAN	20 pontos	1º Lugar
02	EMANOELI ALVES DE LUCAS	5 pontos	2º Lugar
03	MARIA JANDIRA DA SILVA SOARES MUNIZ	0 pontos	3º Lugar
05	SHIRLEI DE FATIMA VIEIRA	0 pontos	4º Lugar
01	KETLIN CLEMES FERREIRA	0 pontos	5º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 12 de junho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de junho de 2025

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:FFD46AED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 369/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Denilde Francescatto da Silveira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Setor de Apoio Administrativo Assistência e Habitação, CC-07,** com lotação na Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social – Administração Geral, a partir de 12/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:1723DB9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 370/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	**Nome**	**Início**	**Dias**	**Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital**
666-1	Adria Guadagnin	11/06/2025	01	Sérgio Schneider CRM 11.490
3486-0	Vilmar Lunelli	11/06/2025	01	David Portales Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9E35C193

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 371/2025 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	**Nome**	**Dias Férias**	**Dias de Abono**	**Período Aquisitivo**	**Data Inicio**
4083-5	Sinval de Oliveira	30	-	15/04/2024 a 14/04/2025	16/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de junho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:382FE44A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.953/2025

Declara de utilidade pública a limpeza e desobstrução de dois cursos hídricos localizados no perímetro urbano do Município de Ibirubá-RS.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que cursos hídricos vêm transbordando durante períodos de chuvas intensas, ocasionando alagamentos em residências, danos materiais e riscos à saúde pública;
CONSIDERANDO que o acúmulo de sedimentos, resíduos sólidos e vegetação impede o escoamento natural das águas pluviais;
CONSIDERANDO o interesse público na prevenção de desastres naturais e na preservação da segurança, salubridade e integridade física dos moradores da região afetada;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a realização de serviços emergenciais de limpeza, desobstrução, remoção de entulhos e recuperação das margens dos leitos de curso de água natural em área urbana, visando à prevenção de inundações em zonas residenciais, abrangendo o seguinte trecho:
01 – Localizado nas proximidades das Ruas Antônio Alfredo Schwartz e Rua Firmino de Paula, no sentido diagonal do quarteirão formado pelas referidas ruas, bem como Avenida Goianésia e Rua Barra do Corda, seguindo em direção norte, a partir do trecho posterior à ponte existente na Rua Firmino de Paula, e compreendendo o percurso entre a Rua Ido Weissemer até a Avenida Francisco Emílio Trein, no sentido ao Arroio Puxiretê.
Art. 2º Os serviços poderão ser executados com a utilização de máquinas, equipamentos e servidores públicos, podendo, se necessário, haver contratação de terceiros ou celebração de parcerias com órgãos estaduais, federais ou com a iniciativa privada.

Art. 3º Fica autorizado, para a execução dos serviços, o ingresso em áreas particulares, quando indispensável à realização das atividades previstas neste Decreto, mediante prévia comunicação aos respectivos proprietários, respeitados os direitos legais e assegurada eventual indenização em caso de danos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 11 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:09001176

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº4.954/2025

Altera o Decreto Municipal nº 3.716/2012, de 19 de outubro de 2012, que Institui o Comitê de Investimentos do IMPASI.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI e artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.716, de 19 de outubro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
II- pelo Vice-Presidente,

Art. 2º - Altera o Art. 3º do Decreto Municipal nº 3.716, de 19 de outubro de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê de Investimentos reunir-se-á mensalmente, sempre com a presença da maioria absoluta dos seus membros, podendo, em caráter extraordinário, reunir-se em período menor, quando necessário, a pedido do Gestor dos Recursos Financeiros, mediante convocação de seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros".

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B4E4113

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 061/2025

CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO(A).

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO(A), em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 3.181/2025, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	Escolaridade mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento
Fonoaudiólogo(a)	02	Ensino Superior completo	20 h	R$ 4.540,53 + vale alimentação de R$ 790,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de janeiro de 2025.
Os contratos terão início imediato, com duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal..
A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:
Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias ; encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; conduzir veículos da Administração

Municipal, desde que devidamente habilitados e autorizados para tal ato pela chefia; executar outras tarefas correlatas.

1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Secretária da Saúde, através da Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Administração e Planejamento, segundo o cronograma de procedimentos abaixo relacionados:

Período das inscrições – 13 à 18/06/2025.
Publicação das Inscrições Homologadas – 23/06/2025.
Análise dos currículos – 24/06/2025.
Publicação do Resultado Preliminar – 25/06/2025.
Recursos do Resultado Preliminar – 26/06/2025.
Julgamento dos recursos – 27/06/2025.
Publicação do Resultado Definitivo – 30/06/2025.
Aplicação do critério de desempate – 01/07/2025.
Homologação do Resultado Final – 02/07/2025.

1.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

1.3 - Todos os atos do presente edital serão publicados, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e no site www.ibiruba.rs.gov.br podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria da Saúde, pelo telefone (54) 3324-1430.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente pelo seguinte e-mail:** epidemio@ibiruba.rs.gov.br .

2.2 No campo ***Assunto*** do e-mail, favor mencionar da seguinte forma:
PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A) – INSCRIÇÃO

2.3 – O prazo para as inscrições inicia-se às 00:00h do primeiro dia do período até às 23:59h do último dia do período, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

2.4 - As inscrições serão gratuitas.

2.5 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá enviar a documentação necessária para o **e-mail** conforme descrito no item 2.1 e nos prazos conforme cronograma do item 1.1 e 2.3**,** anexando os seguintes documentos, em formato PDF**:**

3.1.1 Documento de Identidade Oficial com foto (OBRIGATÓRIO);

3.1.2 Ficha de Inscrição (**Anexo I** do presente Edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a) (OBRIGATÓRIO);

3.1.3 **Diploma de Curso de Formação Mínima exigida** (OBRIGATÓRIO);

3.1.4 Currículo Profissional (**Anexo II** do presente Edital, modelo de currículo) devidamente preenchido e assinado pelo candidato(a) (OBRIGATÓRIO),

3.1.4.1 Arquivos em formato PDF dos títulos e/ou experiências que comprovam as informações contidas no presente Currículo Profissional (sem a devida comprovação nos anexos, as informações somente descritas no Currículo Profissional **não** serão validadas);

3.2 Para comprovação do tempo de experiência servem como documentos Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, Declaração/Atestado da entidade em que tenha ou esteja prestando serviço ou qualquer documento que realmente ateste a experiência na área de FONOAUDIOLOGIA.

3.3. Não será aceita inscrição presencial, nem condicional, nem por correspondência, nem por Whatsapp ou qualquer outro meio que não seja pelo e-mail mencionado no item 2.1, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

3.4 As inscrições somente serão homologadas aos candidatos(as) que enviarem, no mínimo, os documentos mencionados como OBRIGATÓRIO.

3.5. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, Editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, a Comissão publicará em meio eletrônico, conforme cronograma do item 1.1, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 Os critério de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos por currículo.

5.2 A escolaridade exigida para o cargo **não** será objeto de avaliação.

5.3 Somente serão considerados os títulos e tempo de experiência que atenderem os critérios definidos neste Edital**.**

5.4 Nenhum título ou tempo de experiência receberá dupla valoração ou será usado em mais de uma Especificação.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e tempo de experiência apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização em FONOAUDIOLOGIA, concluída.	8 pontos	8 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), na área de FONOAUDIOLOGIA, concluída.	10 pontos	10 pontos
Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), na área de FONOAUDIOLOGIA, concluída.	16 pontos	16 pontos
Participação em Cursos ou Fóruns ou Seminários na área de FONOAUDIOLOGIA, com duração de 20 horas ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	6 pontos
Experiência profissional na área de FONOAUDIOLOGIA, na REDE DE SAÚDE PÚBLICA:	1 ponto por mês	40 pontos
Experiência profissional na área de FONOAUDIOLOGIA, em EMPRESA PRIVADA:	0,5 ponto por mês	20 pontos
TOTAL	-	100 pontos

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

6.2 Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 01 (um) mês.

6.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo III** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: epidemio@ibiruba.rs.gov.br , **uma única vez para cada item a ser recursado**, mencionando no campo ***Assunto*** da seguinte forma:
PROCESSO SELETIVO DE FONOAUDIÓLOGO(A) – RECURSO
entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

7.1.1 Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

7.1.2 O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

7.1.3 Após o julgamento dos recursos, serão atribuídos os Resultados Definitivos aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos Resultados Definitivos recebidos por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

8.2 O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito aRua Mauá, nº 940 - Centro, Ibirubá - RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1 .

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeita para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

9.2 Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
10.1 Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:
10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
10.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de **Graduação em Fonoaudiologia**;
10.1.5 Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.
10.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
10.4 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.
11.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:07D52B4B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO Nº 041/2025 PROCESSO Nº. 2378-25-IBR-PAR

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade OSC Associação Ítalo-Brasileira Fratelli - Ibirubá/RS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.797.690/0001-87, com o intuito de realizar o projeto "COMEMORAÇÕES DO GRUPO FRATELLI À CHEGADA DOS ITALIANOS NO RIO GRANDE DO SUL E EM IBIRUBÁ", mediante formalização de Termo de Fomento na ordem de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C842A5C2

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 130-2025 – Processo 197-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa LOJAS BECKER LTDA - CNPJ 04.415.928/0107-46, para aquisição de um aparelho telefônico modelo celular, pelo valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:70F01F01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.677/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.727/00,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros titulares e suplentes, das entidades abaixo especificados, que compõem CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, instituído pela Lei Municipal n.º 1.727/00 de 23 de junho de 2.000, com mandato de 01/04/2024 a 01/04/2026, tendo a seguinte composição:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ascar
Titular: Fabiano de Vargas Gregório
Suplente: Daniela Klos Zdanski
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Liliane Marcon
Suplente: Naeli Scheffler da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental
Titular: Sonia Maria Lima
Suplente: Juliano Schweig
Secretaria de Saúde
Titular: Ângela Birkhan
Suplente: Elmara Ines Greff Campos
II-REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E ENTIDADES
Agências de Turismo
Titular: Joseane Kronhardt

Suplente: Valdair Wagner

Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária - Acisa
Titular: Jean Tiemann
Suplente: Thales Fernando Fior
Grupo Étnicos, Teatrais e Artesãos
Titular: Mariane Küntzer Schlintwein
Suplente: Carolina Câmara Soares
Sindicatos Rurais
Titular: Ingo Adelar Ruppenthal
Suplente: Jonas Felipe Medeiros.
Empreendedores na Área de Turismo
Titular: Maria Luiza Zimmer Prestes
Suplente: Jackson Löser
Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal do Turismo, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2025, ficando revogada a Portaria n.º 14.686/24.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:98020770

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.711/2025

Nomeia Karina Doninelli, como coordenadora da Coordenadoria Municipal da Mulher de Ibirubá.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Assessora Jurídica, **KARINA DONINELLI**, como **COORDENADORA** da Coordenadoria Municipal da Mulher de Ibirubá, criada através do Decreto Municipal n.º 3.166/05.
Art. 2º - Pela atividade exercida, a servidora não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de junho de 2025, ficando revogada a Portaria nº 12.496/21.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 10 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DE61B799

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.834/2025

Nomeia Comitê de Investimentos do IMPASI.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros integrantes do Comitê de Investimentos do IMPASI, a contar de 12 de junho de 2025, conforme Decreto n.º 3.716/12, cuja composição prevista no art. 2º, fica definida da seguinte forma:

Adriana Hüther– Presidente do IMPASI, que presidirá o Comitê;
Lucia Wohlmuth da Silva – Vice-Presidente do IMPASI ;
III- **Vanessa Tonini dos Santos –** representante do Conselho Fiscal;
Guilherme Becker Kloecner – representantes do Conselho Fiscal;
IV- **Luciana Maria Roos -** representante do Conselho Deliberativo e
Jorge Gonçalves Ferreira - representantes do Conselho Deliberativo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 13.956/2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9FAFA80A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 16.835/2025

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA FRATELLI DE IBIRUBÁ, PARA REALIZAÇÃO PROJETO "COMEMORAÇÕES DO GRUPO FRATELLI À CHEGADA DOS ITALIANOS NO RIO GRANDE DO SUL E EM IBIRUBÁ".

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO ÍTALO BRASILEIRA FRATELLI DE**

IBIRUBÁ, Processo nº 2378-25 IBR- PAR-, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 041-2025, os seguintes servidores:
Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;
Liliane Marcon- Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo - que presidirá a Comissão;
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo;
Jussara Hepp – Assistente Administrativo

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto **" COMEMORAÇÕES DO GRUPO FRATELLI Á CHEGADA DOS ITALIANOS NO RIO GRANDE DO SUL E EM IBIRUBÁ",** a partir de repasse de valor para entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D00D89BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 075-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gestão do transporte escolar, incluindo implantação, monitoramento, manutenção, suporte e hospedagem em nuvem, conforme documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 037-2025
Contratada: FROTUS SISTEMAS LTDA
CNPJ: 35.516.399/0001-42
Vigência: 10/06/25 a 09/06/2026
Valor: R$ 78.640,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:65F2389B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 076-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de palestras na V Conferência Municipal da Pessoa Idosa, com o Tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", e a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, com o Tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 036-2025
Contratada: MARCIA LILIANE BARBOZA KURZ
CNPJ: 43.503.599/0001-99
Vigência: 11/06/25 a 10/08/2026
Valor: R$ 1.800,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E81AD04A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO N.º 080-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua Theobaldo Becker, nº 1288, bairro Planalto, Ibirubá/RS, com área de 472,03m², com benfeitoria (um galpão fechado com área de 280,00m²) e uma área construída aberta de 78m², com um macaco elevacar de 4 toneladas, além de 114m² de terreno cercado, com 03 câmara de vigilância, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 6348, visando a instalação integral da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 040-2025
Locador(a): PEDRO DOS SANTOS LEAL
CPF sob nº ***.076.760-**
Vigência: 11/06/2025 a 10/06/2026
Valor Mensal: R$ 4.554,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F66B4DEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 77-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 126-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria ambiental, consistentes na elaboração de diagnóstico ambiental, laudo técnico, plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS), preenchimento de formulários, protocolo e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental junto ao órgão competente, com vistas à obtenção da Licença Ambiental de Operação para a nova oficina mecânica da Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS.
Vinculado a Dispensa de Licitação 126-2025
Contratada: BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 22.155.492/0001-27
Valor: R$ 2.500,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:97CA67BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO N.º 78-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 113-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: aquisição de 20 (vinte) lixeiras metálicas para serem instaladas em logradouros públicos, conforme documentos e solicitação do Departamento de Meio Ambiente, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Vinculado a Dispensa de Licitação 113-2025
Contratada: EVANDRO DO AMARAL MARKENDORF
CNPJ: 27.493.133/0001-01
Valor: R$ 16.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:320D04FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

.

Errata Pregão Eletrônico nº 0059/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração da publicação referente a Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza e higienização para os veículos e máquinas do executivo municipal. **Retifica-se:**

Onde se lê: "*Abertura**: 03/08/2025**, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS."*

Leia-se: "*Abertura**: 03/07/2025**, às 08:31 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS."*

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:CBAB7B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.530, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os números de vagas nas Funções de Fonoaudiólogo, passando de 1 (uma) para 4 (quatro) vagas e Psicólogo, passando de 4 (quatro) para 7 (sete) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:
"***Art. 1º*** ...
TABELA

Função	*Quantidade*	*Carga Horária*	*Valor da Remuneração Mensal*
...	...	...	...
Fonoaudiólogo	*04*	...	...
Psicólogo	*07*	...	...
...	...	...	...

..."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:7EF36DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2025 "REVOGA A PORTARIA N° 1993/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1217/2025

"REVOGA A PORTARIA N° 1993/2024 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar, a contar de **27/05/2025**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2024 que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de curativos para lesões de pele para o Programa Melhor em Casa, da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), itens estes que não foram adjudicados no Pregão 024/2024, ainda necessários para o atendimento das demandas do setor.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Edison Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Adriana de Oliveira Nunes Pereira Dias	6131	Técnico em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Ceres Gonçalves de Vargas	17479	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços n° 083/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1993, de 24/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3B128BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2025 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1231/2025

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 09 de junho de 2025, ao servidor **Cláudio Roberto da Silva Cardoso,** matrícula nº 2.738, nomeado por meio de Concurso Público, para ocupar o cargo de Motorista, Padrão 5, de acordo com o Processo Eletrônico nº 5.818/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:52B4684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2025 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1232/2025

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 31 de maio de 2025, a servidora **Camila Rodrigues Pazzim,** matrícula nº 14.836, nomeada por meio da Portaria nº 903/2024, para exercer a função de **Assessor III**, CC-3, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A30D547E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1233/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 14 de maio de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** ao servidor **Giovani Silveira da Silva,** matrícula nº 14.881, Guarda Municipal, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 3.250/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B2AFFF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1234/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 29 de maio de 2025, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Daniela Moreira Pedroso,** matrícula nº 13.045, Técnico em Enfemagem, Padrão 6, conforme Processo Eletrônico nº 4.982/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:592B5B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2025 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 1235/2025

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 24 de maio de 2025,

Promoção de Classe de 05% (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "D",** à servidora **Fabiana Ckless Moresco,** matrícula nº 6.021, Cirurgião Dentista, Padrão 10, conforme Processo Eletrônico nº 5.243/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:53DE9824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO Nº 388/2025 EDITAL Nº 37/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, às 08 horas e 30 minutos do dia 01 de julho de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.
Independência, 12 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:1E8D5FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 47, DE 12 DE JUNHO DE 2025. DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, EDUARDO MARASCA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1.° Fica decretado Ponto Facultativo em todo Território Municipal no dia 20 de junho de 2025, para as repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2.° Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.

Art. 3.° Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:23467379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 36/2025, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE MONITORES POR PRAZO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que estará disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br acesso rápido – EDITAIS,** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 36/2025, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando à **contratação de monitores por prazo determinado**, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, conforme segue:

FUNÇÃO	VAGAS
MONITOR	04

Inscrições abertas, junto à sede do Município, sito à Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, **no Setor de Protocolos**, no período de **16/06/2025 à 24/06/2025 (dias úteis)**, no horário compreendido entre às 8h30min às 11h e 30min e das 13:30h às 17 horas. Independência, em 11 de junho de 2025.

EDUARDO MARASCA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4B4E567C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 255/2025 PROCESSO Nº 335/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR,** sendo a empresa contratada ANDRE CAETANO PIRES, inscrita no CNPJ nº 20.048.739/0001-80, no valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Independência, 12 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:295E2E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 256/2025 PROCESSO Nº 336/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CAIXA DE SOM,** sendo a empresa contratada JOSE OTAVIO TAVARES SOUTO COMUNICACOES, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Independência, 12 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3080EB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 44/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: NOELI SZYMCZAK MARQUES, CNPJ n° 35.714.912/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação em plataforma digital.

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) para 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da sua assinatura e publicação.

Com base no Processo nº 326/2025, Dispensa de Licitação nº 246/2025 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 12 de junho de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:52F906DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 033/2025

Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA O CORSA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08h dia 18/06/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 12/06/2025.

SAHEMY DE SOUZA.
Servidora Designada.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:88870B37

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 034/2025

Para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PARA A SPIN**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08h dia 23/06/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 12/06/2025.

SAHEMY DE SOUZA.
Servidora Designada.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:C8A5BE56

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 18/06/2025** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230. Itaqui/RS, 12/06/2025.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:822EE775

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 032/2025 – Registro de preços para contratação de serviço técnico especializado em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com reposição de peças. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 02/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/07/2025.

Pregão eletrônico nº 027/2025 – Registro de preços para prestação de serviços de vigilância/segurança não armada. Ampla Concorrência.
Sessão virtual: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Sessão dia 03/07/2025, às 08:00, horário de Brasília.
Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 03/07/2025.
Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:F29359EA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0462/2025

Contratado: **H.A.SEHNEM E CIA LTDA – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: Locação de banheiros químicos
Valor: R$ **1.370,00**(Um mil, trezentos e setenta reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 11/06/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2B61CECB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 032/2025**, referente a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, conforme Processo Administrativo nº 4.416/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FC36B2EE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 050/2025

Contratado: **LIANA MARIA BUSLINS DA SILVA LTDA ME**
CNPJ: 56.003744000114
Objeto: Alteração Quantitativa
Contrato nº 1129/2024

Datado de 06/05/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:20E0FCAB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 065/2025

Contratado: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAI ME**
CNPJ: 20.992.382/0001-94
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 507/2022
Datado de 05/06/2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B98EF988

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 5.155/2025, para SERVIÇO DE TROCA DE VIDROS E MASSILHAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DA442CB5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2025

Referente ao Processo Administrativo nº MEM07429/2025, para SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PPCI. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 12 de junho de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B18E0BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 70/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 70/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025**, para contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58,** visando a aquisição de material elétrico, hidráulico, deslocamento e serviço técnico para manutenção no Poço Artesiano da localidade de Rincão dos Pintos, no valor total de **R$ 11.296,00 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 12 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:090A8BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 71/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 69/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025**, para contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58,** visando a aquisição de material hidráulico, deslocamento e serviço técnico para manutenção no Poço Artesiano da localidade de Rincão do Umbu, no valor total de **R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 12 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5D5BCFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 72/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico 72/2025, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025**, para contratação da empresa **IJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ Nº 04.834.055/0001-58,** visando a aquisição de material hidráulico, deslocamento e serviço técnico para manutenção no Poço Artesiano da localidade de Assentamento Bela Vista, no valor total de **R$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 12 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:D07822C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO EXTRATO BENEFICIÁRIO PMCMV

Extrato do Edital de Seleção de Beneficiário - Processo de Seleção de Beneficiário(a) para Residência Unifamiliar em Alvenaria oriunda do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Lote n° 16 - Matricula n° 18.193, situada no Residencial Sul Brasil da Silveira, sito a Rua Antônio Joaquim da Silveira Netto, n° 25, Centro, Jari/RS, conforme regramento definido pelo Conselho Municipal de Habitação de

Interesse Social - CMHIS, através da Resolução 06/2025. A íntegra do Edital e da Resolução com seus anexos, será publicada no mural da prefeitura e no site: https://www.jari.rs.gov.br/home. Jari/RS, 12 de junho de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:91B7929A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que retifica o Termo de Referência e Edital para **Aquisição de Materiais para Copa e Cozinha**, ficando a nova data para abertura dia **02 de Julho de 2025** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** . Maiores informações pelo telefone 0800- 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital retificado e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de Junho de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:988D8F81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 246 DE NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 246/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVESS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 8027/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Carla Fabiane Moura dos Santos	2197162	4° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 507/2025,(em 05/06/2025).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA CARLA FABIANE MOURA DOS SANTOS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia CARLA FABIANE MOURA DOS SANTOS,** aprovada em 4º(Quarto) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2197162, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo**,** Classe "A", Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação no Gabinete, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 8027/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C0C7EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 248 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 248/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público n° 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Daiane Oliveira da Silva	2202913	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário De Administração, Modernização, Planejamento E Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **DAIANE OLIVEIRA DA SILVA** aprovado em 3º lugar no Concurso Público 001/2024, inscrição n° 2202913 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura Do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AEF054D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 253 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

EDITAL N° 253/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03356/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei 1961 de 18 de Março de 2025 , **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Denise Silva de Oliveira	2198477	45º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Aline Dias Valim	220706	46º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** aprovada em 45º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 2198477 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03356/2025, **CONVOCA** a candidata **ALINE DIAS VALIM** aprovada em 46º lugar no Concurso Público n° 001/2025, inscrição n° 220706 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei 1961 de 18 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:19943514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Pregão Eletrônico 018/2025
Processo Administrativo PRO06768/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para a ***aquisição de Projetor Multimídea,*** conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 350/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Junho de 2025**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 06 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal De Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:67AF3F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 012/2025 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

EXTRATO DO EDITAL N°211/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 012/2025
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público e na Lei Municipal n°1.881, de 18 de junho de 2024 e considerando o conteúdo do processo administrativo PRO06147/2025, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para

Cadastro de Reserva(CR) de Professor de Matemática, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições **nos dias** 11,12,13,14,15,16 e 17 de junho de 2025,. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.

Taxa de Inscrição: **ISENTA.**

O referido Edital encontra-se disponível no site do município https://maquine.rs.gov.br/ - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.
Maquiné, em 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização,Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:946D9697

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PSS 013/2025 - PROFESSOR INDÍGENA

EXTRATO DO EDITAL N°214/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 013/2025
O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei 1.964, de 25 de março de 2025 e amparado em excepcional interesse público, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO06936/2025, TORNA PÚBLICO a realização Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 1(uma) vaga + cadastro de reserva(CR) para Professor Indígena, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições nos **dias** 11,12,13,14,15,16 e 17 de junho de 2025. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.

Taxa de Inscrição: **ISENTA.**

O referido Edital encontra-se disponível no site do município https://maquine.rs.gov.br/ - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.
Maquiné, em 10 de junho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário Municipal de Administração, Modernização,Planejamento e Segurança

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D21905D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, para exercer o cargo de Secretária Municipal do Meio Ambiente, a partir de 10 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E9F8258F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, a Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 11 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A3775177

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora VALERIA ELISABETE FRANÇA, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:17EEF348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora ELISÂNGELA APARECIDA NUNES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de junho de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:14DE603E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais de Convênios e Contratos Administrativos.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pelo parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar, os servidores a seguir listados para atuarem como fiscais de convênios e contratos administrativos, de acordo com suas especificidades profissionais:

- Fabiana Andrade da Silva, Secretária Municipal do Meio Ambiente, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

- Mateus Saggiorato, Chefe do Setor de Engenharia, quanto a convênios e contratos relacionados a obras e construções;

- Vanderlan Rosato, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos;

- Vilson Vailatti, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

- Maria Camila Gonçalves dos Santos, Orientadora Social, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Maria Elaine Moreira Solagna, Secretária Municipal, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal de Administração;

- Maria Rejane França Ribeiro, Professora, quanto a convênios e contratos relacionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

- Vanderlan Rosato, Secretário Municipal da Saúde, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Saúde;

- Juceliane Miorando Valente, Secretária Municipal da Fazenda, quanto a convênios e contratos relacionados à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2o A designação deve ser inserida especificamente, em uma das Cláusulas do contrato administrativo.

Art. 3o Revogar a Portaria nº 308/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 12 de junho de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:6C736EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 087/2025

EDITAL Nº 087/2025
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1769/2025** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública

Simplificada destinada para a contratação temporária de **Oficineiro de Educação Física,** conforme **Edital nº 078/2025:**

LUGAR:

1º) JANETE SOUZA DA CRUZ.

Monte Alegre dos Campos- RS, 13 de Junho de 2025.

FABRÍCIA COMPARIN PELISSARI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:15D2E215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**30/06/2025**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 010/2025,** Contratação de Empresa para impressão 6000 unidades de material gráfico(folders), do Roteiro Turístico Morro de Amores Morro Redondo/RS. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 12 de junho de 2025.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:62E29C85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº 002/2025 - AQUISIÇÃO MERENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Pública – PNAE Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que até às 14:00 horas do dia 07 de Julho de 2025, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a Chamada Pública/PNAE Nº 002/2025, tendo como finalidade a Aquisição Alimentos para a Rede Municipal de Ensino. Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min, de 2ª à 5ª Feira e das 8h às 13h na 6ª Feira.

Morro Reuter/RS, 12 de Junho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:AD371354

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA 003-2025

Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Assunto: ENC:Concorrência003-2025

De: Secretaria de Administração - Município de Morro Reuter [mailto:administracao@morroreuter.rs.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 10:04 **Para:** 'Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter' **Assunto:** ENC: Concorrência 003-2025

Segue retorno do engenheiro Édison, em relação aos questionamentos da obra do caminhódromo. A empresa recebeu em cópia.
Att Jonatas

De: Engenharia - Municipio de Morro Reuter <engenharia@morroreuter.rs.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2025 09:52
Para: 'Secretaria de Administração - Município de Morro Reuter' <administracao@morroreuter.rs.gov.br>;
Assunto: RES: Concorrência 003-2025

Bom dia
Vou responder item a item solicitado

104658			**PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSE**
104658	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
104658	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
104658	INSUMO	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 4 NATURAL
104658	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR
104658	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II

No projeto há piso tátil na cor vermelha e amarela, porém no orçamento o código SINAPI utilizado faz referência a cor natural e o memorial descritivo é descrito somente o vermelho. Qual será cobrado pela Prefeitura? Pois há diferença de valores entre eles!

mensão 40x40cm, no projeto está sendo descrito padrão 25x25cm. Então a diferença do valor no tamanho compensa a cor. Interessantíssimo que essa análise não é feita pela interessada.
No projeto há pavimentação com piso intertravado na cor natural e vermelho. No orçamento e memorial descritivo está previsto somente o natural. Qual será executado?

Será executado apenas na cor natural, obedecendo o memorial e o orçamento, no projeto é uma questão de graficação, porém deverão observar a mudança de espessura onde houver entrada de veículos de 6,00cm para 8,00cm

Se observar a legenda, não distingue cor vermelha ou amarela, apenas as cores estão para identificar o tipo se é alerta ou direcional, e o piso intertravado cinza claro ou escuro, tudo será na cor natural.
No projeto há previsão de deslocamento de poste. Nem no orçamento nem no memorial apresentam tais serviços. A Prefeitura já fez o deslocamento? Quem ficará responsável por tal serviço?

No projeto feito pelo arquiteto Marcos apresenta alguns postes para remoção, isso ocorreu na época do levantamento no local, mas alguns já foram removidos pela concessionária, pois ela fez a substituição da posteamento na rede e removeu alguns postes, mas isso não está no orçamento, pois não vai recair para a futura contratada executar. Caso for necessário a prefeitura acionará a concessionária.
Nos arquivos disponibilizados não há projeto de drenagem, porém no memorial descritivo há previsão de bocas de lobo e grelhas. No orçamento nada faz referência ao projeto de drenagem. Necessidade de esclarecimentos se a Prefeitura irá fazer ou deverá ser incluído em planilha, além do envio do projeto.

Concordo, não há projeto de drenagem, apenas no memorial tem uma orientação caso o município for executar algum trabalho conforme descrito no memorial elaborado pelo técnico
4. DRENAGEM

Se for necessário remover ou incluir componentes de drenagem, bem como tratamento de valas e movimentação de terras, será de responsabilidade da Secretaria de
Obras do Município de Morro Reuter e deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
O que a contratada precisa respeitar durante a execução é manter as tampas das caixas de inspeção localizadas no caminhódromo niveladas com a pavimentação a ser executada. No projeto mostra as tampas localizadas no passeio.

Edison Jair Wisniewski Engenheiro Civil
Dep. de Engenharia

De: Secretaria de Administração - Município de Morro Reuter <administracao@morroreuter.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 11:08
Para: engenharia@morroreuter.rs.gov.br
Assunto: ENC: Concorrência 003-2025

Prezado Édison, favor verificar tais questionamentos. Att

Jonatas

De: Compras - Prefeitura Municipal de Morro Reuter <compras@morroreuter.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:24
Para: 'Secretaria de Administração - Município de Morro Reuter' <administracao@morroreuter.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Concorrência 003-2025 Olá Jônatas!
Consegue esclarecimento da engenharia sobre as questões abaixo?

De:
Enviada em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 09:08
Para: compras@morroreuter.rs.gov.br
Assunto: Concorrência 003-2025

Bom dia Ariel,
Conforme contato telefônico, solicito esclarecimentos quanto ao projeto e documentos anexo ao processo licitatório concorrência 003-2025.
No projeto há piso tátil na cor vermelha e amarela, porém no orçamento o código SINAPI utilizado faz referência a cor natural e o memorial descritivo é descrito somente o vermelho. Qual será cobrado pela Prefeitura? Pois há diferença de valores entre eles!
No projeto há pavimentação com piso intertravado na cor natural e vermelho. No orçamento e memorial descritivo está previsto somente o natural. Qual será executado?
No projeto há previsão de deslocamento de poste. Nem no orçamento nem no memorial apresentam tais serviços. A Prefeitura já fez o deslocamento? Quem ficará responsável por tal serviço?
Nos arquivos disponibilizados não há projeto de drenagem, porém no memorial descritivo há previsão de bocas de lobo e grelhas. No orçamento nada faz referência ao projeto de drenagem. Necessidade de esclarecimentos se a Prefeitura irá fazer ou deverá ser incluído em planilha, além do envio do projeto.

Tais esclarecimentos são fundamentais para entendimento da obra e para que possa ser executada da melhor forma.
Aguardo retorno.

--

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:349A8517

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 08 de Julho de 2025**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, N º 219 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao **Pregão Presencial nº 019/2025**, tendo por finalidade a aquisição de Merenda Escolar. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 12 de Junho de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:864AEB04

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 021/2024. Contrato Administrativo nº 089/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal. Contratado: **INEZ CLARICE BITSCH**. Valor: R$ 105.130,00 (cento e cinco mil, cento e trinta reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de junho de 2025. Data do documento: 10/06/2025.

Pregão Presencial n° 021/2024. Contrato Administrativo nº 090/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal. Contratado: **L.S.O. TRANSPORTES LTDA**. Valor: R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de 11 de junho de 2025. Data do documento: 10/06/2025.

Morro Reuter/RS, 12 de junho de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0DD656EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 48/2024, Processo nº 155/2024, **contratação de empresa para conserto de calçamento de pedra irregular e assentamento de meio fio e pedra irregular das vias públicas da cidade,** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:AC6156B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DA SEDE

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CATACUMBAS NO CEMITÉRIO DA SEDE.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta imediato no período de 12/06/2025 até o dia 13/06/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 12 de junho de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:67506B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital de Concorrência Eletrônica nº 02/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) adequado ao Ginásio Poliesportivo de Nicolau Vergueiro. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 22 de julho de 2025, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 12 de junho de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:2377AE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 - REGISTRO DE PREÇOS 02/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para todas as secretarias do município de Nicolau Vergueiro. **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 26 de junho de 2025, às 08 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.bllcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 11 de junho de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:C5ABA281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA/RS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2025

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2025

O Município de Nova Alvorada/RS, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Edilson Antonio Romanini, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
Cargos (vagas): Enfermeiro (03+CR), Fisioterapeuta (CR), Fonoaudiólogo (01+CR), Nutricionista (CR), Professor – Séries Iniciais (03+CR), Professor de Educação Infantil (03+CR) e Psicólogo (02+CR).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO
Cargos (vagas): Técnico em Enfermagem (05+CR) e Técnico em Segurança do Trabalho (01+CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
Cargos (vagas): Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07 (01+CR), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 08 (01+CR), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 09 (01+CR), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 10 (01+CR), Agente de Combate a Endemias (CR), Almoxarife (01+CR), Atendente de Creche II (03+CR), Auxiliar Administrativo (01+CR), Monitor Escolar (03+CR) e Visitador (03+CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos (vagas): Auxiliar de Serviços Gerais (03+CR), Merendeira (03+CR), Motorista (05+CR), Operador de Máquinas (03+CR) e Serviçal (10+CR).

INFORMAÇÕES GERAIS
Total de Vagas: 57 + CR.
Carga Horária Semanal: de 20h a 44h.
Salário: de R$ 2.144,82 até R$ 5.870,02.
Inscrições: de 11/06 a 02/07/2025 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R$ 50,00 a R$ 100,00.
Data provável de realização da prova: 03/08/2025.
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no sitewww.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.brou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Nova Alvorada, 11 de junho de 2025.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:A6BE8359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 100/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1781/2025 e no parecer jurídico n.º 231/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de macas para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor total da contratação é de R$23.890,30 (vinte e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos).
Nova Hartz, 12 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:5ADFA08E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 101/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1928/2025 e no parecer jurídico n.º 230/2025 e reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de contratação para carro de emergência para atender as necessidades da secretária da saúde.
O valor total da contratação é de R$5.929,67 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).
Nova Hartz, 12 de junho de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:BC5ECC89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 591/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 714/2025 – Dispensa n° 591/2025
Contratado: VERALUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA
Valor: R$ 56.192,70.
Finalidade: Aquisição de material elétrico.
Nova Prata, 12 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:2FA6DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N° 592/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administração n° 715/2025 – Dispensa n° 592/2025
Contratado: NS GESTÃO DE SAÚDE LTDA
Valor: R$ 35.000,00.
Finalidade: Serviços de Médico Clínico Geral - 20 horas semanais.
Nova Prata, 12 de junho de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Ismael Frigo
Código Identificador:D51EEB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO 05.2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro n° 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita - RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROJAQUES DEDETIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELLI, situada na Rua Conselheiro Travassos, n° 51, bairro São Geraldo, cidade Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-140, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 30.813.723/0001-70, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização do Prédio da Câmara de Vereadores localizado na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS.
1.2 O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

O documento completo pode ser acessado no endereço: novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos

Nova Santa Rita, 11 de junho de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:6AC6690B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 035 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO MENSAL**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de marketing digital para a Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal

https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 01/07/2025 às 09h00min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 13/06/2025 e Fim: 08h59 min do dia 01/07/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h01min do dia 01/07/2025.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 12 de junho de 2025.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:DB053E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5046/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.03300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 483
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 2.000,00

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.03300 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Fonte....: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 – ASPS
Conta: 477
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.1.003 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 21
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 12 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E1BB824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 69/2025. FIRMADO EM 10/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas para município de Novo Cabrais/RS.; CONTRATADA: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA - EPP**: VALOR CONTRATADO: R$ 10.000,00; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 45 dias, contados do recebimento da ordem de entrega; ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000; PROJETO/ATIVIDADE: 1008 E 1034; FONTE DE RECURSO: 2706 – Transferência especial da União; Desdobramento: 1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola Emenda; 1706 Transferência Especial da Uniao; Desdobramento: 1287 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – E; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 19/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:507F2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 70/2025. FIRMADO EM 10/06/2025; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas para município de Novo Cabrais/RS.; CONTRATADA: **FG RECYCLING EQUIPAMENTOS LTDA**: VALOR CONTRATADO: R$ 5.700,00; PAGAMENTO: conforme contrato; VIGÊNCIA: 45 dias, contados do recebimento da ordem de entrega; ELEMENTO DE DESPESA: 449052000000; PROJETO/ATIVIDADE: 1008 E 1034; FONTE DE RECURSO: 2706 – Transferência especial da União; Desdobramento: 1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola Emenda; 1706 Transferência Especial da Uniao; Desdobramento: 1287 Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – E; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 19/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:159453BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

EXTRATO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 04/2025
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Concorrência nº 04/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra para reforma da Cobertura e da Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Cortado, Município de Novo Cabrais;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 03/07/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AFAF3562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2025
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Edital de credenciamento nº 06/2025.
Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município de Novo Cabrais.
RECEBIMENTO DOS CREDENCIAMENTOS: Das 08 horas do dia 16/06/2025 até às 17 horas do dia 30/06/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: As 09 horas do dia 01/07/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D44D69F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 488 - 2025 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO FILHO

PORTARIA N.º 488/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA DO FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em observância ao artigo n.º 108 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:
Resolve:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença do filho, de 4 dias, a contar de 10 de junho de 2025 até 13 de junho de 2025, à servidora do Município, Sra. **Amanda Gonçalves Sartorio Fagundes**, matrícula n.º 487-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, conforme atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2025.
Novo Cabrais, 12 de junho de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:A23C6FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2025 – TIPO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 25/2025 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 25/2025 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento serviços Link Internet.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 30/06/2025.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:E69FC27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 094/2024
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CREDENCIADA: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AUTO ELÉTRICA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 094/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.
EXPEDIENTE: 15965/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B4E4413E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 092/2024
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CREDENCIADA: Giovana Ferreira Meleu
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 092/2024, cujo objeto é a prestação de Serviços de Apoiador de Processos Inclusivos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, em conformidade com a Cláusula Quinta, item 5.1., do Termo de Credenciamento Original e o art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1738/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:1B748940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 116/2023
OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em regime mensal (com reforço semestral) e limpeza de reservatório de água das unidades de saúde, escolas e prédios públicos do município de Osório.
CONTRATADO: INVICTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotações orçamentárias referentes ao Contrato nº 116/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de desinsetização e desratização.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias:
16.017.0008.0243.0247.2234.33390390000000000000
EXPEDIENTE: 15783/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:B59F5503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 165/2024
OBJETO: Aquisição de vagas em escolas de educação infantil para atender alunos da Rede Pública Municipal em turno integral e parcial, em conformidade com o que dispõe o Parecer CEE Nº 398/2005 e parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil – MEC.
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA SEGURA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
1.1. O presente instrumento tem como objetivo a alteração dos fiscais por parte da Secretaria de Educação, passando a ser de responsabilidade dos servidores:
Titular: CARLA MARISA WEBER, matrícula n.º 3686-01;
Titular: LILIAN QUERLEN LEAO DA SILVA, matrícula n.º 5390-01;
Suplente: MAILOR CRISTINA KINGESKI, matrícula n.º 1029-02.
EXPEDIENTE: 12010/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:95E4D87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 037/2025
OBJETO: Prestação de serviço de Auxiliar de Transporte Escolar.
CREDENCIADA: REGINA TRINDADE DE CASTRO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente apostilamento tem por objeto a retificação do nome da credenciada, constante no Termo de Credenciamento n.º 037/2025, para fins de adequação cadastral, sem alteração do conteúdo contratual, nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Fica alterado o nome da credenciada, passando a constar como REGINA TRINDADE DE CASTRO, conforme o expediente n.º 17615/2025.
EXPEDIENTE: 17615/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte Sandini
Código Identificador:AAED78EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2025

PORTARIA Nº 1233/2025

Exonera, a pedido, a servidora DEBORA NUNES DE OLIVEIRA RACKI do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, DEBORA NUNES DE OLIVEIRA RACKI**, matrícula 7001-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 26 de maio de 2025, conforme processo nº 16435/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7E89CD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2025

PORTARIA Nº 1234/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 266/2015, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 917/2023:

EMEF 16 de Dezembro:
Titular: **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:
Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;
Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.

EMEF Ângelo Gamba e EMEF João Enet:
Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Gal. Cordeiro de Farias:
Titular: **ANA CAROLINA FERRI DA SILVA**, matrícula 2890-01;
Suplente: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01.

EMEF José Garibaldi:

Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;
Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Luiz Francisco Panni:
Titular: **ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI**, matrícula 1642-02;
Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.

EMEF Major Antônio de Alencar:
Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, matrícula 5567-02;
Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.

EMEF Osmany Martins Véras:
Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;
Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.

EMEF Osvaldo Amaral:
Titular: **ANDREIA GOLDANI**, matrícula 2409-01;
Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.

EMEF Osvaldo Bastos:
Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;
Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.

EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:
Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEF Tuiuti:
Titular: **MARCIO SILVA GONCALVES**, matrícula 2475-01;
Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.

EMEF José Paulo da Silva:
Titular: **FABIANO DE SOUZA MARQUES**, matrícula 2882-01;
Suplente: **ANA PAULA DOS SANTOS BORBA CACEQUI**, matrícula 2954-01.

EMEI Bem-me-quer:
Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;
Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01.

EMEI Cantinho da Alegria:
Titular: **SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS**, matrícula 3617-01;
Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.

EMEI Criança Feliz:
Titular: **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;
Suplente: **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01.

EMEI Laranjinha:
Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEI Leonel de Moura Brizola:
Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;
Suplente: **MARCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:
Titular: **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01;
Suplente: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01.

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:
Titular: **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS**, matrícula 5618-01;
Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.

EMEI Nossa Senhora da Conceição:
Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;
Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.

EMEI Paraíso da Criança:
Titular: **ALESSANDRA GUERINI KLEIN**, matrícula 3459-01;
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT**, matrícula 3484-01.

EMEI Professora Cristina:
Titular: **ANDREIA LUMMERTZ**, matrícula 4945-01;
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEI Santa Luzia
Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.

Biblioteca Pública Fernandes Bastos
Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.

SME Administrativo – Sede
Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01.

E, fica revogada a portaria nº 482 de 10 de março de 2025, conforme processo nº 16294/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5BFD9A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2025

PORTARIA Nº 1235/2025

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: JOSIANE FIRME DOS SANTOS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 3490-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:458F90B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2025

PORTARIA Nº 1236/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 77, de 09 de maio de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:502C1655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2025

PORTARIA Nº 1237/2025

Recepciona a servidora CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI cedida através da portaria nº 1501/2025 do Município de Capão da Canoa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º do decreto 196/2017, artigo 132 da Lei 2351 de 23 de maio 1991, **RECEPCIONA** a servidora **CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI**, cedida através da portaria nº 1501/2025 da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o processo nº 182/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:78A1976A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2025

PORTARIA Nº 1238/2025

Revoga a portaria nº 667/2025 que "Concede gratificação de difícil provimento a servidora VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 17851/2025, Revoga a portaria nº 667/2025 que "concede a servidora **VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 7175-01, lotada na **EMEF TUIUTI**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 7268/2025", a partir de 27 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1E0D195E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2025

PORTARIA Nº 1239/2025

Converte tempo especial em tempo comum do servidor VALMIR DE ANFLOR SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, § 2º de Emenda Constitucional nº 103/2019, Notas Técnicas SEI nºs 792 e 9178/2021/ME e tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento do Recurso Extraordinário – RE nº 1014286, representativo do Tema nº 942 da Repercussão Geral, **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 1285 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS**, prestado ao Município de Osório, referente ao período de 31 de outubro de 2013 a 07 de maio de 2017, multiplicado pelo fator de conversão 1,4, **EM TEMPO COMUM**, totalizando 1799 (um mil, setecentos e noventa e nove) dias, em que deverá ser somado ao tempo comum 514 **(quinhentos e quatorze) dias**, correspondente a **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias** ao tempo de serviço do servidor **VALMIR DE ANFLOR SILVEIRA**, matrícula 385-01, de acordo com o processo nº 130382/2024 e Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP nº 021/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3FBDA8C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2025

PORTARIA Nº 1240/2025

Reduz a carga horária da servidora MADELINE DA COSTA LEITE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 134-A da Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991**, REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MADELINE DA COSTA LEITE,** matrícula 3561-01, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2025, de acordo com o processo nº 16919/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7F31D4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2025

PORTARIA Nº 1241/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ANGELA KUNZLER MOREIRA**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ANGELA KUNZLER MOREIRA**, matrícula 539-01, do cargo de Psicóloga, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2025, de acordo com o processo nº 16661/2025.
E, fica revogada a portaria n° 1925 de 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C1AED95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2025

PORTARIA Nº 1242/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 16818/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **MONALISA GUASSELLI DALPIAZ** matrícula 3675-01, cargo de Médica Ginecologista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 28 de maio de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C3073FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2025

PORTARIA Nº 1243/2025

Concede adicional de insalubridade ao servidor LUCAS RIBEIRO**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 5.923, de 18 de julho de 2017 e Lei Municipal n° 2351/1991, **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **LUCAS RIBEIRO**, do cargo de Motorista, matrícula 6800-01, a contar de 09 de janeiro de 2025, conforme processo nº 691/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:394FB0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2025

PORTARIA Nº 1244/2025

Restabelece a contagem de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 195/2022 e suas alterações posteriores e processo nº 10367/2025, **RESOLVE**:
Art. 1º **RESTABELECE A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO**, compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, da servidora **NITIELI MARTA DA CUNHA,** matrícula 5006-01, cargo de Cirurgiã Dentista, para fins aquisição de adicional por tempo de serviço, avanços e licença prêmio, a contar de 02 de abril de 2025.
Art. 2º Os valores retroativos a receber devem serem pagos nos autos do processo judicial, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 3º No caso em que o servidor não possuir processo judicial que trate do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria, o pagamento retroativo deverá ser solicitado em expediente protocolado para esse fim, devidamente instruído com os documentos pertinentes, e dependerá da disponibilidade orçamentaria.
Art. 4º A retificação dos atos administrativos que sofrerem alterações em razão do restabelecimento da contagem de tempo de serviço objeto desta portaria será efetivado pela Secretaria de Administração de ofício.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A660E293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2025

PORTARIA Nº 1245/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 41/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 41/2025,** entre o Município de Osório e a empresa **TRINTIN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.510.764/0001-44, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 9965/2025 e 12866/2025:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7DB461F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços** para a aquisição de alimentos perecíveis (apresuntado fatiado, queijo mussarela fatiada e bebida láctea), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e Edital. Data de abertura das propostas: 26/06/2025 às 9 horas. Data de disputa: 26/06/2025 às 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 13 de junho de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:C79942A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 127/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 12926/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MILENA VIEIRA FERRI	*4°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:CDF6D598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 128/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 8333/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MILENA SANTOS DA SILVA	52°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:DB577D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 129/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 14717/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
ELIZANDRA SANTOS SIQUEIRA	53°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:846DD893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 130/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N° 03/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N° 03/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 30, de 28 de Fevereiro de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 14464/2025 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARINA CORREA	54°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:FAFB139C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 131/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS N°069/2024, homologado através do Edital n°166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente n° 14684/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

SERVENTE

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARILDA COLLIONI	15°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de Junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:7519A951

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 132/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 13590/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MARIELEN OLIVEIRA CONCEIÇÃO	*12°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:2FAD1371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 133/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 16004/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CARLA DA ROSA ALVES RODRIGUES	*13°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:117156D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 134/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 16853/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
EDUARDA VAZ DA SILVA	*14°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:EBA0A17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 135/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital n°084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 16 A 17 DE JUNHO DE 2025,** conforme autorizado através do expediente nº 13243/2025 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

•

PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
CAMILA DE FREITAS COELHO	*1°*

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.
II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 13 de junho de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Firme Dos Santos
Código Identificador:7597CC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES TÉCNICO EM TRIBUTOS PSS 11/25

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmares do Sul

EDITAL Nº 7.705 DE 12 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR),** para desempenhar funções de **TECNICO EM TRIBUTOS,** por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei n° 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria n° 23.187, de 12 de junho de 2025.**
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto n° 8.000, de 19 de maio de 2025.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:
O Contratado será subordinado a Secretária de Finanças e lotado no Departamento de Administração Tributária.
Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)
2.1.3

Denominação da função temporária	**TECNICO EM TRIBUTOS**
Descrição das atividades a serem realizadas	Executar atividades acessórias e preparatórias e assessoramento técnico e administrativo na ação fiscal relativa aos tributos de competência do município; exercer atividades atinentes à Administração Tributária, tanto interna, como externa, tais como: pedido de inscrição no cadastro fiscal, fornecimento, recebimento, e conferência de talonários de Notas Fiscais de Prestação de Serviço, pedido de autorização para impressão de documentos fiscais, receber, protocolar, passar recibo, conferir, arquivar e encaminhar documentos, formulários e petições, executar serviços relacionados à manutenção de sistemas, prestar informações em expedientes que lhe forem distribuídos, levantar dados relativos à prestação de serviço, com base em documentos disponíveis, tarefas relacionadas com a fiscalização tributária, examinando e efetuando o necessário confronto com a documentação fiscal exigida para a prestação de serviço, classificar documentos fiscais, manter organizado o arquivo da repartição fiscal; em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, dirigir veículo de serviço ou de representação do município, após ser devidamente autorizado; exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das Leis Tributárias do Município, bem como ao que se refere à fiscalização especializada; estudar o sistema tributário municipal, orientar o serviço de cadastro; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; realizar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos operacionais; lançar e constituir os créditos tributários do município e executar demais atividades inerentes ao cargo.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "10A", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal, ou seja, o valor de R$ 3.534,06

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Médio Completo Idade mínima 18 anos;
Requisitos exigidos para a contratação	Disponibilidade para atendimento dos serviços no regime de trabalho de 35 horas semanais; Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto n° 4.483, de 1° de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei n° 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;
Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar n° 046, de 1°de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1° da Lei Municipal n °3.084, de 29.08.2023)"

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:
Salário básico mensal equivalente ao do Padrão "10A", do Quadro Permanente de Cargos Públicos do Poder Executivo Municipal;
Repouso semanal remunerado;
Adicionais nos termos da legislação municipal;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.
2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: http://www.palmaresdosul.rs.gov.br/pmps/?page_id=3809, nos dias **16,17 e 18 de junho de 2025.**
As inscrições iniciam as 08:00hs do dia 16/06 e encerram as 17:00hs do dia 18/06.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição será on line
4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;
4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição**.**
4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.
4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.
4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.
4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 Os critérios de avaliação dos currículos será através de somatório de pontuação.
6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídosaté o dia anterior à data de abertura deste edital.*
6.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica-Mestrado	30	30
Formação Acadêmica-Especialização/Pós Graduação	20	40
Formação Acadêmica-Graduação	15	30
Certificado de curso na área de atuação –Válido dos últimos 5 anos-1 ponto para cada 20horas	01	05

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10.RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE
10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.
10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto n°4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;
12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente;
12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;
12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 12 DE JUNHO DE 2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Gomes da Silveira
Código Identificador:7F41A05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Instituí Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ, na pessoa do Presidente Henrique Rafael dos Santos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 20 de junho de 2025, sexta-feira, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025, quinta-feira.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Parobé, RS 43º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:21AF0E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2025, para o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço, por item. Sessão Pública: **30/06/2025**, às **13h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está

disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de junho de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:4B4FD3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS**
CONTRATADO: **FAR TREINAMENTOS LTDA**.
CONTRATO: 54/2025
VALOR: R$ 16.800,00
VIGÊNCIA: 27/05/2025 a 27/11/2025
AMPARO LEGAL: LEI 14.133 DE 2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL E/OU VIRTUAL ÁS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS ALTAS/RS

Pedras Altas, 02 de Junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:648DA6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 8.023 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 8.023 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 7.954/2024que designa fiscais do contrato administrativo nº 211/2024.

Considerando, a manifestação expressa no despacho 1 do Processo Fiscalização de Execução Contratual 599/2024:

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificaro Art. 1ºda Portaria nº 7.954 de 23 de dezembro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 211/2024, decorrentes do Pregão nº 42/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONTAINER:
Titular: VALDENIR GONÇALVES, engenheiro civil, matrícula nº 18970-1;
Suplente: LEANDRO BANDEIRA DE BANDEIRA, fiscal sanitário, matrícula nº 3794-1"
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Adotem-se as providências necessárias.
Em 31 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:5C2E5027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.022 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estadodo Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos164 da LeiMunicipal nº161/2002;
Considerando o que consta no memorando nº744/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º Ainstauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Rovanir Messa Farias, matricula 1221-1, para apurar as possíveis responsabilidades pelo nãoatendimento da ordem de serviço nº 03 de 2023 e possíveis dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 27 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:0E73CD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.022 DE 27 DE MARÇO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

A Prefeita Municipal de PedrasAltas, Estadodo Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam os artigos164 da LeiMunicipal nº161/2002;
Considerando o que consta no memorando nº744/2025 (sistema 1DOC);

DETERMINA:

Art. 1º Ainstauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Rovanir Messa Farias, matricula 1221-1, para apurar as possíveis responsabilidades pelo nãoatendimento da ordem de serviço nº 03 de 2023 e possíveis dano ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 27 de Março de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:D9529A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.098 DE 19 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Emergencial 04/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando**,** o processo administrativo 853/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar Contrato Emergencial 04/2025.

Titular: Patricia Coromberk Dias, Coordenadora de Gestão Social, Matrícula N° 1982-8**.**

Suplente: Kemilli Dias Batista Silveira, Assessora do Secretário, Matrícula N° 1961-5.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato emergencial 04/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1B0A1FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.119 DE 27 DE MAIO DE 2025

Designa membros para compor a comissão responsável por analisar propostas do Chamamento Público nº 01/2025 da Lei Aldir Blanc**.**

APrefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerandosolicitação através do Memorando nº 1.245/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a comissão responsável pela avaliação e realização de todos os procedimentos necessários para avaliar as propostas do Chamamento Público nº 01/2025 da Lei Aldir Blanc, a qual será formada pelos seguintes servidores:
I – Titulares:
Leandro Ritta Espinosa, Matrícula 1732-9;
Lidiani Alvares Martins, Matrícula 1035-9 e 716-1;
Deise Graciela Gonçalves Silveira, Matrícula 1508-3;
II – Suplente:
Adriana de Assis Brasil Brum, Matrícula 1329-3;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 27 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:44EA28D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 9.127 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 54/2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, o processo de solicitação de contratação nº 387/2025, via sistema 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 54/2025, decorrentes da Modalidade Chamamento Público/ Credenciamento, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de Oficina.

Titular: Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário,MatrículaN° 379-4

Suplente: Luana de Oliveira Gonçalves, Secretária Adjunta, Matricula N° 1952-6

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato administrativode nº 54/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo de nº43/2025.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:489309F0

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE PEDRAS ALTAS - PREVPAS
PORTARIA N.º 7.147 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Desligamento por óbito de servidor inativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas – PREVPAS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.397/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Desligar do quadro de servidores inativos do PREVPAS, por motivo de falecimento, o servidor inativo **Dagoberto Garcia Machado**, matrícula nº 2034-6, conforme Certidão de óbito nº 101709 01 55 2025 4 00024 051 0005277 11.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:050C4920

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 240-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Central de Publicações LTDA
Objeto: Contratação de jornal da união para publicações dos atos públicos referentes as licitações e contratos conforme a lei.
Valor: R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 240/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Pedras Altas, 12 de junho de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:47DF897A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.138 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despacho nº 78;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias liberadas no Art. 1° da Portaria nº 9.009 de 21 de março de 2025, suspensas no Art. 3º da Portaria 7.803 de 17 de outubro 2024, concedidas no Art. 2° da Portaria n° 7.720 de 23 de agosto de 2024, do servidor **Luiz Otávio Rochel Souza**, Motorista, matrícula n° 1718-3, **a contar de 07/05/2025**, restando um **saldo de 02 (dois)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:722BAA71

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.139 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 480/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento do irmão, a servidora **Vaine Teresinha Garcia Machado**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8, **no período de 01/06/2025 a 05/06/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:F25CA88D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.140 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 472/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento do companheiro, a servidora **Edinara Madruga Medeiros**, Supervisor Escolar, matrícula nº 945-8, **no período de 28/05/2025 a 01/06/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:DA0D8CAA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.142 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Transferência de servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.370/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Deivid Marcelo de Abreu**, Motorista, matrícula nº 1771-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a contar de 29 de maio de 2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 09 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:61D5407E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.148 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 989/2025, despacho nº 08;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Elisiani Barbosa dos Santos,** Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1862-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 31/05/2025 a 30/11/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 12 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:96245242

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.147 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Desligamento por óbito de servidor inativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedras Altas – PREVPAS.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.397/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Desligar do quadro de servidores inativos do PREVPAS, por motivo de falecimento, o servidor inativo **Dagoberto Garcia Machado**, matrícula nº 2034-6, conforme Certidão de óbito nº 101709 01 55 2025 4 00024 051 0005277 11.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:BE08406A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº893/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 893

Dá o nome de RUA NEDE BARCELOS ORTIZ, a Rua 16 do Loteamento Liberdade, Pelotas/RS e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art.1º Fica atribuída de RUA NEDE BARCELOS ORTIZ, a Rua 16 do Loteamento Liberdade, Pelotas/RS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 12 de junho de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:44661541

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.412, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Institui o Programa Pelotas 4m, cria o Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Programa Pelotas 4m, com o objetivo de coordenar o planejamento e a execução de ações e projetos destinados à recuperação e reconstrução no Município de Pelotas, em razão dos eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2023 e 2024.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo designará os agentes públicos da Administração Direta e Indireta para atuarem no Programa Pelotas 4m, sem prejuízo das funções que exercem em suas unidades de origem.

Art. 2°Fica criado o Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP, de natureza orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de centralizar, angariar e aplicar recursos destinados à execução de ações emergenciais, de recuperação e de reconstrução no Município de Pelotas, em razão dos eventos climáticos extremos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul nos anos de 2023 e 2024.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP constitui fundo público especial vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com escrituração contábil própria, sendo sua movimentação realizada conforme legislação pertinente e sob controle dos órgãos de fiscalização.

Art. 3º Os recursos do Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP serão utilizados para:

I – o restabelecimento, a recuperação e a reconstrução de:

a) sistemas de proteção e contenção de cheias, como diques, comportas e estações de bombeamento;

b) infraestrutura urbana e rural, incluindo sistemas viários e de drenagem;

c) edificações públicas e equipamentos de serviços essenciais à população, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

II – a realocação e assistência a populações atingidas;

III – ações de prevenção, mitigação e adaptação climática, com foco em resiliência urbana e social.

Art. 4º São receitas do Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP:
I – transferências voluntárias da União e do Estado, inclusive recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS;

II – dotações orçamentárias municipais;

III – doações de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

IV – rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos;

V – outras fontes definidas em lei ou regulamento.

Art. 5º O Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP será gerido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG e contará com um Conselho, com competências consultivas e de fiscalização do uso dos recursos, composto por membros designados pelo Prefeito, sendo a participação e funcionamento reguladas por meio de ato do Poder Executivo.
.
Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP serão executados segundo as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das demais normas aplicáveis à administração pública.

Art. 7º A prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Reconstrução de Pelotas – FMRP será realizada anualmente e disponibilizada em meio eletrônico de acesso público, sem prejuízo da fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos competentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Bianca Cibele Klug Padilha
Código Identificador:E6C6B25B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica para a Secretaria abaixo descritas:

DE Nº 034/2025 – SMOP, aquisição emergencial de CBUQ para aplicação a frio. Abertura: 10h do dia 23/06/2025.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 12 de junho de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:F30CAD33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 931/2025 – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº931/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para Serviço de reparos hidrosanitários, em favor da seguinte empresa:

-JOÃO FRANCISCO MARTINS RITA(CNPJ: 74.797.721/0001-00). No valor total de R$ 1.960,00(hum mil novecentos e sessenta reais), através do Empenho nºE013548/2025.

Em conformidade com o DFD nº 232/2025-SAS, SC000931/2025, processo nº 200.077525/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 002617/2025.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:BA039B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 1112/2025 –SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidade nº1112/2025**, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde**, para Aquisição de equipamentos para utilização no treinamento do Núcleo de Educação em Urgência, em favor da seguinte empresa:

-LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA(CNPJ: 08.014.804/0001-51). No valor total de R$ 76.508,30(setenta e seis mil quinhentos e oito reais e trinta centavos), através do Empenho nº E013702/2025.

Em conformidade com o DFD nº 314/2025-SMS, SC001112/2025, processo nº 200.077849/2025, anexo ao Memorando: 006319/2025.
Pelotas, 12 de junho de 2025.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B6C4A5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 475/2025 –SSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Inexigibilidade nº475/2025**, promovida pela**Secretaria Municipal de Segurança Pública**, para Aquisição de Munição para capacitação, treinamento e uso diário-Guarda Municipal, em favor da seguinte empresa:

-COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS(CNPJ: 57.494.031/0001-54). No valor total de R$ 165.409,38(cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos), através dos Empenhos nº E013752/2025 e Empenho nºE013753/2025.

Em conformidade com o DFD nº 010/2024-SSP, SC004627/2024, SC004632/2024, SC004637/2024, SC00475/2025 e SC00477/2025, processo nº 200.077887/2025, anexo ao Memorando: 012714/2024.

Pelotas, 12 de junho de 2025.

MÁRCIO DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário Municipal de Segurança Pública.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B6DBE539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 664, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 09 de abril de 2025, a servidora

ANDREZA DUTRA CORREA,

matrículas n.º 31654 e n.º 39526, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:BB7A55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 665, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 15 de abril de 2025, a servidora

MARIA DA GRAÇA ACOSTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,

matrícula n.º 38329, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:70BFBE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 666, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 05 de março de 2025 o servidor:

BRUNN AVILA DO NASCIMENTO,

matrícula nº 44448, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:D4CC1C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 667, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de abril de 2025, a servidora

VERONICA AVEIRO DE SOUZA SIQUEIRA,

matrícula n.º 32929, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C797A963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº227/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 134/2024 CONVOCAÇÃO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em razão da decisão proferida nos autos do processo nº 5023745-90.2023.8.21.0022/RS, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PELOTAS/RS, torna pública:
A convocação de GISELE WESTPHAL ALVES QUEVEDO**,** para comparecimento imediato ao Setor de Admissão de Pessoal, sito à Rua General Osório, 918, para os devidos trâmites de nomeação no cargo público de PROFESSOR I. A presente convocação ocorre em razão de não comparecimento da candidata anteriormente nomeada, FERNANDA LOPER, Edital n° 097/2024, para o cargo de Professor I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8EB193A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 228/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **13/06/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
CONVOCAÇÃO
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 13/06 A 20/06/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
JOÃO VICTOR WERMELINGER SERAFIM FEITOSA
•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME
•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **02 de julho de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:FF6B428E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL Nº 08/2025 - REPOSIÇÃO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

1. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

EDITAL 07/2025:

CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
88º	Daniele Perleberg Kruger
90º	Mateus Silva Farias
92º	Yuri Rodrigues Valdez
95º	Tais Soares Dos Santos

2. O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP nomeia em 13/06/2025, para os cargos públicos de Escrevente, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 07/2025

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 13/06/2025 A 23/06/2025	
CARGO	ESCREVENTE
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
97º	Lisiane De Almeida Lucho
98º	Diego Lima De Miranda
99º	Jony Ferreira Caseres
100º	Nicolas Kurz Ferreira

3. DA NOMEAÇÃO
3.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato "PDF" os documentos especificados **(frente e verso)**, em **e-mail único** para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo do assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo". **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados, de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB**:
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho, mais PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar (inclusive a parte interna);
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse Edital;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser também anexado o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo), ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta, acrescida de cópia de seu documento de identidade;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de conhecimento dos Editais 01/2020 e 08/2025 (anexa);
- Declaração de bens (anexa) ou cópia da declaração de imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não-Cumulação de cargo, emprego ou função pública(anexa);
- Ficha de identificação para estatutários (anexa);
- Carteira de vacinação;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) Para o cargo de **ESCREVENTE**:
Hemograma completo, glicemia de jejum, exame de urina, radiografia de tórax, teste de acuidade visual e eletrocardiograma.

O prazo de posse se encerra em **02/07/2025**, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº º 3.775/93 e nº 6.518/17.
O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de junho de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:26F7ECE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de junho de 2025, as 9;00, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 54/2025, Aquisição de peças para veículos. Cópia do Edital e demais informações *pelo e-mail compras@pionhl.rs.gov.br*, ou pelos fones 055 3754 1103, 1105,

Pinhal/RS, 11 de junho de 2025

CLAUDIOMIRO ANTÔNIO PELISARI
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:90AF357F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°072 DE 14N DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no Poder Executivo Municipal.-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 7°, inciso IV da Lei nº 424/2002,
Considerando o Memorando n°3.808/2025,

R E S O L V E:

Art.1º Este Decreto regulamenta as inspeções de saúde física e mental realizadas na Administração Pública Municipal para fins de:
I – comprovação de aptidão para a admissão de pessoal em cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão;
II – comprovação de aptidão para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
III – concessão de licença para tratamento de saúde;
IV – antecipação de licença maternidade;
V – concessão de licença para tratamento em pessoa da família;
VI – concessão de redução de carga horária à servidora para amamentação;
VII – readaptação;
VIII – concessão de aposentadoria por invalidez a servidor;
IX – a recuperação das condições de saúde para fins de reversão de aposentadoria por invalidez.
Art. 2º As inspeções de saúde a que se refere o *caput* do artigo 1º serão realizadas a pedido do interessado ou, em alguns casos, de ofício.
§ 1º A inspeção será realizada apenas por um médico, designado pelo Município, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 1º.
§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos VII, VIII e IX faz-se necessária a avaliação por junta oficial, composta por um mínimo de dois médicos e designada pelo Município.
§ 3º Para as inspeções de saúde a que se referem os incisos I e II do artigo 1º serão exigidos os exames constantes no Decrecro nº 079 de 17 de abril de 2014.
§ 4º Quando for indispensável, poderão ser requisitados pela junta, com as devidas justificativas, exames complementares.
§ 5º Poderão ser designados, para a realização das inspeções, médicos não integrantes do quadro de pessoal do Município.
§ 6º Em se tratando de aposentadoria por invalidez, em decorrência de acidente em serviço ou moléstia profissional, caberá à junta oficial estabelecer o nexo causal entre o desempenho das atividades do servidor ou o acidente em serviço com a enfermidade que gerou a aposentadoria.
Art. 3º Para fins de concessão da licença para tratamento de saúde, prevista no inciso III do art. 1º, a inspeção será realizada por um médico oficial do Município, no caso dos afastamentos de até 15 dias, e por junta médica nos afastamentos por período superior.
§ 1º Inexistindo médico do Município, será aceito atestado firmado por outro médico, nas licenças até quinze dias.
§ 2º Ter-se-ão como válidas, para efeito da concessão da licença de que trata o *caput* deste artigo, também as inspeções realizadas por odontólogos.
Art. 4º Nos laudos periciais elaborados para efeito de inspeção de saúde deverão constar:
I – a identificação do servidor e do profissional ou profissionais emitentes do laudo;
II – o respectivo registro dos profissionais no conselho de classe;
III – o código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
IV – a conclusão da avaliação;
V – o tempo provável e/ou necessário para o afastamento.
§1º Nas hipóteses previstas nos incisos III, IV, V e VI do art. 1º, o laudo referido no caput deverá ser apresentado pelo interessado ao Departamento de Pessoal do Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor.
§ 2º Quando a avaliação for a pedido do interessado, e este não tiver condições de apresentar-se pessoalmente no Departamento de Pessoal para requerê-la, poderá fazê-lo, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oitos) horas, a contar do afastamento, sendo que na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em seu domicílio.
§ 3º A não apresentação do laudo no prazo estabelecido no § 2º deste artigo caracterizará falta injustificada ao serviço.
§ 4º Ao(s) profissional(is) responsável(is) pela elaboração do laudo de inspeção de saúde, bem como aos servidores do Departamento de Pessoal compete preservar o sigilo e a segurança das informações nele constantes.
§ 5º Para a expedição do laudo, nos casos de licença para tratamento de saúde, readaptação e aposentadoria por invalidez, em situações específicas, quando o problema de saúde apresentado assim exigir, será necessária na composição da junta oficial a presença de, pelo menos, um médico especialista na doença que acomete o servidor.
Art. 5º Fica Vedada a apresentação de novo atestado médico com código Internacional de Doenças (CID) distinto daquele anteriormente apresentaddo, em prazo inferior a 15 (quinze) dias do retorno ao trabalho, salvo nos seguintes casos:
I – Comprovação médica fundamentada de intercorrência clinica;
II – Ocorrência de acidente ou situação emergecial de saúde distinta da anterior;
III – Requisição de junta médica oficial para reavaliação do caso.
Art. 6º Caso o servidor seja considerado apto a retornar ao trabalho após perícia médica oficial, o mesmo somente poderá a presentar novo atestado com CID diverso dentro do prazo previsto no art. 5º mediante justificativa técnica e laudo detalhado, sob pena de indeferimento do novo afastamento.
Art. 7º O Setor de Pessoal deverá manter registro e acompanhamento dos afastamentos médicos, observando a frequência , o CID apresentado e os retornos ao trabalho com o objetivo de identificar padrões e possíveis irregularidades.
Art. 8º Além das finalidades especificamente descritas no art. 1º deste Decreto, a inspeção de saúde poderá ser realizada por outros motivos, justificadamente, a critério da Administração.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI 14 DE MAIO DE 2025.

Marcio Manetti Porto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

No que se refere à designação de médicos integrantes do quadro de servidores do Município para realizarem a inspeção de que trata o presente Decreto, individualmente ou compondo junta médica, não se pode deixar de informar que se encontra vigente a Resolução nº 12-2009, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS, que no art. 2º dispõe:
"Art. 2º **É vedado ao médico**, qualquer que seja a especialidade, **atuar como perito de servidores da mesma instituição e mesmo local de trabalho**, exceto se compuser corpo de peritos exclusivos para esta função ou na função de assistente técnico da entidade." (grifo nosso)

Para o Município que é vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, sugere-se que a segunda parte do art. 3º assim disponha "e por perícia realizada pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS nos afastamentos por período superior".

Exemplo destas outras situações pode ser a avaliação de sanidade mental do servidor para fins de Processo Administrativo Disciplinar (Incidente de Sanidade Mental), ocasião em que se entende necessária a participação de pelo menos um médico psiquiatra.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D7D11F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°096 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Transmite a Função de Prefeito Municipal.

-

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transmitir, **no período de 11/06/2025 a 13/06/2025**, de acordo com o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, a função de Prefeito Municipal, ao Sr. **Patrick Farias Pereira** – DD. Vice-Prefeito Municipal, por motivo de viagem a Campinas/SP.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI 05 DE JUNHO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:F37BA580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

O Município de Porto Lucena – RS, torna público que se encontra aberto o **Credenciamento nº 05/2025.** Objeto**: Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de: pedreiro, servente de pedreiro, pintor, eletricista, encanador/instalador hidrossanitário, serviços gerais, jardineiro, soldador/serralheiro e carpinteiro,** com recebimento da documentação no período de **13/06/2025 a 12/06/2026**. O edital encontra-se à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 12 de junho de 2025**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:41CF80F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 027/2025. **Data de Abertura:** 07/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Fraldas Pediátricas e Geriátricas para atender a demanda dos pacientes do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda-EPP**. Item:** 06-R$ 0,46; 2-Farmamed Produtos Hospitalares Ltda. EPP. **Itens:** 03-R$ 1,10, 04-R$ 1,17, 05-R$ 1,19; 3-INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Itens:** 01-R$ 0,90, 02-R$ 1,05; 5-JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA. **Itens:** 07-R$ 0,53, 08-R$ 0,53, 09-R$ 0,59, 10-R$ 0,59. **Valor total:** R$ 200.030,00 (duzentos mil e trinta reais).
Data da Homologação: 06/06/2025.
Quaraí, 12 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0FB77EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 032/2025 - Exclusivo à Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 14/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de material permanente para a Vigilância em Saúde, necessário para garantir a qualidade dos serviços, bem como viabilizar o trabalho da equipe da saúde, tendo em vista que a presente aquisição irá contribuir significativamente para o atendimento da população adstrita, conforme Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-AMENA CLIMATIZACAO LTDA-ME**. Item:** 18-R$ 1.348,85; 2-ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME. **Itens:** 08-R$ 159,00, 13-R$ 370,00, 14-R$ 1.084,00; 3-F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA-ME. **Item:** 06- R$ 3.269,62; 5- FELIPE KROTH COSSETIN LTDA-ME. **Item:** 01-R$ 2.100,00; 6-FRANCIELE ELETRO LTDA-ME. **Item:** 16-R$ 1.900,00; 7-GUILHERME XAVIER PIVA LTDA-EPP. **Item:** 12-R$ 587,00; 8-INCOTECH COMPANY LTDA-ME. **Item:** R$ 410,84; 9-K2M MAQUINAS LTDA. **Item:** 17-R$ 596,48; 10-MICROFORT INFORMATICA LTDA. **Itens:** 07-R$ 4.199,96, 11-R$ 1.479,93, 15-R$ 1.323,47; 11-RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME. **Itens:** 02-R$ 899,00, 03-R$ 939,00, 04-R$ 949,00, 10-R$ 735,00; 12- SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME. **Item:** R$ 976,03. **Valor total:** R$ 44.590,61 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos).

Data da Homologação: 06/06/2025.

Quaraí, 12 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2D0EB493

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 034/2025. **Data de Abertura:** 21/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Uniformes Escolares, que serão utilizados pelos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (Pré-A e Pré B) e Ensino fundamental, conforme condições, quantidades e exigência, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1-ANDRADE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES LTDA-ME**. Valor total**

do Lote: R$ 239.899,99 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Data da Homologação: 10/06/2025.
Quaraí, 12 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7A4BD671

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 035/2025. **Data de Abertura:** 26/05/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Massa Asfáltica Usinada à Quente para aplicação a frio, para uso da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, destinados a operação "Tapa Buracos", em ruas e avenidas do município de Quaraí/RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa vencedora:** 1-OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME**. Valor Unitério:** 01-R$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). **Valor Total:** 01-R$ 74.970,00 (setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).
Data da Homologação: 11/06/2025.
Quaraí, 12 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4ACE312A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Eletrônico nº 040/2023. **Data do Aditivo:** 30/05/2025. **Objeto**: Aditivo nº 02 para prorrogação de prazo do contrato da Licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de fiscalização e apreensão de animais em vias públicas na área urbana da cidade. **Empresa Contratada:** NELSON HELENO DE OLIVEIRA NUNES-ME. **Valor Mensal:** R$ 9.977,66 (nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais. **Valor Mensal com o Reajuste:** R$ 10.250,36 (dez mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos) mensais. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 05/06/2025. **Final do prazo:** 05/06/2026.
Quaraí/RS, 12 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:46A6B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial nº 028/2021. **Data do Aditivo:** 04/06/2025. **Objeto**: Aditivo nº 07 para prorrogação de prazo do contrato da Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros, para o interior do Município, roteiro da estrada do meio. **Empresa Contratada:** Nilton da Silva Soares-ME. **Valor Mensal:** R$ 6.570,57 (seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais. **Valor Mensal com o Reajuste:** R$ 6.888,22 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 14/06/2025. **Final do prazo:** 14/06/2026.
Quaraí/RS, 12 de junho de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5AF32DAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 074/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 074/2025 por Dispensa de Licitação 027/2025
Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 074/2025 e RATIFICO a dispensa de licitação nº 027/2025 para a Contratação da Empresa Vizu editora e distribuidora de livros LTDA, CNPJ: 02.593.711/0001-42, para a **Aquisição de ACERVO LITERÁRIO para alunos do Ensino Fundamental ideal para 4º e 5º anos podendo ser utilizados para alunos de anos mais avançados**, no valor de Valor **R$ 11.986,00 (onze mil novecentos e oitenta e seis mil reais)**.
Redentora/RS, 12 de Junho de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:3A6D47BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025 – PREGÃO PRESENCIAL N º 027/2025.

Município de Redentora/RS.
Processo Licitatório nº 073/2025 – pregão presencial n º 027/2025.Objeto AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE REDENTORA. Recebimento das propostas dia 30 de junho de 2025 às 08h30. Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br. Redentora -RS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:4F675DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**, e de outro lado**,** o Sr. **JOÃO RONE BENFICA,** pessoa física, inscrita no CPF sob nº 187.225.710-00, residente na Estrada Fundo Quente, nº 1.103, KM45, Bairro: Interior, município de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** têm, entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a cessão gratuita de uso, em caráter temporário, de parte de um imóvel situado na zona rural do Município de **Riozinho/RS**, na localidade do **Km 45**, com área total de **59.442,00m²**, registrado sob a **Matrícula n.º 1.665, Livro n.º 2, folha 2, no Registro de Imóveis de Rolante/RS**, para fins exclusivos de **extração de saibro (lavra de rocha)**. **A área cedida para uso está delimitada em 10.000m², cujas coordenadas geográficas são:**

1.1.1 V1 – Latitude: 29º37'09,839"S | Longitude: 50º25'08,608"W
1.1.2 V2 – Latitude: 29º37'12,025"S | Longitude: 50º25'05,053"W
1.1.3 V3 – Latitude: 29º37'14,173"S | Longitude: 50º25'05,941"W
1.1.4 V4 – Latitude: 29º37'12,852"S | Longitude: 50º25'09,109"W
1.1.5 V5 – Latitude: 29º37'12,122"S | Longitude: 50º25'10,440"W

1.2 A área está devidamente especificada no **mapa e certidão de localização** anexos a este termo, que dele fazem parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GRATUIDADE

2.1 A presente cessão é feita de forma gratuita, não implicando, sob qualquer hipótese, em vínculo de natureza comercial ou obrigacional que imponha ônus ao CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência da presente cessão será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo expresso entre as partes, através de termo aditivo, ou condicionar o término ao esgotamento da jazida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

4.1 O CESSIONÁRIO se compromete a:

4.1.1 Utilizar a área exclusivamente para os fins de extração de saibro;

4.1.2 Obter, por sua conta e risco, todas as licenças e autorizações ambientais e minerárias necessárias;

4.1.3 Zelar pela conservação ambiental da área, conforme legislação vigente;

4.1.4 Não construir benfeitorias permanentes sem autorização expressa do CEDENTE;

4.1.5 Restituir a área ao término do prazo, nas condições pactuadas ou acordadas entre as partes.

4.2 O CEDENTE se compromete a:

4.2.1 Assegurar a titularidade mansa e pacífica da área, livre de ônus ou litígios;

4.2.2 Responda por evicção ou restrições de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O **CESSIONÁRIO** designa como gestor do presente termo de cessão gratuita de uso o Responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Itamar Luiz Lembi, inscrito no CPF sob o nº 601.***.***-53, ficará responsável pela análise documental e cumprimento do objeto contratado.

6.2 Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do termo, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas.

6.3 Fica designado como fiscalizador do presente termo, o Responsável pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sérgio Luiz Koch, inscrito sob o CPF nº 300.***.***-20, a quem caberá as funções definidas no Decreto Municipal n° 010 de 14/02/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente termo não transfere a posse nem a propriedade da área ao CESSIONÁRIO, tratando-se apenas de cessão de uso temporário para fins específicos de extração saibro (lavra de rocha), nos termos da legislação aplicável.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele decorra.

Riozinho/RS, 12 de junho de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B0E03259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

O Município de **Sagrada Família/RS**, por meio da **Secretaria Municipal de Obras**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **dispensa de licitação** para contratação de empresa especializada visando à **reforma da cabine de veículo da frota municipal**.

Objeto: Reforma da cabine de veículo da Secretaria Municipal de Obras, incluindo serviços de recuperação estrutural, pintura, substituição de vidros e vedação.
Contratada: RAFAEL CHIUZA KAIPPER
CNPJ: 16.646.748/0001-04
Valor Total: R$ 10.000,00
Vigência do Contrato: 90 dias após a assinatura
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Data da Ratificação: 12/06/2025
Autoridade Ratificadora: Mauro Rogério Ferrari Galatto – Prefeito Municipal
Sagrada Família/RS, 12 de junho de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:F1952D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizada pelo CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do RS, de CNPJ

02.231.696.0001-92. Objeto que se pretende adquirir: Medicamentos para a Farmácia Básica diversos. Valor total: R$ 52.356,13.
Salto do Jacuí, 12 de junho de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BB290A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS. ADITIVOS. TERMO DE APOSTILAMENTO. TERMO DE FOMENTO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E VETERINÁRIA SANTA BÁRBARA LTDA, inscrita no CNPJ nº93.138.063/0001-90;
OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado Rua Carmelo Araujo Gomes, nº 31, bairro Cerutti, na Cidade de Santa Bárbara do Sul/RS, objeto da matrícula nº 6.780 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara do Sul, para alocar as instalações da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência e no Processo de Inexigibilidade de Licitação que embasaram a presente contratação.
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

ADITIVO
ADITIVO N.º 049/2025
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E JOANA FRÖHLICH COLPO, inscrita no CPF nº011.460.350-20.
Objeto:1.1 O objeto do presente instrumento é:1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026. 1.1.2 Adita-se a cláusula Sétima do contrato original, para fins de CONCEDER REAJUSTE ao valor mensal contratado, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE correspondente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com a variação de 5,319640 %.CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR2.1 O valor mensal passa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.265,98 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), a partir do mês de junho de 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2025
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021, ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESAACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.815/0001-08.
Objeto:1. OBJETO: Esta apostila visa a redesignação de fiscal do Contrato Administrativo nº 161/2021, ficando designada em substituição ao fiscal anteriormente nomeado, conforme a Portaria nº 519/2025, a servidora ELIANE FERNANDES, inscrita na Matrícula Funcional nº 4965, tendo como objeto a fiscalização da "prestação de serviços de oficineiras", para ministrar curso de geração de renda junto ao CRAS, nas condições estabelecidas no Termo de contrato originário.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024, ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESAACORDAR TREINAMENTOS E TERAPIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.927.815/0001-08.
Objeto:1. OBJETO: Esta apostila visa a redesignação de fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2024, ficando designada em substituição ao fiscal anteriormente nomeado, conforme a Portaria nº 520/2025, a servidora RAQUEL BARBOSA WEIGEL DOS SANTOS, inscrita na Matrícula Funcional nº 3969, tendo como objeto a fiscalização da "prestação de serviços comuns de Assessoria e Consultoria para o CRAS e SMAS", nas condições estabelecidas no Termo de contrato originário.

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O ROTARY CLUB DE SANTA BARBARA DO SUL., inscrito sob o CNPJ nº 17.682.192/0001-66.
OBJETO: 1.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de Rotary Club de Santa Barbara do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 17.682.192/0001-66, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto "Rotary e Interact: preparando jovens líderes, construindo o futuro", tendo como público alvo, "Jovens entre 14 e 18 anos, especialmente em vulnerabilidade social, que pretendem disputar vagas de Jovem Aprendiz, e demais vagas de primeiro emprego em nosso município", tendo como base as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VALOR:R$ 13.736,87 (treze mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E O ROTARY E-CLUB DO DISTRITO 4660, inscrito sob o CNPJ nº 22.863.116/0001-97.
OBJETO: 1.1. Compreende o objeto do presente Termo de Fomento, o repasse de valores à OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada de ROTARY E-CLUB DO DISTRITO 4660, inscrita sob o CNPJ nº 22.863.116/0001-97, para custear despesas e auxiliar na execução do projeto "Empoderamento de meninas" que visa melhorar a segurança, saúde, educação e bem-estar de jovens em situação de vulnerabilidade social, tendo como público alvo, "meninas de 10 - 21 anos em situação de vulnerabilidade social", conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, e, conforme Plano de Trabalho em anexo.
VALOR:R$ 12.789,59 (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:FA54108B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 81/2025 - REFORMA FARMÁCIA UBS OLIVIO POLYDORO PINTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 81/2025, com fulcro no art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21, *REFORMA DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLIVIO POLYDORO PINTO.*

•
CONTRATADO: **PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS QUADROS JUNIOR – CNPJ: 47.149.697/0001-20,** com valor total de **R$**

22.417,31 (vinte e dois mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 10 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:AAB152D1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE Nº36/2025: CONTRATAÇÃO DE RESIDENCIAL TERAPEUTICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2025, ART.74 INCISOS V DA LEI Nº 14.133/2021, para fins de contratação de **FABRÍCIO PRADO LEITE – RESIDENCIAL ACOLHER III – CNPJ: 04.043.894/0003-10.**
Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico.Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:7F062C3A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
LEIS

LEIS

LEI N.º 5.577, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Aprova o Plano Municipal de Turismo do Município de Santa Bárbara do Sul.

LEI N.º 5.578, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Cria o cargo de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na estrutura de cargos do quadro de pessoal efetivo, alterando a Lei n.º 2.081/2001, de 12 de janeiro, conforme especifica e dá outras providências.

LEI N.º 5.579, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS destinados à aquisição de máquinas pesadas.

LEI N.º 5.580, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 02 (dois) PROFESSORES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, com carga horária de 20 horas semanais, conforme especifica.

LEI N.º 5.581, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outros serviços por meio de rede aérea (fiação), a retirar postes e fiação excedentes e sem uso, que tenham sido instalados, conforme especifica e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:0EB8AD1F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025: RETIFICAÇÃO EDITAL ASSESSORIA PLANEJAMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torno público A RETIFICAÇÃO do **Processo Licitatório n° 147/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 16/06/2025 até às 07:59h do dia 30/06/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 30/06/2025**, todos via portal https://pregaobanrisul.com.br/, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: https://pregaobanrisul.com.br/ e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Carolina da Costa Vianna - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:6E289C47

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025: RÁDIO BLAU NUNES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 001/2025**, para empresa RÁDIO BLAU NUNES, inscrito no CNPJ: 87.656.039/0001-40, para SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 12 de junho de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:9B3152E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2025

LEI Nº 1301/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.292/2025, de 29 de abril de 2025, que autoriza a substituição de

cargo de Professor de Séries Iniciais por meio de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.292/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 2º** A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período."*
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.292/2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:7D6E4D69

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM EMERGÊNCIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO

LEI Nº 1300/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em emergência e excepcional interesse público, em caráter temporário, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, o seguinte servidor:

Quantidade	Função	Carga Horária	Padrão	Vencimento Mensal
01	Motorista de Veículo Pesado	40h	06	R$ 2.427,62

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo período de **12 meses**, podendo ser **prorrogada uma única vez pelo mesmo período**.
Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de **natureza administrativa**, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no **Regime Jurídico dos Servidores do Município**.
Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho e dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:4BF501E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCEDE AUMENTO REAL NO EXERCÍCIO DE 2025 AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS

LEI Nº 1302/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede Aumento Real no exercício de 2025 aos servidores do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Concede aumento real sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) a título de aumento real.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:848CA52F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº442/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº442/2025 – Serviços de pintura facial nas crianças, no evento do aniversário do Município.**
Empresa: CATIA ALESSANDRA BRUM
CNPJ: 14.042.341/0001-34
Valor: R$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
Data: 10/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:DC4474BB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº443/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº443/2025 – Aquisição de kits de vinho colonial par homenagear autoridades presente no 29º Aniversário da Emancipação do Município.**

Empresa: INDÚSTRIA E COMERCIO DE VINHO SANTA MARGARIDA
CNPJ: 10.641.315/0001-71
Valor: R$408,00 (quatrocentos e oito reais)
Data: 10/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:23205F29

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº444/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº444/2025 – Manutenção do carro oficial do Gabinete do Prefeito: IXV6A52.**
Empresa: ROSANGELA DE FATIMA BALDEZ CHARAO
CNPJ: 33.293.518/0001-10
Valor: R$60,00 (sessenta reais)
Data: 10/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:3269DFB8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº445/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 445/2025 – Aquisição de pano de prato para a EMEF Rodrigues Alves.**
Empresa: ADRIANA LOPES DA CRUZ
CNPJ: 45.839.675/0001-67
Valor: R$399,50 (trezentos de noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Data: 10/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:731BDE91

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº446/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 446/2025 – Aquisição de 01 passagem, origem de Porto Alegre com destino a São Gabriel.**
Empresa: MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGAMA DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES LTDA
CNPJ: 30.715.948/0001-94
Valor: R$168,48 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Data: 10/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:8756644D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº447/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº447/2025 –Serviço de pipoqueiro para festividade em comemoração ao aniversario do Município.**
Empresa: ELAINE CRISTINA SOUZA SILVA
CNPJ: 44.162.181/0001-28
Valor: R$580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Data: 11/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9910A839

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº448/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº448/2025 – Repasse financeiro autorizado a Associação de Produtores Rurais de Santa Margarida do Sul por meio da Lei 1.280/2025 de 11 de março de 2025, onde dispõe a concessão da Canção Nativa, 2º Cordeiraço Mirim e 2º Mostra Cultural Cordeiraço.**
Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARGARIDA
CNPJ: 30.817.769/0001-68
Valor: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais)
Data: 11/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:72E0CB78

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº449/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº449/2025 – Aquisição de Toners, tintas/cartuchos e Cilindros.**
Empresa: MAURICIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$918,00 (novecentos e dezoito reais)
Data: 11/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:64E66267

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº450/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº450/2025 – Aquisição Toners, tintas/cartuchos.**

Empresa: SULTECH/RS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.648.525/0001-45
Valor: R$7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais)
Data: 11/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:68145723

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº451/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº451/2025 – Pagamento de auxílio funeral.**
Empresa: IONE DA SILVA SANTIAGO
CNPJ: 04.921.966/0001-12
Valor: R$1.509,00 (um mil e quinhentos e nove reais)
Data: 11/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:47C76A0F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº452/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº452/2025 – Locação de brinquedos para a festividade do aniversário do Município.**
Empresa: JAMILE DE CARVALHO MARQUES
CNPJ: 59.976.476/0001-05
Valor: R$620,00 (seiscentos e vinte reais)
Data: 11/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:9973211A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº453/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº453/2025 – Treinamento das candidatas a Soberanas da Exposição Feira 2025.**
Empresa: CATIA ALESSANDRA BRUM
CNPJ: 14.042.341/0001-34
Valor: R$500,00 (quinhentos reais)
Data: 11/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E5991407

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº455/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 455/2025 – Aquisição de toners, tintas e cartuchos.**
Empresa: SULTECH/RS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.648.525/0001-45
Valor: R$2.768,00 (dois mil e setecentos e sessenta e oito reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:F52D94AC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº456/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº456/2025 – Contratação de 01 caminhão pipa para abastecer com água potável os munícipes da zona rural que passam por uma grave crise hídrica.**
Empresa: SAFETY AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 49.970.303/0001-26
Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E58D55DD

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº458/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº458/2025 – Aquisição de toners HP 122.**
Empresa: MAURICIO DA ROCHA PINTO
CNPJ: 15.780.202/0001-70
Valor: R$223,00 (duzentos e vinte e três reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:681164E7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº459/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº459/2025 – Manutenção e lavagem de veículos da frota municipal.**
Empresa: EDSON ROBERTO NUNES
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:54534880

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº460/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº460/2025 – Manutenção e lavagem de veículos da frota municipal.**
Empresa: EDSON ROBERTO NUNES
CNPJ: 44.342.641/0001-08
Valor: R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 23 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5EB53C26

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº461/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº461/2025 – Serviços de borracharia.**
Empresa: ROSANGELA DE FATIMA BOLDEZ CHARÃO
CNPJ: 33.293.518/0001-10
Valor: R$1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:29930555

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº462/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 462/2025 – Contratação de empresa de decoração.**
Empresa: ELISANGELA PIRES MARQUES NEVES
CNPJ: 57.802.599/0001-02
Valor: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0C1BD00D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº463/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº463/2025 – Aquisição de peças para veículos da frota municipal.**
Empresa: NORTON SALDANHA SILVEIRA
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$6.672,00 (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:0B0271DF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº464/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº464/2025 – Pagamento de vistoria ao veículo escolar JBN55.**
Empresa: VENTURINI E CIA LTDA
CNPJ: 04.092.041/0001-06
Valor: R$400,00 (quatrocentos reais)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:E2474670

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº465/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº465/2025 – Aquisição de tacógrafo.**
Empresa: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data: 15/04/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 30 de abril de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:1EA07D77

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA MARGARIDA DO SUL– COMTUR/SMS, FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR/SMS

LEI 891 de 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Santa Margarida do Sul– COMTUR/SMS, Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/SMS e da outras providências.

.
Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de Santa Margarida do Sul – COMTUR/SMS, órgão colegiado, consultivo e de assessoramento governamental, tem como objetivo apoiar políticas públicas para área de turismo e gestão de eventos turísticos e proporcionar recursos e meios para financiamentos e auxílios, serviços, programas e projetos, além de interpretação e julgamento de matéria de sua competência,

ficando vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SMS é órgão deliberativo, em âmbito municipal, que exerce controle das políticas públicas de turismo, executadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art.2º. O COMTUR/SMS será composto de 10 (dez) membros, titulares e seus respectivos suplentes, paritariamente indicados pelos Órgãos Governamentais, usuários, órgãos promotores de eventos, prestadores de serviços e entidades afins.
§1º. Os membros do COMTUR/SMS serão indicados pelos seguintes segmentos:
I-Órgãos Governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
b) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
c) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
d) Representante da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços;
e) Representante do Gabinete do Prefeito.
II – Representantes da sociedade civil, usuários, órgãos promotores de eventos, prestadores de serviço e entidades afins:
a) Representante do comercio hoteleiro, bares, restaurantes e similares;
b) Representante do segmento da cultura;
c) Representante do segmento da área do desporto;
d) Representante da EMATER;
e) Representante de Associação de Moradores.

§2º. Cada segmento será representado por dois membros, um titular e um suplente, expressamente designados.

§3º. Os membros titulares e seus respectivos suplentes, previstos no inciso I, serão indicados pelo Poder Executivo, e os previstos no inciso II, serão indicados pelas respectivas entidades representativas.

§4º. Somente poderão ratificar a indicação de representante de entidade listada no inciso II, entidades ou empresas devidamente constituídas.

Art.3º. O mandato dos Conselheiros do COMTUR/SMS será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art.4º. Ocorrendo vacância no COMTUR/SMS, por término do mandato do Conselheiro, por mudança de domicílio, ou por qualquer outra razão, caberá ao órgão ou a quem indicou o titular, indicar seu sucessor.

Art.5º. Em caso de afastamento de um Conselheiro, por prazo superior a 4 (quatro) meses, este será substituído, enquanto durar o respectivo afastamento.

Art.6º. A atuação do COMTUR/SMS não será remunerada e será considerada de relevância pública.

Art.7º. O funcionamento do COMTUR/SMS será regulado pelo seu Regimento Interno e deverá obedecer as seguintes regras:
I – o órgão de deliberação máxima é o plenário;
II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art.8º. As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMTUR/SMS deverão ter divulgação ampla, que garanta a sua publicidade.

ART.9º. O COMTUR/SMS será órgão do estudo e apontamento da solução dos problemas concernentes à política de turismo do Município, competindo-lhe opinar, em caráter deliberativo, sobre matéria que lhe seja apresentada para exame pelos órgãos executivos municipais, cabendo-lhe ainda, apresentar sugestões que visem fomentar o turismo no Município.

Art.10º. O COMTUR/SMS será dividido em tantas comissões, quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação dos assuntos de sua competência.

Art.11º. Ao COMTUR/SMS compete:
I - deliberar sobre a política municipal de turismo;
II – apoiar a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico, que por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação de turistas, bem como, incentivar as promoções de exposições e certames, inclusive culturais e artísticos, recreações saudáveis e excursões turísticas no Município ou de fora para dentro dele;
III – definir prioridades de investimentos nas áreas de turismo e eventos turísticos;
IV – assessorar na formulação de estratégias e no controle de execução da política de turismo em âmbito municipal;

V – estimular a iniciativa privada no sentido de incrementar o turismo;
VI – estimular a melhoria e construção de estabelecimentos bancários, hoteleiros, teatrais, cinematográficos e de outros divertimentos de interesse turístico;
VII – proceder a fiscalização sobre as atividades administrativas e econômico-financeiros do Fundo Municipal de Turismo;
VIII – propor a Planificação para aproveitamento dos recursos naturais, como parques, morros, bosques, cascatas, balneários, áreas verdes e outros;
IX – propor medidas que proporcionem ao turista, melhores condições de transporte, comunicações, estadia e alimentação;
X – proteger os interesses turísticos do Município;
XI – valorizar os elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo;
XII – apresentar quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos;
XIII – auxiliar ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, na área de turismo, quando solicitado;
XIV – outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

Art.12º. Caberá ao COMTUR/SMS, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, o qual deverá regular todas as atribuições, atividades e direção do órgão.

Art.13º. Caberá ao Poder Executivo propiciar ao COMTUR/SMS todas as condições administrativas, operacionais de recursos humanos e econômico-financeiros, que permita o permanente funcionamento do órgão.
Art.14º. O COMTUR/SMS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei.

Art. 15º. A Diretoria Executiva do COMTUR/SMS será composta de:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Geral;
§1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos em assembléia dos conselheiros.
§2º - O Secretário Geral será indicado pelo Presidente.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Art.16. Os recursos do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR/SMS serão utilizados em investimentos de infraestrutura, na divulgação de pontos turísticos e nas ações que visam promover o turismo no Município, da seguinte forma:
a) apoiar programas e projetos de cunho turístico que beneficiam a população;
b) programas e projetos para promover a aprendizagem nas áreas de eventos e gestão em turismo;
c) capacitar, por meio de cursos, oficinas, encontros, seminários e similares, para o desenvolvimento e formação nas áreas de turismo e eventos;

d) promoção de pesquisas científicas e publicações que tenham caráter de desenvolvimento e formação do turismo local;

e) promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, de divulgação, de valorização e preservação do patrimônio cultural e natural, respeitando as peculiaridades locais, coibindo a degradação das comunidades envolvidas e assegurando o respeito ao meio ambiente e às localidades, estimulando sua auto sustentabilidade;
f) apoiar programas, projetos, roteiros e divulgação turísticas locais, levantamento e divulgação do potencial turístico;
g) realização de eventos, convenções, encontros, mostras que tragam turistas à nossa cidade;
h) incentivo às vocações turísticas locais, que favoreçam o ingresso ou reingresso das pessoas na vida econômica pela criação de emprego e renda;
i) formação e capacitação de mão de obra do setor turístico.

Art.17. Constituem recursos do FUMTUR/SMS:
I – Os aprovados em Lei Municipal;
II – Os auxílios e subvenções especiais, concedidas por órgãos ou entidades federais e estaduais;
III – As doações de entidades privadas;
IV – Os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades e dos demais bens.

Art.18. O Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR/SMS será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art.19. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do FUMTUR/SMS.

Art.20. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art.21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 16 de outubro de 2017.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:B053F28B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INCLUI NOVAS AÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI Nº 1299/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Inclui novas ações na Lei Orçamentária Anual nº 1257/2024 e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento para o exercício de 2025 no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no Programa "**0.123 – GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS**":
Descrição dos objetivos do programa: gerir e controlar os programas e ações finalísticas da secretaria, visando à preservação, defesa e ampliação dos direitos humanos e justiça social, minimizando desigualdades sociais e promovendo a inclusão digital.
Ação: 2.092 – PLANTÃO SOCIAL – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Produto: atividade mantida;
Fonte de Financiamento: Recurso Próprio;
Unidade de medida: Atividade;
Valor: R$ 50.000,00;
Órgão: 09 – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 0.123 – Gestão dos Serviços Sociais;
Proj./Ativ.: 2.092 – PLANTÃO SOCIAL – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0001 –Material, Bem ou Serv. para distrib..... 28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Out. Serv. de Terc. P. F. 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-Out. Serv. de Terc. P.J. 6.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Trib. E Cont. 1.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior será utilizado valor referente a Superávit do Recurso Livre.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 10 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:597F80AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 052/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO **MÉDICO DA ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA** – Lei nº 3.639/2025.

Período de inscrição:
De 16/06/2025 a 23/06/2025
Horário:
Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:
Médico da ESF.....01 vaga.

Vencimentos:
Médico da ESF..... R$ 14.811,65 mensais.

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para inscrição - Médico da ESF

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Curso Superior em Medicina **(Apresentar Diploma);**
Registro no Conselho Regional de Medicina;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;
A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização latu sensu	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	40,0 pontos	40,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de atuação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	10,0 pontos
Experiência na área pretendida.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias.	10,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 26/06/2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 27.06.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 30.06.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 01.07.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:64A879C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 365/2024

Contrato: nº 365/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CONCRETK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 33.151.137/0001-04
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução da implantação da 1ª etapa do Parque de Exposições Santana da Boa Vista (lote 2).
Vinculação: Concorrência eletrônica 006/2024

Conforme memorando 013 do Setor de Planejamento**,** prorroga-se o prazo de 12 (doze) meses o referido Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA
3.1 *- O prazo para prestação do serviço é de 06 (seis) meses, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo* ***CONTRATANTE****. A vigência deste contrato será até 16/06/2025, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração.*
3.2. *O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.*
3.3. *O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro, anexo ao processo.*
3.4. *Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o* ***CONTRATANTE****, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.*

A QUAL PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

3.1 - O prazo para prestação do serviço é de 06 (seis) meses, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17/06/2025 e término em 16/06/2026, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração.
3.2. O serviço deverá ser prestado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do cronograma físico financeiro, anexo ao processo.
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2113410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2025

Contrato: nº 174/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças de suspensão, transmissão, freio, sinalização e serviços de solda e montagem e torno da caçamba Volvo VM270, placa: IVX3166, ano: 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 35/2025.

Valor total do contrato: R$ 9.950,90 (nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 05/06/2025 e término em 04/12/2025.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:35C14420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2025

Contrato: nº 175/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CEVEL PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.628.177/0001-98
Objeto: Contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Micro ITR 3656, ano 2010/2011, modelo Marco Polo Volare W8, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
Vinculação: Processo administrativo originário da modalidade Dispensa de Licitação 51/2025.
Valor total do contrato: R$ 9.565,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 06(seis) meses, com início em 05/06/2025 e término em 04/12/2025.
Data da Assinatura: 12/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:83B3D51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 04 DE CONTRATO N° 110/2023

Contrato: nº 110/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.324.584/0001-72
Objeto: Empresa especializada para a prestação de serviços médicos, plantão, 24 horas, para atendimento de urgência e emergência, no Pronto Atendimento Municipal.

Altera-se a cláusula onde se refere ao índice de reajuste por haver um erro de digitação, onde descreve que o índice do reajuste é IPCA, o índice correto é IGPM conforme tabela anexo abaixo.

Onde se lê:
A QUAL PASSA A VIGORAR:

4.1. *O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de* ***R$ 132.278,17*** *(cento e vinte e três mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de* ***R$ 1.587,338,04*** *(um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) ao final do contrato.* ***Com reajuste pelo índice do IPCA-E de 7,021170 %, conforme tabela demonstrativa abaixo. –*** *O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM.*

Leia se:

A QUAL PASSA A VIGORAR:

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 132.278,17** (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de **R$ 1.587,338,04** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) ao final do contrato. **Com reajuste pelo índice do IGPM de 7,021170 %, conforme tabela demonstrativa abaixo. –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM**.**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de Direito.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 12/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F56EB0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 DE CONTRATO Nº 110/2023

Contrato: nº 110/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 34.324.584/0001-72
Objeto: Empresa especializada para a prestação de serviços médicos, plantão 24 horas, para atendimento de urgência e emergência, no Pronto Atendimento Municipal.

Vinculação: Pregão Eletrônico 005/2023

Cláusula Primeira: Altera a *"CLÁUSULA TERCEIRA:*

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL
Conforme termo aditivo 03 a vigência do presente contrato passa a ser de 13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.
A QUAL PASSA A VIGORAR:

A vigência do presente contrato passa a ser de 14 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Altera: a "CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 123.600,00** (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de **R$ 1.483.200,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao final do contrato. **Com reajuste pelo índice do IGPM negativo, conforme tabela demonstrativa abaixo. Os valores constantes na tabela da Cláusula segunda, passarão a vigorar da mesma forma, haja vista a oneração da contratada para a prestação dos serviços, e os encargos que a mesma suporta para o exercício da atividade econômica a qual se dedica, conforme declarado perante os serviços reguladores (Classificação nacional de atividades econômicas). –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM**.**

A QUAL PASSA A VIGORAR:

4.1. O valor a ser pago pela prestação do serviço do presente contrato é de **R$ 132.278,17** (cento e vinte e três mil e seiscentos reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando o total de **R$ 1.587,338,04** (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) ao final do contrato. **Com reajuste pelo índice do IPCA-E de 7,021170 %, conforme tabela demonstrativa abaixo. –** O reajuste será anual, vinculado ao índice IGPM**.**
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/06/2025.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de junho de 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BDC1488E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 373/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 04, de 12 de abril de 2023, que estabelece os procedimentos e orientações para o Cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito das políticas preconizadas pelo Programa Pro Clima 2050.

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas:

Guilherme Alves da Silva – Matricula 3849-0 – Secretário Municipal
Samanta Souza José – Matricula 4271-4 – Chefe de Equipe

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C8238244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **11.06.2025 a 08.09.2025 90** (noventa) dias à Servidora **LIZIANE MELO OLIVEIRA,** Matrícula **3275-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEA29DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2025

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESCONTA,** a contar **do dia 01 de junho de 2025,** em folha de pagamento do Servidor **ALISSON ROSA BORBA,** matrícula **4138-6,** mensalmente, a título de **PENSÃO ALIMENTÍCIA** em favor de **LORENZO RIBEIRO BORBA**, a quantia equivalente a 30% (trinta por cento) dos **rendimentos líquidos do requerido**, incidindo sobre férias e 13º salário, excluídas verbas indenizatórias. As Pensões deverão ser depositadas na **Conta Poupança nº 00022033-8, agência 0434, Sicredi**, em nome de **Cleiciane Nunes Ribeiro de Oliveira, CPF ***16421***.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 12 DE JUNHO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94356084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0005/2023 - CONTRATO Nº 0070/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 0005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5736/2023
PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N° 4238/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA

CREDENCIADA: SRA. SIMÉIA DE ARAÚJO FARIAS/CPF N° 657.281.220-00
CONTRATO Nº 0070/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Data de assinatura: 03 de junho de 2025.

Sant'ana do Livramento, 12 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3DFBBBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0019/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4747/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAIP
LOCATÓRIO: SR. RODY MARIA MORAES SAPPER
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

VALOR MENSAL: R$ 5.328,00

Data de assinatura: 27 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 12 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B1DA4061

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0027/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS
DIVERSAS SECRETARIAS
EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Empresa: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - ME
Ata de Registro de Preço nº: 0112/2025 (vigência de 12 meses)
Item 01 - R$ 26,32; (valor unitário);
Item 02 - R$ 21,50; (valor unitário);
Item 08 - R$ 2,65; (valor unitário);
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

Empresa: OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA - ME
Ata de Registro de Preço nº: 0113/2025 (vigência de 12 meses)
Item 04 - R$ 37,50,00; (valor unitário);
Data de assinatura: 23 de maio de 2025.

Sant'ana do Livramento, 12 de junho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:87D3368B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0009/2023
CONTRATO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3019/2024
CONTRATADO: HOSPITALISTA - MÉDICO PLANTONISTA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL.
TERCEIRO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por 12 (12 meses), de 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2026.

Data de assinatura: 03 de maio de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:872B2439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.680, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 837.624,68 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 837.624,68** (oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	837.624,68	87244-0	1621*
		T O T A L	**837.624,68**		

(*) Recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	120.000,00	92478-4	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.13	Obrigações Patronais	70.000,00	92479-2	1621*
08.03.10.301.0234.3952	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00	92477-6	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	95.000,00	87249-0	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00	87252-0	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00	87243-1	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00	87253-9	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	87255-5	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.624,68	87256-3	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	87259-8	1621*

08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	87239-3	1621*
		TOTAL.....	**837.624,68**		

(*) Recurso 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4E0E3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.681, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.08.244.0012.4122	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	91033-3	1500*
		TOTAL.....	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	91023-6	1500*
		TOTAL.....	**10.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:94F803FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.683, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	91911-0	1704*
06.01.15.451.0242.4024	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	91909-8	1704*
		TOTAL.....	**30.000,00**		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.15.451.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	91829-6	1704*
		TOTAL.....	**30.000,00**		

(*) Recurso 1704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:68591795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.684, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	84234-6	1501*
		TOTAL.....	**25.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód.	Recurso

				Red.	
10.01.15.452.0247.4116	3.33.90.30	Material de Consumo	25.000,00	88144-9	1501*
		T O T A L	**25.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:342E11DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.685, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 39.800,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.000,00	91409-6	1500*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	1.800,00	90959-9	1500*
		T O T A L	**39.800,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4721	3.33.50.41	Contribuições	38.000,00	91410-0	1500*
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.800,00	90956-4	1500*
		T O T A L	**39.800,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5143944F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.686, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.146.546,04 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.146.546,04** (dois milhões e cento e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	45.000,00	90231-4	1543*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	43.146,23	90232-2	1543*
05.03.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	650.000,00	86874-4	1540*
05.03.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	358.399,81	86875-2	1540*
05.03.12.361.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	950.000,00	86840-0	1540*
05.03.12.365.0223.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,000	86844-2	1540*
		T O T A L	**2.146.546,04**		

(*) Recurso 1543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 543 no valor de R$ 88.146,23 (oitenta e oito mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) e o provável excesso de arrecadação do recurso 540 no valor de R$ 2.058.399,81 (dois milhões e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:415E6CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.687, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	23.000,00	90959-9	1500*

09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	7.000,00	90961-0	1500*
		TOTAL.....	**30.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0196.4721	3.33.50.41	Contribuições	1.000,00	91410-0	1500*
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Grat.	900,00	91412-6	1500*
09.01.23.695.0196.4721	3.33.90.30	Material de Consumo	900,00	91413-4	1500*
09.01.04.122.0009.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	800,00	90964-5	1500*
09.01.23.695.0196.4105	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Grat.	4.000,00	91390-1	1500*
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	22.400,00	92094-0	1500*
		TOTAL.....	**30.000.00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2E1F96A8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **18 de junho de 2025** de **forma virtual** através do link da plataforma zoom previamente encaminhado, com início às **10h30min.**

Santana do Livramento, 12 de junho de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:C1291847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DECLARAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DECLARAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
O Prefeito Municipal de Santiago – RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal nº 044/2004, declara que a Gestora do Fundo Municipal do Idoso no município de Santiago/RS é a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Denise Flório Cardoso, nomeada pela portaria nº 6/2017. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:95E2F3EC

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025. Processo Administrativo nº 5067/2025. Objeto: Aquisição de brinquedos e material permanente para o Centro Recreativo Municipal. Abertura: 01/07/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:152929BD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025. Processo Administrativo nº 4237/2025. Objeto: Aquisição de materiais de acondicionamento para a Vigilância Epidemiológica. Abertura: 01/07/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DF0CBB47

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025. Processo Administrativo nº 9296/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de eventos educativos para municípios de abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ª CRS), Santa Maria/RS. Abertura: 02/07/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/06/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:1C50FF98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2025

OBJETO: Aquisição de Passagem Intermunicipal no Sistema de Vale Para Ser Usadas Conforme Necessidade em Viagem Para Cursos,

Reuniões e Audiências. **FORNECEDOR:** Viação Ouro e Prata S.A CNPJ: 92.954.106/0001-42 o valor total em crédito de R$ 20.000,00 com desconto de 20% sendo como valor final pago R$ 16000,00.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:26EE18F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025

Pregão Eletrônico nº. 42/2025. Objeto: Aquisição de maquinário agrícola para a associação de produtores de alimentos da Linha Alegre, recurso através do programa n° 09032024-070736, emenda parlamentar 202441680006 - Pedro Westphalen. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/06/2025 às 8 horas do dia 30/06/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 30/06/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C4F33C97

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2025

Extrato da Dispensa de Licitação 101/2025 que tem como objeto aquisição de agulha 25 X 6 para uso em vacinação infantil, apresentando como fornecedor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor R$2.600,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:AD3949EB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVODO CONTRATO DE LOCAÇÃO 533/2024 DA INEXIGIBILIDADE 155/2024

Extrato do 1° Aditivodo Contrato de Locação 533/2024 da Inexigibilidade 155/2024, que tem como objeto acomodar a família de ANA VALDIRA STEINHORST DOS SANTOS e outros, apresentando como locadora ELENIR BORGES BUENO, a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 11 de junho de 2025 a 11 de dezembro de 2025. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 700,00 (setecentos reais), pagáveis até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:0A41E43A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 42/SMGRH/2025 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 23)
23- Douglas Ribeiro Pedrolo

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **16, 17 E/OU 18 DE JUNHO DE 2025**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **23 DE JUNHO DE 2025**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A703B28D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966/SMGRH/2025

De 11 de junho de 2025.

Aplica penalidade disciplinar.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório final que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2025 instaurado pela Portaria nº 8/SMGRI/2025, de 16 de janeiro de 2025, APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor **LEONARDO GRETSCHMANN,** matrícula n.º 83410, cargo de engenheiro, por infringência ao artigo 136, inciso I da Lei 1.256/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Santo Ângelo, 11 de junho de 2025.

LEANDRA APARECIDA COPETTI
Secretária Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Vanessa Arce Dutra
Código Identificador:77820537

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 972/SMGRH/2025

De 12 de junho de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 903/SMGRH/2025 de 21.05.2025, que nomeou **MADIA KLOCKO** para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento conforme previsto no Edital de Convocação nº 34/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de junho de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:32E736A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 057/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de materiais para oficinas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e atendimentos do Programa Primeira Infância Melhor (PIM). O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/06/2025 às 13hs e 31min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13hs e 30min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:18E22F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 174, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 899.766,87, na forma da Lei n.º 10.565/2025, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 427.686,02
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 75.700,37
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 86.309,49
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 2.427,72
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 106.462,87
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100- Verão Total - VISA cta 10.311
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 244,65
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 200.935,75
TOTAL – R$ 899.766,87
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 427.686,02.
2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R$ 75.700,37.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R$ 86.309,49.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 2.427,72.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R$ 106.462,87.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R$ 244,65.
2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R$ 200.935,75.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:ED01E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de CARONA disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA, para aquisição de Minicarregadeira nova, ano e modelo 2023 ou superior, fabricação nacional, equipado com motor diesel, com potência nominal de 67

HP, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 292/2025 e Pedido nº. 2025/1604 da Secretaria Municipal das Obras, Segurando e Trânsito, bem como com o Memorando nº. 1187/2025 da Procuradoria Geral do Município que orientam as condições para contratação, através da GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.767.899/0001-87ao valor de R$ 345.000,00. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:0A83A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de CARONA disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, do O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARAO - CIDEJA, para aquisição de 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA modelo 2024 ou superior, motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência bruta de 115 HP, 01 (uma) ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: sobre esteiras, nova, ano e modelo 2024 ou superior, motor diesel turbo alimentado com 04 cilindros, potência mínima de 60 hp e 02 (duas) MOTONIVELADORA NOVA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: zero km em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 316/2025 e Pedido nº. 2025/1670 da Secretaria Municipal das Obras, Segurando e Trânsito, bem como com o Memorando nº. 1187/2025 da Procuradoria Geral do Município que orientam as condições para contratação, através da GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.767.899/0001-87ao valor de R$ 2.759.000,00
. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de junho de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6F0C326E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.565, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 899.766,87, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082- Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 427.686,02
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2206- Assistência Financeira Complementar Salarial dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 75.700,37
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086- Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 86.309,49
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2091- Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
3.1.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 2.427,72
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0030-Qualificação da Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2139- Verão Para Todos - SAMU cta. 8.661
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 106.462,87
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
0032-Qualificação de Estratégias da Vigilância em Saúde
1100- Verão Total - VISA cta 10.311
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 244,65
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
304-VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0002-Gestão do Poder Executivo
2106- Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
3.3.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R$ 200.935,75
TOTAL – R$ 899.766,87
Art. 2.°Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, Recurso:
2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS - 0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica, no valor de R$ 427.686,02.
2605 - Assistência Fin da União destinada à compl Piso Enfermagem - 0000511 - 4511-Outros Programas Financiados por Transf Fundo a Fundo, no valor de R$ 75.700,37.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000090 - 4090-PSF/ SAÚDE BUCAL/ PACS, no valor de R$ 86.309,49.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000160 - 4160-Primeira Infância Melhor, no valor de R$ 2.427,72.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000170 - 4170-Salvar, no valor de R$ 106.462,87.
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual - 0000190 - 4190-Vigilância Saúde/Lab de Entomologia/Dengue/Desastres Am, no valor de R$ 244,65.
2659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - 0000041 - 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde, no valor de R$ 200.935,75.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:12E457EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.566, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.° 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 47.969,33, conforme descrição:
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
1129- Incentivo ao Cadastro de Usuários - cta 10.218, Port. 3.263/19
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 722,16
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1204- Incr. Temp. Custeio dos Serv. Atenção Primária em Saúde- cta 99889-Emenda nº 40330019 - Lucas Redecker
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.027,65
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1278- Unidade Odontológica Móvel - UOM
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 19.387,03
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1261- Ampliação da UBS AGASA RBC Portaria 864/2023
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 15.656,38
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0029- Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APS
2190- Rede Bem Cuidar cta. 99.017
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 1.221,74
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1276- Equipamentos/Mobiliário RBC/UBS Cuidado Materno Paterno
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 6.514,58
07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0022- Qualificação da Infraestrutura da Saúde
1233- Emenda Deputado Ernani Polo Investimento Transporte Sanitário Eletivo
4.4.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - RS 2.439,79
TOTAL R$ 47.969,33

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previstos no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 dos seguintes recursos:
2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS-0000500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R$ 722,16
2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS-3110500 - 4500-CUSTEIO - Atenção Básica - R$ 2.027,65
2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS-0000505 - 4505-INVESTIMENTO - Atenção Básica - R$ 19.387,03
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-0000294 - 4294-Construções;Ampliações - R$ 15.656,38
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-0000011 - 4011-Incentivo Atenção Básica - Portaria 360/2010 - R$ 1.221,74
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-0000293 - 4293-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - R$ 6.514,58
2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual-3210292 - 4292-Aquisição ambulâncias,carros,unidades móveis,etc. - R$ 2.439,79

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:36FC7F22

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 013/2024
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 089/2024
OBJETO: Contratação da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoramento contábil, gestão e jurídico, com disponibilização de informativos.
CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º 01.484.706/0001-39
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 12 (Doze) meses, a contar de 16/06/2025, conforme solicitação contida no memorando 904/2025-SEMAF, de 11/06/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta para incluir a importância de R$ 31.479,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais) sendo o valor mensal R$ 2.623,25 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE, com alíquota de 4,93%, conforme descrito no memorando nº 092/2025-DEF de 10/06/2025 e Termo Pedido de Compra nº 2025/1805, de 11/06/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas: Dotação: 2025/119 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 03.02.04.122.0002.2068 - Manutenção do Departamento Administrativo – DAD Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.00.00.00 -

SERVICOS DE CONSULTORIA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica item: 3.3.90.35.01.00.00.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA Dotação: 2026 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:1D78D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 077/2025
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA – CIGA.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87.
Objeto: Aquisição de máquinas rodoviárias, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, da CIDEJA, e adesão à Ata de Registro de Preço nº 04/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, da CIGA Carbonífera.
Valor Total: R$ 345.000,00
Vigência: 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado.

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 081/2025
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, do O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARAO - CIDEJA.
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ: 14.767.899/0001-87.
Objeto: Aquisição de máquinas rodoviárias, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 02/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, do O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARAO – CIDEJA.
Valor Total: R$ 2.759.000,00
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:403472CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Rio de Janeiro, imobiliário 1261400, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
259.828.770-34	JOSEFINA SIMÃO GOMES	4067 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:2551D3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Rio de Janeiro, imobiliário 1261400, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
259.828.770-34	JOSEFINA SIMÃO GOMES	4068 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:B1A61116

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 029/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Plinio Flores de Jesus, imobiliário 1938100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
259.828.770-34	JOSEFINA SIMÃO GOMES	1248 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:5C3AA696

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Marco Cristino Fioravante, imobiliário 1671500, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
029.008.660-49	ADACIR ANTONIO RAMOS GARCIA – ESPÓLIO	4084 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:17B44FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 031/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE**

NOTIFICAÇÃO 031/2025 – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, n. 415, imobiliário 1637000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
434.279520-53	ESPÓLIO DE DORACY ROSA DE VARGAS	332 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:AC304211

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 032/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 032/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, n. 415, imobiliário 1637000, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
434.279520-53	ESPÓLIO DE DORACY ROSA DE VARGAS	331 / 2025

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:F234E82F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 033/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 033/2025** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua São Paulo, n. 109, imobiliário 1994600, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF / CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
648.137.620-34	CELIO BERNARDO DA SILVA	3494 / 2024

Publicado por:
Rosana Portal de Souza Flor
Código Identificador:F3D7BE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a realização do Processo de Inexigibilidade nº 008/2025, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, contratação de imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, locatário Ademir Fucilini no valor mensal de R$ 8.923,37 (Oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos) contrato de prazo de 6 meses totalizando no valor de R$ 53.540,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).

Santo Augusto, 12 de Junho de 2025.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:385F7F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.452 de 27 de janeiro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DANIEL DA SILVA DA CRUZ, classificado em 03° lugar, para o cargo de Professor III - Informática;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:D6A4B333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.494 de 27 de maio de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUSSARA REGINA MELO, classificada em 23° lugar, para o cargo de SERVENTE;
Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.
A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F0783174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.477 de 16 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, classificada em 24° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7A44EFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA MARLISE DE OLIVEIRA MELO, para exercer o cargo de PROFESSOR III - LÍNGUA PORTUGUESA, classificada em 03º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 13 DE JUNHO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:025207FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025
Processo: 602/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 037/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.181/0001-29.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) objetivando custear a execução do 4° Festival de Artes Gaúchas – FAG 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/06/2025 à 11/06/2026, Data de Assinatura: 11/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/06/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MÁRCIO DE FIGUEIREDO MARTINS Centro de Tradições Gaúchas Caiboaté

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1044AEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2025
Processo: 603/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 038/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.181/0001-29.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando custear a execução do 4° Festival de Artes Gaúchas – FAG 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/06/2025 à 11/06/2026, Data de Assinatura: 11/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/06/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MÁRCIO DE FIGUEIREDO MARTINS Centro de Tradições Gaúchas Caiboaté

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D29B3208

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025
Processo: 604/2025
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 039/2025
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAIBOATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 87.584.181/0001-29.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ R$ 23.043,97 (vinte e três mil, quarenta e três reais com noventa e sete centavos) objetivando custear a execução do 4° Festival de Artes Gaúchas – FAG 2025, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 11/06/2025 à 11/06/2026, Data de Assinatura: 11/06/2025, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 11/06/2025.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MÁRCIO DE FIGUEIREDO MARTINS Centro de Tradições Gaúchas Caiboaté

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7C4E8626

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da seguinte licitação: - **Concorrência Eletrônica nº 004/2025-**contratação de empresa especializada para empreitada global, material e mão de obra, visando a prestação de serviços de construção, recuperação e complementação de estradas vicinais, pontes e passagens molhadas nos PAs Conquista do Caiboaté, Guajuvira, Itaguaçu, Zambeze, Madre Terra, Cristo Rei, Novo Rumo e União pela Terra de São Gabriel/RS, Convênio nº 34/2024 INCRA – Convênio Plataforma Transferegov.br nº 969980/2024, **no dia: 04/07/2025, às 08:30 horas**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br. São Gabriel, 12 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D2321DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

TERMO DE APOSTILA nº 001/2025 AO CONTRATO n° 004/2025 - DISPENSA POR INEXIBILIDADE n° 146/2024 – inclusão das respectivas **Rubrica / Desdobramento** com as numerações **14327 / 14328** ao Contrato n° **004/2025** – **Elaboração de projetos de pavimentação em concreto**. São Gabriel, 12 de junho de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DC7FADF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sr. André Serpa, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico em Segurança do Trabalho

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Fernanda Teixeira Da Silva	01	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Felipe Tompsen De Lima	02	Cotas Negros

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Lais Alves Vargas	46	Universal
Karen Casarin Flores Cruz	47	Universal
Rosiane Figueiró De Quadros	49	Universal
Maria Soraya Marques Arsenio	9	Cotas Negros
Vanessa Torres Gonçalves	2	PCD
Daiçonara Fernandes	50	Universal
Juliana Feiten	51	Universal
Karollyne Silva Marques	53	Universal
Carla Gisele Rodrigues Trindade	10	Cotas Negros

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Elaine Costa Sarges	52	Universal
Ana Paula Weber Wiedemann	53	Universal
Laís Alchario Kwiecinski	54	Universal
Simone Cristina Teixeira Cardoso	55	Universal

André Serpa

São Leopoldo, 13 de Junho de 2025

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:737D9483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.094, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 325.080,84.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.294, de 10 de junho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 325.080,84 (trezentos e vinte e cinco mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R$ 298.080,84 (duzentos e noventa e oito mil, oitenta reais, e oitenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 90.080,84
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.36.00.00.00.00 - 2661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA .....R$ 60.000,00
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.30.00.00.00.00 2661- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2661 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO…….....R$ 40.000,00
0000411 FEAS/PSE

4.4.90.52.00.00.00.00 – 2661 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES.....R$ 40.000,00
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2661 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 8.000,00
0000411 FEAS/PSE;

II – R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 27.000,00
0000411 FEAS/PSE.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se referem o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1661, destinação 0000411, referente ao inciso I do art. 1º;

II - no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1661, destinação 0000411, referente ao inciso II do art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9C141D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.095, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 972.515,90.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.295, de 10 de junho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 972.515,90 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos), da seguinte forma:

I - R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
22.01.04.122.0013.2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.33.00.00.00.00.1500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO….....R$ 6.000,00
0000000 - Não se Aplica;

II - R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES
22.04.26.452.0009.1067 PROJETO MOBILIÁRIO URBANO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA……R$ 126.000,00
0000000 - Não se Aplica;

III - R$ 353.115,90 (trezentos e cinquenta e três mil cento e quinze reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....……R$ 353.115,90
0000000 - Não se Aplica;

IV - R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0009.2149 SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.……R$ 137.400,00
0000000 - Não se Aplica;

V - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0009.2143 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 350.000,00
0000000 - Não se Aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

I - R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
22.01.04.122.0013.2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

II - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
22.01.04.131.0013.1182 MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA ll
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

III - R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade 03 DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERV. URBANOS
22.03.15.452.0009.2147 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$.1.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

IV - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0009.1068 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 80.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.51.00.00.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 40.000,00
0000000 - Não se Aplica;

V - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.1331 PLANO DE MOBILIDADE A PÉ - ACESSIBILIDADE E PASSEIO PÚBLICO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

VI - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.1332 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO PEDESTRE - SEGURANÇA NO TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

VII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.1333 GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

VIII - R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.2067 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

IX - R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 40.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.35.00.00.00.00.1500 SERVICOS DE CONSULTORIA…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica

3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
0000000 - Não se Aplica;

X - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1172 REQUALIFICAÇÃO DA COLETA DOMICILIAR REGULAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XI - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1174 APRIMORAMENTO LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1176 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XIII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1186 REQUALIFICAÇÃO DA COLETA SELETIVA

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XIV - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1765 EFICIENTIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….....R$ 2.500,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 2.500,00
0000000 - Não se Aplica;

XV - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.1183 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XVI - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.1184 CONTROLE PÚBLICO SOBRE PROCESSOS FUNERÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XVII - R$ 9.115,90 (nove mil cento e quinze reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.2143 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.35.00.00.00.00.1500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA……..…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 7.115,90
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XVIII - R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0009.1185 SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 90.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XIX - R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0009.2149 SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 20.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 2.400,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..….....R$ 10.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XX - R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1188 PAISAGISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXI - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1189 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS HISTÓRICOS E TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 9.000,00
0000000 - Não se Aplica

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 50.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.51.00.00.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 11.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 30.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXII - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1337 REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS.
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 50.000,00
0000000 - Não se Aplica

4.4.90.51.00.00.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES…….....R$ 300.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXIII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1340 REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXIV - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.2155 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACADEMIAS/PLAYGROUNDS)
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B50828E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.096, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.296, de 10 de junho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte forma:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2384 – SÃO LÉO MAIS MULHERES
3.3.50.43.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem terão origem da redução de dotações orçamentárias da seguinte forma:

I - R$6.000,00 (seis mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL GABINETE
2384 – SÃO LÉO MAIS MULHERES
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00

II - R$3.000,00 (três mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
1702 – HE FOR SHE
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.000,00

III - R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2383 – FORTALECIMENTO DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00

IV - R$ R$11.000,00 (onze mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
1700 – PROJETO SENSIBILIZAR
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00

V - R$1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
2379 – 21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.000,00

VI - R$1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
2386 – MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.000,00

VII - R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
2382 – FORT. DA REDE DE PROTEÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49A29A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.097, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 471.028,60.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.297, de 10 de junho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 471.028,60 (quatrocentos e setenta e um mil vinte e oito reais sessenta centavos) da seguinte forma:

I - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2625 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202328610005
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 2706 DESTINAÇÃO 3110002……R$ 100.000,00

II - R$ 311.479,02 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos,) conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2626 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202241210001
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2706 DESTINAÇÃO 3110004 .....R$ 311.479,02

III - R$59.549,58 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais cinquenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2627 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202241210002
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 2706 DESTINAÇÃO 3110005 ……R$ 59.549,58

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, no valor de:

I - R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso 706, destinação 3110002, referente ao inciso I do art. 1º;

II - R$ 311.479,02 (trezentos e onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), recurso 706, destinação 3110004~~,~~ referente ao inciso II do art. 1º;

III - R$ 59.549,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta e oito centavos), recurso 706, destinação 3110005, referente ao inciso III do art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB849E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.098, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 10.298, de 10 de junho de 2025, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), da seguinte forma:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL.EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2632.0000230 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…R$ 220.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro, destinação 0000230.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03F00DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.099, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos e os procedimentos para a priorização de despesas essenciais e de natureza continuada, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos e rotinas de serviços relativos aos pagamentos das despesas públicas do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a ordem cronológica dos pagamentos da Administração Pública Municipal, conforme previsto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de exceção à ordem cronológica em casos de relevante interesse público, devidamente justificados;

CONSIDERANDO a importância da transparência, da previsibilidade e do controle social na execução orçamentária e financeira;

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui normas e procedimentos para a observância da ordem cronológica dos pagamentos realizados pela Administração Pública Municipal Direta, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como para a priorização, mediante justificativa fundamentada, de despesas classificadas como essenciais e de natureza continuada em casos de relevante interesse público.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão editar seus próprios atos normativos, em consonância com as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 2º Estão excluídas da aplicação deste Decreto, por não estarem submetidas à ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133, de 2021, as seguintes despesas:
I - suprimentos de fundos, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 1964, e pagamentos de diárias, conforme o art. 78 da Lei Municipal nº 6.055, de 2006;
II - vencimentos, salários, proventos de aposentadoria e pensões;

III - serviços da dívida pública, compreendendo amortizações e encargos, inclusive os decorrentes de operações de crédito;
IV - tributos, taxas e demais obrigações legais perante a União, o Estado ou outros entes;
V - despesas com licenciamento de veículos oficiais;
VI - despesas com serviços públicos essenciais prestados diretamente pela Administração, tais como fornecimento de energia, água, telefonia, internet, saneamento, publicações legais e outros, sob regime próprio de faturamento ou concessão;
VII - pagamentos decorrentes de decisões judiciais, precatórios e determinações de órgãos de controle externo ou de autoridades com competência legal;
VIII - transferências correntes ou de capital firmadas mediante instrumentos próprios, inclusive as subvenções econômicas previstas em legislação específica, cuja liberação de recursos observará o cronograma de desembolso aprovado no plano de trabalho, destinadas às organizações da sociedade civil de que trata Lei nº 13.019, de 2014, às Organizações Sociais de que trata a Lei nº 9.637, de 1998 e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de que trata a Lei nº 9.790, de 1999;
IX - transferências voluntárias entre entes federativos realizadas nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja liberação de recursos dar-se-á conforme as condições e o cronograma pactuado nos respectivos instrumentos celebrados;
X - restituições de tributos municipais;
XI - repasses constitucionais ou legais ao Poder Legislativo, ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e às entidades da Administração Indireta;
XII - demais despesas cujos pagamentos não estejam submetidos ao regime da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto:
I - consideram-se como despesas essenciais e de natureza continuada aquelas que se enquadrem em pelo menos uma das seguintes hipóteses:
a) contratos administrativos relacionados aos serviços públicos municipais cuja paralisação possa comprometer diretamente o atendimento à população, tais como os relacionados à saúde, educação, segurança, limpeza urbana, assistência social e abastecimento;
b) serviços públicos cujos objetos sejam indispensáveis à continuidade das atividades da Administração Pública, especialmente os que envolvam o fornecimento de energia elétrica, água, serviços de internet, sistemas digitais, serviços bancários, combustíveis, alimentação e os contratos administrativos de transporte escolar, aquisição de medicamentos, serviços prestados por cooperativas de catadores de materiais recicláveis, vigilância patrimonial, limpeza predial, aquisição de vagas em escolas conveniadas, bem como aqueles cuja execução esteja sujeita à variação de demanda conforme a necessidade contínua da população;
c) obrigações contratuais cuja inadimplência possa acarretar a imediata descontinuidade da prestação do serviço ou prejuízo à continuidade de políticas públicas, desde que haja comprovação técnica e justificativa formal da unidade gestora responsável.
I - credor: fornecedor, locador, prestador de serviços ou executor de obras cujo adimplemento contratual esteja sujeito à verificação e pagamento por parte da Administração Pública;

III - fonte de recurso: agrupamento específico de naturezas de receitas, que atende a regras legais de destinação e evidencia a origem ou procedência dos recursos públicos aplicados em determinada finalidade;
IV - liquidação da despesa: segunda fase da despesa pública, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, com base em documentos e títulos comprobatórios da entrega do objeto contratado ou da execução da etapa prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o caso;
V - recursos vinculados: valores oriundos de contratos de empréstimo, financiamento, convênios, emissão de títulos ou qualquer outra forma de captação cuja aplicação esteja legalmente condicionada à finalidade específica;

CAPÍTULO III
PROCEDIMENTOS

Seção I
Das Categorias de Contratos

Art. 3º A Administração Pública Municipal manterá listas cronológicas de pagamentos organizadas por fonte de recurso e por categorias de contratos com base na data de exigibilidade do crédito, devidamente comprovada pela liquidação da despesa, conforme previsto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º As listas cronológicas serão estruturadas conforme as seguintes categorias:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços;
IV - realização de obras.

§ 2º Os contratos administrativos financiados com recursos vinculados às finalidades específicas deverão ser organizados em listas próprias de ordem cronológica, por fonte de recurso, quando houver exigência legal ou contratual específica para essa segregação, observadas as normas internas da Administração.

§ 3º Os contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada, inclusive aqueles que envolvam cessão de mão de obra, bem como os contratos decorrentes de adesão ou utilização de atas de registro de preços, serão incluídos em listas próprias de ordem cronológica por categoria de contratos e por fonte de recurso, dispensada, nesses casos, a apresentação da justificativa prevista no art. 8º deste Decreto, desde que atendidos os requisitos de liquidação da despesa e devidamente atestada a execução contratual.

Art. 4º A inclusão da previsão de pagamento de credor na lista cronológica ocorrerá somente após a regular liquidação da despesa, com o cumprimento integral dos requisitos contratuais e a apresentação do documento fiscal correspondente, atestado pela unidade gestora, nos limites das disponibilidades financeiras existentes para a fonte de recurso correspondente.

Art. 5º Os documentos fiscais relativos à prestação de serviços deverão conter, obrigatoriamente, a indicação expressa da periodicidade da execução, conforme previsto no contrato.

Seção II
Da Alteração da Ordem Cronológica

Art. 6º A priorização de pagamento fora da ordem cronológica poderá ocorrer, mediante justificativa técnica fundamentada e aprovação, nos termos do art. 7º deste Decreto, nas seguintes hipóteses, conforme previsto no §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I - ocorrência de grave perturbação da ordem, emergência ou calamidade pública, reconhecida por autoridade competente;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto contratual;
III - pagamento relativo a serviços indispensáveis ao funcionamento dos sistemas estruturantes da Administração Pública, desde que demonstrado o risco de descontinuidade da execução contratual;
IV - pagamento de direitos contratuais em razão de decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, desde que demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público relevante ou o comprometimento da missão institucional.

Art. 7º A priorização de pagamento fora da ordem cronológica, nos termos do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar, conjuntamente, os seguintes requisitos:
I - solicitação formal do órgão ou entidade equiparada, acompanhada de justificativa técnica detalhada, evidenciando o risco à continuidade do serviço ou à política pública correspondente;
II - instrução do processo com manifestação de responsável técnico ou jurídico competente no âmbito do órgão ou entidade solicitante, quanto à legalidade do pedido;
III - aprovação expressa pelo Prefeito Municipal, mediante despacho fundamentado.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os gestores e fiscais de contratos são responsáveis pela verificação da conformidade contratual e documental dos processos encaminhados à Secretaria da Fazenda para fins de liquidação e pagamento.

Parágrafo único. A omissão, atraso ou falha na análise e atestação de documentos que resultem em prejuízo à Administração ou em descumprimento da ordem cronológica poderá ensejar a responsabilização funcional, administrativa, civil ou penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º As justificativas de priorização e de alteração da ordem cronológica de pagamentos, previstas nos arts. 6º e 7º deste Decreto, deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Fica revogado o Decreto nº 8.727, de 16 de março de 2017.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:307B9A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 136.332, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

PROTOCOLO N.º 29/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **BRENO LUCHSINGER BULCÃO NETO**, conforme descrito no Protocolo nº 29/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E566B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.291, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Turismo de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de São Leopoldo, detalhado no anexo único desta Lei, como ferramenta para a constituição de uma política pública de estado para o Turismo em São Leopoldo.

Art. 2º. O Plano Municipal de Turismo de São Leopoldo será o instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor de turismo, colaborando com o desenvolvimento socioeconômico do município, gerando, de forma sustentável, emprego e renda, e contribuindo para a preservação do patrimônio histórico-cultural de São Leopoldo.

Art. 3º. O Plano Municipal de Turismo de São Leopoldo tem duração de 4 (quatro) anos, e será reavaliado a cada 1 (um) ano pelo Conselho Municipal de Turismo de São Leopoldo (COMTUR).

Art. 4º. O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo para a população, por meio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Lei Municipal nº 9.353, de 17 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

O Plano Municipal de Turismo (Anexo Único) desta Lei está disponível no site: www.saoleopoldo.rs.gov.br, no link da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F038C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.294, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 325.080,84.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 325.080,84 (trezentos e vinte e cinco mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma:

I - R$ 298.080,84 (duzentos e noventa e oito mil, oitenta reais, e oitenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 90.080,84
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.36.00.00.00.00 - 2661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA .....R$ 60.000,00
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.30.00.00.00.00 2661- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2661 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO…….....R$ 40.000,00
0000411 FEAS/PSE
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2661 - EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES.....R$ 40.000,00
0000411 FEAS/PSE
3.3.90.33.00.00.00.00 - 2661 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 8.000,00
0000411 FEAS/PSE;

II – R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
12.03.08.244.0044.2191 – MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1661 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R$ 27.000,00
0000411 FEAS/PSE.

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se referem o artigo anterior, terão origem:

I - no superávit financeiro do exercício anterior, recurso 1661, destinação 0000411, referente ao inciso I do art. 1º;
II - no excesso de arrecadação deste exercício, recurso 1661, destinação 0000411, referente ao inciso II do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5040671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.295, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 972.515,90.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 972.515,90 (novecentos e setenta e dois mil quinhentos e quinze reais e noventa centavos), da seguinte forma:

I - R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
22.01.04.122.0013.2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.33.00.00.00.00.1500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.….....R$ 6.000,00
0000000 - Não se Aplica;

II - R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES
22.04.26.452.0009.1067 PROJETO MOBILIÁRIO URBANO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA……R$ 126.000,00
0000000 - Não se Aplica;

III - R$ 353.115,90 (trezentos e cinquenta e três mil cento e quinze reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....……R$ 353.115,90
0000000 - Não se Aplica;

IV - R$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0009.2149 SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS
(Lei Municipal nº 10.295, de 10.06.2025.....2)

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.……R$ 137.400,00
0000000 - Não se Aplica;

V - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

22.06.15.451.0009.2143 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 350.000,00
0000000 - Não se Aplica.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, terão origem na redução das seguintes dotações orçamentárias:

I - R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
22.01.04.122.0013.2140 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

II - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01 DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
22.01.04.131.0013.1182 MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA ll
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

III - R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 03 DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERV. URBANOS
22.03.15.452.0009.2147 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$.1.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

IV - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0009.1068 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS

(Lei Municipal nº 10.295, de 10.06.2025.....3)

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 80.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.51.00.00.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 40.000,00
0000000 - Não se Aplica;

V - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.1331 PLANO DE MOBILIDADE A PÉ - ACESSIBILIDADE E PASSEIO PÚBLICO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

VI - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.1332 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO PEDESTRE - SEGURANÇA NO TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

VII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.1333 GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

VIII - R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 04 DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS
22.04.26.452.0013.2067 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MOBILIDADE URBANA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

IX - R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0009.2141 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.35.00.00.00.00.1500 SERVICOS DE CONSULTORIA.....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
(Lei Municipal nº 10.295, de 10.06.2025.....4)

3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 200.000,00
0000000 - Não se Aplica;

X - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1172 REQUALIFICAÇÃO DA COLETA DOMICILIAR REGULAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XI - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1174 APRIMORAMENTO LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1176 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XIII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1186 REQUALIFICAÇÃO DA COLETA SELETIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XIV - R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 05 COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA
22.05.17.452.0061.1765 EFICIENTIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA…….....R$ 2.500,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…….....R$ 2.500,00
0000000 - Não se Aplica;

XV - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

(Lei Municipal nº 10.295, de 10.06.2025.....5)

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.1183 QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XVI - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.1184 CONTROLE PÚBLICO SOBRE PROCESSOS FUNERÁRIOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XVII - R$ 9.115,90 (nove mil cento e quinze reais e noventa centavos), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.04.452.0009.2143 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.3.90.35.00.00.00.00.1500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA……..…….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 7.115,90
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XVIII - R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0009.1185 SERVIÇOS DE MANEJO VEGETAL
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 90.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XIX - R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0009.2149 SERVIÇO DE LIMPEZA DAS PRAÇAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.92.00.00.00.00.1500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES…….....R$ 2.400,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.93.00.00.00.00.1500 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..…….....R$ 10.000,00
0000000 - Não se Aplica;

(Lei Municipal nº 10.295, de 10.06.2025.....6)

XX - R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA

22.06.15.451.0010.1188 PAISAGISMO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO….....R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXI - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações ab0aixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1189 REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS HISTÓRICOS E TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500 MATERIAL DE CONSUMO…….....R$ 9.000,00
0000000 - Não se Aplica

3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 50.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.51.00.00.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 11.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.52.00.00.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE….....R$ 30.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXII - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1337 REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INCENTIVO NO USO DAS PRAÇAS.
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 50.000,00
0000000 - Não se Aplica
4.4.90.51.00.00.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES…….....
R$ 300.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXIII - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.1340 REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica;

XXIV - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 06 SUPERINTENDÊNCIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA
22.06.15.451.0010.2155 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ACADEMIAS/PLAYGROUNDS)
3.3.90.39.00.00.00.00.1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA……R$ 1.000,00
0000000 - Não se Aplica.
(Lei Municipal nº 10.295, de 10.06.2025.....7)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF364BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.296, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte forma:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2384 – SÃO LÉO MAIS MULHERES
3.3.50.43.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS…R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem terão origem da redução de dotações orçamentárias da seguinte forma:

I - R$6.000,00 (seis mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL GABINETE
2384 – SÃO LÉO MAIS MULHERES
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00

II - R$3.000,00 (três mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
1702 – HE FOR SHE
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.000,00

III - R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE
2383 – FORTALECIMENTO DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00

IV - R$ R$11.000,00 (onze mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
1700 – PROJETO SENSIBILIZAR
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00

V - R$ 1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
2379 – 21 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.000,00

VI - R$1.000,00 (mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
2386 – MANUTENÇÃO DO CENTRO JACOBINA
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 1.000,00

VII - R$4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificações abaixo:

19- SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES
02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO
2382 – FORT. DA REDE DE PROTEÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
3.3.90.32.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – RECURSO 1500 DESTINAÇÃO 0000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C66A954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.297, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 471.028,60.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 471.028,60 (quatrocentos e setenta e um mil vinte e oito reais sessenta centavos) da seguinte forma:

I - R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2625 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202328610005
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 2706 DESTINAÇÃO 3110002…….....R$ 100.000,00

II - R$ 311.479,02 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos,) conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2626 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202241210001
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2706 DESTINAÇÃO 3110004 .....R$ 311.479,02

III - R$59.549,58 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais cinquenta e oito centavos), conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02 – DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0025.2627 – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 202241210002
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 2706 DESTINAÇÃO 3110005 …….....R$ 59.549,58

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro do exercício anterior, no valor de:

I - R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso 706, destinação 3110002, referente ao inciso I do art. 1º;

II - R$ 311.479,02 (trezentos e onze mil quatrocentos e setenta e nove reais e dois centavos), recurso 706, destinação 3110004~~,~~ referente ao inciso II do art. 1º;

III - R$ 59.549,58 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais, cinquenta e oito centavos), recurso 706, destinação 3110005, referente ao inciso III do art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C76D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 10.298, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 220.000,00.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), da seguinte forma:

25 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
01 – ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL CENTENÁRIO
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL.EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2632.0000230 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…R$ 220.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, a que se refere o artigo anterior, terão origem no superávit financeiro, destinação 0000230.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F36A56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.248

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 68.042, de 28 de dezembro de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:
"CANCELA com vigência a partir de 23 de dezembro de 2010, a Portaria nº 57.487, de 03 de setembro de 2008, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Borges de Medeiros, à servidora **SILVANA DOS SANTOS,** matrícula nº 80429, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E8ACB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.249

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta em email da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria nº 68.043, de 28 de dezembro de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:
"CANCELA com vigência a partir de 23 de dezembro de 2010, a Portaria nº 57.488, de 03 de setembro de 2008, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Borges de Medeiros, à servidora **SILVANA DOS SANTOS,** matrícula nº 81356, Símbolo GSE-1A, da Secretaria Municipal de Educação."

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de maio de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7804189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.314

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 2102/2025, da Procuradoria-Geral do Município - PGM,

D E S I G N A

no período de 24 a 27 de junho de 2025 (04 dias), a servidora **CAROLINE SCHRAMM,** matrícula nº 85486, para responder ao cargo de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos, da Procuradoria-Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-3, em substituição à titular ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER, matrícula nº 87286, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A6819D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.315

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 2103/2025, da Procuradoria-Geral do Município-PGM,

D E S I G N A

no período de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025 (30 dias), a servidora **CAROLINE SCHRAMM,** matrícula nº 85486, para responder ao cargo de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Documentos, da Procuradoria-Geral do Município, percebendo o valor da Gratificação de Função correspondente, símbolo GF-3, em substituição à titular ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER, matrícula nº 87286, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C7ED4C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.316

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 152/2025, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 02 a 11 de junho de 2025 (10 dias), a servidora **ELISÂNGELA DA SILVA DAPPER,** matrícula nº 80388, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Receita e Arrecadação Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular VERNER RODRIGUES KOCH, matrícula nº 26370, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C8E397B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.330

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 744/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

D E S I G N A

no período de 09 a 18 de junho de 2025 (10 dias), a servidora **ANELISE CARON,** matrícula nº 82986, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ELIZANDRO DE ALMEIDA ESQUIAM, matrícula nº 83672, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE1DEB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.331

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 656/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

D E S I G N A

no período de 26 de maio a 01 de junho de 2025 (07 dias), a servidora **VITÓRIA RAFAELA NUNES,** matrícula nº 88111, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Elaboração de Editais, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição ao titular Quilmair Milman de Oliveira, matrícula nº 87085, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA1437C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.337

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 13.966 de 05 de junho de 2025.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **05 de junho de 2025,** a servidora **ELIZANDRA SIRLEI DEL ZOTTO RITTER,** matrícula nº 84572, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil/ 30 horas, Nível **"IV",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 62.715 de 02 de fevereiro de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,06 de junho de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2355DB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.389

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1029/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 23 de junho a 02 de julho de 2025 (10 dias) e de 17 a 24 de julho de 2025 (08 dias), a servidora **FABIANE DA CUNHA,** matrícula nº 87826, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VERA LUCIA WOHLENBERG, matrícula nº 85134, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD74AAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.390

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 273/2025, da Secretaria Municipal de Habitação,

D E S I G N A

no período de 21 de maio a 10 de junho de 2025 (21dias), a servidora **CARLA SOLANGE KLEIN,** matrícula nº 85088, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-5, em substituição a titular ISLANDIA MICHELS, matrícula nº 83209, em licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9493ABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.391

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1036/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 04 a 10 de junho de 2025 (07 dias), a servidora **CRISTIANE AIKAWA SARDÁ,** matrícula nº 84310, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAMILA CORREA JACQUES, matrícula nº 84683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E5E66FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 328/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

N O M E I A

no período de 06 a 25 de junho de 2025 (20 dias), o servidor **GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES,** matrícula nº 55697, para o Cargo em Comissão de Diretor do Parque do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-2, em substituição ao titular DIEGO CARDOSO DA SILVEIRA, matrícula nº 55818, em licença paternidade, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF152E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 136.451

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JUCELIO PETER DUARTE, matrícula 88231, com vigência a partir de 12 de Junho de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **BIÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Junho de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3CC9DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 33/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2025/33**, tipo **Menor Preço global**,**OBJETO:**Contratação de empresa para restauração do Monumento às Forças Expedicionárias Brasileiras - Obelisco, do Município de São Leopoldo/RS. **DATA DERECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 13 de junho, às 9h30min até 18 de junho, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo,Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:1D7E4EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 17/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, para a aquisição futura de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV), conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 01 de julho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:0743D400

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE LONGA VIDA (UHT)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 18/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, para Aquisição futura de LEITE LONGA VIDA (UHT), conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C7B3BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ALTEPLASE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 19/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos da classe fibrinolíticos: ALTEPLASE, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:2CBCBFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 - AQUISIÇÃO FUTURA DE FÓRMULAS INFANTIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 21/2025, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, para Aquisição futura de FÓRMULAS INFANTIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). DATA DE ABERTURA:** 02 de julho de 2025, às 09:01min**.** O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:3B250195

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2025 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ANTISSÉPTICOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10010/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: aquisição futura de **materiais antissépticos, químicos e laboratoriais** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 27 de junho de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:C8E7CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2025 FMS - AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E EPI'S

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10011/2025 FMS,** tipo **Menor Preço por lote – Registro de Preços. Modo de Disputa:** aberto. Objeto: aquisição futura de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e equipamentos de proteção individual**,** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 30 de junho de 2025, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:3E775D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 1002/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10037/2024
CONTRATADA: AZEREDO REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.228.309/0001-10.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, item 10.1, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Daniela dos Santos Ferreira, matrícula nº 85.453, em substituição da gestora Fernanda Maria Pauletto, matricula n° 85.460 que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02/06/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:03C1EEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
CONTRATADA CRVR- RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESIDUOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/003-46.
DO GESTOR: Altera-se a Clausula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestora, a servidora Simara Gheno, matricula n° 86.367, responsável por fiscalizar a execução do objeto de contato e prestar as informações cabíveis a partir de 30/05/2025.
DO FISCAL: Altera-se a Clausula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal, o servidor Fabio Morais de Ávila, matricula n° 55.789, responsável por fiscalizar a execução do objeto de contato e prestar as informações cabíveis a partir de 30/05/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:18BCD4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022
CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.

DA RENOVAÇÃO DO ACRÉSCIMO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração no Memorando 60/2025, em conformidade com o Decreto municipal 10.744 de 03/05/2024 e suas alterações posteriores, que declara estado de calamidade pública em São Leopoldo em razão dos altos níveis de precipitação de chuva ocorridos no RS em maio de 2024 e que causaram danos significativos à infraestrutura e equipamentos públicos, e, também, em consonância com a Lei Federal 14.981/2024, que autoriza a ampliação do limite de acréscimo de valor dos contratos públicos municipais de 25% para até 100% em situações de calamidade pública, renova-se, proporcionalmente por 4 (quatro) meses a contar de 10/05/2025, o acréscimo constante na Cláusula Primeira "DO ACRÉSCIMO" do Quarto Termo Aditivo ao contrato supra, correspondente ao montante de R$32.704,00, em virtude da necessidade de garantir a hospedagem do sistema de GRP da prefeitura em ambiente de nuvem da contratada, com a finalidade de viabilizar a conclusão do novo processo de contratação, que se encontra na fase de elaboração o Estudo Técnico Preliminar.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:F4E42D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 10037/2024
CONTRATADA: NOVA ÉPOCA RESÍDUOS E EFLUENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.175/0001-26.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona, item 9.2, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser Gestora a servidora Simara Gheno, matrícula nº 83.367, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 29 de maio de 2025.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima, item 10.2, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Leslie Flores Moog, matrícula nº 83.464, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 29 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E5E5D250

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2011

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2011
CONTRATADA: CONSÓRCIO OPERACIONAL LEOPOLDENSE-COLEO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor José Luiz Garcias, matrícula nº 80.750, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de Maio de 2025.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Andeocler dos Santos, matrícula nº. 81.467, para acompanhar a fiscalização do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 30 de Maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E9046A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 14430/2025 OBJETO:**Contratação de empresa para confecção de 02 (dois) Bonecos típicos de vestir por um adulto, para a São LeopoldoFest 2025.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:
A contratação de empresa especializada para a confecção de dois bonecos típicos personalizados tem como objetivo fortalecer a identidade cultural e a ambientação temática da São Leopoldo Fest 2025, evento tradicional que celebra a imigração alemã e valoriza o patrimônio histórico e cultural do município de São Leopoldo. A presença dos bonecos, caracterizados com trajes típicos, contribuirá de maneira significativa para a comunicação visual do evento, proporcionando maior atratividade, interação com o público e reforço das tradições culturais que a festividade representa. Os bonecos serão utilizados tanto na recepção de visitantes quanto na programação visual e promocional da festa, servindo como ícones simbólicos que estimulam o engajamento, especialmente com o público infantil e familiar. Ressalta-se que a confecção desses bonecos demanda técnicas específicas de design, escultura, costura e acabamento artístico, o que justifica a necessidade de contratação de empresa com experiência comprovada na produção de peças cenográficas personalizadas. Dessa forma, a contratação se faz necessária, considerando os benefícios culturais, turísticos e de fortalecimento da imagem institucional da São Leopoldo Fest.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDO** O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedor no orçamento e pesquisas de preços conforme Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Valores descritos abaixo:**JUREMA DE FÁTIMA BERNARDES.**- inscrita no CNPJ sob nº 31.059.225/0001-47. Apresentou proposta para CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) BONECOS TÍPICOS DE VESTIR POR UM ADULTO - **VALOR TOTAL:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**INDÚSTRIA DOS BONECOS ARTESANAIS FERREIRA LTDA.** - inscrita no CNPJ sob nº 11.145.239/0001-76. Fornecedor vencedor do Processo Administrativo Nº 7999/2024 Dispensa de Licitação Nº 3960/2024realizado pela **Prefeitura Municipal de Vacaria**para MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS - **VALOR TOTAL:** R$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta reais).Preço referencial do Aviso de Dispensa EletrônicaNº 0007/2024 Processo Administrativo Nº 4083/2024 realizado pela **Prefeitura Municipal de Santana do Livramento**para FANTASIA DE VESTIR / BONECO FANTASIA (OVELHA) - **VALOR TOTAL:**R$ 16.193,32 (dezesseis mil e cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).Diante dos orçamentos apresentados a empresa **JUREMA DE FÁTIMA BERNARDES** inscrita no CNPJ sob nº 31,059,225/0001-47 atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$** 16.000,00 (dezesseis mil reais).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante:Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta

mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:16 – Secretaria Municipal da Cultura e Relações Internacionais01 – Administração Central do Gabinete
2151 - Manutenção da secretaria – Cultura e Relações InternacionaisDotação: 1165Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaRecurso: 1500 **VALOR: R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).**BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II,§7 da Lei Federal n° 14133/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:80F44C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA N.º 49/2025

SÚMULA DO TERMO DE DISPENSA **DISPENSA DE LICITAÇÃON.º 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 14086/2025 OBJETO:** Contratação de serviço de Coffee Break para 150 pessoas (incluso utensílios, toalhas e copeira), a ser servido em 25 de junho de 2025, às 8h30, no Centro de Eventos da UNITEC (Avenida Unisinos, 950 – Prédio UNITEC – Cristo Rei, São Leopoldo), no evento "Avança São Léo - Caminhos para o Desenvolvimento Econômico", organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC.**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**:O evento "Avança São Léo - Caminhos para o Desenvolvimento Econômico", organizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC, consiste na realização de uma palestra ministrada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado, Sr. Ernani Polo, com o tema "Desenvolvimento Econômico", voltada para gestores públicos, empresários, empreendedores, acadêmicos e demais interessados no tema.Além da palestra, será realizada a apresentação oficial da Câmara Temática para o Desenvolvimento da Indústria de São Leopoldo, iniciativa que visa promover o diálogo entre o poder público, setor produtivo, sociedade civil e instituições de ensino, com foco no desenvolvimento sustentável e integrado do município e da região.A Câmara Temática será apresentada como um espaço de articulação, planejamento e execução de projetos estratégicos, que buscam fortalecer a economia local, atrair investimentos e gerar novas oportunidades de emprego e renda para a população.Considerando o caráter oficial do evento e o público participante (servidores, convidados externos, especialistas, entre outros), entende-se que o fornecimento de coffee break é um item necessário para o bom andamento das atividades, sendo uma prática usual e recomendada para eventos desse porte. Ressalta-se, ainda, que o serviço contratado deverá atender a critérios de qualidade, higiene e segurança alimentar, bem como contemplar opções variadas, a fim de atender diferentes preferências e restrições alimentares, promovendo a inclusão e o bem-estar de todos os participantes.**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**O valor apresentado pela empresa vencedora encontra-se dentro do valor de mercado, conforme levantamento obtido direto com fornecedores nos orçamentos e pesquisas de preços descritos abaixo:**CENTRO MEDIANEIRA. -** inscrita no CNPJ sob nº 96.742.192/0001-80:Apresentou proposta para SERVIÇO DE COFFEE-BREAK - **VALOR TOTAL:** R$ 2.912,00 (dois mil e novecentos e doze reais).**PITUTI INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 02.331.768/0001-73:Apresentou proposta para SERVIÇO DE COFFEE-BREAK - **VALOR TOTAL:** R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**CAMILA DA CONCEICAO**- inscrita no CNPJ sob nº 56.001.971/0001-00:Apresentou proposta para SERVIÇO DE COFFEE-BREAK - **VALOR TOTAL:** R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).Diante dos orçamentos apresentados a empresa **CENTRO MEDIANEIRA. - inscrita no CNPJ sob nº 96.742.192/0001-80** atendeu as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de R$ 2.912,00 (dois mil e novecentos e doze reais).**DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:**A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe,expomos adiante:Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:Órgão 13 - Secretaria Mun. Desenvolv. Econômico Turístico TecnológicoUnidade 01 - Administração Central do Gabinete2040 – Manutenção Secretaria Desenvolv. Econ. Turístico TecnológicoDotação - 996 Rubrica – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaRecurso - 1500.0000000**VALOR: R$ 2.912,00** (dois mil e novecentos e doze reais).**BASE LEGAL**: Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II,§7 da Lei Federal n° 14133/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:C6A991A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13195/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de São Leopoldo.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação de publicações oficiais refere-se ao processo pelo qual entidades governamentais, como governos locais, estaduais ou federais, contratam serviços de publicação para divulgar informações de interesse público. Essas informações podem incluir avisos de licitação, editais, comunicados, leis e regulamentos, entre outros documentos oficiais. Normalmente, as entidades governamentais seguem procedimentos específicos para contratar esses serviços, que podem incluir a realização de licitações ou concursos públicos, dependendo das leis e regulamentos locais ou nacionais. As empresas interessadas em fornecer serviços de publicação oficial geralmente precisam atender a certos critérios e requisitos estabelecidos pela entidade contratante. O objetivo da contratação de publicações oficiais é garantir que as informações do governo sejam amplamente divulgadas e acessíveis ao público, promovendo transparência e facilitando o cumprimento das obrigações legais por parte das partes interessadas.
DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Considerando a existência de apenas uma empresa apta à execução do serviço, conforme declaração de exclusividade emitida pela Secretaria Geral da Presidência da República, a IMPRENSA NACIONAL possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União, por ser um órgão específico e singular. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação e capacidade para execução dos serviços por ser a mais vantajosa para a Administração, no caso a pessoa jurídica: IMPRENSA NACIONAL inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.
DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE: A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput

deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação orçamentária prevista no orçamento: 2025 e 2026/255 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2027 3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA), 33903990000000- SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:04260CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Lisa dos Santos Rodrigues, matricula n°55.878 em substituição do fiscal Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87.147, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 14 de maio de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:E5605E8E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Aquisição de copos de papel descartáveis biodegradáveis, conforme as especificações técnicas detalhadas no item 4 do Termo de Referência. **FORNECEDOR:** APOLO INDUSTRIA GRAFICA LTDA **CNPJ N°:** 82.526.401/0001-44.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:4DF2D261

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 16/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 16/2025, OBJETO**: Contratação de empresa especializada para participação do 53º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE. **FORNECEDOR:** ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVICOS MUNICIP DE SANEAMENTO **CNPJ N°** 20.057.071/0001-38.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:5D55D40F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 17/2025, OBJETO**: Compra por exclusividade da fábrica KSB da motobomba número 4 da Elevatória de Esgoto Bruto número 7 (MB-4/EEB-7). **FORNECEDOR:** KSB BRASIL LTDA **CNPJ N°** 60.680.873/0001-14.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:0A85BA12

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 011/2024.

Retificação do EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE Nº 011/2024(material hidráulico) publicado em 12/06/2025.

Para a empresa: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – ME – CNPJ: 05.931.197/0001-04

Onde se lê:

Lote: 123	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA	**R$6,26**

Leia-se:

Lote: 123	LUVA PVC MISTA 1" 32MM {A62} - RIGIDO; SOLDAVEL; COM ROSCA	**R$3,26**

GABRIEL DIAS DA SILVA.
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F5BE2BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de São Luiz Gonzaga/RS, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte contratação direta:
Re-ratificação do Pregão Eletrônico para Reg. de Preços nº 90019/2025 – Proc. Adm. nº 333/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos. **Data da**

Sessão: **30/06/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Chamamento Público nº 01/2025- Proc. Adm. nº 739/2025, destinado ao **Credenciamento** de **Prestação de Serviços para lavagem de veículos da frota Municipal.** O Requerimento de Credenciamento e documentação deverão ser entregues na forma presencial junto ao Setor de Licitações, Compras e Contratos, situado na Rua Venâncio Aires, nº 1830, sala 102, bairro Centro, São Luiz Gonzaga-RS.
Editais e anexos estarão disponíveis no site oficial do Município, na aba licitações.
Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 12 de junho de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:A31A28D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0656/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0656/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE DIFICIL ACESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora abaixo relacionada, cargo efetivo de Professor Municipal, que irá atender as escolas na **ZONA RURAL**, o **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando nº 0162/2025 de 09.06.2025 da SME, a contar de **09.06.2025 a 20.07.2025.**

Matricula	Funcionário	Valores	Escolas
4818	DÉBORA MORO	R$ 125,00	EMEF JACO DAVID DIESEL

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.06.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:917B8B94

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0657/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0657/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

CONCEDE DIFICIL ACESSO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora abaixo relacionada, cargo efetivo de Professor Municipal, que irá atender as escolas na **ZONA RURAL**, o **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando nº 0162/2025 de 09.06.2025 da SME, a contar de **09.06.2025 a 20.07.2025.**

Matricula	Funcionário	Valores	Escolas
1287	ROMEL DE ALMEIDA PATZLAFF	R$ 150,00	EMEF 29 DE MARÇO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **09.06.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:12A04FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0658/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0658/2025, 11 DE JUNHO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "C"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "C"**, a servidora **FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO,** matrícula 2922, nos termos dos Artigos 24 a 27, 28 da Lei Municipal 2.524, de 26/06/2015, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, tendo entrado em exercício em 15/05/2018, tendo implementado a mudança de Classe em **MAIO DE 2025**, com direito à percepção da remuneração correspondente, a contar de **JUNHO DE 2025,** por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:9C995BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2025, de 12 de junho de 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 326.378,47 (Trezentos e Vinte e Seis Mil

Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

MOISES CAVANUS, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%) e III (Superávit) da Lei 2310 de 04 de novembro de 2024.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R$ 183.428,47 (Cento e Oitenta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
0401.04.122.0023.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
44905200000000:1500(94) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 15.000,00

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.17.544.0020.2024 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
33903000000000:1500(179) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 10.478,47
33903000000000:2500(911) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
44905200000000:2500(912) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 142.950,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro ... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 15.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 500/1002 - Recursos não Vinculados de Impostos ... R$ 142.950,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
0302.04.122.0023.2012 - Assessoria Jurídica e Administrativa
33903500000000:1500 (79) - SERVICOS DE CONSULTORIA ... R$ 10.478,47

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS
0502.17.512.0020.2023 - Canalização de Esgotos
44905100000000:1500 (178) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 15.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:2478237E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025, o tipo MENOR PREÇO POR HORA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 30/06/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 12 de junho de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:57D5B796

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DIRETA N°28/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 028/2025 - Processo Adm: 13469/2025. Objeto**: Aquisição de peças, e mão de obra para manutenção de veículo oficial modelo C3 AIRCROSS FEEL PACK TURBO 200 AT PLACA JDE8E67 pertencente a Secretaria da Saúde do Município de Sapucaia do Sul-RS.
Empresa Contratada: PREMIERE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 09.112.414/0001-87.
Valor total: R$ 3.345,63 (três mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FBB7C304

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 1389/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 14/2025 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos e material permanente, para a sede da secretária de saúde do Município de Sapucaia do Sul, de acordo com a proposta n° 11413.810000/1240-19FNS. Empresas vencedoras:DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 44.346.117/0001-05, para o item 05. Perfazendo um valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).ESCOLA E ESCRITORIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 10.936.352/0001- 07, para o item, 02. Perfazendo um valor total de R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinqüenta reais) .FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ: 55.935.697/0001-84, para o item 01. Perfazendo um valor total de R$ 4.790,00 (Quatro mil e setecentos e noventa reais) .GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ: 18.136.904/0001-04, para o item 03. Perfazendo um valor total de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).Sandro Vilmar Pires Me, CNPJ: 09.253.952/0001-91, para o item 04. Perfazendo um valor total de R$ 20.688,00 (Vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais).Sapucaia do Sul, 12 de junho de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E68E20B7

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 282226/2025– PE nº 0077/2025**– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS VISANDO ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DO PRÊMIO ASSIDUIDADE, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAPUCAIA DO SUL/RS**, tipo menor preço por lote.DATA DA DISPUTA: 01/07/2024 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Portal PNCP
https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=
todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:3DADD93C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281159/2025– PERP nº 0065/2025 **–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 26/06/2025 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%
20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de junho de 2025.

GILMAR DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:139D91EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 001 DE 2025- GESTÃO DEMOCRÁTICA

DISPÕE DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE DIRETOR (A) E/OU VICE-DIRETOR (A) DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, Volmir Rodrigues, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representado por seu secretário Juliano Carvalho Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Edital de seleção para os cargos de diretor (a) e vice-diretor (a) das unidades escolares da rede municipal de Sapucaia do Sul-RS, que se realizará nos termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 4.834, de 12 de setembro de 2022.

1. DO PROCESSO DA GESTÃO

11. Este Edital norteará o processo de seleção de candidatos aos Cargos de Diretor (a) e de Vice- diretor, para as Escolas Municipais de Ensino de Sapucaia do Sul, com vistas à Gestão Democrática.

1.2. O Processo de seleção dos candidatos inscritos para os cargos de direção e de vice-direção das escolas da rede municipal de ensino têm por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica, avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a comprovação da habilitação.

1.3. A Comissão organizadora da SME, para recebimento e avaliação das inscrições, é formada por um representante dos setores administrativo, jurídico, financeiro, pedagógico e do planejamento.

1.4. A Comissão receberá as inscrições com as respectivas documentações, verificará se está de acordo com o estabelecido neste Edital, bem como efetivará a inscrição dos candidatos ao cargo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do encerramento das solicitações postuladas.

2. DOS CANDIDATOS

2.1São requisitos mínimos para se candidatar:

a) ser estável no serviço público do Município de Sapucaia do Sul;

b) comprovar no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no Magistério ou especialista nos cargos de Orientação Educacional, ou Orientação Pedagógica (Supervisão Escolar), no Município de Sapucaia do Sul;

c) comprovar habilitação em nível superior, habilitação em Pedagogia, ou pós-graduação em Gestão Escolar, ou

d) comprovar habilitação em curso de Licenciatura Plena e Pós-graduação em Gestão Escolar;

e) ter disponibilidade de 40(quarenta) horas semanais para dedicação ao cargo de direção e/ou de Vice-direção, e de 20 horas para o cargo de Vice-direção do noturno.

3. São impedimentos para a participação do Processo de Seleção:

a) ter exercido cargo de Diretor ou de Vice- diretor de escola, em que tenha sido dispensado em decorrência do resultado de processo administrativo disciplinar;

b) possuir registro de infração funcional nos últimos 5 (cinco) anos, no qual tenha sido apenado em qualquer esfera judicial;

c) possuir registro de faltas injustificadas ao trabalho no seu prontuário funcional, nos últimos 3 (três) anos.

3. DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA:

3.1 São atribuições do Diretor:

a) Participar e supervisionar a elaboração, execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola, atualizando-o e encaminhando-o ao órgão competente;

b) Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino, a legislação relativa ao pessoal docente, de apoio pedagógico e administrativo, as determinações superiores e do Regimento Escolar;

c) Propor as alterações que se fizerem necessárias no Regimento Escolar, nas especificações que constituem opção da escola, encaminhando-as à mantenedora para as providências cabíveis;

d) Tomar decisões com vistas ao processo de desenvolvimento e melhoria do currículo, delegando autoridade e/ou competência a quem de direito;

e) Dinamizar o fluxo de informações na escola;

f) Representar a escola, responsabilizando-se por sua organização e funcionamento;

g) Informar os profissionais da escola sobre as diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores de ensino, oportunizando reuniões de estudo e provendo a escola dos devidos instrumentos legais;

h) Assinar, juntamente com o secretário da escola, toda a documentação da vida escolar dos alunos, dos funcionários e da escola, indicando seu número de portaria;

i) Convocar e presidir reuniões;

j) Promover e participar das atividades cívicas, culturais, esportivas e pedagógicas;

k) Visar à escrituração das instituições e serviços escolares, atas de reuniões, recibos e outros instrumentos necessários;

l) Promover o intercâmbio com outras instituições de ensino e a integração com a comunidade escolar;

m) Desempenhar atribuições específicas na Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar;
n) Supervisionar as atividades dos setores e instituições da Escola;
o) Oportunizar atualização e formação continuada dos profissionais e instituições da escola;
p) Coordenar a elaboração do calendário escolar, submetendo-o à aprovação do Conselho Escolar;
q) Programar a distribuição e aproveitamento dos recursos materiais da Escola;
r) Gerenciar os recursos humanos da escola;
s) Controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal docente, de apoio pedagógico e administrativo;
t) Designar, juntamente com orientador pedagógico e educacional, os professores para as turmas em funcionamento na escola;
u) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da escola;
v) Apresentar sugestões à Secretaria Municipal de Educação, visando à melhoria da Educação, tanto da escola, como para a rede municipal;
w) Acompanhar todo o processo de ensino aprendizagem da escola;
x) Acompanhar e manter atualizada a documentação da escola;
y) Realizar outras atribuições que se fizerem necessárias no âmbito da educação.

4. DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA:

4.1 São atribuições do Vice-Diretor:
a) Substituir o diretor, exercendo as atribuições do mesmo, quando necessário;
b) Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento da escola;
c) Programar a distribuição e aproveitamento dos recursos materiais da Escola;
d) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do patrimônio da escola;
e) Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino, a legislação relativa ao pessoal docente, de apoio pedagógico e administrativo, as determinações superiores e do Regimento Escolar;
f) Participar das reuniões com professores e pais dos estudantes;
g) Participar das formações pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
h) Participar das reuniões e formações promovidas pelo Serviço de Alimentação Escolar;
i) Participar das atividades cívicas, culturais, esportivas e pedagógicas da escola, representando-a sempre que for necessário;
j) Acompanhar todo o processo de ensino aprendizagem da escola;
k) Acompanhar e controlar a assiduidade e pontualidade do pessoal docente, de apoio pedagógico, administrativo e de serviços gerais;
l) Acompanhar a elaboração do calendário escolar e a participação do Conselho Escolar;
m) Coordenar a organização de turno;
n) Gerenciar os recursos humanos para que todos os setores da escola funcionem adequadamente;
o) Designar, juntamente com orientador pedagógico e educacional, os professores para as turmas em funcionamento na escola, sempre que for necessário;
p) Substituir o professor no atendimento às turmas sempre que ocorrer necessidade;
q) Acompanhar os serviços da Secretaria da escola, dando suporte nos atendimentos às famílias dos estudantes;
r) Acompanhar os estudantes nos atendimentos fora da sala de aula, quando for necessário;
s) Gerenciar todo o processo necessário para o fornecimento da alimentação escolar;
t) Receber os produtos para o preparo da alimentação escolar, conferindo peso, quantidade, validade, acondicionamento e a regular distribuição na despensa e no freezer;
u) Acompanhar a execução do cardápio da alimentação escolar determinado pelo Serviço de Nutrição Escolar;
v) Acompanhar a distribuição da alimentação escolar no refeitório, controlando e evitando o desperdício;
w) Controlar o estoque dos produtos, realizando os registros no sistema de controle da alimentação escolar a quantidade das refeições servidas;
x) Acompanhar o fluxo de entrada e saída de estudantes e circulação familiares e visitantes no espaço interno da escola;
y) Realizar outras atribuições que se fizerem necessárias, no âmbito da educação

6. DA FUNÇÃO GRATIFICADA

6.1A função gratificada do Diretor e do Vice-diretor de escola da rede municipal de Sapucaia do Sul está vinculada ao número de alunos matriculados na escola. (Lei Municipal nº 2.099/1998).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1A inscrição do (a) candidato (a) ao cargo de direção ou vice-direção escolar deverá ser realizada por meio do https://forms.gle/GY6rbkFV3GrReJea6 , de 12 a 21 de maio de 2025, das 07h00min às 22:00, com a entrega da documentação na SME, concomitante.

8. DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com identificação, telefone, e-mail, na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 a 06 de junho de 2025, das 08h00min às 17:00.
8.2. Os certificados devem ser autenticados em Cartório, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 4.834/2022.
8.3. Os documentos que são pressupostos legais para o cargo desejado:
a) cópia do certificado de graduação em Pedagogia;
b) cópia do certificado de Pós- graduação em Gestão Escolar; ou
c)cópia do certificado em Licenciatura Plena e Pós- graduação em Gestão Escolar.

9. DAS DECLARAÇÕES COM IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

9.1 As declarações públicas compreendem:
a) tempo de serviço efetivo na rede pública municipal de Sapucaia do Sul, expedida pelo Departamento de Pessoal;
b) declaração pessoal de disponibilidade de carga horária semanal para a dedicação à gestão escolar; (ANEXO I)
c) declaração de que não possui faltas injustificadas nos últimos três anos, expedida pela Secretaria Municipal de Educação; (ANEXO II)
d) Certidões Judiciais Criminais Negativas e Alvará de folha corrida, expedidas por meio do site HTTPS://www.tjrs.jus.br ou pelo fórum;
e) comprovação de experiência em função de docência no Magistério e/ou de suporte pedagógico, por meio de DECLARAÇÃO do órgão responsável pela Educação Municipal, Estadual ou Privado; (ANEXO III)
f) declaração de que não foi dispensado de cargo de direção, decorrente do resultado de Processo Administrativo Disciplinar, expedido pela Secretaria Municipal de Educação. (ANEXO IV)

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DOS APROVADOS

10.1. A relação dos inscritos e aprovados será publicada no dia 12 de junho de 2025.
10.2 Os aprovados integrarão o Cadastro Aprovado para os cargos de Direção ou Vice-direção, com a finalidade de suprir vacâncias ou afastamentos definitivos.

11. DAS NOMEAÇÕES

11.1. As nomeações ocorrerão conforme as necessidades (direção ou vice-direção), com a prévia indicação do chefe do Executivo.
11.2. A posse, conforme a nomeação do chefe do Executivo poderá ocorrer a qualquer tempo, considerada a necessidade e o interesse da mantenedora.
11.3 Na posse o (a) Diretor (a) e o Vice-diretor (a) assinarão o Termo de Compromisso, ANEXO V.

12. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

12.1. O monitoramento será realizado por meio de estratégias que garantam o acompanhamento do cumprimento das atribuições dos Gestores, conforme Decreto Municipal nº 4.834, de 12 de setembro de 2022, considerando o Regimento Escolar, implementação e observância do Projeto Político Pedagógico.
12.2. A avaliação institucional incidirá sobre os aspectos pedagógicos (consolidação das aprendizagens dos estudantes, verificadas por evidências), administrativo-financeiro e pessoal, relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínua, no decorrer da gestão escolar, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhore os resultados do desempenho dos estudantes.

12.3. A avaliação contará com a participação dos integrantes do coletivo escolar nas suas representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres, com a aplicação da Secretaria Municipal de Educação que, por meio da Comissão interna realizará a análise dos registros e encaminhará para novas decisões e medidas que se fizerem necessárias para a manutenção e qualificação dos serviços da Gestão Democrática.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PESSOAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO, EDITAL Nº 001/2025–GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaro para fins de comprovação cadastral para o Cargo de Gestor Escolar (Direção ou Vice-direção) que sou concursado na carga horária de..... e que possuo disponibilidade de carga horária semanal para dedicação exclusiva à Gestão escolar.

Assinatura
Identificação: Fulano de Tal....
Matr.: tal....

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO, EDITAL Nº001 /2025 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaramos que o (a) servidor (a).....não possui registro de FNJ- Falta não justificada, no período dos últimos três anos de exercício no cargo.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 347/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA EM FUNÇÃO DE DOCÊNCIA, EDITAL Nº 001/2025 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaro para fins de comprovação cadastral para o Cargo de Gestor Escolar (Direção ou Vice-direção) que...(fulano de tal)....possui experiência em função de decência no Magistério Público Municipal (ou de suporte pedagógico), tendo atuado na rede de ensino por .....anos.

Sapucaia do Sul,....de .....de 2025.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 347/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A NÃO DISPENSA DO CARGO DE DIREÇÃO POR PAD- Processo Administrativo Disciplinar, EDITAL Nº 001/2025 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Declaro para fins de comprovação cadastral para o Cargo de Gestor Escolar (Direção ou Vice-direção) que (fulano de tal....) permaneceu na gestão escolar pelo período de.....e não foi dispensado por PAD-Processo Administrativo Disciplinar.

Sapucaia do Sul,....de .....de 2025.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 347/2024

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO (A) DIRETOR (A) E DO (A) VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR-EDITAL Nº 001/2025.

Eu,_____, brasileiro (a), CPF n.º _____, RG n.º_____, Matrícula n.º_____, residente e domiciliado na, _____, n.º_____, complemento _____, CEP_____, bairro,_____, Município de _____, para exercer a função gratificada de _____da Escola Municipal_____, comprometo-me:
1. Cumprir as atribuições da DIREÇÃO/VICE DIREÇÃO, previstas no Decreto Municipal n.º 4.834, de 12 de setembro de 2022, citadas neste Edital;
2. Reconheço que o não cumprimento de alguma das atribuições previstas poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor(a)/Vice-Diretor(a).

_____
Local e Data

_____
(Assinatura)
Nome completo do(a) Diretor(a)

_____
(Assinatura)
Nome completo do(a) Vice-Diretor(a)

_____
Diretora Pedagógica

_____
Secretário Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A4FE9170

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: ASSOCIACAO SARANDIENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS (ASEU) - CNPJ 89.337.000/0001-95
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.349/2017.
Objeto: Formalização de parceria com organização da sociedade civil, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos financeiros destinados ao custeio do transporte universitário de estudantes residentes no Município de Sarandi/RS até as cidades de Carazinho/RS e Passo Fundo/RS, onde frequentam instituições de ensino superior.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade justifica-se em razão de que a Associação Sarandiense de Estudantes Universitários – ASEU é a única entidade local com finalidade estatutária específica voltada à promoção e execução de ações de transporte regular para estudantes universitários do Município de Sarandi, já atuando de forma consolidada e contínua junto aos estudantes que se deslocam diariamente para as cidades vizinhas. A parceria atende ao interesse público ao assegurar o acesso ao ensino superior, contribuindo para a permanência dos estudantes nas universidades e para a formação profissional dos munícipes. O repasse financeiro foi autorizado pela Lei Municipal nº 5.903, de 11 de junho de 2023. Instrumento Jurídico: Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sarandi/RS e a ASEU.

Sarandi-RS 12 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:0500B0DB

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**

Nos termos do art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº038/2025 e ratifico a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à execução de reparos na parte interna da lateral do Ônibus Escolar, placa IST0G81, pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 16 de junho de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C0D86928

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 053/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO -** Nº 053/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Compra de lupas de mão, lanternas, tubos de amostras e drone para a Vigilância Sanitária de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **11 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 16 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C524F352

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 054/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO -** Nº 054/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Apoio às Atividades da Secretaria de Obras e do Centro de Atenção à Saúde (CAMS) do Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **14 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 16 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:9AE24E11

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 002/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma da Quadra de Esportes, com área de 700,00m², localizada na Rua Teolide Piva, Bairro Beira Campo, no município de Sarandi-RS.** Data da abertura será no dia **16 de julho de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 16 de junho de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:C6D0C08C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2025**

Processo n°: 6537/2025
Licitação: Inexigibilidade n° 012/2025
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do Residencial Terapêutico
Interessado: Secretaria de Saúde
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, Bairro Centro, CEP 95.600-066, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG n° 4021906807 e CPF n° 383.163.400-97, e por outro lado, **SUCESSÃO DE ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA FILHO ,SUCESSÃO DE ANDRÉ LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA e SUCESSÃO DE SÉRGIO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA**representados por sua Procuradora **ALICE IMÓVEIS LTDA**, empresa inscrita no CRECI sob o n°. 20.749-J e no CNPJ sob o nº. 91.303.768/0001-90, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº. 2663, bairro Centro, na cidade de Taquara, RS, CEP 95.600-080, representada por sua Diretora Alice Terezinha Luz Lehnen, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sobon°. 180.506.200-00, residente e domiciliada na Rua Dona Érica, nº. 3263, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Taquara, RS, CEP 95.612-014. celebram o presente **Termo Aditivo** com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a cláusula Sétima-Das obrigações:
Na cláusula 7.2 retira-se a parte “seguro incidentes sobre o imóvel, durante o período desta Locação”
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
ALICE TEREZINHA LUIZ LEHNEN
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:FE97111B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO CONTRATO 046/2025

Processo nº:4610/2025
Concorrência: 011/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal e com base nas decisões administrativas folhas 254 a 266, **ANULA** a contratação firmada por meio do contrato administrativo n°46/2025.
Taquara, 12 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BBC9509E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO CONTRATO 047/2025

Processo nº:4608/2025
Concorrência: 012/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal e com base nas decisões administrativas folhas 176 a 186, **ANULA** a contratação firmada por meio do contrato administrativo n°47/2025.
Taquara, 12 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B922BFE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO CONTRATO 050/2025

Processo nº:4609/2025
Concorrência: 013/2025
A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal e com base nas decisões administrativas folhas 239 a 252, **ANULA** a contratação firmada por meio do contrato administrativo n°50/2025.
Taquara, 12 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:4E0E67B1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 076/2025

PROCESSO Nº: 2025/5719
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 03 de julho 2025, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de **discos de tacógrafo** para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I e no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 10 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2F0C2807

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 077/2025

PROCESSO Nº: 2025/4575
DESTINAÇÃO: Administração Municipal.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de disputa: ABERTO
DATA/HORA: 03 de julho 2025, às 09h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de pastas funcionais de protocolo e administrativas, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I e no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D841F98A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 084/2025

Processo n° 6618/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da patrola placa AAA2020 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 12 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:761E1F5C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 085/2025

Processo n° 6614/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da retroescavadeira placa JBG7J36 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 12 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BF01EE7C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 086/2025

Processo n° 6619/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção do caminhão placa IHS4I14 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 12 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5AF0AD63

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 087/2025

Processo n° 6611/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da retroescavadeira placa JBI4C43 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 12 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:95EE6411

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 088/2025

Processo n° 6615/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da Retroescavadeira placa JBI4C38 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 12 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:598EC419

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 089/2025

Processo n° 6617/2025– Ratifico a dispensa de licitação para manutenção da PATROLA placa JBR3J26 com amparo no artigo 75,§7° da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico referencial 572/2025 em anexo no processo.**Taquara, 12 de junho de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:22C79FE4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2025

A **Prefeitura Municipal Taquara/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ sob n. 97.761.407/0001-73, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública Nº 002/2025, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o 2º SEMESTRE de 2025.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **13 de junho de 2025 até 04 de julho de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Tristão Monteiro, 1278, centro, 3º andar, Sala de Licitações.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 11 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E1628786

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 037/2025

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 037/2025
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoregistro de preço de empresa especializada para o fornecimento de serviço horas técnica de mão de obra para conserto de tratores e implementos agrícolas, de forma parcelada, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo e na proposta vencedora,**a contar de 13 de junho de 2025**, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 041/2025**, com a empresa:**AGROTAL DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA TAQUARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.791.248/0001-21.

Taquara, 12 de junho de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:6DE4680A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO, PEDIDO 2025/3080

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/3080, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e as peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 17/06/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:37519E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/2805.

Considerando a necessidade de aquisição emergencial de arroz branco para as Escolas da rede Municipal de ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ - ESCOLA e EMEI CRECHE, para os próximos dois meses, conforme solicitação pelos memorandos nº 57/2025; 58/2025 e 59/2025 da Divisão da Alimentação Escolar, visto não ter mais saldo disponível no pregão vigente, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 23:59 horas de 18/06/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:6168E273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 249 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 249 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital 280/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.900/2025, e Processo nº 3235/2025,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
13º	EVELIN ESNARREAGA DE OLIVEIRA	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4BA26C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 250 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

EDITAL Nº 250 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 266/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 2.901/2025, e Processo nº 3760/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
78º	ELISANGELA DUARTE REIS	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0B7C7313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Taiur Schumacher
CNPJ/CPF: 15.759.650/0001-92

Objeto: Aquisição de tablet para auxiliar na busca ativa que estão sendo realizadas no município de acordo com as novas normas e regras do programa bolsa família.
Valor: R$ 2.989,00 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EC18C90D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025 (aquisição de macas ginecológicas e hospitalares simples para as Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 1.700,00, – Lote 02, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 1.700,00; *** M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES:** – Lote 03, Quantidade: 40 un, valor unitário: R$ 940,00, – Lote 04, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 940,00; *** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 05, Quantidade: 50 un, valor unitário: R$ 540,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ACA64B77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **HITAGÊNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.033.093/0001-72. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show musical com a banda GRUPO BAILAÇO, no dia 19 de julho de 2025, a partir das 21h30min, durante a 33a Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2584F941

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **SANDRO HENRIQUE SANT'ANA MACHADO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.568/0001-66. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show musical com o artista MC JEAN PAUL, no dia 12 de julho de 2025, a partir das 22h, durante a 33a Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 127/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:ADB19985

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **VIP SHOW PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.394.137/0001-40. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para show musical com a banda BRILHA SOM, no dia 13 de julho de 2025, a partir das 18h, durante a 33a Festa Nacional do Peixe. Valor total: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Prazo: O prazo do contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 129/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B8B4C12

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **BRAVOSRS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.202.160/0001-32. Objeto: Prestação de serviço de Bombeiro Civil para atender ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI) dos eventos realizados durante o ano, de acordo com o Calendário de Eventos e demais demandas da Secretaria de Turismo. LOTE 13: Quantidade – 671 diárias; Valor unitário: R$ 280,00 e LOTE 16: Quantidade – 274 diárias; Valor unitário: R$ 280,00. Prazo: O contrato terá a duração de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mantendo-se o valor registrado inicialmente. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2973D5BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024 – N° 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024 – N° 03. Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, referente ao objeto e preço, para acréscimo de serviços conforme relatório da Contratada e Setor de Engenharia, perfazendo o total de acréscimo o valor R$ 108.036,68 (cento e oito mil e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha anexa. Solicitação contida no Memorando nº 051/2025 da Secretaria de Obras. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 91/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:3EFBFF0E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024. Contratada: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato Original, referente ao objeto e preço, para acréscimo de 01 (um) caminhão para prestar serviço de coleta de RSD, no período de 26/06 a 20/07/2025, durante a realização da 33a Festa Nacional do Peixe, no valor total de R$ 38.997,97 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos). Solicitação contida no Memorando nº 348/2025 da Secretaria de Obras. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 61/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5E877C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 829/2025
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Travesseiro/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 13/06/2025.
Data da sessão: 23/06/2025.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 12 de junho de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6C3443C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198/2025

REVOGA a Portaria nº 163/2023, de 12 de junho de 2023, e CONCEDE ao servidor KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6" Comissionamento, correspondente ao PPC6, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e no Decreto Municipal n° 2.237/2024, de 1º de março de 2024, **REVOGA** a Portaria nº 163/2023, de 12 de junho de 2023, e **CONCEDE** ao servidor **KADAN JOSÉ GRIEBELER**, **ENGENHEIRO CIVIL, Padrão "6"** Comissionamento, correspondente ao **PPC6**, para coordenar os trabalhos de responsabilidade técnica nas diversas Secretarias Municipais, inerentes ao setor de engenharia, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E87E3C66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE EDITAL Nº 05/2025 - RESULTADO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA

Câmara Municipal de Trindade do Sul/RS
Concurso Público nº 01/2025 - Edital nº 05/2025
Realização: Objetiva Concursos

A representante legal do **Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** o que segue:
1. Resultado definitivo da prova objetiva: tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado divulgado pelo Edital nº 04/2025, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva**.
2. Convocação para a prova de títulos: os candidatos aprovados na prova objetiva, concorrentes ao cargo de **Secretário Executivo,** que desejarem pontuar nesta etapa, **ficam convocados para a prova de títulos**, conforme previsto no Edital de Abertura das Inscrições.
2.1. O envio dos títulos deverá ser realizado **durante o período de 16 a 18/06/2025**, exclusivamente por meio da **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br. Para isso, o candidato deverá observar as regras específicas de digitalização dos documentos contidas no item 6.3.10 do Edital de Abertura das inscrições, bem como as regras para envio da documentação estabelecidas no item 6.3.12 do respectivo edital. O envio deverá ser concluído **até às 23h59min do último dia fixado**, sendo **inadmitido qualquer envio fora do prazo ou por outros meios**.
2.2. A plataforma on-line para envio dos títulos será composta por tópicos intitulados de acordo com a tabela de titulações do Edital de Abertura das Inscrições, devendo o candidato anexar a documentação comprobatória correspondente à descrição de cada tópico.
2.2.1. Haja vista que o processamento das notas é sistematizado, documentos anexados em tópicos não correspondentes serão indeferidos (Ex.: "diploma de mestrado" anexado no tópico "doutorado").
3. Acompanhar a publicidade oficial do certame em todos os meios indicados no Edital de Abertura das Inscrições é de responsabilidade exclusiva do candidato O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

Registre-se e publique-se.

Trindade do Sul/RS, 13 de junho de 2025.

ELIANE VIGNE MACHADO,
Presidente da Câmara Municipal.
ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:F68ED1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 246/2022
Pregão Eletrônico nº 61/2022
Contrato nº 98/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: BRITAGEM FRARE LTDA
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Locação de britador móvel com boca de no mínimo 62 cm/40cm, funil do alimentador de no mínimo 4 m³,

sobre chassis com vigas de 10", movido a gerador de energia diesel com capacidade de produção mínima de 60,0m³/h, para uma abertura de mandíbulas de 3", equipado com alimentador vibratório, britador de mandíbulas mínima, peneira 32mm vibratória, transportadoras de correias, vigamento para locomoção do britador e gerador, para moagem de pedras e rochas necessárias para fabricação de materiais para aplicação nas estradas do município de Triunfo/RS, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquentas reais)**, ao valor inicial do contrato, passando o valor do contrato de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para o valor de R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitado pela secretaria gestora do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 2.522/2025, observado o percentual disposto no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B2A1B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 175/2022
Pregão Presencial nº 40/2022
Contrato nº 74/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA ME
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria de investimentos às equipes de gestão do RPPS/FAPETRI do município de Triunfo, conforme especificações contidas no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o termo de referência (Anexo I do instrumento convocatório).
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre maio de 2023 e abril de 2024, equivalente a 3,232780%, passando o valor mensal do contrato de R$ 913,74 (novecentos e treze reais e setenta e quatro centavos) para R$ 943,28 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), com vigência partir de abril de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:103DB913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 144/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&K TRANSPORTES LTDA
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 12i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:866C650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 143/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 11i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:89C7371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 142/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ARTUR LINO MACHADO SOBRINHO
Termo aditivo n° 02

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 10i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0D81E1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 141/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LUIZ FERNANDO CAMPOS GAEDKE
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 9i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD3E4277

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 140/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 8i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C3537F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 2.635/2024
Processo Administrativo nº 104/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2024
Contrato nº 134/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ONEIDE PIRES DE CAMPOS
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ROTA 2i), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2025, com previsão de encerramento em 11 de junho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 5.263/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:79CD55CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.410/2025
Processo Administrativo nº 785/2023
Pregão Presencial nº 307/2023
Contrato nº 33/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Termo aditivo n° 07
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGIA E ZELADORIA DESARMADA JUNTO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, bem como na cláusula terceira deste contrato.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **02 (dois) vigias** – com jornada de trabalho **12/36h – noturno** e **03 (três) vigias** – com jornada de trabalho **12/36h – diurno**, sendo que, 04 (quatro) vigias deverão ser alocados na Escola Qorpo Santo e 01 (um) vigia para a Escola Municipal Farroupilha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da documentação anexa ao Processo Administrativo 1Doc n° 3.410/2025, correspondendo a uma adição de valor no contrato no montante mensal de **R$ 22.617,94 (vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**. O presente termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso permaneça a necessidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:572339D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Edimilson Soares Dias
OBJETO: Realização de show musical com a "Banda Daseroma – Especial Tim Maia", no evento intitulado "4º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", no dia 28 de junho de 2025.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela realização do show musical.
VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 28 de junho de 2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D8839A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 4.655/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCESSO LC: 952/2025 CONTRATO Nº 134/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025,** em favor do senhor **EDIMILSON SOARES DIAS,** para realização show musical, no evento intitulado "4º Festival Municipal da Canção de Tupanciretã - Festcantu", no dia 28 de junho de 2025, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 28 de junho de 2025, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 11 de junho de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:39822FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 154/2024 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à frota municipal.
Validade: 22/06/2025 até 21/06/2026

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Julio Cesar Mattiazzi, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, representada por Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo 154/2024 por 12 (doze) meses, até a data de 21 de Junho de 2026.

Cláusula Segunda: Do Reajuste
O presente contrato terá o Reajuste aos ítens 1,2 e 5 pelo índice do INPC DE 4,66%, acrescendo ao valor total o equivalente a R$ 93,30 (noventa e três reais com vinte centavos).

Clásusula Terceira: Das Alterações
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 06 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:9C1955C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 007/2025** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1 e CADASTRO RESERVA	Professor de Anos Iniciais	20 horas	R$ 2.228,61

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, de 23 e 24 de maio de 2025, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://pm-valeverde-next.vercel.app/portal-da-transparencia/editais-recursos-humanos?page=1).
Vale Verde, 12 de junho de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:EE4785BD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 054/2024

Por este instrumento de Contrato de Locação, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 944.665.130-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Senhor Sergio Luiz Muller, portador do CPF Nº 388.827.870-87 e Nadir Inês Muller, portadora do CPF Nº 656.830.480-87, residente e domiciliados em Rincão Nossa Senhora, Interior, na Cidade de Passo do Sobrado/RS, de agora em diante denominados simplesmente **LOCADORES**, ajustam entre si a locação de imóvel rural, conforme Processo Administrativo nº090/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº0023/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA INCLUSÃO DE PARTE COMO ARRENDADORE NO CONTRATO
Fica incluso ao contrato n°054/2024, sob condição de parte como Arrendador o Senhor Célio Antônio Hermes, brasileiro, agricultor, inscrito sob n°405.563.870-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Claudete Terezinha Hermes e residente e domiciliados em Rincão Nossa Senhora, Interior, na Cidade de Passo do Sobrado/RS, a área arrendada imóvel para rural registrado em matrícula n° 104.646, com cascalheira para extração de cascalho com área de 02 hectares, localizado no interior de Rincão de Nossa Senhora, na Cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Em razão do aditamento com a inclusão do senhor Célio Antônio Hermes e Claudete Terezinha Hermes ao contrato, deverá ser realizado pagamento de 50% do valor da locação em nome de Sergio Luiz Muller e 50% em nome de Célio Antônio Hermes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara para dirimir qualquer lide decorrente deste contrato.
E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Vale Verde, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS –
Locatário

RICARDO FROEMMING -
Prefeito Municipal

CÉLIO ANTÔNIO HERMES –
Locador

CLAUDETE TEREZINHA HERMES -
Locador

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº 100.151

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:00B6F652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve a alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de medicamentos e material ambulatorial, conforme especificado no Edital Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 09 horas do dia 03/07/2025. Cópia da alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F77DCD94

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente FERNANDA CÁSSIA LANDIM, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 05/2025, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1014/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

- O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA GM LTDA, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 05/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1017/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e FERNANDA CÁSSIA LANDIM, que tem por objeto Credenciamento de pessoas jurídicas, para realização de serviços de Oficinas Terapêuticas individuais e em grupos – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de Auriculoterapia, Massoterapia (Reflexologia), Imposição de Mãos (Reiki, Barra Access), Quiropraxia e Naturopatia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1500.1002360 Rubrica Item: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais. Vigência: Vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 005/2025, qual seja 12/05/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 05/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CFD7C978

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2025, que Registrou os Preços de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis), para utilização em ações de controle de mosquitos. Data da assinatura: 11/06/2025. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E0E7ED44

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 81/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Ingresso para participação no evento "Summit Cidades 2025", a realizar-se nos dias 24, 25e 26 de junho em Florianópolis/SC. Credor: FEPESE - FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS. Valor: R$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:56E069B4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 82/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para participação no treinamento "Concessão de diárias na Administração Pública", a realizar-se nos dias 17 e 18 de junho de 2025, totalizando 7 horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D28FCDCE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 83/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição do livro "Bem-vindo a Venâncio", a fim de fortalecer o ensino-aprendizagem nas turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais e divulgação do município, abordando as características históricas, geográficas, econômicas e culturais do município de Venâncio Aires. Credor: R S KELLER & CIA LTDA. Valor: R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: R S KELLER & CIA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 83/2025, que tem por objeto: Aquisição do livro "Bem-vindo a Venâncio", a fim de fortalecer o ensino-aprendizagem nas turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais e divulgação do município, abordando as características históricas, geográficas, econômicas e culturais do município de Venâncio Aires. Dotações Orçamentárias: 2025/291 e 2025/19 – 05.03.12.361.0043.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental – 02.01.04.122.0002.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Vigência: A vigência contratual é a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 120 (cento e vinte) dias após. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Data da Ass: 12/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4D09F396

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 32/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços para transporte de pessoas, com utilização de Ônibus, Micro-ônibus e Van, para eventos culturais,

esportivos e turísticos de acordo com a programação do Município de Venâncio Aires. Credores: AUTO VIAÇÃO VALE DO SOL LTDA, GODOY TUR TRASNPORTES LTDA e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Valor estimado: R$ 46.556,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/06/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2025, que Registrou os Preços de serviços para transporte de pessoas, com utilização de Ônibus, Micro-ônibus e Van, para eventos culturais, esportivos e turísticos de acordo com a programação do Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 12/06/2025. Validade: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2174AE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTR. Nº 249/2023

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 249/2023	**JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a troca de fiscal do contrato nº 249/2023, passando a ser a servidora Fernanda Barbosa Jardim, lotada na Secretaria de Administração
AMPARO LEGAL	**PROC. 159144/2025**
DATA ASSINATURA	23/04/2025
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6E4557B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025.

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de julho de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENTARES,** conforme Edital de nº **99/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:8ED64C1E

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 151649 / 2025

Autuado:ASUN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:92.091.189/0050-35

Data da Autuação:18/12/2024

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346, incisos I e II; Art. 347, incisos III, IV, V, VI, VII e VII; Art. 355, §2º; Art. 357 caput; Art. 363 caput; Art. 365 caput; Art. 432 parágrafo único; Art. 433, incisos I, XI, XIV, XV e XVI; Art. 436 caput; Art. 437 do DE 23430/74 CC Art. 11, inciso III da Portaria SESRS 763/21 CC Art. 18, §6º, inciso I da LF 8078/90. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso II e IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto o segundo recurso, torna-se definitiva a decisão da segunda instância julgadora.

Data da decisão final:07/05/2025

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 23 PTMs.

Processo n.:FLOWDOCS 151712 / 2025

Autuado:ASUN COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ:92.091.189/0050-35

Data da Autuação:20/12/2024

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 818, inciso II; Art. 838 do DE 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso II e IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto o segundo recurso, torna-se definitiva a decisão da segunda instância julgadora.

Data da decisão final:07/05/2025

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 23 PTMs.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:879F2247

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 155828 / 2025

Autuado:MARCO ANDRE LUCHESE

CPF:***.972.190-**

Data da Autuação:02/01/2025

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 §1º e § 2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:17/03/2025

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:000CE99A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 14/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado pelo seu Diretor Executivo **RAFAEL PAGANINI**, RG 3046120998 e CPF 702.178.070-20 doravante denominado simplesmente **CM - GRANPAL**, considerando:

*o que consta no Processo administrativo nº **38/2025.***

o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e a Resolução nº 04/2016 do CM Granpal que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Consórcio;

emite o presente Termo de aceite à adesão às Atas de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de aceite à adesão de **São Jerônimo** tem por objeto a Ata de Registro de Preço e o item descrito no Anexo Único do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO
I – Do aderente: conforme ofício nº **147/2025 SMS/GS do município de São Jerônimo**, foi atestado que a adesão é vantajosa para a entidade e que atende à necessidade administrativa;
II – Do fornecedor: a anuência do beneficiário da ata, o qual optou pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO
Os quantitativos solicitados pela entidade encontram-se dentro do permissivo legal, ou seja, não extrapolam a cinquenta por cento (50%) do número previsto na Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE
O Município ou entidade que adere à Ata conforme cláusula primeira deste Termo tem ciência de que:
I - Deverá informar ao **CM Granpal** as aquisições efetuadas para efeito de controle de quantitativos;
II – Observará as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços;
III – Será responsável pelos pagamentos e demais obrigações assumidas perante o fornecedor e sobre as quais o **CM Granpal** não terá responsabilidade, nem mesmo solidária.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo é baseado no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Resolução nº 04/2016 do CM Granpal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
O presente Termo será enviado para o Município ou entidade e para o(s) fornecedor(es) que, se tiverem alguma oposição, deverão manifestá-la, por escrito em até cinco (5) dias úteis, a contar de seu recebimento. Caso não haja manifestação ficam ratificadas todas as cláusulas e condições ora demonstradas.

O presente Termo é firmado em Duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, RS, 11 de junho de 2025.

RAFAEL PAGANINI
Diretor Executivo CM GRANPAL

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ACEITE À ADESÃO Nº 14/2025
Prefeitura Municipal de SÃO JERÔNIMO/RS

A Adesão prevista no presente Termo tem por objeto a(s) Ata(s) de Registro de Preços e os itens descritos conforme segue(m):

Pregão Nº	Nº da Ata	Fornecedor	Nº do item	Descrição do item	Quant. solicitada	Valor Total
03/2025	38/2025	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	173	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO,MATERIAL: NITRILE, MODELO: SEM LÁTEX,	150	R$ 2.587,50

				TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA		
TOTAL						**R$2.587,50**

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:334FC955

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 06/06/2025 | Edição: 106 | Seção: 3 |Página:83
Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
EXTRATO DE CONVÊNIO
1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).
2. OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.
3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOS ADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
MUNICÍPIO DE JUARA	MT	15.072.663/0001- 99	13031.247526/2025- 01	27.07.2025
MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES	PI	06.728.240/0001- 93	13031.703212/2023- 21	04.09.2023
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	RN	08.362.915/0001- 59	13031.252193/2025- 23	29.05.2025
MUNICÍPIO DE GURUPI	TO	01.803.618/0001-52	13031.252203/2025- 21	29.05.2025
MUNICÍPIO DE VILA FLORES	RS	91.566.869/0001-53	13031.252690/2025- 21	29.05.2025
MUNICÍPIO DE VERANOPOLIS	RS	98.671.597/0001-09	13031.254137/2025-23	30.05.2025
MUNICÍPIO DE ITAARA	RS	01.605.306/0001- 34	13031.259856/2025- 31	03.06.2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Ministério da Economia
PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO
O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.
A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.
Documento juntado ao processo em 06/06/2025 09:38:34 por JARDILENE CAVALCANTE DE SOUSA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)
Histórico de ações sobre o documento:
Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE ITAARA em 10/06/2025.
Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:
1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx
2) Entre no menu "Legislação e Processo".
3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
4) Digite o código abaixo:
EP10.0625.08057.I737
5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.
Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2: 66323BD587F3EF02B817EF9A874661538D3194A074467CECC29E4BD1C5FAD4DB

Publicado por:
Denise Silvana Witzel Farias
Código Identificador:0501CC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 88/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°38/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes de Imunologia e Bioquímica (Imunoquímica) para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Alvorada, com comodatode 01 (um) equipamento integrado para automação de análises.

1 - REAGENTES DE IMUNOLOGIA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ANTI HBS Imunoensaio para a detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da Hepatite B (Anti-HBS).	TST	2300	R$ 4,98	R$ 11.454,00
2	ANTI HCV	TST	2300	R$ 8,56	R$ 19.688,00

	Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos para o vírus da Hepatite C (Anti-HCV).				
3	BETA HCG Imunoensaio para a detecção qualitativa e quantitativa da Gonadotrofina Coriônica Humana fração (hCG).	TST	500	R$ 3,79	R$ 1.895,00
4	HBSAG Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg).	TST	5000	R$ 5,99	R$ 29.950,00
5	PSA TOTAL Imunoensaio para a detecção quantitativa de antígeno prostático específico (PSA) total.	TST	6000	R$ 7,37	R$ 44.220,00
6	TOXOPLASMOSE 1 GG Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos Anti- Toxoplasmose (IgG).	TST	3900	R$ 7,31	R$ 28.509,00
7	TOXOPLASMOSE IGM Imunoensaio para detecção qualitativa e quantitativa de anticorpos Anti-Toxoplasmose (IgM).	TST	3900	R$ 10,36	R$ 40.404,00
8	TSH Imunoensaio para a detecção quantitativa de Hormônio Tireoestimulante (TSH).	TST	19000	R$ 3,40	R$ 64.600,00
9	T3 TOTAL Imunoensaio para a detecção quantitativa de Tri-iodotironina (T3) total.	TST	1000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
10	T4 LIVRE Imunoensaio para a detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina, T4) fração livre.	TST	7200	R$ 3,40	R$ 4.760,00
11	T4 TOTAL Imunoensaio para a detecção quantitativa de Tetraiodotironina (L-Tiroxina, T4) total.	TST	1400	R$ 3,40	R$ 4.760,00
2 - REAGENTES DE BIOQUIMICA					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ÁCIDO URICO Ácido úrico.	TST	6000	R$0,97	R$5.820,00
2	ALBUMINA Albumina.	TST	900	R$ 1,04	R$ 936,00
3	AMILASE Amilase.	TST	6000	R$ 0,97	R$ 5.820,00
4	BILIRRUBINA DIRETA Bilirrubina direta /conjugada	TST	9000	R$ 0,97	R$ 8.730,00
5	BILIRRUBINA TOTAL Bilirrubina total.	TST	9000	R$ 0,97	R$ 8.730,00
6	B12 REATIVO B12 reativo	TST	15000	R$ 10,34	R$ 155.100,00
7	CÁLCIO Cálcio / Calcium (Ca).	TST	3000	R$ 0,76	R$ 2.280,00
8	COLESTEROL HDL Colesterol HDL Direto.	TST	25000	R$ 2,36	R$ 59.000,00
9	COLESTEROL Colesterol Total.	TST	20000	R$ 0,97	R$ 19.400,00
10	CPK Creatina-fosfoquinase (CPK) / Creatinoquinase (CK).	TST	1500	R$ 1,14	R$ 1.710,00
11	CREATININA Creatinina	TST	21000	R$ 0,97	R$ 20.370,00
12	FERRO (FE) Ferro (Fe).	TST	2160	R$ 3,08	R$ 6.652,80
13	GAMA GT Gama Glutamil Transferase	TST	5000	R$ 0,97	R$ 4.850,00
14	GLICOSE Glicose.	TST	30000	R$ 0,97	R$ 29.100,00
15	HEMOGLOBINA Hemoglobina glicada.	TST	12000	R$ 7,34	R$ 88.080,00
16	LACTATO DEHIDROGENASE (LDH) Desidrogenase Láctica (LDH).	TST	500	R$ 0,97	R$ 485,00
17	LIPASE Lípase.	TST	1800	R$ 1,84	R$ 3.312,00
18	LITIO Lítio / Lithium (Li).	TST	1800	R$ 2,26	R$ 4.068,00
19	MICROALBUMINÚRIA Microalbuminúria.	TST	9000	R$ 6,61	R$ 59.490,00
20	POTÁSSIO Potássio / Potassium (K)	TST	11500	R$ 1,22	R$ 14.030,00
21	PROTEÍNA C REATIVA Proteína C reativa.	TST	9000	R$ 4,33	R$ 38.970,00
22	PROTEÍNA URINÁRIA Proteinúria.	TST	1440	R$ 2,12	R$ 3.052,80
23	PROTEÍNAS TOTAIS Proteínas totais	TST	1500	R$0,97	R$ 1.455,00
24	REATIVO FERRITINA Ferritina	TST	2500	R$ 7,43	R$ 18.575,00
25	SÓDIO Sódio.	TST	11500	R$ 1,22	R$ 14.030,00
26	TGO (AST) Transaminase oxalacética (Aspartato)	TST	12000	R$ 0,97	R$ 11.640,00
27	TGP (ALT) Transaminase glutâmico-pirúvica (Alanina aminotransferase).	TST	12000	R$ 0,97	R$ 11.640,00
28	TRIGLICERIDEOS Triglicerídeos	TST	20000	R$ 0,97	R$ 19.400,00
29	UREIA Uréia	TST	21000	R$ 0,97	R$ 20.370,00
30	VITAMINA D Vitamina D.	TST	13000	R$ 10,34	R$ 134.420,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R$ 1.044.876,60

Contratada: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Valor Total: R$ 1.044,876,60 (um milhão, quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
Alvorada, 12 de junho de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:872934F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
09	ELETROCARDIÓGRAFO. Aquisição simultânea dos 12 canais de derivações; impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; laudo interpretativo baseado no Código Minnesota; filtro digital de alta precisão e ajuste automático de linha de base; detecção automática de arritmias; fácil operação; acesso rápido a todos os menus; identificação de eletrodo desconectado; detecção de marcapasso; tela LCD ou superior colorida, mínimo 7", touch screen; teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; visualização do ECG em tempo real; sistema em português; impressora térmica de alta resolução para papel térmico 210mm x 30m; capacidade de comunicação WiFi; Ethernet e entrada USB; alimentação: bivolt automático ou bateria interna recarregável; alça de transporte integrada ao equipamento; acessórios inclusos: 01(um) cabo paciente 10 (dez) vias, 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip, 06 (seis) eletrodos precordiais com pera, cabo de força, manual do usuário em português. Registro Anvisa. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. A empresa fornecedora deverá realizar treinamento de operação do equipamento, em dois momentos, para área técnica, conforme combinação prévia.	ALFA MED	Unidade	15	R$ 5.850,00
16	MONITOR DE SINAIS MULTIPARAMÉTRICO. Tela em LCD ou outra tecnologia similar, colorida, mínimo 12", touch screen; interface selecionável; teclas de acesso rápido para as principais configurações; parâmetros de medição: ECG (mínimo 7 derivações simultâneas), Débito Cardíaco (DC); SPO2; Capnografia (EtCO2); PNI, Frequência Respiratória (FR), Temperatura; função/algoritmo; alarmes técnicos e fisiológicos; memória para armazenamento de configurações; capacidade de comunicação WiFi; Ethernet e entrada	ALFA MED	Unidade	15	R$ 7.800,00
17	MONITOR DE TRIAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. Tela em LCD ou outra tecnologia similar, colorida, de no mínimo 7"; interface customizável e com tecla de atalho; parâmetros mínimos de medição: pressão não invasiva; frequência cardíaca; SpO2; temperatura (têmpora/testa); alarmes fisiológicos e técnicos; leitor de código de barras; bateria interna recarregável com autonomia de 12 horas; alça de transporte incorporada; resistente a quedas; proteção contra respingos e líquidos; acompanha carrinho de transporte com estrutura para armazenar cabos e acessórios; capacidade de comunicação WiFi; Ethernet e entrada USB; acessórios inclusos: 01 (um) sensor de temperatura sem contato de medição rápida (conectado ao monitor); 01 (um) sensor de SpO2 adulto; 01 (um) sensor de SpO2 pediátrico; 01 (uma) mangueira extensora de PNI; 01 (um) manguito de PNI adulto; 01 (um) manguito de PNI pediátrico; 01 (um) leitor de código de barras; 01 (um) cabo de força; manual de usuário em português. Registro Anvisa. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	ALFA MED	Unidade	10	R$ 7.354,00

Detentora: Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.405.384/0001-49.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1AA69BB1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
07	CARRO DE EMERGÊNCIA/PARADA. Construído totalmente em aço inoxidável ou aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi; tampo superior em aço inoxidável ou polímero liso, com rebaixo para evitar queda de equipamentos; 04 (quatro)gavetas com corrediças telescópicas, sendo a 1ª com no mínimo 16 (dezesseis) divisórias para armazenamento de medicamentos, e uma grande (gavetão) para armazenamento de materiais ou suprimentos maiores; 04 (quatro) rodízios, 02 (dois) deles com freios nas rodas; para-choque em toda a extensão do perímetro lateral ou estilo cantoneira; suporte para desfibrilador construído em chapa de aço inoxidável ou aço carbono com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada em epóxi, com proteção contra queda; tábua de massagem cardíaca; suporte para cilindro de oxigênio, com cinta de segurança; sistema frontal de travamento único das 04 (quatro) gavetas, com lingueta para recebimento de lacre; régua/filtro de linha com extensão entre 1,50 e 2,00 metros, com no mínimo 2 tomadas, bivolt; medidas entre: 86 – 110 cm x 70 – 75 cm x 40 – 52 cm (A x L x P). Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Olidef	Unidade	03	R$ 8.045,55

Detentora: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F127503

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL. Compatível com equipos padrão de qualquer marca; para uso adulto e pediátrico; portátil, leve e compacto; tela de LCD de alta definição, para ajuste de configurações; interface intuitiva em português; LEDs indicadores de funcionamento; bloqueio de segurança de teclado; configuração de modo de trabalho gotas/ min ou ml/ H; sensor de gotas, pressão e bolhas de ar; remoção inteligente de oclusão em linha de infusão; alteração automática da taxa de fluxo para KVO após alarme de infusão concluída; bateria interna de lítio com autonomia mínima de até 6 horas, de recarga rápida; alimentação externa bivolt automática; cabo de alimentação acoplado, conectores conforme padrão ABNT, mínimo 2 metros de comprimento; possuir alarmes audiovisuais e sonoros (início da infusão, término da infusão, oclusão, detecção de bolhas, instalação incorreta, configuração incorreta, velocidade de infusão anormal, alimentação externa desconectada e bateria fraca); deve permitir fixação segura em suporte de soro; classe de proteção mínima: IPX2; dimensões aproximadas: 132mm x 95mm x 165mm (L x A x P); manual de instruções em português. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	MDKMED	Unidade	10	R$ 1.700,00

Detentora: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 43.134.552/0001-03.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD8F5C69

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
19	REANIMADOR MANUAL ADULTO COMPLETO. 100% autoclaváveis à 134ºC; balão confeccionado em silicone macio com excelente expansão e flexibilidade, alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, com capacidade mínima de 1600 ml; máscara com coxim inflável em silicone tamanho adulto; válvula unidirecional e reservatório em silicone autoclavável à 134ºC, com capacidade entre 2000 ml e 2600 ml; extensão para oxigênio de 2 metros com conector. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	LUKEMEDICAL	Unidade	15	R$ 418,00

Detentora: Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me. inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0D4ED946

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
20	REANIMADOR MANUAL INFANTIL COMPLETO. 100% autoclaváveis à 134ºC; balão confeccionado em silicone de alta resistência a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização, com capacidade de 500 ml; máscara com coxim inflável em silicone tamanho infantil; válvula unidirecional e reservatório em silicone autoclavável à 134ºC, com capacidade mínima 1000 ml; extensão para oxigênio de 2 metros com conector. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega..	CERON	Unidade	10	R$ 151,32

Detentora: J.F COMERCIO DEMATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 49.535.491/0001-64.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B8E48A58

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
21	VENTILADOR PULMONAR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. Ventilador pulmonar para suporte ventilatório microprocessado, ciclado a tempo, volume ou fluxo; Tela LCD colorida de no mínimo 12", touch screen; operação por rede de O2 e ar comprimido; sistema de autoteste para detecção de vazamento no circuito respiratório bem como medir a complacência e resistência do circuito para maior precisão de leitura; sensibilidade de disparo a fluxo e pressão; liberação de oxigênio a 100% com retorno automático para manobra de aspiração; blender de O2 eletrônico e interno, sem fios ou conexões aparentes, deverá armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; calibração do sensor de O2 durante o uso em paciente; modos ventilatórios: ventilação assistido/controlado por volume; ventilação assistido/controlado por pressão; ventilação mandatória intermitente sincronizada com volume controlado; ventilação mandatória intermitente sincronizada com pressão controlada; ventilação com pressão de suporte; CPAP; ventilação com alívio de pressão nas vias aéreas; ventilação com pressão regulada e volume controlado; ventilação com pressão positiva intermitente; oxigenação de alto fluxo por cânula nasal. PEEP/CPAP: até 50 cmH20; concentração de oxigênio de 21 a 100% monitorada por célula interna ou sensor permanente; frequência respiratória programável de 1 até 100 ciclos/min; tempo inspiratório programável de 0,1 até 5,0 segundos; volume corrente programável de 10 ml até 2000 ml; fluxo inspiratório até 160 l/min pressão controlada inspiratória ajustável de 1 a 95 cmH20; pressão de suporte até 80 cmH20; trigger expiratório ajustável de no mínimo 5% a 70% do pico de fluxo; sensibilidade por fluxo e pressão ajustável; pausa inspiratória e expiratória manual até 10 segundos no mínimo; nebulizador integrado ao sistema sem variação da FiO2 ofertada; monitoração: concentração de O2 inspirado; volume corrente expirado; volume minuto; frequência respiratória total e espontânea; pressão de pico; pressão média de vias aéreas; pressão de platô; constante de tempo inspiratório e expiratório; trabalho respiratório índice de respiração rápida e superficial (índice de Tobin); PEEP, Pressão de Oclusão de Vias Aéreas (PO.1); complacência (estática e dinâmica) e resistência (inspiratória e expiratória). Modo ventilatório avançado para auxílio no desmame de pacientes utilizando minimamente uma das seguintes tecnologias: Nava, Autoflow, Smartcare, PAV+, Intellivent-ASV ou IntelliCycleAMV ou similar. Apresentação das curvas: pressão x tempo, volume x tempo, fluxo x tempo, com apresentação de no mínimo cinco curvas simultaneamente na tela do equipamento e no mínimo dois loops simultaneamente na tela do equipamento ou três curvas e dois loops simultaneamente; armazenamento de tendências gráficas das últimas 72 horas; alarmes divididos por nível de prioridade: concentração de O2 diferente da programada, apneia, volume minuto baixo, pressão alta de vias aéreas, desconexão do circuito, acionamento da ventilação de backup, perda de uma das fontes de gases ou as duas, falha de energia, carga de bateria baixa, falha interna do equipamento; ajuste de alarmes; bateria interna com autonomia mínima de 4 horas; braço articulado para suporte do circuito respiratório; pedestal com rodízios e travas; alimentação elétrica bivolt automática; Interface intuitiva, idioma em português. Manual original em português. Acessórios: 02 (dois) umidificador aquecido com monitorização e controle da temperatura entregue ao paciente com ajuste entre 31 a 37°C e circuito aquecido no ramo inspiratório; 02 (duas) jarras para umidificador; 02 (dois) circuitos paciente adulto, 01 (um) circuito paciente pediátrico, 01 (um) circuito paciente neonatal, totalmente autoclaváveis e/ou passíveis de processo de esterilização química; filtro de ar coalescente; braço articulado com suporte para os circuitos paciente; mangueira de O2; mangueira de ar; cabo de alimentação padrão ABNT; base móvel com rodízios e freios; demais acessórios para correto funcionamento, incluindo sensores de fluxo e máscara para VNI adulto e pediátrico. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. O equipamento vencedor deverá passar por análise da equipe técnica, incluindo testes in loco para verificar se o equipamento atende as características citadas. A empresa vencedora realizará treinamento, sem ônus à contratante, para equipe técnica, em dois momentos, conforme prévio agendamento.	Própria	Unidade	03	R$ 58.400,00

Detentora: Leistung Equipamentos Ltda|. inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.384/0001-54.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:48CCAB86

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
13	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO (06 LÂMINAS CURVAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; Iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas nº: 0,1,2,3,4 e 5; cabo aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas tipo C ou bateria recarregável. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Bhio Supply	Unidade	10	R$ 689,50
14	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO (05 LÂMINAS RETAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas nº: 0,1,2,3 e 4. Cabo aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas tipo C ou bateria recarregável. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Bhio Supply	Unidade	10	R$ 584,00
15	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO (03 LÂMINAS RETAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas retas nº: 00, 0 e 1; cabo pediátrico em aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas tipo AA ou bateria recarregável. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Bhio Supply	Unidade	05	R$ 398,78

Detentora: MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 12.035.062/0001-18.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2AE865E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	CAMA HOSPITALAR AUTOMATIZADA PARA OBESO. Leito articulado, em aço carbono, dividido em quatro seções; acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi, com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Resistência química e mecânica; 04 (quatro) grades (02 (duas) em cada lado da cama) injetadas de PEAD de alta qualidade e fácil higienização, articuláveis e independentes, sistema de retração linear através de amortecedor pneumático e sistema de segurança trava e destrava; cabeceira e peseira injetadas de PEAD de alta qualidade, removíveis; estrutura em tubos de aço carbono reforçados; movimentos: fowler, semi fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco, trendelenburg, proclive e elevação do leito; sistema CPR de emergência eletrônico; retentores de colchão ajustáveis; bivolt automático, com comando dos movimentos por controle remoto manual com fio; para-choques de alto impacto nos 04 (quatro) cantos da cama; 04 (quatro) rodízios, sendo no mínimo 02 (dois) com freios; carga mínima distribuída (paciente): 250 kg; suporte para soro; medidas aproximadas (útil): 2,10 m x 1,15 m x 0,47 m (mínima) – 0,80 m (máxima) (C x L x A); acompanha colchão removível, em espuma de alta densidade (mínimo D45), com capa em courvin, lavável (resistente a desinfecção química com quartenário de amônio; biguanida, peróxido de hidrogênio e álcool 70%), compatível com as medidas da cama. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Própria	Unidade	3	R$ 8.300,00
05	CAMA HOSPITALAR AUTOMATIZADA PADRÃO. Leito articulado, em aço carbono, dividido em quatro seções; acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi, com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Resistência química e mecânica; 04 (quatro) grades (02 (duas) em cada lado da cama) injetadas de PEAD de alta qualidade e fácil higienização, articuláveis e independentes, sistema de retração linear através de amortecedor pneumático e sistema de segurança trava e destrava; cabeceira e peseira injetadas de PEAD de alta qualidade, removíveis; estrutura em tubos de aço carbono reforçados; movimentos: fowler, semi fowler, sentado, flexão de pernas, vascular, cardíaco, trendelenburg, proclive e elevação do leito; sistema CPR de emergência eletrônico; retentores de colchão ajustáveis; bivolt automático, com comando dos movimentos por controle remoto manual com fio; para choques de alto impacto nos 04 cantos da cama; 04 (quatro)rodízios, sendo no mínimo 02 (dois) com freios; carga mínima distribuída (paciente): 150 kg; suporte para soro; medidas aproximadas (útil): 1,90 m x 0,90 m x 0,47 m (mínima) – 0,80 m (máxima) (C x L x A); acompanha colchão removível, em espuma de alta densidade (mínimo D33), com capa em courvin, lavável (resistente a desinfecção química com quartenário de amônio; biguanida, peróxido de hidrogênio e álcool 70%), compatível com as medidas da cama. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Própria	Unidade	16	R$ 7.190,00

Detentora: METALURGICA RENOVAR LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 04.551.344/0001-40.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2A2D621

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
08	CARRO MACA DE TRANSPORTE HOSPITALAR. Estrutura em aço, com acabamento escovado ou pintura eletrostática e tratamento antiferruginoso ou revestido em superfície de fácil higienização; carga de trabalho segura de, no mínimo, 250 kg; plataforma do colchão articulável e rádio transparente, com medida aproximada de 193 x 76 cm; par de grades laterais escamoteáveis, ergonômicas e de liberação fácil e segura, com proteção em termoplástico ABS em ambos os lados; empurradores retráteis (pés e cabeceira) integrados à maca, resistentes à carga de trabalho de, no mínimo, 100 kg; amortecedores laterais de proteção; inclinações possíveis: trendelenburg, proclive, cardíaco e vascular; elevação hidráulica/pneumática; hidráulica de descida constante; base em termoplástico ABS de alta resistência; controle hidráulico nos pés; pedal de abaixamento rápido de fácil acesso; controle dos freios dos quatro lados da maca; sistema com 05 (cinco) rodízios de, no mínimo, 8” de diâmetro, com capas integradas; medida aproximada total da maca: 211 x 86 cm; suporte para monitor/desfibrilador; suporte de soro em aço inox, dobráveis ou de dois estágios; suporte para cilindro de O2; suporte para prontuário; tiras de restrição; acompanha colchão removível, em espuma de alta densidade ou material superior, com capa em courvin, lavável (resistente à desinfecção química com quartenário de amônio, biguanida, peróxido de hidrogênio e álcool 70%), compatível com a maca e espessura mínima de 10 cm. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	Própria	Unidade	6	R$ 18.900,00

Detentora: RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A2FF2659

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
06	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR. Módulo DEA – Desfibrilador Externo Automático e Marcapasso não invasivo; desfibrilador bifásico; pronto para uso em até, no mínimo, 6 segundos para 200 Joules; uso adulto e pediátrico; tela touchscreen de LCD ou OLED ou outra tecnologia similar, tela mínima de 7"; Interface intuitiva em português; status da bateria na tela, com alarme sonoro e luminoso; botão liga / desliga; gabinete com alta resistência a impactos, quedas (mínimo 1 metro), exposição a líquidos, calor primeiro choque e 200 joules nos subsequentes para melhor eficácia na reversão de arritmias; modo de desfibrilação pediátrica: através de sistema para comutação que limita a carga em um quarto da energia no modo pediátrico (50 joules) de forma automática; parâmetros de medição: eletrocardiograma (ECG), minimamente 06 (seis) derivações; Frequência Cardíaca (FC); Pressão Não Invasiva (PANI); Frequência Respiratória (FR); Saturação de Oxigênio Arterial Funcional (SpO2); Capnografia (EtCO2); Análise de Segmento ST; Análise da Impedância Torácica; Modo de Prevenção de Morte Súbita (PMS); permitir visualização em tela das ondas do traçado e fácil troca de derivação visualizada; fornecer instruções de suporte básico de vida com identificação visual indicando passo a passo a sequência da R.C.P; bateria interna recarregável de fácil substituição, rápida recarga e, minimamente, até 4 horas de autonomia, com capacidade para aproximadamente 50 choques em 200 J; impressora térmica acoplada; possibilidade de utilização de eletrodos adesivos descartáveis; acessórios inclusos: eletrodos autoadesivos para adultos com desenho de correto posicionamento; eletrodos autoadesivos pediátrico com desenho de correto posicionamento; 01 (um)cabo com 5 (cinco) vias que permitam monitorização de no mínimo 6 (seis)derivações (DI, DII, DIII, AVF, AVL, AVR); 01 (um) cabo/manguito para PNI adulto; 01 (um) cabo/ manguito para PNI Obeso; 01 (um) cabo/manguito para PNI Pediátrico; 01 (um) cabo para oximetria Pediátrico; 01 (um) cabo para oximetria Adulto; demais cabos e acessórios necessários para uso das funcionalidades; bolsa protetora, com alça, para transporte; manual do usuário em português. O equipamento deve estar em conformidade com as diretrizes atuais de atendimento de emergências. Registro ANVISA. Certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega. A empresa fornecedora deverá realizar treinamento de operação do equipamento, em dois momentos, para área técnica, conforme combinação prévia.	NIHONKODEN	Unidade	2	R$ 29.999,99

Detentora: RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 54.469.120/0001-61.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E291317F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos médico hospitalares para a UPA 24h.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÃO. Bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de aspiração de no mínimo 18 litros por minuto; produz vácuo de no mínimo 0 – 620 mmHg; alça integrada; bateria integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; frasco coletor, autoclavável, de no mínimo 800 ml, com proteção antitransbordamento; botão regulador de vácuo; vacuômetro; filtro microbiano; interruptor liga/desliga; luzes indicadoras de energia; bivolt; manual de instruções em português. Registro Anvisa. Certificado Inmetro. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	ASPIRATEX/SAM MEDIC	Unidade	3	R$ 2.890,00

Detentora: SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 47.702.009/0001-08.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C6662296

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de carnes e ovos para a Merenda Escolar e Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ª, congelada, sem nervos, sem aparas, sem osso, de corte de paleta com no máximo 11% de teor de gordura por kg, embalada em sacos transparentes atóxicos de 1 kg e reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg. Deverá ser transportado em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.	MULLER	KG	20.000	R$ 23,94
002	CARNE SUÍNA EM CUBOS, congelada, sem nervos, sem aparas, sem osso, sem gorduras ou peles. A carne deve ser fresca, com aspecto, odor e consistência característica. Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 1 kg, reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif	MULLER	KG	15.000	R$ 18,25
003	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª (guisado), corte tipo patinho, congelada de moagem grossa, sem nervos, sem aparas, sem gorduras ou peles. A carne deve ser fresca, com aspecto vermelho brilhante, odor e consistência característica, com no máximo até 4% de gordura. Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 1 kg, reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal	MULLER	KG	21.000	R$ 19,27

	(cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif				
004	CARNE DE FRANGO MOÍDA. Carne moída congelada de ave (peito de frango). Moagem grossa, sem nervos, sem aparas, sem gorduras ou peles. A carne deve ser fresca, com aspecto, odor e consistência característica do produto. Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 1 kg, reembalada em embalagem secundária com no máximo 10 kg. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif	MULLER	KG	13.000	R$ 15,45
005	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, pacote de 1 kg congelado embalagem em plástico transparente para melhor visualização na hora do recebimento e propriedades organolépticas ideais livres de excesso de peles aderidas ao corte e embalagem secundária resistente e íntegra. Deverá ser transportada em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.	LAR	KG	20.000	R$ 9,65
006	OVOS de galinha, entre 50-55 g, brancos, íntegros, de bom aspecto e boa qualidade, carimbados com o número do SIF.	NATUROVOS	DZ	21.000	R$ 7,95
007	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, congelado, produto de qualidade, cor e odor característico, limpa e em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em veículo refrigerado conforme legislação vigente. Rotulagem de acordo com legislação vigente. Embalada em embalagem transparente e resistente, atóxica de 1 kg, reembalada em embalagem secundária resistente e íntegra. Produto com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (cispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento ou sif.	GUIBON	KG	16.000	R$ 17,73

Detentora: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01

Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 12 de Junho de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4EE9AB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento: nº 08/2025 de 11/06/2025
Credenciado: Britek Comércio de Brita Ltda, CNPJ 05.121.194/0001-05
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/06/2025
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 313,20**
02	9374	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 5.000 por ano	**R$ 326,01**
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 343,65**
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 229,83**

Termo de Credenciamento: nº 09/2025 de 11/06/2025
Credenciado: D & B Terraplanagem Ltda, CNPJ 60.161.523/0001-41
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/06/2025
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 343,65**
06	9378	Serviço de caminhão prancha, largura mínima 2,80, plataforma livre mínima 6m, capacidade mínima de 16 toneladas, com no máximo 25 anos de uso, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 399,22**

Termo de Credenciamento: nº 10/2025 de 11/06/2025
Credenciado: Sabke Escavadeira Hidráulica Ltda, CNPJ 24.636.643/0001-94
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/06/2025
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 313,20**
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 229,83**
07	9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 358,67**
08	9380	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, devendo disponibilizar desenraizador para descapoeiramento, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 373,00**

Termo de Credenciamento: nº 11/2025 de 11/06/2025
Credenciado: Comércio, Transporte e Terraplanagem Steffens Ltda, CNPJ 34.704.138/0001-93
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 11/06/2025
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
03	9375	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 140 HP, peso operacional de no mínimo 21 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 343,65**
05	9377	Serviço de caminhão trucado com caçamba basculante, veículo com no máximo 20 anos de uso, capacidade de carga de no mínimo 12m³, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 2.000 por ano	**R$ 229,83**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4B514615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/20)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (16/20) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 16/06/2025	08:30	PE 88/2025	Aquisição de produtos para controle de simulídeo, vetores e pragas para Vigilância Ambiental, bem como gelo reutilizável fotômetro de medição entre outros, através das Secretarias de Saúde e Agricultura, com recurso Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 78/2025	Aquisição de mudas fritíferas(brancas e citrus), de chás, hortaliças, mudas e sementes de flores, fertilizantes e vasos, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar e da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS EXCLUSIVO ME/EPP,
TERÇA-FEIRA 17/06/2025	08:30	PE 81/2025	Aquisição e instalação de estações de tratamento de água para poços artesianos das comunidades do interior do município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 79/2025	Aquisição de fraldas descartáveis para crianças das escolas de Educação Infantil, pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Erechim, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.
QUARTA-FEIRA 18/06/2025	08:30	PE 86/2025	Aquisição de material elétrico, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos, Recursos da Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - COSIP, Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:E460E7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 066

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

531/2025

OBJETO: PALESTRA E FORMAÇÃO EDUCAÇÃO MAKER: DESENVOLVENDO HABILIDADES PRÁTICAS INOVADORAS, COM A PALESTRANTE DÉBORA GAROFALO, A SER REALIZADO PRESENCIALMENTE EM NOSSO MUNICÍPIO, NOS DIAS 31/07 E 01/08/2025, PARA TODOS OS PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Processo : 266/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **66/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
GAROFALO EDUCACAO LTDA	27.578.668/0001-77	R ANTONIO ANDRE DE SA FILHO	225	(11) 98103-8089

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10426	Formação em ação	1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR	339039480000	25.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Palestra e Formação Educação Maker: Desenvolvendo habilidades práticas inovadoras, com a Palestrante Débora Garofalo, a ser realizado presencialmente em nosso município nos dias 31/07 e 01/08/2025, para todos os professores e gestores da rede municipal de ensino.	SVÇ	1,0	25.000,00	25.000,00

Glorinha, 12 de junho de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:CF0E4C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 089

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
945/2025

OBJETO: ESSA AQUSIÇÃO TEM COMO OBJETIVO MANTER O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO A ABERTURA DE VALAS E AÇUDES E TAMBÉM A LIMPEZA DOS MESMOS.
Processo : 356/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **89/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA	11.938.604/0001-08	ROD RS-118	5195	(51) 3488-3488

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
25166	Manutenção dos serviço de apoio a produç	1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	449052400000	63.742,31
31365	Manutenção dos serviço de apoio a produç	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS2759	449052400000	289.196,15
32990	Manutenção dos serviço de apoio a produç	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO2754	449052400000	40.961,54

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	RETROESCAVADEIRA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: novo (zero hora); na cor predominante amarela; ano de fabricação 2024 ou superior; peso operacional mínimo de 7.100 kg e máximo de 9.000 kg; tração 4x4; direção hidrostática; motor com potência mínima de 85 hp, tier 3, torque mínimo de 383 mm; mínimo de 3,9 litros de cilindradas, 04 cilindros; turbo alimentado; comprimento total caçamba standard com dentes 7000 mm; altura até o pino de articulação com braço totalmente elevado 3450 mm; altura mínima de descarga 2.784 mm; transmissão com no mínimo 04 marchas a frente e no mínimo 04 a ré; com reversão e acionamento eletro- hidráulico; freios de serviço e de estacionamento a disco	un	1,0	393.900,00	393.900,00

Glorinha, 12 de junho de 2025

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:F3F68CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2025

DECRETO Nº 183/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 496.200,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8020	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	15000020	612	480.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 480.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0525.8021	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390400000000000000	15000020	642	480.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 480.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	002 - ENGENHARIA	0017.0512.0535.8079	INFRAESTRUTURA - VIAS E CICLOVIAS	33390390000000000000	15000001	1526	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8073	MODERNIZAÇÃO ADMISNITRATIVA	33390350000000000000	15000001	1496	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8073	MODERNIZAÇÃO ADMISNITRATIVA	33393390000000000000	15000001	1499	1.000,00
11 - SEC MUNIC			MANUTENÇÃO E	33390350000000000000		1510	500,00
DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	GESTÃO DA SEMAPLAG		15000001		
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390400000000000000	15000001	1513	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0122.0419.8074	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SEMAPLAG	33390920000000000000	15000001	1514	2.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0125.0419.8075	FISCALIZAÇÃO, TERRITORIAL E DE POSTURAS	33390320000000000000	15000001	1519	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0125.0419.8075	FISCALIZAÇÃO, TERRITORIAL E DE POSTURAS	33390330000000000000	15000001	1520	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	001 - FUNCIONAMENT O DA SEMAPLAG	0004.0125.0419.8075	FISCALIZAÇÃO, TERRITORIAL E DE POSTURAS	33390400000000000000	15000001	1522	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8083	FAUNA SILVESTRE	33390300000000000000	15000001	1540	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8083	FAUNA SILVESTRE	33390320000000000000	15000001	1541	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8083	FAUNA SILVESTRE	33390360000000000000	15000001	1542	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8083	FAUNA SILVESTRE	33390390000000000000	15000001	1543	500,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8083	FAUNA SILVESTRE	33393390000000000000	15000001	1544	1.000,00
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID ADE	003 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0018.0542.0536.8084	ESTRUTURAÇÃO DA COLETA SELETIVA	33390300000000000000	15000001	1546	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC 001 - DE LICITAÇÕES EDEPARTAMENTO CONTRATOS S SUBORDINADOS		0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390140000000000000	15000001	1854	6.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 6.200,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES EDEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8103	FUNCIONAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33393390000000000000	15000001	1844	1.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES EDEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33390300000000000000	15000001	1851	1.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES EDEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - S SUBORDINADOS	0004.0122.0422.8104	FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	33393390000000000000	15000001	1853	1.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES EDEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - S SUBORDINADOS	0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390390000000000000	15000001	1856	1.200,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES EDEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - S SUBORDINADOS	0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33390920000000000000	15000001	1857	1.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES EDEPARTAMENTO CONTRATOS	001 - S SUBORDINADOS	0004.0128.0422.8105	CAPACITAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS	33393390000000000000	15000001	1858	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 6.200,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 11 de Junho de 2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:1921B2C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.408, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.408, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO NO MONTANTE DE R$ 25.000.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2.495, de 21 de janeiro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS		
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303	**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 15.000.000,00
1304	**CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PLUVIAL**	
4.4.90.30.00.00.00.00 1754	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000.000,00
1305	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00 1754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 2.000.000,00
1306	**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.30.00.00.00.00 1754	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1754	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV		**R$ 22.000.000,00**
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602	**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00 1754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000.000,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT	**R$ 3.000.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	**R$ 25.000.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos:
a) o valor de R$ 25.000.000,00, referente a operações de crédito, sob o vínculo 1754 - Recursos de Operações de Crédito;

TOTAL	**R$ 25.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 11 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0C68FA6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2ºBIM/25 - SIOPE

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 2º Bimestre/2025		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.150.260,00	942.930,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.370,00	28.640,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	580.000,00	163.818,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	545.890,00	469.856,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	960.000,00	280.615,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.874.697,43	9.794.613,90
2.1- Cota-Parte FPM	19.594.256,43	5.741.695,72
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.762.109,56	5.741.695,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.832.146,87	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.840.441,00	3.707.601,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	137.000,00	45.191,30
2.4- Cota-Parte ITR	1.000.000,00	103.951,85
2.5- Cota-Parte IPVA	303.000,00	196.173,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.024.957,43	10.737.544,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	6.208.510,11	1.958.922,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.547.729,25	725.463,27

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.578.000,00	957.206,34
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	921.595,39
6.1.1- Principal	2.500.000,00	916.687,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.907,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	78.000,00	35.610,95
6.4.1- Principal	78.000,00	34.071,67
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	1.539,28
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.708.510,11	-1.042.235,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	93.909,31	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	93.826,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	82,79	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.051.115,65	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.566.626,64	924.775,99	924.775,99	924.775,99	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.566.626,64	924.775,99	924.775,99	924.775,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	321.100,00	26.393,80	26.393,80	26.393,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.086.726,64	840.445,13	840.445,13	840.445,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.100,00	35.012,09	35.012,09	35.012,09	0,00
10.1.4- Educação Especial	38.700,00	22.924,97	22.924,97	22.924,97	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5e9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	972.862,75	972.862,75	972.862,75	0,00	0,00	15.656,41
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	941.075,99	941.075,99	941.075,99	0,00	0,00	19.480,60
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.786,76	31.786,76	31.786,76	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	924.775,99	924.775,99	924.775,99	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	645.116,77		924.775,99	924.775,99	100,35
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00		0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	95.720,63	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	278.197,18	93.826,52	93.826,52	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	271.307,16	88.226,10	86.906,64	0,00	1.319,46	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	6.890,03	5.600,42	6.919,88	0,00	-1.319,46	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.487.537,48	1.794.554,53	1.293.415,41	1.205.352,64	501.139,12
20.1- Educação Infantil	134.880,00	35.805,24	29.522,13	27.712,06	6.283,11
20.2- Ensino Fundamental	3.561.190,63	1.071.617,83	820.899,95	748.001,14	250.717,88
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.230,00	5.935,12	5.935,12	4.451,34	0,00
20.4- Educação Especial	43.890,00	5.551,84	5.551,84	4.382,96	0,00
20.5- Administração Geral	796.441,85	286.549,44	224.020,81	216.145,58	62.528,63
20.6- Transporte (Escolar)	929.905,00	389.095,06	207.485,56	204.659,56	181.609,50
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.159.364,00	2.767.417,28	2.266.278,16	2.178.215,39	501.139,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	462.360,00	63.219,04	56.935,93	55.125,86	6.283,11
21.1.1- Creche	38.520,00	2.603,03	103,03	103,03	2.500,00
21.1.2- Pré-escola	423.840,00	60.616,01	56.832,90	55.022,83	3.783,11
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.697.004,00	2.704.198,24	2.209.342,23	2.123.089,53	494.856,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.293.415,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.958.922,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	193.207,64
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.059.130,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.684.386,05	3.059.130,33		28,49	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	558.680,71	166.758,58	312.974,00	193.207,64	52.499,07
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	558.680,71	166.758,58	312.974,00	193.207,64	52.499,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	312.567,62	115.287,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	210.691,80	77.498,43
31.1.1- Salário-Educação	144.000,00	66.461,24
31.1.2- PDDE	9.840,00	385,00
31.1.3- PNAE	31.478,00	2.758,91
31.1.4- PNATE	25.373,80	7.295,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	597,92
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.875,82	37.681,01
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	107,63

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	882.075,94	467.805,83	176.487,90	131.450,24	291.317,93
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.740,00	16.564,72	16.564,72	16.564,72	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	46.220,00	11.000,00	6.310,27	3.934,97	4.689,73
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	819.115,94	440.241,11	153.612,91	110.950,55	286.628,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.938.261,52	1.965.076,11	1.965.076,11	1.893.770,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.938.261,52	1.965.076,11	1.965.076,11	1.893.770,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.938.261,52	1.965.076,11	1.965.076,11	1.893.770,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	93.909,31	77.534,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	957.206,34	66.461,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	16.300,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.051.115,65	127.695,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.051.115,65	127.695,78

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 12/6/2025 Hora da Emissão: 13:38:51

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

© 2025 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:01A2B2DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL Nº 12/2025 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.135/2025, despacho nº 34;
Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 9.093/2025.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota Prova de Títulos	Resultado Final
017	Miriam Rejane Benilla Lemos	70,0	1º Lugar
012	Ingrid Aveiro Dalke	45,0	2º Lugar
010	Suellen Silveira Moraes	35,0	3º Lugar
004	Maria Luiza de Oliveira Rosa	30,0	4º Lugar
001	Elisa Del Castillo Barreto	20,4	5º Lugar
014	Eduarda Cortez Pôrto	20,0	6º Lugar
009	Thaís Silveira Rodrigues	18,0	7º Lugar
005	Bruna Madruga de Oliveira	18,0	8º Lugar
008	Rebecca Carvalho Rodrigues	14,0	9º Lugar
011	Guilherme Silva Fernandes	14,0	10º Lugar
013	Valdaír de Quadros Rodrigues	10,0	11º Lugar
002	Cheila Gomes Farias	10,0	12º Lugar

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota Prova de Títulos	Resultado Final
007	Alberto José Mello Campos Henriques	60,0	1º Lugar
015	Dilson Cosme Benites dos Santos	45,0	2º Lugar
002	João Uilliam Oliveira da Silva Alves	35,0	3º Lugar
012	Marilda José de Sousa Freitas	30,0	4º Lugar
004	Lourenço Vieira	25,0	5º Lugar
011	Nathalia Carvalho Cholante	20,0	6º Lugar
001	Gerson Leal Mieres	19,0	7º Lugar
014	Marcia Porto Teixeira	16,0	8º Lugar
009	Eliana Duarte da Rocha	16,0	9º Lugar
008	Bárbara Juliana Antunes da Costa	14,0	10º Lugar
006	Laura Vieira Moura	12,0	11º Lugar
005	Antônio Gislei do Prado Martins	10,0	12º Lugar
016	Theo Pereira Nunes	6,0	13º Lugar
010	Marcela Marques Dias Bueno	0	14º Lugar

Pedras Altas, 12 de junho de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:31069671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.678, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 414,62 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 414,62** (quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	414,62	91102-0	1500*
		T O T A L	**414,62**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	414,62	91103-8	1500*
		T O T A L	**414,62**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BDE5F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.679, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 67.561,63 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 67.561,63** (sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	67.561,63	91099-6	1500*
		T O T A L	**67.561,63**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3785	3.44.90.51	Obras e Instalações	67.561,63	92058-4	1500*
		T O T A L	**67.561,63**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 10 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:122A8EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.682, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso V, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	15.000,00	89502-4	1500*

		T O T A L.....	**15.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.04.10.301.0008.4071	3.33.30.14	Diárias - Pessoal Civil	15.000,00	89499-0	1500*
		T O T A L.....	**15.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:54511E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 11/2025

Solicitamos através do **Edital nº 11/2025,** o comparecimento no setor cemitério dos responsáveis pelos falecidos sepultados há mais de 4 anos em gavetas grandes, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares têm um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.
Sant' Ana do Livramento, 11 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO	DATA
5	E	1470	MARIA DE FATIMA MACHADO CARDOSO	ADRIANO MACHADO CARDOSO		13/10/2011
5	D	1045	ADÃO D'AVILA FERREIRA	RENATO PINTO VARGAS NTC	NTC	06/01/2013
5	D	1163	NOEMI AMELIA BELCONI	SOLON NUNES SOARES		05/01/2012
5	H	2179	ZULMA MARTINS MONTEBLANCO	NÃO CONSTA	NTC	06/07/2015
5	H	2137	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	NÃO CONSTA	NTC	23/02/2016
5	H	2149	CECI RODRIGUES	SONIA MARA RODRIGUES	NTC	17/03/2011
5	H	2188	ODIL SOUTO	SIAN- ASILO	NTC	13/07/2015
5	H	2231	JOSE CARLOS PEREIRA	VALDENIR PEREIRA	NTC	07/06/2012
5	N	2616	ELCI MARIA FERRARI FRAGA	NÃO CONSTA	NTC	25/07/2015
5	N	2679	RUBENS ANASTACIO PINA	CARLA LUCIANA ANASTACIO PINA	NTC	01/05/2011
5	M	2472	NEI GONÇALVES DO COUTO	JOAO ANTONIO MEIRELLES	NTC	26/06/2011
5	M	2592	SERGIO CUSTODIO ALVES	ANA ALICE ALVES DA LUZ	NTC	03/02/2012
5	M	2585	LEOPOLDINO MACHADO	LUIS EDUARDO M. BRAGA	NTC	11/10/2009
5	M	2543	MARIA ANETE COSTA BIRNE	MARIA CARMEM BIRNIE SIMÕES PIRES	NTC	25/07/2015
5	M	2503	WILSON RIBEIRO VARGAS		NTC	25/05/2015
5	M	2439	MARIA DE FATIMA SILVA ALVES	ADÃO SILVA ALVES		10/10/2014
5	C	1988	EVA DE SOUZA LEGUISSAMAN	NÃO CONSTA	NTC	18/07/2014
5	C	1962	SERLEI MENEZES VARGAS	MAYARA MEDIANE RODRIGUES	NTC	15/07/2013
5	A	1860	JOSE DEIQUES	JACINTO OLIVEIRA DEIGUES	NTC	15/08/2012
5	A	1759	ARGEMIRO DE OLIVEIRA FIGUEIRA	NÃO CONSTA	NTC	10/04/2014
5	A	1755	HERBEL PINTOS ALVES	NÃO CONSTA	NTC	17/06/2015
5	I	2372	MARIA AMARAL AIRES	NÃO CONSTA	NTC	06/12/2014
5	I	2283	REGINA ARAUJO DE BRITO	ROQUE LANE DA ROSA MACHADO	NTC	26/06/2010
5	I	2291	EVERTINA VARGAS SOARES	NÃO CONSTA	NTC	13/12/2015

Sant' Ana do Livramento, 11 de Junho de 2025.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:724210FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 011/2025, que tem como objeto registro de preços de material de ambulatório, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	600	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1,8M	1,10
002	800	UN	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	1,65

MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
032	45.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80CM. GRAMATURA 40G. sms na cor azul	1,18

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO-EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
011	6.000	RL	ESPARADRAPO 50MMX4,5M BRANCO	5,53

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
007	600	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M.	3,40
014	2.500	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº 3 - G, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,34
030	4.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LEUR SLIP - SEM ROSCA BICO TIPO CATETER.	1,21

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
029	5.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POPIPROPILENO TRILAMINDADO 80X80 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	1,54

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
003	30.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,02
004	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 15CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,35
005	18.000	UN	ATADURA ELÁSTICA 20CM X 2,20M EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1,55
012	4.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº1 - P DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO	1,04
013	6.000	UN	ESPÉCULO VAGINAL Nº2 - M, DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO.	1,03
025	2.500	RL	FITA MICROPORE HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M BRANCA.	3,70
026	1.000	RL	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	3,90
027	500	PAC	GAZE CORTADA 500 UN COMPRESSA 10X10 13 FIOS	41,50
031	4.500	PAC	GAZE CORTADA 500 UNIDADES COMPRESSAS 10 X 10 13 FIOS.	41,50

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
006	600	UN	ATADURA GESSADA 12CMX3M.	2,08
008	4.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA Nº21 (SCALP).	0,1970
009	7.000	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°23.	0,1970
010	5.000	UN	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ ASA E AGULHA (SCALP) N°25.	0,1970

KIENTRO BRASIL LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
019	480	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº 2 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,25
020	5.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº3 C/ AG. CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,24
021	9.000	UN	FIO SUTURA MONONYLON N°4 C/ AGULHA CURVTURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,24
022	900	UN	FIO SUTURA MONONYLON Nº5 C/ AGULHA CURVATURA 3/8 DIÂMETRO 20MM.	1,26

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
028	200.000	UN	INVOLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO TRILAMINDADO 30X30 CM GRAMATURA 40GR. sms na cor azul	0,1850

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
015	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°2,0 C/ AGULHA Nº2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	4,50
016	1.440	UN	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N°3,0 C/ AGULHA Nº2,5 CURVATURA AGULHA 1/2.	4,50

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:FB62A778

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 017/2025, que tem como objeto o registro de preços de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG/GG/EG/SG, 12 a 15 Kg, descartável formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento com elástico, fechamento à cintura por meio de fita reposicionável elástica (orelhas elásticas) com sistema gruda/ desgruda (preferencialmente de velcro), revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, hipoalérgica e dermatologicamente testada, cobertura interna tipo tecido com gel superabsorvente que retém a umidade dentro da fralda, polpa ou fibra de celulose, gel polímero absorvente em sua maior parte, atóxica, duplo poder de absorção, indicador de umidade, cintura de no mínimo 62cm. Comprimento do gel de no mínimo 38 cm.	0,74

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
008	20	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO XG/GG/SG. FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO XG/GG/SG, acima de 90 Kg, cintura de 110 a 160 cm aproximadamente. Comprimento do gel de no mínimo 63 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fita adesiva reposicionável (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) super absorvente em espessura mínima de 1cm, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfícies uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Absorção mínima de 900g. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	1,17

LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
005	15.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P. 20 a 40 kg, cintura de 50 cm a 80cm. Comprimento do gel de no mínimo 47 cm, descartável, formato anatômico, barreiras protetoras laterais antivazamento, com elástico, fechamento à cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis (duas de cada lado), indicador de umidade, hipoalérgica, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) superabsorvente, revestimento interno com material antialérgico e camada extra de não tecido sobre a polpa e abas laterais para auxiliar na absorção e distribuição de líquidos e para proteger a pele da umidade, camada externa de polietileno, atóxica, alto poder de absorção para incontinência severa, com superfície uniforme, livre de imperfeições ou qualquer outro defeito, embalada em material que garanta a integridade do produto. Absorção mínima de 600 g aproximadamente. Necessário laudo de absorção e laudo microbiológico.	0,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:447A1B00

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 032/2025, que tem como objeto RP Equipamentos e Mobiliário Hospitalar e Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

ALCI N BECKER & CIA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
016	22	UN	MESA PARA COZINHA. Mesa para cozinha para 4 pessoas Altura: 77 cm Largura: 70 cm Profundidade: 70 cm | Cadeiras: Altura: 89 cm Largura: 35 cm Profundidade: 42 cm. Tamanho; 1,20. Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito ; mesa suporta 50 quilos distribuidos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	586,00
030	35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água, Cor branca; 220 volts Gabinete de material metálico ou revestido por material plástico de alta resistência. Suporte para fixação na parede; Mínimo 2 (duas) torneiras de grande vazão, Mínimo 2 (duas) opções de temperaturas de água: natural e gelada.	654,00

GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI – EPP

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
001	70	UN	CADEIRA GIRATÓRIAS,TIPO PRESIDENTE. Cadeira presidente cadeira giratória com apoio de braços (regulagem de altura). Tecido corvin ou courino cor preta, espuma injetada de no mínimo 70 mm. Anatômica, união, lâmina de aço, com capa de polipropileno, estrutura base 5 patas em tubo de aço, giratória. Coluna com regulagem de altura à gás, tratamento anti-ferrugem e corrosão, pintura epóxi. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: assento 460 x 480mm. Encosto 460 x 620mm. Altura até o assento: 460 a 560mm. Altura até o encosto: 1180 a 1280mm. Braços: lâmina de aço recoberto com polipropileno, com regulagem de altura. Deve ser entregue montada e embalada individualmente. A cadeira deve ser confeccionada de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da nr 17.	395,00
011	110	UN	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇOS REGULAVEIS E COM RODAS. CADEIRA EXECUTIVA, COM APOIO DE BRAÇOS (REGULAGEM DE ALTURA). corvin ou courino cor preta, ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 70 MM. ANATÔMICA, UNIÃO, LÂMINA DE AÇO, COM CAPA DEPOLIPROPILENO, ESTRUTURA BASE 5 PATAS EM TUBO, REGULA A ALTURA DO ASSENTO, ENCOSTO, REGULA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, COM RODÍZIO. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	385,00

TARICK KARIM KHADER

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
026	20	UN	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES. COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FUNÇÃOPULSAR DE NO MÍNIMO12 VELOCIDADES. DEVE POSSUIR TRAVADE SEGURANÇAPARAEVITARACIDENTES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, JARRA TRANSPARENTE, COM FACA DE 6 LÂMINAS, TAMPA E BICO PARA FACILITAR O DERRAMAMENTO DO LÍQUIDO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICAA E SELO DO INMETRO. DEVE SER ENTREGUE EM	206,00

			EMBALAGEM LACRADA COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. VOLTAGEM DE220 VOLTS.GARANTIAMÍNIMADE12 MESES	

SANE IND E COM DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
020	15	UN	POLTRONA C/ BRAÇO. Poltrona fabricada com madeira de eucalipto revestido com espuma D28 e tecido. Estrutura em aço carbono pintado. Estilo: Industrial Possui Pés: 4 Tipo de Assento: Fixo Tipo de Encosto: Fixo Material dos Pés: AçoMaterial do Braço: Madeira, espuma e tecido Firmeza do Assento: Médio Modelo de Poltrona: Fixo Almofada do Assento: Fixa Almofada do Encosto: Não Possui Enchimento do Braço: Espuma D-28 Tecido Predominante: Sued Enchimento do Assento: Espuma D-28 Enchimento do Encosto: Espuma D-28 Material da Estrutura: Madeira Acompanha Almofadas Extras: Não Tonalidade: Preto Cor: preto Cor Predominante: Preto Possui Apoio para Braços: Sim Possui Percintas Elásticas: Sim Peso (kg): 17 Altura (cm): 67 Largura (cm): 82 Suporta Até (kg): 140 Profundidade (cm): 69Altura do Encosto: 22 Altura do Assento até o Chão: 45. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	619,00
021	60	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L. Mesa para escritório em 100 % MDF , 18 mm engrossado 3,6 , as lateriais em Mdf duplado sapatas em metal com regulagem,deslizantes e pés reguláveis espessura mínima 1,5 cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 03 gavetas com deslizamento, através de corrediças telescópicas puxador em alumínio, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medindo aproximadamente: 75 x120 x 60cm (Ax Lx P). Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO	639,00

L A PAZINATO COM. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
012	35	UN	FORNO DE MICROONDAS. Forno micro-ondas 34 litros cor branco; Display digital. Possui bloqueio de segurança.Inclui acessórios.Com descongelamento automático por peso. Possui luz no interior. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	675,00
018	33	UN	REFRIGERADOR. Refrigerador doméstico de uma porta, com capacidade total mínima de 240 litros, na cor branca, destinado à conservação de alimentos e bebidas em ambientes internos. Especificações mínimas: Capacidade total líquida: Mínima de 240 litros. Tipo: Refrigerador com uma porta, com congelador interno (freezer embutido). Degelo: Automático ou ciclo seco (não aceito sistema de degelo manual por bandeja). Cor externa: Branca. Prateleiras internas: Mínimo de 2 prateleiras removíveis e ajustáveis, em vidro temperado ou material de alta resistência. Gaveta para legumes e frutas: Sim, com tampa ou separador. Porta com compartimentos: Com pelo menos 2 prateleiras na porta para armazenamento de garrafas e outros itens. Controle de temperatura: Termostato ajustável, manual ou eletrônico. Classificação energética: Selo Procel categoria "A" de eficiência energética. Tensão: 220V, conforme a necessidade do contratante (especificar na proposta). Consumo energético: Deve atender às normas do INMETRO. Pés niveladores: Sim, com ajuste de altura.Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.899,00

RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
013	30	UN	ARMARIO PARA PASTA SUSPENSAS. Armário tipo arquivo com 4 gavetas e chave em aço para pasta suspensa. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	730,00

MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
002	115	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO. Cadeira fixa em polipropileno, sem braço. Estrutura metálica em tubo de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno injetado; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	75,00
003	105	UN	LONGARINA COM 03 LUGARES. Cadeira longarina 3 Lugares Linha Polipropileno.Especificações técnicas: Garantia: 3 Meses, Assento: L46,5 x A40,5 cm; por assento, Encosto: L46 x A30,5 cm; por assento, Cor preta. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	238,00
006	40	UN	FRALDARIO/ TROCADOR.Trocador Fraldas Fraldário Parede Colchonete Lavável Branco SolutiiTrocador de fraldas com tampo retrátil para fixação em parede brancoDescrição: Capacidade: alta resistência, suporta até 150 kg no centro do tampo (laudo técnico ocp inmetro);Segurança: bordas e quinas arredondadas, emborrachadas e não cortantes, (testado sob norma abnt nbr nm 300-1 item 4.6 / 5.8 - laudo técnico ocp inmetro); Materiais: mdf 15 mm, pistões amortecedores a gás (certificado de garantia de 45.000 aberturas); Itens que acompanham o produto: colchonete, adesivo sinalizador, pistões, gabarito, parafusos e buchas para instalação; Cor: branco; Dimensões: fechado: 85 cm largura x 55 cm de altura x 12 cm de espessura; aberto: 85 cm largura x 55 cm de comprimento x 48 cm de altura;Peso do fraldário: 12 kg; Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	1.000,00
008	60	UN	ARMÁRIO 2 PORTAS. Armário 2 portas 100% MDF 18 mm, engrossado 3,6, com prateleiras e chave, dobradiças com amortecedor, ALTURA 1,90x 90 COMPRIMENTOx 43 PROFUNDIDADE. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	575,00
009	10	UN	GAVETEIRO AUXILIAR ODONTOLÓGICO. com 6 gavetas, branco, altura: 67 cm; largura: 50 cm; profundidade: 42 cm. Estrutura 100% MDF/MDP 18 mm, Puxadores de alumínio e ponteiras de plástico, bordas em PVC branco, corrediças telescópicas; 04 rodízio de silicone 5,5 cm	535,00
014	25	UN	BALCAO BAIXO C/ 02 PORTAS. Balcão 2 portas escritório, com 1 prateleira, com chave em MDF 18 mm engrossado 3,6, cinza claro, A 75 cmX l 60 cm Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	320,00
015	18	UN	BALCÃO AÉREO COM 03 PORTAS. Balcão aéreo p/ cozinha branco 3 portas 1,50 m,100 % MDF 18 mm,. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	250,00
017	12	UN	MESA DE REUNIÃO. Mesa para reuniões MDF cinza, Dimensões: 74 cm de altura x 200 cm de largura x 90 cm de profundidade. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	600,00

AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
004	65	UN	CAFETEIRA ELÉTRICA 30 XÍCARAS, 220 V. Cafeteira Elétrica Jarra inox filtro permanente removivel sistema corta pingos capacidade 1,2L 30 xicaras função manter aquecido, 127v. Conformidade: O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT e possuir selo do INMETRO.	228,00

ARCADIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

N° do item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário R$
027	16	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 11 KG. Especificações:- Cor branca, - Automática, - Capacidade de minima de 11 KG de roupa seca, - 12 Programas de lavagem, Ciclos de lavagem: Normal; Coloridas; Escuras; Brancas; Rápido 19 min; Delicado; Pesado/Jeans; Tira Manchas; Limpeza do Cesto; Tênis; Edredom; Cama e Banho, 04 Níveis de programação de água (extrabaixo, baixo, médio e alto), Abertura superior com tampa em vidro temperado, Sistema de lavagem por agitação,- Recursos molho e enxágue automáticos, -Agitador em espiral de polipropileno, divido em duas partes; Parte superior com pás redondas e parte inferior com pás retas,- Cesto em Polipropileno, - Dispenser para Sabão em pó, sabão líquido, amaciante e alvejante, - Trava de segurança, - Pés Niveladores, - Voltagem:220V, - Rotação:720 rpm, - Classificação de energia classe A; - Garantia mínima de 1 ano.	1.740,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A8E46EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 1182/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 58.451,82 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2025 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,01 (um centavo)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 30 de junho de 2025**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos deste edital,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, conforme Termo de Referência no **Anexo I e Plano de Trabalho no Anexo VI.**

2 - LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **30/06/2025**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.
3 - DA PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA
6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.
6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo "informações adicionais");
7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
7.1.3. PREÇO TOTAL;
7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.
7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;
7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;
7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Registro da empresa no Coren-RS.
Certidão de registro e responsabilidade técnicado responsável técnico no Coren-RS.
Comprovação de vínculo entre empresa e responsável técnico, através de quadro societário, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.
Atestado (mínimo um) emitido por órgão público ou empresas privadas, comprobatórios de satisfatória realização de serviços compatíveis ao objeto desta licitação.
Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
Cópia autenticada da CTPS (ou contrato social, se for sócio) dos profissionais indicados, demonstrando que pertencem ao quadro permanente da empresa licitante.
Para o Enfermeiro Coordenador, diploma de curso superior em Enfermagem registrado no Coren-RS, certificado de participação em curso de Suporte Avançado de Vida (PHTLS – trauma) e de capacitação SAMU (mín. 16h, pós-2019). Experiência mínima de 2 (dois) anos em serviços de urgência/emergência.
Para os Técnicos de Enfermagem, diploma técnico registrado no Coren-RS, curso SAMU, além de experiência comprovada em urgência/emergência. Experiência mínima de 2 (dois) anos em serviços na área da saúde.
Para Condutores Socorristas, ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", curso SAMU, curso transporte de urgência/emergência, bem como experiência comprovada como motorista.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será **desclassificado**.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8. Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **contratação do serviço**.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
9.21. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23. **A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**
9.24. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
9.24.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.24.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.24.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.24.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.25. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.25.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.25.2. empresas brasileiras;
9.25.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.25.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3. Serão **desclassificados** as propostas e os lances:
10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO
11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4. Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.
11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES
Constituir-se-á as obrigações da **contratada**:
13.1. Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários) e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
13.2. Prover a substituição de profissional, imediatamente, em até 2 (duas) horas, na ocorrência de falta ou atraso de profissionais para assumir seu posto de trabalho;
13.3. Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação expedida pelo Município, caso algum profissional apresentado não corresponda ao exigido legalmente para os serviços, a substituição do mesmo visando o atendimento das condições.
13.4. Submeter-se à Coordenação do SAMU e a Política Nacional do Programa SAMU/Salvar;
13.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Município, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;
13.6. Responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus Profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Município;
13.7. Planificar, implantar e executar a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, garantindo o melhor nível assistencial possível;
13.8. Reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do Município e tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas.
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Município, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
13.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou quando acometidos de mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil, penal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas;
13.10. Manter e zelar por todos os equipamentos, utensílios, acessórios e materiais necessários e disponibilizados pelo Município para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer avaria ou extravio e responsabilizando-se, da mesma forma e com o dever de reposição, por extravio e/ou avaria decorrente de má utilização de equipamentos, utensílios, acessórios e materiais por ela disponibilizados, durante toda a execução do Contrato;
13.11. Comunicar o Município, imediatamente, em caso de falha ou comprometimento de algum veículo ou outro equipamento, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de impedir a interrupção dos serviços, viabilizando, por qualquer meio possível, a continuidade dos serviços de emergência;
13.12. Disponibilizar para cada profissional crachá eletrônico de identificação individual, com foto recente e padronizado com o logotipo do PROGRAMA SAMU-SALVAR e da licitante vencedora. Os uniformes e equipamentos de proteção individual, com identificação dos profissionais, deverão atender a padronização do SAMU, fornecidos pela Contratada;
13.13. Realizar a limpeza dos equipamentos, ferramentas e acessórios, sejam de propriedade da licitante vencedora ou do Município, será de total e exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município;
13.14. Mobilizar a equipe necessária aos serviços com elevada qualidade e eficiência;
13.15. Responsabilizar-se pelas despesas com multas dos veículos, atribuídas pela legislação ao condutor;
13.16. Devolver formalmente os equipamentos e o mobiliário básico e desocupar o local de trabalho, ao final ou rescisão contratual, nas mesmas condições e quantitativos relacionados quando do início dos serviços;
13.17. Ficará a cargo da licitante aquisição de materiais, insumos e (conforme Nota Técnica nº 08 – Coordenação Estadual do SAMU/RS) utilizados na prestação de serviço, assim como a prestação do serviço de esterilização e combustível dos veículos;
13.18. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, em base na Lei nº 14.133/2021;
13.19. Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
13.20. Prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, conforme exigências da legislação;
13.21. Recolher todos os encargos previdenciários e trabalhistas, decorrentes dos serviços contratados;
13.22. Conservação do prédio, móveis e equipamentos e do veículo com os equipamentos que nele constam;

13.23. Encaminhar até o último dia útil de cada mês, a escala dos profissionais para o mês subsequente, com carga horária a ser realizada por cada profissional.
13.24. A Contratada será responsável pelo quadro de recursos humanos e pelos serviços a serem desenvolvidos pela equipe, necessariamente composta por enfermeiro, técnicos de enfermagem, condutores socorristas, especialmente recrutados, contratados e capacitados, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e as Notas Técnicas do NEU/Coordenação Estadual SAMU/Divisão das Urgências e Emergências/RS, observando suas atualizações;
13.25. A base do SAMU no município é instalada em edifício público, não sendo necessária a locação de imóvel.
13.26. Despesas de energia elétrica, água, telefone e internet serão de responsabilidade da licitante;
13.27. A Contratada deverá garantir 100% do preenchimento dos formulários de atendimento, bem como todos os registros de ocorrências, deverão ser devidamente arquivados, conforme legislação.
O atendimento será prestado em todo o território de abrangência da base SB-43.

14 - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento ser feito de forma mensal até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal a Secretaria Municipal de Finanças.
14.2. O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.
14.3. O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP), certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
14.4. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
14.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.
14.6. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	**Descrição**
06	Secretaria Municipal de Saúde
5962	Indenizações e Restituições Trabalhistas
(6105)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
06	Secretaria Municipal de Saúde
2563	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(3754)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
06	Secretaria Municipal de Saúde
2958	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(3753)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

15 - DAS PENALIDADES
De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de contrato;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores;
ANEXO VI – Plano de trabalho.

Tavares, 26 de maio de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____
_____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETIVO:
Contratação de empresa, pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento por profissionais/equipe para atuarem no serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU SB-43, que tem como objetivo chegar precocemente a vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte, mediante o envio de veículos tribulados por equipe capacitada, acessando pelo número "192" e acionado por uma Central de regulação Médica das urgências, conforme especificações técnicas detalhadas a seguir.
A contratação de Empresa para operacionalização e Execução dos serviços de Pessoal, de atendimento móvel de urgência – SAMU, garante o atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 365(trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

Item	Unid.	Quantidade	Serviço	Valor Total (Referência)
01	Mês	12	Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de Gestão de pessoal, para atendimento por profissionais/equipe para atuarem no serviço de atendimento móvel às urgências – SAMU SB-43, que tem objetivo de chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo de saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica e outros) que possa levar sofrimento, a sequelas ou mesmo morte, mediante o envio imediato de veículos tribulados por equipe capacitada, acessando pelo número "192" e acionamento da Central de Regulação Médica das Urgências (regulação SAMU).	R$ 58.451,82

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
- O Serviço Móvel do de Urgência – SAMU, deverá atender os requisitos do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde e suas portarias relacionadas com a Rede de Urgência e Emergência.
- Prestação de serviços de atendimento para o SAMU básico nos seguintes moldes:
24 horas de atendimentos com equipe mínima formada por 2(dois) condutores, a critério da contratada;
24 horas de atendimento com equipe formada por 03(três) técnicos em enfermagem a critério da contrata;
01(um) enfermeiro coordenador (RT) o qual deverá cumprir a carga semanal de 20(vinte) horas;

No período de férias, doença ou qualquer outro impedimento na prestação dos serviços
24 horas, a contratada deverá a suas custas garantir a continuidade do serviço com a substituição do profissional habilitado em sua escala.
As atividades deverão ser desenvolvidas pela equipe de profissionais da licitante vencedora conforme disposto acima, os quais deverão estar capacitados conforme o Programa Salvar/SAMU, nos termos das Portarias GM/MS nºs 2.048/2002, 2.206/2011 e Portaria 1.864/GM de 2003, e alterações.
Os profissionais de enfermagem da equipe deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na lei do exercício profissional.
Admitindo-se que, sob delegação/supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrição médica por telemedicina através da orientação do médico regulador do SAMU, no âmbito de sua qualificação profissional.
A equipe deverá ser capaz de:
Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
Aferir FC, PA, P, T, glicemia e saturação de O2;
Iniciar medidas de manutenção da vida;
Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
Realizar prescrição médica sob supervisão do enfermeiro, dominar técnicas de administração de medicamentos;
Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
Realizar monitoração cardíaca e eletrocardiográfica;
Ser capaz de avaliar o politraumatizado grave;
Estar habilitado a auxiliar o trabalho de parto normal;
Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, traumas na gestante e na criança, entre outros traumas;

Ter conhecimento e habilidade para realizar ações de salvamento aquático, terrestre e em altura, com produtos perigosos;
Realizar avaliação inicial do paciente, reportar via rádio ao médico regulador. A equipe de suporte básico deve repassar via rádio para o regulador todas as informações obtidas, para subsidiar a decisão médica sobre intervenções possíveis de serem realizadas, para estabilização e indicação do serviço de saúde mais adequado à resolução do problema seguindo a grade hierarquizada e regionalizada;
Transporte ao serviço de saúde indicado pelo médico regulador;
Passagem do caso à equipe do serviço receptor;
A licitante deverá se responsabilizar pela fiscalização do cumprimento da quantidade de horas trabalhadas, mediante formulário próprio. Além da fiscalização da prestação do serviço pela contratada, a Secretaria Municipal da Saúde reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.
Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários) e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
Prover a substituição de profissional, imediatamente, em até 2 (duas) horas, na ocorrência de falta ou atraso de profissionais para assumir seu posto de trabalho;
Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação expedida pelo Município, caso algum profissional apresentado não corresponda ao exigido legalmente para os serviços, a substituição do mesmo visando o atendimento das condições.
Submeter-se à Coordenação do SAMU e a Política Nacional do Programa SAMU/Salvar;
Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Município, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;
Responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus Profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Município;
Planificar, implantar e executar a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, garantindo o melhor nível assistencial possível;
Reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do Município e tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas.
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Município, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou quando acometidos de mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil, penal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas;
Manter e zelar por todos os equipamentos, utensílios, acessórios e materiais necessários e disponibilizados pelo Município para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer avaria ou extravio e responsabilizando-se, da mesma forma e com o dever de reposição, por extravio e/ou avaria decorrente de má utilização de equipamentos, utensílios, acessórios e materiais por ela disponibilizados, durante toda a execução do Contrato;
Comunicar o Município, imediatamente, em caso de falha ou comprometimento de algum veículo ou outro equipamento, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de impedir a interrupção dos serviços, viabilizando, por qualquer meio possível, a continuidade dos serviços de emergência;
Disponibilizar para cada profissional crachá eletrônico de identificação individual, com foto recente e padronizado com o logotipo do PROGRAMA SAMU-SALVAR e da licitante vencedora. Os uniformes e equipamentos de proteção individual, com identificação dos profissionais, deverão atender a padronização do SAMU, fornecidos pela Contratada;
Realizar a limpeza dos equipamentos, ferramentas e acessórios, sejam de propriedade da licitante vencedora ou do Município, será de total e exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município;
Mobilizar a equipe necessária aos serviços com elevada qualidade e eficiência;
Responsabilizar-se pelas despesas com multas dos veículos, atribuídas pela legislação ao condutor;
Devolver formalmente os equipamentos e o mobiliário básico e desocupar o local de trabalho, ao final ou rescisão contratual, nas mesmas condições e quantitativos relacionados quando do início dos serviços;
Ficará a cargo da licitante aquisição de materiais, insumos e (conforme Nota Técnica nº 08 – Coordenação Estadual do SAMU/RS) utilizados na prestação de serviço, assim como a prestação do serviço de esterilização e combustível dos veículos;
A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, em base na Lei nº 14.133/2021;
Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
Prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, conforme exigências da legislação;
Recolher todos os encargos previdenciários e trabalhistas, decorrentes dos serviços contratados;
Conservação do prédio, móveis e equipamentos e do veículo com os equipamentos que nele constam;
Encaminhar até o último dia útil de cada mês, a escala dos profissionais para o mês subsequente, com carga horária a ser realizada por cada profissional.
A Contratada será responsável pelo quadro de recursos humanos e pelos serviços a serem desenvolvidos pela equipe, necessariamente composta por enfermeiro, técnicos de enfermagem, condutores socorristas, especialmente recrutados, contratados e capacitados, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e as Notas Técnicas do NEU/Coordenação Estadual SAMU/Divisão das Urgências e Emergências/RS, observando suas atualizações;
A base do SAMU no município é instalada em edifício público, não sendo necessária a locação de imóvel.
Despesas de energia elétrica, água, telefone e internet serão de responsabilidade da licitante;
A Contratada deverá garantir 100% do preenchimento dos formulários de atendimento, bem como todos os registros de ocorrências, deverão ser devidamente arquivados, conforme legislação.
O atendimento será prestado em todo o território de abrangência da base SB-43.

3 – DOS PROFISSIONAIS:
Enfermeiro Coordenador: Profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas. Habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, conforme os termos do Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré- hospitalar. Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade física e mental para a atividade; disposição para cumprir ações orientadas; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe;

Atribuições: supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré- hospitalar móvel; cumprir prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distocia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítima.

Técnico de Enfermagem: Profissional com ensino médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem desta jurisdição. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel. Atuação sob supervisão imediata do profissional enfermeiro. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.
Requisitos Gerais: maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para recertificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe.
Atribuições: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

Condutor: Profissional de nível médio, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e o Regulamento pertinente, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação.
Requisitos Gerais: maior de vinte e um anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, carteira de habilitação "D" ou "E", de acordo com o Código Nacional de Trânsito; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica.
Atribuições: conduzir veículo de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
A empresa contratada deverá manter o serviço com e equipe mínima de um técnico de enfermagem socorrista e condutor socorrista, devidamente registrados e aprovador pela Regulação do SAMU, que atendam às exigências legais para o serviço do SAMU para SB-43, 24 h por dia, todos os dias do período de contratação;
Para tal contratação a empresa deverá apresentar previsão para contratação tendo em vista a escala de trabalho de 12/36 h; de técnicos em enfermagem e motorista socorrista, e um enfermeiro socorrista 20 horas semanais para assinatura da responsabilidade técnica e apoio a equipe de enfermagem. Para os cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro realizar a previsão de pagamento do piso da enfermagem;
Os encargos trabalhistas são de responsabilidade apenas da empresa contratada devendo a mesma a cada mês apresentar as Certidões negativas de debito com a União, Federal, Municipal, com o FGTS e o INSS.
A empresa deverá estar registrada junto ao COREM para prestação do serviço, e apresentar responsabilidade técnica, devidamente registrado junto ao COREM;
A contratação deve ser por um ano podendo ser renovado por iguais períodos num total de 120 meses (10 anos);

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1182/2025, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2025, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**:**

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituir-se-á as obrigações da CONTRATADA:
2.1. Os equipamentos de segurança e proteção individual (EPIs, caso sejam necessários) e crachás de identificação de seus funcionários serão de responsabilidade da contratada.
2.2. Prover a substituição de profissional, imediatamente, em até 2 (duas) horas, na ocorrência de falta ou atraso de profissionais para assumir seu posto de trabalho;
2.3. Providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação expedida pelo Município, caso algum profissional apresentado não corresponda ao exigido legalmente para os serviços, a substituição do mesmo visando o atendimento das condições.
2.4. Submeter-se à Coordenação do SAMU e a Política Nacional do Programa SAMU/Salvar;

2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Município, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços;
2.6. Responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus Profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao Município;
2.7. Planificar, implantar e executar a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, garantindo o melhor nível assistencial possível;
2.8. Reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do Município e tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas.
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Município, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
2.9. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou quando acometidos de mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil, penal e demais sanções legais decorrentes do descumprimento destas;
2.10. Manter e zelar por todos os equipamentos, utensílios, acessórios e materiais necessários e disponibilizados pelo Município para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer avaria ou extravio e responsabilizando-se, da mesma forma e com o dever de reposição, por extravio e/ou avaria decorrente de má utilização de equipamentos, utensílios, acessórios e materiais por ela disponibilizados, durante toda a execução do Contrato;
2.11. Comunicar o Município, imediatamente, em caso de falha ou comprometimento de algum veículo ou outro equipamento, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis no sentido de impedir a interrupção dos serviços, viabilizando, por qualquer meio possível, a continuidade dos serviços de emergência;
2.12. Disponibilizar para cada profissional crachá eletrônico de identificação individual, com foto recente e padronizado com o logotipo do PROGRAMA SAMU-SALVAR e da licitante vencedora. Os uniformes e equipamentos de proteção individual, com identificação dos profissionais, deverão atender a padronização do SAMU, fornecidos pela Contratada;
2.13. Realizar a limpeza dos equipamentos, ferramentas e acessórios, sejam de propriedade da licitante vencedora ou do Município, será de total e exclusiva responsabilidade da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional ao Município;
2.14. Mobilizar a equipe necessária aos serviços com elevada qualidade e eficiência;
2.15. Responsabilizar-se pelas despesas com multas dos veículos, atribuídas pela legislação ao condutor;
2.16. Devolver formalmente os equipamentos e o mobiliário básico e desocupar o local de trabalho, ao final ou rescisão contratual, nas mesmas condições e quantitativos relacionados quando do início dos serviços;
2.17. Ficará a cargo da licitante aquisição de materiais, insumos e (conforme Nota Técnica nº 08 – Coordenação Estadual do SAMU/RS) utilizados na prestação de serviço, assim como a prestação do serviço de esterilização e combustível dos veículos;
2.18. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, usuários ou não dos serviços contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante, em base na Lei nº 14.133/2021;
2.19. Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
2.20. Prestar os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, conforme exigências da legislação;
2.21. Recolher todos os encargos previdenciários e trabalhistas, decorrentes dos serviços contratados;
2.22. Conservação do prédio, móveis e equipamentos e do veículo com os equipamentos que nele constam;
2.23. Encaminhar até o último dia útil de cada mês, a escala dos profissionais para o mês subsequente, com carga horária a ser realizada por cada profissional.
2.24. A Contratada será responsável pelo quadro de recursos humanos e pelos serviços a serem desenvolvidos pela equipe, necessariamente composta por enfermeiro, técnicos de enfermagem, condutores socorristas, especialmente recrutados, contratados e capacitados, conforme Portaria GM/MS nº 2.048/2002 – Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e as Notas Técnicas do NEU/Coordenação Estadual SAMU/Divisão das Urgências e Emergências/RS, observando suas atualizações;
2.25. A base do SAMU no município é instalada em edifício público, não sendo necessária a locação de imóvel.
2.26. Despesas de energia elétrica, água, telefone e internet serão de responsabilidade da licitante;
2.27. A Contratada deverá garantir 100% do preenchimento dos formulários de atendimento, bem como todos os registros de ocorrências, deverão ser devidamente arquivados, conforme legislação.
O atendimento será prestado em todo o território de abrangência da base SB-43.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituir-se-á as obrigações da CONTRATANTE:
3.1. O fornecimento dos insumos comumente utilizados no atendimento de urgência e emergência.
3.2. Constitui responsabilidade do CONTRATANTE o seguro obrigatório e o seguro total, bem como, a regularização do veículo.
3.3. O contratante poderá, a qualquer tempo, alterar ou rescindir o presente contrato, no interesse dos serviços e na conveniência da Administração Pública, não cabendo a Contratada o direito de qualquer indenização, exceto quanto aos pagamentos referentes aos serviços por ela já executados e aprovados.
3.4. O CONTRATANTE se obriga a realizar os pagamentos previstos neste instrumento com pontualidade, desde que atendidas as formalidades previstas.
3.5. O CONTRATANTE obriga-se a notificar a CONTRATADA, sobre as faltas e incorreções na execução do contrato.
3.6. Constitui responsabilidade do CONTRATANTE arcar com as despesas referentes ao combustível utilizado pelo veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO RECURSO FINANCEIRO
A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------).
5.1. O pagamento ser feito de forma mensal até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal a Secretaria Municipal de Finanças.
5.2. O preço inclui todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto, tais como, transporte, alimentação, estadia, obrigações tributárias, sociais e comerciais.

5.3. O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP), certidões negativas de débitos de FGTS, INSS, Municipal, estadual e Federal, juntamente com a liberação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
5.4. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
5.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.
5.6. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
5962	Indenizações e Restituições Trabalhistas
(6105)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
06	Secretaria Municipal de Saúde
2563	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(3754)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais
06	Secretaria Municipal de Saúde
2958	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(3753)33.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo este período então de _____ até _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS
7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início em _____ de 20XX e término em _____ de 20XX. (Um ano). Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS
10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
Tavares, __ de _____ de 2025.

EMPRESA CONTRATADA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 007/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Bem-Estar

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____ e do CPF nº_____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO

1 – Do Objeto do Plano de Trabalho
O presente plano de trabalho tem como objeto sustentar o componente assistencial móvel SAMU 192, dentro da área de abrangência da Base - SB 43, acionado e coordenado por uma única Central de Regulação de Urgências Estadual da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), disponibilizando atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente.
Apresentando aqui forma de manutenção financeira, material e de pessoal para execução do serviço dentro da área de abrangência da Base SB-43, executando ações e serviços ligados à Política de Ações às urgências do SUS e pactuações dos gestores do SUS (Municipais, Estaduais e Federais).

2 - Da Modalidade do Serviço
A base SB-43, apresenta a modalidade de Suporte Básico a Vida (SBV), a unidade móvel conta com uma equipe composta por um condutor de veículo de emergência e um técnico em enfermagem, devidamente qualificados e registrados junto a Coordenação Estadual de Urgência e Emergência. Realizando os atendimentos com qualidade (eficiência e eficácia) em todos os protocolados e regulados para o serviço da SB-43.

3 - Do Objetivo Geral
Promover o atendimento oportuno e adequado as necessidades assistenciais móveis - SAMU 192, dentro da área de abrangência da SB 43, com relação aos atendimentos moveis às urgências e emergências, visando integrar a rede de atendimento de urgência e emergência para que tenha um atendimento integral, organizado e com garantia de acesso precoce e sobre tudo nas situações potencialmente mais graves.

4 – Da Área de Abrangência

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:A4D63F39

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1039/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2025 ÀS 08:30H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 02 de Julho de 2025** na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 Abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **02/07/2025**, com início às **08:30 horas**, horário de Brasília/DF.
2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **07:30 horas** do mesmo dia.
2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

PARTICIPAÇÃO
A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO EDITAL
4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com ou também através do Sistema BLL www.bll.org.br.
4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.
No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

ACESSO AO SISTEMA
A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato diretamente com o suporte técnico do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

DA PROPOSTA
Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando **04 (quatro) casas decimais após a vírgula**);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se
tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas
declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de
acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/13 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.
Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº.6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº.8.077/13 (art. 2º), e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, devidamente em vigor;

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4. A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
Na **fase de habilitação**, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do**VALOR UNITÁRIO**quanto do**VALOR TOTAL**do item licitado. A omissão de qualquer um desses valores implicará na não homologação do objeto licitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo 04 (quatro) casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
9.14. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de**2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, a**nova proposta financeira**(conforme item 8.4 do edital), com todos os dados de contato atualizados e, quando cabível, os documentos complementares.
9.14.1. É **facultado** ao pregoeiro **prorrogar** o prazo estabelecido**,** a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo**.**
9.15. O item **9.14** e **9.14.1** deverá ser **totalmente cumprido**, sob pena de **desclassificação** do licitante
e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18. O lote apenas será adjudicado pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do objeto licitado (após declaração da empresa vencedora pelo pregoeiro), explicitando sucintamente suas razões, e enviando no próprio Sistema BLL, no campo apropriado. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.
Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua
imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 0,0001 (um décimo de milésimo de real).
Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2 Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

- HABILITAÇÃO
Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

- DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do **Sistema BLL**, no campo apropriado**.** Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos.
Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

DA ENTREGA
A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.2. As entregas serão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser realizada por caminhões próprios preparados para transportar carga perigosa, com pessoal devidamente treinado e habilitado para desempenhar esse serviço, no Pronto Atendimento Municipal Dr. Gilberto Motta Braga.
13.3. **Entrega:** Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, 256 – Centro, Tavares/RS;

13.4. O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.5. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que os mesmos não sejam aceitos.
13.6. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.7. O prazo de entrega do objeto licitado será de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e do fornecimento do item.
14.2. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
14.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

PENALIDADES
Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3. executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4. multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.
16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.
16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:
ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II - Minuta de ata de registro de preços;
ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores.

Tavares, 11 de Junho de 2025

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 018/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Material	Fórmula terapêutica	Unidade de medida	Quantidade	Valor de Referência (Unitário)
1	Aciclovir 200 mg;	Comprimido	unidade	4.000 unidades	R$ 0,336
2	Aciclovir 50 mg/g (5%)	Creme dermatológico	bisnaga c/10 gramas	200 bisnagas	R$ 5,42
3	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	unidade	40.000 unidades	R$ 0,05
4	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,06
5	Ácido Valproico 250 mg / Valproato de sódio 250 mg	Comprimido	unidade	30.000 unidades	R$ 0,56
6	Ácido Valproico 50mg/ml / Valproato de sódio 50mg/ml	Solução oral	Frasco de 60 ml	500 frascos	R$ 11,1733
7	Ácido Valproico 500 mg / Valproato de sódio 500 mg	comprimido	unidade	40.000 unidades	R$ 0,88
8	Albendazol 40mg/ml	Solução oral	Frasco de 10 ml	500 frascos	R$ 2,3133
9	Albendazol 400 mg	Comprimido mastigável	unidade	2.000 unidades	R$ 0,528
10	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	unidade	1.000 unidades	R$ 0,40
11	Alupurinol de 100 mg	Comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 1,1333
12	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml;	xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	400 frascos	R$ 7,2666
13	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml;	xarope	Frasco de 60 ml saborizado exceto banana e laranja	600 frascos	R$ 9,09
14	Amitriptilina, Cloridrato 25 mg;	comprimido	unidade	60.000 unidades	R$ 0,07
15	Amoxicilina + clavulônico 50 mg/12,5 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 75 ml	300 frascos	R$ 40,7333
16	Amoxicilina + clavulônico 500 mg/125 mg	comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 7,36
17	Amoxicilina 50mg/ml	Pó para Solução oral	Frasco de 60 ml	500 frascos	R$ 7,17
18	Amoxicilina 500 mg	Capsulas	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,384
19	Anlodipino, Besilato 5 mg;	comprimido	unidade	3.000 unidades	R$ 0,046
20	Atenolol 50 mg	comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,08
21	Azitromicina Diidratada 40mg/ml	Pó para Solução oral + diluente	Frasco de 15 ml + seringa dosadora	600 frascos	R$ 16,10
22	Azitromicina Diidratada 500 mg	Comprimido	unidade	8.000 unidades	R$ 1,17
23	Biperideno, cloridrato 2 mg	comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,3504
24	Beclometasona, Dipropionato 250 mg/dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador;	aerosol	Frasco de 200 doses	300 frascos	R$ 47,1466
25	Bromazepam 3 mg	comprimido	unidade	60.000 unidades	R$ 0,16
26	Budesonida 32mcg/dose	Solução aquosa nasal	frasco com 6ml/120 doses	300 frascos	R$ 26,36
27	Captopril 25 mg;	comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,0445
28	Carbamazepina 20mg/ml	Solução oral	Frasco de 100 ml	300 frascos	R$ 16,2333
29	Carbamazepina 200 mg	comprimido	unidade	50.000 unidades	R$ 0,4771
30	Carbonanto de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++) + Colicalciferol 400UI	Comprimido	unidade	40.000 unidades	R$ 0,096
31	Carbonanto de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca++)	comprimido	unidade	20.000 unidades	R$ 0,07
32	Carbonato de lítio 300 mg	comprimido	unidade	35.000 unidades	R$ 0,338
33	Carvão vegetal ativado 250 mg	capsula	unidade	600 unidades	R$ 1,876
34	Carvedilol 3,125 mg;	comprimido	unidade	3.500 unidades	R$ 0,15
35	Carvedilol 12,5 mg;	comprimido	unidade	2.000 unidades	R$ 0,21
36	Cefalexina Monoidratada 50 mg/mL;	Pó para suspenção oral	Frasco de 60 ml	400 frascos	R$ 17,55
37	Cefalexina Monoidratada 500 mg	capsula	unidade	4.000 unidades	R$ 1,1166
38	Cetoconazol 20mg/g	Creme dermatológico	Bisnaga com 30g	300 bisnagas	R$ 6,72
39	Cinarizina 75mg;	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,402
40	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg;	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,352
41	Clonidina 0,150 mg	Comprimido	Unidade	600 unidades	R$ 0,416
42	Clopidogrel 75 mg	comprimido	Unidade	3.000 unidades	R$ 0,40
43	Clonazepam 2,5 mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	3.000 frascos	R$ 3,808
44	Clorpromazina, cloridrato 100mg	comprimido	unidade	20.000 unidades	R$ 0,4928
45	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,4704
46	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	60 frascos	R$ 11,84
47	Colagenase + Cloranfenicol 0,6U/g+0,01g/g;	Pomada dermatologica	Bisnaga de 30 g	600 bisnagas	R$ 27,98
48	Dexametasona 0,1%;	Creme dermatológico	Bisnaga de 10 g	500 bisnagas	R$ 2,176
49	Dexclofeniramina, Maleato de, 0,4 mg/mL (0,04%);	Xarope	Frasco de 120 ml saboriazado exceto banana e laranja	400 frascos	R$ 4,17
50	Dexclofeniramina, Maleato de, 2 mg	comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 0,09
51	Dexametasona 1mg/ml + sulf. Neomicina 5mg/ml +sulf. Polimexina B 600UI/ML	Solução Oftálmica	Frasco gotejador de 5ml	50 frascos	R$ 15,90
52	Diazepan 10 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,076
53	Diazepan 5 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,08
54	Diclofenaco de Sodio 50 mg	Comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,1184
55	Diclofenaco Emulgel 11,6mg/G	Gel dermatologico	Bisnaga de 30g	200 bisnagas	R$ 4,928
56	Dinitrato 25mg/ml + piridoxima 5mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	100 frascos	R$ 7,66
57	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,22
58	Dipirona 500 mg	Comprimido	Unidade	25.000 unidades	R$ 0,176
59	Dipirona Sodica 500mg/ml	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	1.000 frascos	R$ 1,52
60	Doxazosina 2 mg	Comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,136
61	Enalapril, maleato 10 mg	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,0528
62	Enantento de Norestisterona 50 mg/ml + Valrato de Estradiol 5 mg/ml;	solução injetavel	ampola	500 unidades	R$ 34,80
63	Enalapril, maleato 20 mg	Comprimido	Unidade	6.000 unidades	R$ 0,05

64	Escopolamina, Butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg;	comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 0,448
65	Escopolamina, Butilbrometo 6,367mg/ml + Dipirona Sódica 333,4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	300 frascos	R$ 11,3866
66	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	300 frascos	R$ 20,90
67	Escopolamina, Butilbrometo 10mg	comprimido	unidade	6.000 unidades	R$ 24,16
68	Espironolactona 25 mg;	Comprimido	unidade	7.000 unidades	R$ 0,4906
69	Estriol 1mg/g	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	300 bisnagas	R$ 30,56
70	Fenitoína sódica 100 mg;	Comprimido	unidade	7.000 unidades	R$ 0,8188
71	Fenobarbital 100 mg;	Comprimido	unidade	10.000 unidades	R$ 0,2464
72	Fenobarbital 40 mg/ml	Solução Oral	Frasco	100 frascos	R$ 6,17
73	Finasterida 5mg	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,75
74	Fluconazol 150 mg;	Comprimido	Unidade	1.000 unidades	R$ 0,8866
75	Fluoxetina 20mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 20 ml	200 frascos	R$ 36,84
76	Fluoxetina, Cloridrato 20 mg	Capsula	Unidade	60.000 unidades	R$ 0,112
77	Furosemida 40 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 unidades	R$ 0,0954
78	Glibenclamida 5 mg;	Comprimido	Unidade	4.000 unidades	R$ 0,048
79	Haloperidol 2 mg/mL;	Solução oral	Frasco de 20ml	200 frascos	R$ 5,76
80	Haloperidol 5 mg;	Comprimido	unidade	15.000 unidades	R$ 0,336
81	Haloperidol decanoato 70,52 50 mg/mL	Solução injetável – Entra muscular	Ampola de 1 ml	300 ampolas	R$ 11,968
82	Hidroclorotiazida 25 mg;	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,04
83	Ibuprofeno 50 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	700 frascos	R$ 4,2266
84	Ibuprofeno 600 mg;	Comprimido	Unidade	20.000 unidades	R$ 0,2426
85	Imipramina, Cloridrato 25 mg;	Comprimido	Unidade	8.000 unidades	R$ 0,44
86	Ipratropio, Brometo 0,25mg/ml	Solução Inalatoria	Frasco gotejador de 20 ml	100 frascos	R$ 2,40
87	Isossorbida, Dinitrato 5 mg;	Comprimido	unidade	1.500 unidades	R$ 11,98
88	Issossorbida, Mononitrato 20 mg;	Comprimido	Unidade	6.000 unidades	R$ 0,288
89	Ivermectina 6mg;	Comprimido	Unidade	1.000 unidades	R$ 1,4233
90	lactulose 667mg/ml	xarope	Frasco de 120 ml sabor ameixa	600 frascos	R$ 9,31
91	Levodopa 200mg + Benserazida, Cloridrato 50mg;	Comprimido	Unidade	7.000 unidades	R$ 2,179
92	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg;	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,8866
93	Levonorgestrel 0,75mg Blister c/2	comprimido	unidade	200 unidades	R$ 2,26
94	Levonorgestrel Associado a Etilnilestradial 0,15 mg + 0,03 mg Blisters c/21;	comprimido	unidade	2.100 unidades	R$ 0,10
95	Levotiroxina Sódica 100 mcg;	Comprimido	Unidade	5.000 Unidades	R$ 0,3166
96	Levotiroxina Sódica 25 mcg	Comprimido	Unidade	10.000 Unidades	R$ 0,35
97	Levotiroxina Sódica 50 mcg	Comprimido	Unidade	8.000 Unidades	R$ 0,2433
98	Lidocaina 20mg/g;	Geleia	Bisnaga de 30 g	400 Bisnagas	R$ 6,9866
99	Loratadina 1 mg/mL;	Xarope	Frasco de 60 ml	400 frascos	R$ 5,9633
100	Loratadina 10 mg;	Comprimido	Unidade	6.000 Unidades	R$ 0,112
101	Losartana Potassica 50mg	Comprimido	Unidade	5.000 Unidades	R$ 0,064
102	Medroxilprogesterona, Acetato 10 mg;	comprimido	unidade	500 unidades	R$ 23,23
103	Metiformina 500 mg	Comprimido	Unidade	3.000 Unidades	R$ 0,192
104	Metiformina 850 mg	Comprimido	Unidade	3.000 Unidades	R$ 0,25
105	Metildopa 250 mg	Comprimido	unidade	5.000 unidades	R$ 0,80
106	Metoclopramida 4mg/ml;	Solução Oral	Frasco gotejador de 10 ml	200 frascos	R$ 4,1166
107	Metoclopramida, Cloridrato 10 mg;	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,1666
108	Metoprolol, Succinato 25mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,35
109	Metoprolol, tartarato 100mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 1,333
110	Metoprolol, Succinato 50mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,97
111	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40mg/mL	Solução Oral	Frasco de 120 ml	100 Frascos	R$ 10,5166
112	Metronidazol 100mg/g	Geleia Vaginal	Bisnaga de 50g + aplicadores	200 bisnagas	R$ 10,5733
113	Metronidazol 400mg;	Comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,6633
114	Miconazol, Nitrato 2%	Creme Vaginal	Bisnaga de 50 g + aplicadores	200 bisnagas	R$ 12,1633
115	Neomicina, Sulfato 5mg/g + Bacitracina Zíncica 250UI/g	Pomada dermatológica	Bisnaga de 10 g	5.000 bisnagas	R$ 4,12
116	Nifedipino 10mg;	comprimido	Unidade	1.000 Unidades	R$ 0,2366
117	Nistatina 100.000 UI frasco + dosador;	Solução oral	Frasco de 50 ml	100 frascos	R$ 8,64
118	Nistatina 25.000 UI/g;	Creme vaginal	Bisnaga de 80g + aplicadores	400 bisnagas	R$ 7,6333
119	Nitrofurantoina 100 mg;	comprimido	Unidade	5.000 Unidade	R$ 0,383
120	Noretisterona 0,35 mg Blister 35 Unid;	comprimido	unidade	700 unidades	R$ 0,36
121	Omeprazol 20 mg;	comprimido	Unidade	60.000 Unidades	R$ 0,096
122	Ondansetrona, cloridrato, 4 mg	comprimido sublingual	unidade	10.000 unidades	R$ 1,5966
123	Óxido de Zinco 25%	Solução topica	Frasco de 100g	200 frascos	R$ 8,80
124	Paracetamol 200 mg/mL;	Solução oral	Frasco gotejador de 20 ml	1.000 frascos	R$ 2,2133
125	Paracetamol 500 mg;	comprimido	Unidade	40.000 Unidades	R$ 0,22
126	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	Unidade	200 unidades	R$ 0,4886
127	Permetrina 5%	Solução topica	Frasco de 60 ml	300 unidades	R$ 5,7633
128	Petrolato Líquido (Óleo Mineral) 100ml	Solução Oral (óleo)	Frasco de 60 ml	600 unidades	R$ 7,4333
129	Polivitamínico (Complexo B) 30mL;	Solução oral	Frasco de 100 ml	100 frascos	R$ 5,5333
130	Polivitamínico (Complexo B);	comprimido	Unidade	10.000 Unidades	R$ 0,16
131	Prednisolona, Fosfato Dissodico 3mg/ml;	Solução oral	Frasco de 60 ml	1.500 frascos	R$ 8,8033
132	Prednisona 20 mg;	Comprimido	Unidade	10.000 Unidades	R$ 0,3433
133	Propranolol, Cloridrato 40 mg;	Comprimido	Unidade	1.000 Unidades	R$ 0,048
134	Risperidona 1mg/ml;	Solução oral	Frasco d 30 ml + seringa dosadora	400 frascos	R$ 17,4266
135	Risperidona 2mg;	Comprimido	Unidade	20.000 Unidades	R$ 0,4366
136	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g +Citrato de Sódio Di-hidratado 2,9g + Glicose 20g) Saborizado	Pó saborisado para solução oral	Sache de 27,9 g	300 saches	R$ 1,8266
137	Salbutamol, Sulfato 100 mcg /dose Spray Oral c/Frasco Dosador c/Bocal Agregador	Aerosol	Frasco de 14.6 ml – 200 doeses	300 frascos	R$ 18,20
138	Sinvastatina 20mg;	Comprimido	Unidade	25.000 Unidades	R$ 0,12
139	Sulfadiazina de Prata 10mg/g;	Creme dermatologico	Bisnaga de 30 g	400 bisnagas	R$ 9,6366
140	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	Comprimido	Unidade	6.000 Unidades	R$ 0,232
141	Sulfametoxazol 40mg/mL + Trimetropina 8mg/mL	Solução oral	Frasco de 100 ml	300 frascos	R$ 7,5333
142	Sulfato Ferroso 25mg/mL de Ferro II	Solução oral	Frasco gotejador de 30 ml	300 frascos	R$ 2,0733
143	Sulfato Ferroso 40 mg de Ferro II;	Comprimido	Unidade	8.000 Unidades	R$ 0,04
144	Timolol 0,5%;	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	300 frascos	R$ 5,70
145	Tobramicina 0,3%	Solução Oftálmica	Frasco de 10 ml	200 frascos	R$ 10,933
146	Varfarina Sódica 5mg;	comprimido	Unidade	2.000 unidades	R$ 0,288

147	Verapamil 80 mg;	Comprimido	Unidade	5.000 unidades	R$ 0,5466
148	Zolpidem, Hemitartarato 10mg	Comprimido	Unidade	8.000 unidades	R$ 0,5266
149	Acidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitamina “A” E “E” E Lectina De Soja C/500ML	Loção tópica oleosa	Almotolia de 200 ml	300 almotolias	R$ 6,18
150	Acido tranexamico 5mg/ml	Solução injetável – EV	Ampola de 5 ml	200 ampolas	R$ 6,2833
151	Adenosina 3mg/mL	Solução injetavel	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 19,20
152	Adrenalina 1mg/mL (1:1.000) / Epinefrina 1%	Solução Injetavel	Ampola de 1 ml	500 ampolas	R$ 1,70
153	Água destilada para injeção	Solução injetavel	Flaconete de 10 ml	600 flaconetes	R$ 0,40
154	Aminofilina 24mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	800 ampolas	R$ 4,60
155	Amiodarona, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável - EV	Ampola de 3 ml	300 ampolas	R$ 5,40
156	Ampicilina sódica 1000mg	Pó para Solução injetável – EV	Ampola de 10 ml	300 ampolas	R$ 6,81
157	Atropina 0,25mg/mL c/1mL	Solução injetável - EV	Ampola de 1 ml	300 ampolas	R$ 1,40
158	Bicarbonato de Sódio 8,4% (1mEq/mL -84mg/mL)	Solução injetável - EV	Ampola de 10 ml	300 ampolas	R$ 1,298
159	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	3000 ampolas	R$ 15,18
160	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI f/a / sem diluente	Pó para solução injetável - IM	Ampola	200 ampolas	R$ 15,024
161	Bupvacaina, cloridrato 5mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 20 ml	400 ampolas	R$ 8,80
162	Ceftriaxona Dissódica 1000mg sem diluente	Pó p/ Solução Injetável	Ampola de 10 ml	600 ampolas	R$ 7,20
163	Cetoprofeno 50mg/mL	Solução injetável - IM	Ampola de 2 ml	1.000 ampolas	R$ 2,24
164	Cetoprofeno 100 mg/ml	Pó liofilo para solução injetável - IV	Ampola de 2 ml	300 ampolas	R$ 7,51
165	Cimetidina 150mg/mL	Solução injetável IM - EV	Ampola de 2 ml	800 ampolas	R$ 2,20
166	Ciprofloxacino injetável bolsa SF 2mg/ml – sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	200 bolsas	R$ 16,4866
167	Clindamicina 150 mg/ml	Solução injetável EV - IM	Ampola de 4 ml	300 ampolas	R$ 5,20
168	clonidina 150mcg/ml	solução injetavel	ampola de 1 ml	500 ampolas	R$ 9,60
169	Cloreto de potássio 19,1%	Solução injetável EV	Flaconete 10 ml	1.000 flaconetes	R$ 0,698
170	Cloreto de potássio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	200 flaconetes	R$ 0,538
171	Cloreto de sódio 20%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	500 flaconetes	R$ 0,698
172	Clorexidina 1,0%	Solução tópica antisséptica	Frasco Spray de 30 ml	100 frascos	R$ 10,77
173	Cloridrato de hidralazina	Solução injetavel	Ampola de 1 ml	200 ampolas	R$ 10,98
174	Clorpromazina, Sulfato 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 5 ml	700 ampolas	R$ 1,8368
175	Deslanosídeo 0,2mg/mL / Cedilanide 0,2mg/ml	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	300 ampolas	R$ 4,3796
176	Complexo B (Detiamina, Cloridrato 10 mg + Riboflavina 5-fosfato de Sódio 2,5 mg + Nicotinamida 30 mg + Piridoxina, Cloridrato 2,5 mg + Pantotenato de cálcio 6 mg + Veículo q.s.p.)	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2 ml	700 ampolas	R$ 1,94
177	Dexametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL	Solução injetável EV- IM	Ampola de 1 ml	700 ampolas	R$ 2,08
178	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4mg/mL	Solução injetável EV - IM	Ampola de 2,5 ml	700 ampolas	R$ 3,04
179	Diazepam 5mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	500 ampolas	R$ 1,0752
180	Diclofenaco Sódico 25mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 3 ml	1.000 ampolas	R$ 1,2768
181	Dimenidrato 50mg/mL + Piridoxina, Cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	500 ampolas	R$ 7,66
182	Dipirona 500mg/mL	Solução Injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	1.000 ampolas	R$ 1,5066
183	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 20 ml	600 ampolas	R$ 10,20
184	Dopamina, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 10 ml	300 ampolas	R$ 1,74
185	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml	Solução injetavel SC/EV/IM	Ampola de 1ml	400 ampolas	R$ 5,65
186	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 1 ml	500 ampolas	R$ 1,2167
187	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL	Solução injetável IM/EV	Ampola de 5 ml	1.000 ampolas	R$ 2,60
188	Etilefrina 10 mg/ml	Solução injetavel EV	Ampola de 1 ml	200 ampolas	R$ 3,2333
189	Fenitoína Sódica 50mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 5ml	400 ampolas	R$ 3,24
190	Fenobarbital 100mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 6,0896
191	Enoxaparina 40 mg/0,4 mL	Solução Injetável em seringa SC/	Seringa pré-enchida com sistema se segurança	60 seringas	R$ 55,797
192	Fentalina, citrato 78,5mcg/ml	Solução injetável EV-IM	Ampola	300 ampolas	R$ 8,10
193	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/Ml	Solução injetável IM-SC	Ampola de 1 ml	1000 ampolas	R$ 3,60
194	Solução de Fosfato de sódio difásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio monobásico 0,16g/mL	Solução	Almotolia de 130 ml	50 almotolias	R$ 18,99
195	Flumazenil 0,5mg/ml	Solução injetavel EV	Ampola de 5ml	100 ampolas	R$ 9,8092
196	Furosemida 10mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 1,50
197	Gentamicina, Sulfato 40mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 2,25
198	Glicose hipertônica 25%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	200 flaconetes	R$ 0,998
199	Glicose hipertônica 50%	Solução injetávelEV	Flaconete de 10 ml	400 flaconetes	R$ 1,00
200	Gluconato de Cálcio 10% (1mL=9mg Ca = 0,47mEq)	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	200 flaconetes	R$ 3,629
201	Haloperidol 5mg/mL	Solução injetável IM	Ampola de 1 ml	300 ampolas	R$ 4,69
202	Heparina Sódica 25.000UI/5mL	Solução injetável EV	Ampola de 5 ml	400 ampolas	R$ 1,7072
203	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL	Solução injetável SC	Ampola de 0,25 ml	400 ampolas	R$ 20,00
204	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg / sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	800 ampolas	R$ 5,4533
205	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg/ sem diluente	Pó para solução injetável EV-IM	Ampola	800 ampolas	R$ 8,83
206	Lidocaína, Cloridrato 20mg/mL (2%)	Solução injetável IM	Ampola de 20 ml	300 ampolas	R$ 7,6933
207	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/mL	Solução injetável IM-EV	Ampola de 2 ml	600 ampolas	R$ 0,95
208	Metoprolol, Tartarato 1mg/mL	Solução injetável EV	Ampola de 5ml	400 ampolas	R$ 26,78
209	Midazolam 15mg/3mL	Solução injetável	Ampola de 3 ml	700 ampolas	R$ 4,3666
210	Manitol, Soro 20% - Sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa de 250 ml	100 bolsas	R$ 14,44
211	Morfina, Sulfato 10mg/mL	Solução injetável IM-EV-SC	Ampola de 1 ml	400 ampolas	R$ 6,00
212	Nitropusseto de sodio 50 mg	Pó para solução injetavel	Ampola 2,3 ml	200 ampolas	R$ 37,68
213	Norepinefrina, hemitartarato 2mg/mL / noradrenalina 2mg/ml	Solução injetável EV	Ampola de 4ml	400 ampolas	R$ 5,2533
214	Ocitocina 5UI/mL	Solução injetável IM -EV	Ampola de 1 ml	200 ampolas	R$ 5,9892
215	Omeprazol sódico 40mg/ml / sem diluente	Pó para Solução injetável EV	Ampola	300 ampolas	R$ 28,8533
216	Ondasterona 4mg/ml	Solução injetável IM/EV	Ampola de 2 ml	400 ampolas	R$ 2,2366
217	Petidina, cloridrato 50mg/mL	Solução injetável EV-IM-SC	Ampola de 2 ml	300 ampolas	R$ 6,496
218	Prometazina, Cloridrato 25mg/mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	700 ampolas	R$ 3,9933
219	Ranitidina, Cloridrato 50mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 1,05
220	Ringer, Soro c/ Lactato, sistema fechado	Solução injetável	Bolsa plástica flexível de 500ml	600 bolsas	R$ 11,80
221	Solução enema de glicerina 12%	Solução	Bolsa plástica flexível de 500ml	100 bolsas	R$ 11,2533
222	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 100 ml	4.000 bolsas	R$ 7,5633

223	Soro Fisiologico 0,9% (cloreto de sodio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 250 ml	3.000 bolsas	R$ 6,9866
224	Soro Fisiológico 0,9% (cloreto de sódio 0,9%) sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado de 500 ml	2.000 bolsas	R$ 8,4333
225	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 100ml	600 bolsas	R$ 6,80
226	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 250ml	600 bolsas	R$ 8,54
227	Soro Glicose 5%, sistema fechado	Solução Injetável EV	Bolsa plástica flexível sistema fechado 500ml	600 bolsas	R$ 9,54
228	Sucinato sódico de metilpredinisolona	Solução injetável IM EV	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 40,04
229	Sulfato de Magnésio 10%	Solução injetável EV	Flaconete de 10 ml	300 ampolas	R$ 1,718
230	Tenoxican 20mg/ml	Pó para Solução injetável EV-IM	Ampola	1.000 ampolas	R$ 14,835
231	Terbutalina 0,5mg/ml	Solução injetavel EV/SC	Ampola de	600 ampolas	R$ 3,2666
232	Tramadol, Cloridrato 100mg/2mL	Solução injetável EV-IM	Ampola de 2 ml	1.000 ampolas	R$ 1,936
233	Verapamil, Cloridrato 5mg/2mL	Solução Injetável EV	Ampola de 2 ml	200 ampolas	R$ 5,62
234	Tiras reagente de medida de glicemia capilar (on call plus II)	tira	1600 cx com 50 unidades	1.600 caixas c/ 50 fitas	R$ 32,20

CRONOGRAMA DE ENTREGAS
Os itens com nomenclatura de nome comercial, serão aceitos na forma de genéricos e similares, sendo a nomenclatura apenas a referência.
A **validade dos produtos** deverá ter de até 75% de sua totalidade de dias no momento da entrega.
Local de Entrega: PRONTO ATENDIMENTO GILBERTO MOTTA BRAGA, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, nº 256, Centro, Tavares - RS.
Entrega: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
Caso os materiais entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição dos materiais em até 24 horas (vinte e quatro) horas após a comunicação.
A nota fiscal/fatura deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue junto com o fornecimento.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa_____, estabelecida na Rua_____, nº._____ CNPJ Nº._____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogados por até mais 12(doze) meses, se for de interesse de ambas as partes.
Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 018/2025, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citadas no item X do edital.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega dos itens.
Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
Do Município:
Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

Da Detentora da Ata:

Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1 Local de Entrega: Pronto Atendimento Gilberto Motta Braga, sito à Av. Antônio da Costa Menezes, nº 256, Centro, Tavares - RS.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2025, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2025 e a proposta da empresa_____classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XIII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
CLÁUSULA XIV – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
CLÁUSULA XV – DOS CASOS OMISSOS
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

_____
Empresa Detentora da Ata
Contratada

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Tavares, _____de_____2025.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 018/2025, cujo objeto é o Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais farmacológicos e hospitalares, para uso nos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº / -, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:4272B9D1